

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 21 de Julho de 2011 Nº 25605

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 428, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera a denominação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS passa a denominar-se Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

Art. 2º Constituem objetivos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS:

I - promover a inclusão social, a assistência integral e ações voltadas às famílias que vivem em situação de pobreza.

II - proporcionar cidadania e inclusão social aos beneficiários dos programas sociais;

III - realizar ações estruturantes, emergenciais e sustentáveis de combate à fome;

IV - consolidar o direito à assistência social em todo território mato-grossense;

V - estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social que quebra o ciclo de pobreza e promove a conquista da cidadania nas comunidades mato-grossenses;

VI - formular e implementar políticas públicas voltadas à atuação no mundo do trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão;

VII - desenvolver ações voltadas à inserção na vida econômica e social das pessoas portadoras de quaisquer deficiências visando o desenvolvimento de suas potencialidades.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, em nível de decisão colegiada, compreendem as seguintes unidades administrativas:

I - Conselho Estadual do Trabalho - CETB;

II - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

III - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
IV - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
V - Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 4º Fica revogado o Art. 3º da Lei Complementar nº 238, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERMANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI COMPLEMENTAR Nº 429, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a organização, estrutura e competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT constitui-se em uma autarquia em regime especial para exercer a função de Agência Reguladora, sendo dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional, vinculada à



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

Vice-Governadoria, com sede e foro na Capital do Estado.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à AGER/MT é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, estrutura funcional própria, ausência de subordinação hierárquica nas decisões regulatórias e mandato fixo de seus diretores reguladores.

CAPÍTULO I
DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 2º Constituem objetivos da AGER/MT:

- I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos, àqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;
- II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários do Poder Concedente e dos delegatários de serviços públicos;
- III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

Seção II
Das Competências e Atribuições

Art. 3º Compete à AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a:

- I - saneamento;
- II - rodovias;
- III - portos e hidrovias;
- IV - transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários;
- V - distribuição de gás canalizado;
- VI - energia elétrica;
- VII - telecomunicações.

Parágrafo único. A AGER/MT atuará na regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de competência própria da União e dos Municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Art. 4º No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:

- I - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços concedidos;
- II - buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos aos concessionários;
- III - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos de sua competência de regulação;
- IV - propor ao Poder Concedente os planos de outorgas, de concessão ou permissão de serviço público sob sua regulação, bem como respectivas alterações, instruída por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica;
- V - editar, após aprovação do Poder Concedente, atos de outorga, de concessão ou permissão de serviço público sob sua regulação, podendo promover o respectivo procedimento licitatório de outorga celebrando e gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;
- VI - editar os atos de extinção de direito de exploração de serviço público sob sua regulação, podendo promover o respectivo procedimento administrativo de extinção, ficando a cargo do Poder Concedente a homologação da decisão;
- VII - reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de serviço público sob sua regulação já celebrados de interesse, no limite das atribuições, resguardando os direitos das partes e o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos;
- VIII - autorizar o transporte de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal;
- IX - fixar, revisar, reajustar os valores de tarifas dos serviços públicos sob sua regulação, bem como definir suas estruturas;
- X - requisitar informações, relativas aos serviços públicos delegados, de órgãos ou entidades de administração estadual ou de concessionários e permissionários;
- XI - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta lei complementar, relativos aos objetivos das concessões e permissões;
- XII - fiscalizar a qualidade dos serviços por meio de indicadores e procedimentos amostrais;
- XIII - permitir o amplo acesso às informações estatísticas e qualitativas sobre a prestação dos serviços públicos delegados, como também, informações sobre suas próprias atividades;
- XIV - propor a elaboração e alteração do seu Regimento Interno ao Chefe do Poder Executivo que deverá ser publicado mediante Decreto;
- XV - elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

Parágrafo único. A fiscalização a ser realizada pela AGER-MT nas empresas delegatárias de serviço público será de natureza:

- I - administrativa, decorrentes de outorga do serviço público;
- II - contratual, relativa aos instrumentos celebrados e do edital de licitação;
- III - econômico, financeira e contábil, relativa às obrigações vinculadas à delegação;
- IV - operacional, relativa à execução do serviço público delegado.

Seção III
Do Controle Social da Atividade Regulatória

Art. 5º A AGER/MT publicará anualmente relatório de evolução dos indicadores de qualidade dos serviços, bem como pesquisa de opinião pública sobre a prestação dos serviços públicos delegados.

Parágrafo único. Anualmente, após a publicação dos resultados da avaliação de indicadores e da pesquisa de opinião, será realizada audiência pública cujo teor e resultados serão publicados.

Art. 6º O processo decisório que implicar afetação de direitos dos operadores econômicos ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela AGER/MT.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGER/MT

Seção I
Da Estrutura Básica

Art. 7º A AGER/MT é composta pelos seguintes organismos básicos:

- I - Diretoria Executiva Colegiada;
- II - Presidente Regulador;
- III - Diretores Reguladores Setoriais;
- IV - Conselho Consultivo;
- V - Chefia de Gabinete;
- VI - Advocacia Geral Reguladora;
- VII - Coordenadorias Técnicas Reguladoras;
- VIII - Diretoria Sistêmica Administrativa;
- IX - Assessorias;
- X - Coordenadorias Administrativas;
- XI - Gerencias Administrativas;
- XII - Unidade Setorial de Controle Interno.

Seção II
Da Diretoria Executiva Colegiada

Art. 8º A AGER/MT será dirigida pela Diretoria Executiva, composta de 01 (um) Presidente Regulador e 03 (três) Diretores Reguladores, em regime de colegiado, cujas atribuições serão estabelecidas nesta lei complementar e em seu Regimento Interno, juntamente com os demais cargos executivos e de assessoramento.

Art. 9º A Diretoria Executiva funcionará como órgão deliberativo máximo da AGER/MT e competir-lhe-á a execução e coordenação das atividades atribuídas à AGER/MT, incluindo:

- I - exercer, como instância administrativa definitiva, o poder regulador de competência da AGER/MT;
- II - aplicar as penalidades previstas nos contratos de concessão ou permissão, bem como da legislação pertinente, ou ainda determinar sua aplicação;
- III - decidir, como instância superior, os assuntos internos da AGER/MT;
- IV - propor o Regimento Interno da AGER/MT.

Seção III
Do Diretor Regulador Presidente

Art. 10 Ao Diretor Presidente Regulador, ao exercer tanto suas funções regulatórias quanto suas funções de direção e execução administrativa, caberá fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva, competindo-lhe:

- I - em matéria regulatória:
 - a) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - b) exercer o voto de qualidade, nas votações da Diretoria Executiva em que ocorra empate;
 - c) proceder ao sorteio de relator para os processos a serem submetidos à decisão regulatória da Diretoria Executiva;
 - d) constituir grupos de trabalho ou estudos ou de licitações ou especiais, que se fizerem necessários para o bom cumprimento das atividades da AGER/MT;
 - e) representar oficialmente a AGER/MT e a Diretoria Executiva, quando aquela se pronunciar coletivamente, perante as demais autoridades públicas e imprensa.
- II - em matéria de gestão administrativa da AGER/MT:
 - a) exercer a ordenação de despesas;
 - b) gerir a organização administrativa da AGER/MT;
 - c) representar judicial e extra-judicialmente a AGER/MT;
 - d) exercer o poder disciplinar na AGER/MT, inclusive procedendo ao afastamento de servidores;
 - e) delegar, por ato específico, parcela de sua competência.

Seção IV
Dos Diretores Reguladores Setoriais

Art. 11 VETADO.

Art. 12 Por ato administrativo, o Governador do Estado indicará qual dos Diretores da Agência Reguladora terá a incumbência de, na qualidade de Ouvidor, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários relativas aos serviços públicos delegados sob regulação da AGER/MT.

§ 1º A AGER/MT disponibilizará, aos usuários dos serviços públicos delegados, um sistema de ouvidoria pública, na forma desta lei complementar e do Regimento Interno.

§ 2º A Ouvidoria da AGER/MT, dirigida pelo Diretor Ouvidor, além das atribuições estabelecidas no *caput* deste artigo, será responsável por:

- I - mediar soluções nas divergências entre delegatários e usuários;
- II - relacionar-se com os demais órgãos congêneres.

Art. 13 Por ato administrativo, a Diretoria Executiva indicará um Diretor Regulador, excetuando-se o Diretor Presidente, através de sistema de rodízio anual e sem prejuízo de suas funções institucionais para exercer a atribuição de realizar correção técnica nos procedimentos regulatórios, indicando à Diretoria Executiva as inconsistências e anormalidades eventualmente identificadas, através de relatório específico, o qual também poderá conter recomendações, a fim dos casos serem apreciados pela Diretoria Executiva.

Seção V
Do Mandato do Presidente e dos Diretores Reguladores

Art. 14 VETADO.

Seção VI
Das Condições de Nomeação e Permanência do Presidente e Diretores Reguladores

Art. 15 Os integrantes da Diretoria Executiva da AGER/MT deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições, sob pena de perda do cargo:

- I - não ter participação como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita à regulação, controle e fiscalização da AGER/MT;
- II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha

direta ou colateral, até o terceiro grau, com Dirigente, Administrador ou Conselheiro de empresa controlada ou fiscalizada pela AGER/MT ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário, prestador de serviços, ou consultor da empresa sujeita à regulação, controle e fiscalização pela AGER/MT;

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela AGER/MT;

V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesse de empresas sujeitas à regulação, controle e fiscalização da AGER/MT.

Seção VII Das Vedações ao Presidente e Diretores Reguladores

Art. 16 É vedado ao Presidente e Diretores da AGER/MT, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercer direta ou indiretamente qualquer cargo ou

função de Controlador, Diretor, Administrador, Gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos por ela regulados, controlados ou fiscalizados.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Presidente Regulador ou o ex-Diretor Regulador ficará vinculado à Agência Reguladora, fazendo jus à remuneração equivalente a do cargo de direção que exerceu e aos benefícios a ele inerentes.

§ 2º Inclui-se no prazo mencionado no *caput* os eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 3º Durante o impedimento o ex-dirigente deverá prestar serviços ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme indicação do Governador do Estado.

§ 4º O disposto neste artigo e parágrafos se aplica ao ex-dirigente que tenha renunciado, caso tenha cumprido, pelo menos, 01 (um) ano de seu mandato.

§ 5º O ex-dirigente que tiver seu mandato cassado não fará jus à remuneração prevista no § 1º deste artigo.

§ 6º É vedada ao ex-dirigente a utilização de informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Seção VIII Do Conselho Consultivo

Art. 17 A AGER/MT contará, também, com um Conselho Consultivo cuja competência consistirá em encaminhar sugestões à Diretoria Executiva Colegiada sobre assuntos de competência daquela Agência Reguladora por sua solicitação ou por iniciativa do próprio Conselho, além de:

- I - apreciar os relatórios anuais da AGER/MT;
- II - aconselhar quanto à instituição ou extinção de delegações de serviço público;
- III - requerer informações e fazer sugestões a respeito das ações de competência da Diretoria Executiva Colegiada.

Art. 18 O Conselho Consultivo será composto por 07 (sete) membros, com as seguintes origens:

- I - o Vice-Governador do Estado de Mato Grosso;
- II - 02 (dois) membros de livre indicação do Governador do Estado;
- III - 01 (um) membro representante do quadro funcional da AGER/MT, nomeado pelo Governador do Estado, a partir de listas tripliques elaboradas através de eleição secreta efetuada entre os servidores efetivos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT;
- IV - 02 (dois) representantes dos consumidores, indicados respectivamente pelo órgão gestor do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor e pelos Conselhos de Consumidores dos concessionários e permissionários, nos termos do Regimento Interno do Conselho Consultivo;
- V - 01 (um) representante dos concessionários e permissionários de serviços públicos no Estado de Mato Grosso, nos termos do Regimento Interno do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Consultivo caberá ao Vice-Governador do Estado e na vacância do Vice-Governador, o Governador no prazo máximo de 30 (trinta) dias nomeará o substituto para completar o período faltante, devendo a nomeação ter prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 19 Os membros do Conselho Consultivo da AGER/MT, salvo o Vice-Governador do Estado, terão mandato de 02 (dois) anos, e serão empossados após aprovação de seus nomes pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e, ainda, satisfizerem, simultaneamente, as seguintes condições:

- I - ser brasileiro;
- II - ser maior de idade;
- III - ter reputação ilibada e idoneidade moral;
- IV - ter experiência comprovada no exercício de função ou atividade profissional relevante para os fins da AGER/MT.

Art. 20 Após a nomeação pelo Governador do Estado, o Conselheiro perderá o cargo, antes do término do seu mandato, em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

- I - constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e integridade da AGER/MT;
- II - condenação por crime doloso;
- III - condenação por improbidade administrativa;
- IV - rejeição de contas pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez confirmada manifesta improbidade administrativa no exercício da função, com sentença transitada em julgado;
- V - ausência não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas por ano;
- VI - receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;
- VII - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;
- VIII - manifestar-se publicamente, salvo nas Sessões do Conselho Consultivo, sobre qualquer assunto submetido à AGER/MT, ou que, pela sua natureza, possa vir a ser objeto de

apreciação da mesma.

Parágrafo único. Constatadas as condutas referidas neste artigo, caberá ao Governador do Estado determinar a apuração das irregularidades, mediante procedimento administrativo próprio, através da Procuradoria do Estado ou da Auditoria Geral do Estado, conforme o caso.

Seção IX Da Chefia de Gabinete

Art. 21 A Chefia de Gabinete, subordinada à Presidência, será responsável por prestar auxílio e suporte à Diretoria Executiva e à Presidência por meio do gerenciamento das informações entre os setores da AGER/MT, organização da pauta de reuniões e agenda de compromissos e expedição de correspondência oficial, nos termos do Regimento Interno.

Seção X Da Advocacia Geral Reguladora

Art. 22 A AGER/MT possuirá uma Advocacia Geral Reguladora, sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral do Estado, subordinada à Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:

I - assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, a missão e o plano de trabalho da AGER/MT, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

II - realizar a representação judicial, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses da AGER/MT, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública;

III - patrocinar os interesses da AGER/MT, segundo determinação da Diretoria Executiva e Presidência;

IV - prestar atividades de interligação e cooperação com os órgãos do Estado de Mato Grosso, especialmente servindo ao atendimento da Procuradoria Geral do Estado, situação na qual deverá fornecer todos os subsídios necessários, quando solicitado;

V - exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno.

§ 1º A Advocacia Geral Reguladora será exercida pelo Advogado Geral Regulador nomeado pelo Governador do Estado dentre profissionais habilitados junto a Ordem dos Advogados do Brasil com, ao menos, 03 (três) anos de inscrição e experiência profissional.

§ 2º O Advogado Geral Regulador participará das reuniões da Diretoria Executiva, quando solicitado ou, ainda, consoante estabelecido no Regimento Interno, sem direito a voto.

§ 3º Aplicam-se ao Advogado Geral Regulador as mesmas normas de perda do cargo aplicáveis aos Diretores Reguladores e dispostas no Art. 15 desta lei complementar.

§ 4º A Advocacia Geral Reguladora, para fins de cumprimento das atribuições dos incisos I, II e III, atuará em conjunto com os Analistas Reguladores, que atendam os requisitos do Art. 34, inciso I, os quais deverão ser designados por ato específico.

Seção XI Das Coordenadorias Técnicas Reguladoras

Art. 23 As Coordenadorias Técnicas Reguladoras, subordinadas à Diretoria Executiva, serão responsáveis pela sistematização e assessoramento técnico das atividades de regulação, controle e fiscalização da AGER/MT, nos termos desta lei complementar e do Regimento Interno, competindo-lhes:

I - aplicar penalidades por faltas administrativas, contratuais e operacionais, cometidas pelas empresas delegatárias de serviço público;

II - empreender estudos objetivando o estabelecimento de tarifas, de esquemas operacionais, de planos de investimento, entre outros, necessários à execução das delegações de serviço público;

III - analisar e instruir procedimentos regulatórios em trâmite na AGER/MT;

IV - sugerir os parâmetros de desempenho e qualidade dos serviços públicos delegados, bem como proceder à avaliação e classificação das empresas delegatárias quanto ao atendimento daqueles critérios técnicos;

V - elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e sugerir Plano de Trabalho Anual.

§ 1º As Coordenadorias Técnicas Reguladoras serão exercidas por Coordenadores Reguladores, escolhidos dentre os Analistas Reguladores, em exercício, indicados pelo Presidente da AGER/MT, ouvida a Diretoria Executiva e nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º As Coordenadorias Técnicas Reguladoras serão instituídas através do Regimento Interno, conforme as áreas técnicas ou setoriais de regulação necessárias ao bom cumprimento das atribuições da AGER/MT e conforme a quantidade de cargos de Coordenador Regulador estabelecida em lei.

Seção XII Da Diretoria Sistêmica Administrativa

Art. 24 A AGER/MT possuirá uma Diretoria Sistêmica Administrativa, subordinada à Presidência, responsável pela execução das atividades administrativas e gestão financeira e orçamentária da AGER/MT, com as seguintes atribuições:

I - zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes e determinações do Presidente, relativas à administração e funcionamento da AGER/MT;

II - organizar, promover e supervisionar as atividades de logística, planejamento, execução orçamentária, contabilidade, finanças, aquisições, tecnologia da informação, gestão de pessoas, patrimônio, desenvolvimento organizacional e demais atividades de suporte e apoio comuns a todos os organismos da AGER/MT;

III - orientação, instrução e supervisão dos trabalhos das Coordenadorias e Gerências Administrativas;

IV - realizar a gestão dos créditos e receitas da AGER/MT consoante às determinações legais, inclusive providenciando sua respectiva cobrança e inscrição em dívida ativa quando inadimplidos;

V - controlar o orçamento da AGER/MT e preparar as propostas orçamentárias, consoante à legislação pertinente a matéria;

VI - sistematizar e centralizar a elaboração do plano de trabalho anual da AGER/MT;

VII - exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno.

§ 1º O Diretor Sistêmico Administrativo será nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º Aplicam-se ao Diretor Sistêmico Administrativo as mesmas normas de perda do cargo aplicáveis aos Diretores Reguladores e dispostas no Art. 15 desta lei complementar.

Seção XIII Das Coordenadorias e Gerências Administrativas

Art. 25 As Coordenadorias e Gerências Administrativas, subordinadas à Diretoria Sistêmica Administrativa, serão responsáveis por executar e gerir as atividades sistêmicas e de apoio administrativo e operacional da AGER/MT e serão organizadas conforme estabelecido nesta lei complementar e no Regimento Interno da AGER/MT e na quantidade equivalente aos cargos de Coordenador Administrativo definidos em lei para esta Agência Reguladora.

Seção XIV Das Assessorias

Art. 26 A AGER/MT contará com assessorias técnicas responsáveis por subsidiar com estudos, informações e diligências a Diretoria Executiva ou o Presidente e Diretores Reguladores, que serão instituídas conforme estabelecido no Regimento Interno e respeitando-se a quantidade de cargos de assessoria determinados em lei para esta Agência Reguladora.

Seção XV Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 27 A AGER/MT possuirá uma Unidade Setorial de Controle Interno, organismo de apoio estratégico e especializado, vinculada à Presidência e responsável, nos termos da lei, por apoiar e subsidiar a Auditoria Geral do Estado na fiscalização da regularidade das atividades sistêmicas e administrativas perpetradas pela Agência Reguladora.

CAPÍTULO III DAS RECEITAS E DO ORÇAMENTO DA AGER/MT

Art. 28 Constituem receitas da AGER/MT:

I - transferências de recursos à AGER/MT pelos titulares do Poder Concedente, inclusive o Estado de Mato Grosso, a título de regulação, controle ou fiscalização dos serviços públicos descentralizados;

II - transferências mediante convênios de delegação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

III - valor das taxas e multas de legislação vinculada;

IV - recursos do Tesouro do Estado, conforme previstos no orçamento, enquanto não atingida a autonomia financeira da AGER/MT;

V - outras receitas, tais como as resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais, legados e doações;

VI - parcela da receita de distribuição ou exploração arrecadada, inclusive acréscimos legais incidentes, em função do exercício das atribuições arroladas nos Arts. 3º e 4º, em relação aos serviços cuja exploração ou distribuição seja efetuada diretamente pelo Estado.

Art. 29 A AGER/MT constitui unidade orçamentária independente, não incluída no orçamento da Secretaria ou órgão de vinculação.

Art. 30 É vedada a estipulação para a AGER/MT de quaisquer limites para o empenho e para a execução financeira das dotações consignadas na Lei Orçamentária Estadual desde que tais dotações sejam financiadas com receita própria.

§ 1º Será obrigatória a apropriação a título de receita própria da AGER/MT de todos os recursos arrecadados no desempenho das atividades de contratação, permissão, autorização, fiscalização e regulação estabelecidas na legislação.

§ 2º Compete exclusivamente à AGER/MT a arrecadação de suas receitas próprias, bem como deliberar a respeito do depósito e da aplicação de suas disponibilidades de caixa, respeitada a obrigatoriedade de operação em instituições financeiras oficiais.

§ 3º É vedada, desde que restituído ao Tesouro do Estado os valores despendidos no exercício orçamentário, a utilização de eventuais superávites financeiros apurados pela AGER/MT em outras finalidades que não seja a de incorporação desses recursos ao seu orçamento no exercício seguinte, respeitando a política fiscal do Estado.

§ 4º As receitas próprias auferidas pela AGER/MT, mediante a cobrança de taxas de regulação e fiscalização ou outras receitas a estas equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas nesta lei complementar.

§ 5º Os créditos tributários ou não da AGER/MT que resultarem inadimplidos, após regular processo administrativo, serão enviados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para inscrição em Dívida Ativa e execução fiscal.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei complementar.

CAPÍTULO IV DAS CARREIRAS E DO PESSOAL DA AGER/MT

Seção I Da Carreira de Analista Regulador

Art. 32 A AGER/MT contará com 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista Regulador que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 33 Compete ao Analista Regulador:

I - fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços delegados, aplicando as penalidades correspondentes quando for o caso;

II - proceder levantamentos contábeis e financeiros com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços públicos delegados;

III - realizar auditorias operacionais ou econômico-financeiras nas empresas delegatárias;

IV - efetuar estudos objetivando o estabelecimento de tarifas, de esquemas operacionais, de planos de investimento necessários à execução das delegações de serviço público;

V - emitir relatórios, pareceres ou notas técnicas em processos regulatórios ou, ainda, acerca de temas regulatórios;

VI - cumprir a legislação específica aos serviços públicos delegados, sob regulação da AGER/MT;

VII - minutar propostas de concessão ou permissão dos serviços públicos;

VIII - exercer as atribuições de assessoramento, consultoria jurídica e representação judicial da autarquia em conjunto com o Advogado-Geral Regulador, se possuidor do diploma superior de direito e tenha inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O subsídio dos cargos ora criados são os constantes no Anexo I desta lei complementar.

Art. 34 A investidura no cargo de Analista Regulador, mediante concurso de provas e títulos, deverá atender ao requisito de titularidade de Diploma de Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, e de inscrição nos respectivos Conselhos de Classe, nas seguintes áreas:

I - Direito;

II - Economia;

III - Administração de Empresa;

IV - Engenharia;

a) Engenharia Civil;

b) Engenharia Elétrica;

c) Engenharia Sanitária;

d) Engenharia Mecânica;

V - Ciências Contábeis;

VI - Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação.

Art. 35 Para efeito de enquadramento na carreira de Analista Regulador serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Classe A: habilitação específica em grau superior e respectivo registro no Conselho de Classe;

II - Classe B: curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação da entidade de lotação do servidor;

III - Classe C: critérios estabelecidos para a Classe B, mais outro curso de pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da entidade ou curso de formação em Administração Pública de nível superior de, no mínimo, 300 (trezentas) horas;

IV - Classe D: critérios estabelecidos para a Classe C, mais um curso de pós-graduação *lato sensu* na área de atuação da entidade ou título de Mestre ou Doutor ou PhD.

§ 1º A progressão vertical, Nível, na carreira de Analista Regulador, obedecerá à avaliação de desempenho, na forma da lei, com interstício de 03 (três) anos.

§ 2º A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida nas áreas correlatas à formação para o cargo de Analista Regulador, observados os interstícios, de 03 (três) anos da Classe A para a B, 03 (três) anos da Classe B para a C e 05 (cinco) anos da Classe C para D.

§ 3º Os Analistas Reguladores aprovados em concurso público serão enquadrados na classe e nível iniciais, independentemente da respectiva titulação.

§ 4º VETADO .

§ 5º VETADO .

Seção II Da Carreira de Inspetor Regulador

Art. 36 A AGER/MT contará com 30 (trinta) cargos de provimento efetivo de Inspetor Regulador que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 37 Compete ao Inspetor Regulador:

I - fiscalizar a execução dos serviços públicos delegados, aplicando as penalidades correspondentes às infrações relativas ao inciso IV do Parágrafo único do Art. 4º;

II - informar, através de termos de constatação, a ocorrência das demais irregularidades não operacionais na prestação dos serviços públicos delegados, observadas durante a atividade de inspeção para fins de provocar a devida fiscalização e controle por parte da AGER/MT;

III - coletar dados e informações acerca da operação dos serviços públicos delegados, inclusive com a aplicação de questionários aos usuários quando for o caso;

IV - apoiar as atividades de fiscalização de campo, inclusive com a condução de veículos oficiais;

V - emitir relatórios acerca de suas atividades;

VI - cumprir a legislação específica aos serviços públicos;

VII - exercer outras atividades correlatas ou estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. O subsídio dos cargos ora criados são os constantes do Anexo II, desta lei complementar.

Art. 38 A investidura no cargo de Inspetor Regulador, mediante concurso de provas e títulos, deverá atender ao requisito de titularidade de Diploma de Nível Médio, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B".

Art. 39 Para efeito de enquadramento na carreira de Inspetor Regulador serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Classe A: habilitação específica em grau médio e portar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "A/B";

II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento específicos na área de atuação da entidade de lotação do servidor;

III - Classe C: critérios estabelecidos para a classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, específicos na área de atuação do órgão de lotação do servidor ou curso de capacitação em Administração Pública de nível médio de, no mínimo, 200 (duzentas) horas;

IV - Classe D: habilitação em curso de formação superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, ou curso de capacitação em Administração Pública de nível superior de, no mínimo, 300 (trezentas) horas.

§ 1º A progressão vertical, Nível, na carreira de Inspetor Regulador, obedecerá à avaliação de desempenho, na forma da lei, com interstício de 03 (três) anos.

§ 2º A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida nas áreas correlatas à formação para o cargo de Inspetor Regulador, observados os interstícios, de 03 (três)

anos da Classe A para a B, 03 (três) anos da Classe B para a C e 05 (cinco) anos da Classe C para D.

§ 3º Os Inspectores Reguladores aprovados em concurso público serão enquadrados na classe e nível iniciais, independentemente da respectiva titulação.

Seção III

Das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional

Art. 40 As atividades de apoio administrativo e operacional poderão ser executadas por profissionais da Área Instrumental do Governo, podendo, ainda, ser executadas de forma indireta mediante convênios ou contratos com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Entende-se por atividade de apoio administrativo e operacional, para fins desta lei complementar, as atividades não relacionadas diretamente com a atividade finalística da AGER ou, ainda, que cuja execução não importe, nos termos da lei, em expedir ato administrativo ou documento de caráter oficial da Administração Pública.

Seção IV

Dos Cargos em Comissão da AGER/MT

Art. 41 VETADO.

Seção V

Do Regime e da Jornada de Trabalho dos Servidores da AGER/MT

Art. 42 Os servidores da AGER/MT sofrerão as mesmas restrições e limitações impostas aos servidores públicos em geral e outras impostas em norma específica.

Art. 43 O regime de trabalho dos servidores da AGER/MT será de 08 (oito) horas diárias, executado em 02 (dois) turnos, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A AGER/MT poderá, ainda, instituir jornada de trabalho em turnos de revezamento para determinadas atividades ou servidores para fins de se atender às fiscalizações e inspeções que assim o exijam para sua execução, mediante a edição de Portaria conjunta com a Secretaria de Estado de Administração específica para tal finalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 A AGER/MT, através de iniciativa de sua Diretoria Executiva, sob pena de responsabilidade, possuirá o prazo de 90 (noventa) dias para propor novo Regimento Interno, a partir da publicação desta lei complementar.

Art. 45 A Diretoria Executiva, sob pena de responsabilidade, possuirá prazo de até 90 (noventa) dias para promover a eleição de que trata o Art. 18, inciso III, desta lei complementar, a partir de sua publicação.

Art. 46 A Diretoria Executiva, em até 90 (noventa) dias, deverá encaminhar para aprovação do Governador do Estado de Mato Grosso, mediante Decreto, proposta regulamentando os desdobramentos da estrutura organizacional da entidade.

Art. 47 O Governo do Estado de Mato Grosso editará, mediante Decreto do Governador do Estado, o Regimento Interno do Conselho Consultivo, ouvida a AGER/MT, sob pena de responsabilidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei complementar.

Art. 48 O Governo do Estado de Mato Grosso, em conjunto com a AGER/MT, em até 02 (dois) anos a partir da publicação desta lei complementar, deverá editar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da AGER/MT, inclusive para contemplar os servidores que serão dedicados na atuação da área administrativa e operacional da agência reguladora.

Art. 49 Ficam revogados: a Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999; o Art. 9º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 149, de 30 de dezembro de 2003; e o Art. 6º, incisos V, VI e VII, da Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004

Art. 50 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Diretor Geral
 JOSÉ EDUARDO CUNHA FILHO
 JOSÉ ESTEVES DA LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INACIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERIANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

ANEXO I ANALISTA REGULADOR

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D
1	R\$ 3.736,06	R\$ 4.670,08	R\$ 5.837,60	R\$ 7.296,98
2	R\$ 3.831,86	R\$ 4.789,82	R\$ 5.987,27	R\$ 7.484,09
3	R\$ 3.930,11	R\$ 4.912,64	R\$ 6.140,79	R\$ 7.675,99
4	R\$ 4.030,88	R\$ 5.038,61	R\$ 6.298,25	R\$ 7.872,81
5	R\$ 4.134,23	R\$ 5.167,79	R\$ 6.459,74	R\$ 8.074,69
6	R\$ 4.240,24	R\$ 5.300,31	R\$ 6.625,39	R\$ 8.281,73
7	R\$ 4.348,97	R\$ 5.436,22	R\$ 6.795,26	R\$ 8.494,08
8	R\$ 4.460,49	R\$ 5.575,61	R\$ 6.969,51	R\$ 8.711,89

9	R\$ 4.574,86	R\$ 5.718,57	R\$ 7.148,21	R\$ 8.935,27
10	R\$ 4.692,16	R\$ 5.865,20	R\$ 7.331,50	R\$ 9.164,38

ANEXO II INSPETOR REGULADOR

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D
1	R\$ 1.868,03	R\$ 2.241,64	R\$ 2.689,96	R\$ 3.227,96
2	R\$ 1.924,07	R\$ 2.308,89	R\$ 2.770,66	R\$ 3.324,79
3	R\$ 1.981,79	R\$ 2.378,15	R\$ 2.853,78	R\$ 3.424,54
4	R\$ 2.041,25	R\$ 2.449,50	R\$ 2.939,40	R\$ 3.527,27
5	R\$ 2.102,48	R\$ 2.522,98	R\$ 3.027,58	R\$ 3.633,09
6	R\$ 2.165,56	R\$ 2.598,67	R\$ 3.118,40	R\$ 3.742,09
7	R\$ 2.230,53	R\$ 2.676,63	R\$ 3.211,96	R\$ 3.854,35
8	R\$ 2.297,44	R\$ 2.756,93	R\$ 3.308,32	R\$ 3.969,98
9	R\$ 2.366,36	R\$ 2.839,64	R\$ 3.407,56	R\$ 4.089,08
10	R\$ 2.437,36	R\$ 2.924,83	R\$ 3.509,79	R\$ 4.211,75

ANEXO III

(VETADO)

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-Grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL APOSTO AOS ARTIGOS 11, 14, e § 4º e 5º DO ART. 35, ART. 41 e ANEXO III DO PROJETO DE LEI** aprovado por esse Poder Legislativo, em Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2011, que **"Dispõe sobre a organização, estrutura e competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A redação final do art. 11 do Projeto de Lei Complementar dispõe que:

Art. 11. Os Diretores Reguladores funcionarão como órgão deliberativo monocrático da AGER/MT, em matérias regulatórias, e exercerão, observadas as determinações da Diretoria Executiva, o planejamento, a supervisão e acompanhamento das atividades de controle e fiscalização dos serviços públicos sob regulação da AGER/MT e das Coordenadorias Técnicas Reguladoras, nos termos do Regimento Interno.

O artigo em questão ao prescrever que os Diretores Reguladores funcionarão como órgão deliberativo monocrático da AGER/MT, em matérias regulatórias oportuniza que a regra das decisões colegiadas das Agências Reguladoras venha a ser preterida, ao ponto de se desvirtuar um dos fundamentos da doutrina afeta às Agências Reguladoras.

O princípio da colegialidade, na seara federal, onde se iniciou a implementação do modelo das Agências Reguladoras, vem expressamente consignado no art. 4º da Lei nº 9.986/2000, o qual dispõe que:

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Também no âmbito do Estado de Mato Grosso a Agência reguladora foi instituída para observar o regime colegiado de suas decisões ao passo em que os artigos 5º e 15 da Lei Complementar Estadual nº 66/1999 estabelecerem que:

Art. 5º A AGER/MT será dirigida por uma Diretoria-Executiva, composta de um Presidente e três Diretores, em regime colegiado, cujas funções serão estabelecidas nesta Lei juntamente com os demais cargos executivos e de assessoramento.

Art. 15 A Diretoria Executiva, órgão deliberativo máximo da AGER/MT, compete a execução e coordenação das atividades atribuídas à AGER/MT.

O regime colegiado para as Agências Reguladoras, visa fortalecer a racionalidade de sua atuação e, ainda, o poder regulamentar.

A regra das decisões colegiadas para a regulação também vem a dificultar a eventual influência que as empresas reguladas podem vir a exercer, ou seja, minimiza-se, com o regime colegiado, o risco da chamada "captura do regulador", decorrente da "teoria da captura", pela qual, segundo José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo, 18 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007, p. 434), "se busca impedir uma vinculação promiscua entre a agência, de um lado, e o governo instituidor ou entes regulados de outro, com flagrante comprometimento da independência da pessoa controlada".

Desta forma, o artigo em questão, não atende o interesse público, merecendo o veto.

Ao seu turno, a redação final do art. 14 do presente Projeto de Lei Complementar modificada por emenda da Assembléia Legislativa, dispõe que:

Art. 14. O Presidente e os demais Diretores Reguladores serão nomeados pelo Governador do Estado para cumprir, em pares, mandatos não coincidentes de quatro anos, devendo a indicação do Diretor Regulador da área de transporte ser feita dentre Analistas Reguladores efetivos da AGER/MT [grifeu nossos].

A expressão "devendo a indicação do Diretor Regulador da área de transporte ser feita dentre Analistas Reguladores efetivos da AGER/MT", acrescida à redação original do Projeto de Lei, finda por violar a regra do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pela qual os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo; e por consequência, ao não observar a dita regra, fere também o art. 25, caput, de nossa Carta Magna.

O próprio Supremo Tribunal Federal já se pronunciou acerca da matéria, em casos análogos (diretores de escola), no sentido de que são inconstitucionais os normativos estaduais que estipulem condições para a nomeação de cargos em comissão do Poder Executivo. Os precedentes do STF correspondem às Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI nº 123, n.º 573, n.º 578, n.º 640, e n.º 2997.

PROJETO	09.274.997.8040	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO																		
OBJ. ESPECÍFICO	9900	ASSEGURAR DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO.	S	91	100	1.057.000,00	1.057.000,00													
Elem. Despesa		31901300																		
REGIÃO	9900	ESTADO																		
PRODUTO		AÇÃO MANTIDA (PERCENTUAL) QUANTIDADE: 100																		
		FISCAL																		
		SEGURIDADE SOCIAL				1.057.000,00	1.057.000,00													
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL				1.057.000,00	1.057.000,00													

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓCEDES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO NACIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JÚNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABAND MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

A NEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.601 - FUNAJURIS

PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
02	Judiciária										
02.061	Ação Judiciária										
02.061.285	Modernização da Prestação Jurisdicional										
OBJ. PROGRAMA	A modernização introduz melhorias permanentes na prestação jurisdicional.										
02.061.285.3804	Construção e reforma na 1ª Instância do Poder Judiciário										
OBJ. ESPECÍFICO	Construir e/ou reformar unidades prediais, proporcionando ao Poder Judiciário estrutura física adequada para exercer sua função jurisdicional.										
0200	Norte	F	90	240	R\$ 621.000,00				R\$ 621.000,00		
PRODUTO	Prédio ampliado e reformado										
UNIDADE	Metro quadrado										
QUANTIDADE	814										
0900	Centro Oeste	F	90	240	R\$ 90.000,00				R\$ 90.000,00		
PRODUTO	Prédio ampliado e reformado										
UNIDADE	Metro quadrado										
QUANTIDADE	180										
TOTAL FISCAL					R\$ 711.000,00				R\$ 711.000,00		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL					R\$ 711.000,00				R\$ 711.000,00		

A NEXO II - ANULAÇÃO

03.601 - FUNAJURIS

PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ. DA DÍVIDA	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
02	Judiciária										
02.061	Ação Judiciária										
02.061.285	Modernização da Prestação Jurisdicional										
OBJ. PROGRAMA	A modernização introduz melhorias permanentes na prestação jurisdicional.										
02.061.285.3804	Construção e reforma na 1ª Instância do Poder Judiciário										
OBJ. ESPECÍFICO	Construir e/ou reformar unidades prediais, proporcionando ao Poder Judiciário estrutura física adequada para exercer sua função jurisdicional.										
9900	Estado	F	90	240	R\$ 343.324,43			R\$ 343.324,43			
PRODUTO	Prédio ampliado e reformado										
UNIDADE	Metro quadrado										
QUANTIDADE	1440										
02	Judiciária										
02.122	Administração Geral										
02.122.036	Apoio Administrativo										

ANEXO II - ANULAÇÃO											
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011											
ORGÃO/UNIDADE	08.101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD. APLIC.	FTE.	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA	
FUNÇÃO	09										
SUBFUNÇÃO	274										
PROGRAMA	09.274.997										
OBJ. DO PROGRAMA	PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES										
PROJETO	09.274.997.8001										
OBJ. ESPECÍFICO	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS										
PRODUTO	ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS										
Elem. Despesa											
REGIÃO	9900										
		FISCAL									
		SEGURIDADE SOCIAL			1.057.000,00	1.057.000,00					
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			1.057.000,00	1.057.000,00					

LEI Nº 9.599, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 03.601 - FUNAJURIS, constante da Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2011", no Programa 285 - Modernização da Prestação Jurisdicional, na Ação 3804 - Construção e Reforma na 1ª Instância do Poder Judiciário, as Regiões 0200 - Norte, 0900 - Centro Oeste, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 285 - Modernização da Prestação Jurisdicional, na Ação 3804 - Construção e Reforma na 1ª Instância do Poder Judiciário, na Região 9900 - Todo Estado, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

OBJ. PROGRAMA	Prover os órgãos do Estado dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.												
02.122.036.2005	Manutenção e conservação de bens imóveis												
OBJ. ESPECÍFICO	Manter e conservar os bens imóveis												
9900	Estado	F	90	240	R\$ 367.675,57			R\$ 367.675,57					
PRODUTO	Ação mantida												
UNIDADE	Percentual												
QUANTIDADE	100												
TOTAL FISCAL					13	R\$ 711.000,00		R\$ 711.000,00					
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL					14								
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL					15	R\$ 711.000,00		R\$ 711.000,00					

LEI Nº 9.600, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 03.101 – Tribunal de Justiça, constante da Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2011”, no Programa 997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado, a Ação 8040 – Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, na Região 9900, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto na *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas na Unidade Orçamentária 03.101 – Tribunal de Justiça, conforme programa de trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INACIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSIRIAS DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERRANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE.	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ DA DÍVIDA		
												1
09	Previdência social											
09.272	Previdência do Regime Estatutário											
09.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado											
OBJ. PROGRAMA	Pagamento dos benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.											
09.272.997.8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso											
O B J ESPECÍFICO	Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado.											

9900	Estado	S	91	100	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00						
PRODUTO	Ação mantida											
UNIDADE	Percentual											
QUANTIDADE	100											
TOTAL FISCAL					13							
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL					14	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL					15							

ANEXO II - ANULAÇÃO

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO	E	MOD.	FTE.	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZ DA DÍVIDA		
												1
09	Previdência social											
09.272	Previdência do Regime Estatutário											
09.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado											
OBJ. PROGRAMA	Pagamento dos benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.											
09.272.997.8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis											
O B J ESPECÍFICO	Atender despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas											
9900	Estado	S	90	100	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00						
PRODUTO	Ação mantida											
UNIDADE	Percentual											
QUANTIDADE	100											
TOTAL FISCAL					13							
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL					14	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL					15							

DECRETO

*DECRETO Nº 457, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

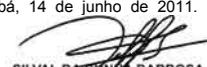
DECRETA:

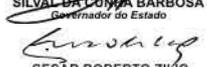
Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA
 UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA AUXILIADORA
 MATRÍCULA: 185860010 CPF: 24656020125
 NOME: MIRIAM GOMES REZENDE FARIAS EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

* Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 14 de junho de 2011.

* DECRETO Nº 492, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
 UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 231330014 CPF: 10691430144
 NOME: ELSON JOSE DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

* Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 28 de junho de 2011.

DECRETO Nº 527, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do Sistema Tributário Estadual dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

CONSIDERANDO, por fim, ser objetivo precípuo a viabilização de meios que facilitem aos contribuintes a efetivação do recolhimento dos tributos estaduais a que estão obrigados;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, com a redação assinalada, a alínea e-1 do subitem III-B do item III da Tabela I do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 2.129, de 25 de julho de 1986:

"ANEXO V

TABELA I
 TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS

ITEM III
 ATOS DA FAZENDA PÚBLICA

III-B FORNECIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO	
e-1)	Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, quando utilizado em substituição à GNRE On-Line (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 528, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 8, de 1º de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2011, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2011, publicado em 26 de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 54 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 54 A base de cálculo do ICMS, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas pelos órgãos competentes estaduais, fica reduzida a 40% (quarenta por cento) do valor da operação. (cf. Convênio ICMS 8/2011 – efeitos a partir de 1º de junho de 2011)

§ 1º O disposto no caput deste artigo:

I – aplica-se também aos produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose;

II – implica a vedação de aproveitamento de quaisquer créditos relativos à entrada dos produtos, cuja operação subsequente esteja beneficiada pela redução de base de cálculo de que trata este artigo.

§ 2º A redução de base de cálculo de que trata este artigo será aplicada, ainda, no cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, a título de diferencial de alíquotas, em conformidade com o disposto no inciso XIII do artigo 2º das disposições permanentes deste regulamento.

§ 3º O benefício previsto neste artigo é opção do contribuinte e sua fruição fica condicionada à observância do que segue:

I – o contribuinte interessado deverá formalizar sua opção junto à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, até o dia 30 de novembro de cada ano, mediante a apresentação de requerimento;

II – incumbe a Agência Fazendária inserir no Sistema de Informações Cadastrais, mantido no âmbito Secretaria de Estado de Fazenda, a opção do contribuinte, que terá validade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício seguinte;

III – ressalvada expressa manifestação em contrário do contribuinte, formalizada até o último dia útil da primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, a opção efetuada nos termos deste artigo ficará automaticamente renovada para o exercício seguinte;

IV – excepcionalmente, para o exercício de 2011, a opção de que trata este inciso deverá ser efetuada no período de 1º a 29 de julho de 2011 e produzirá efeitos a partir da data em que for efetivado o correspondente registro eletrônico até 31 de dezembro de 2011, aplicável para sua alteração ou renovação, o disposto no inciso III deste artigo.

Nota:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de

1º de julho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 529, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Altera o Decreto nº 8.289, de 9 de novembro de 2006, que institui sistema e documentos oficiais de arrecadação das receitas públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

CONSIDERANDO, por fim, ser objetivo precípuo a viabilização de meios que facilitem aos contribuintes a efetivação do recolhimento dos tributos estaduais a que estão obrigados;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica restabelecido o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 8.289, de 9 de novembro de 2006, que institui sistema e documentos oficiais de arrecadação das receitas públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, além de se alterar o § 5º do referido artigo, como segue

“Art. 2º

§ 1º O disposto neste ato não impede a utilização da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais *On-Line* – GNRE *On-Line*, nas hipóteses autorizadas pela legislação. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

§ 5º O pagamento de obrigação perante a Administração Pública Direta e Indireta poderá ser realizado por qualquer tipo de documento de arrecadação válido para as várias modalidades de recolhimento da receita disponíveis pelo Sistema de Arrecadação e Gestão da Rede Arrecadadora, observadas as situações específicas para o uso da GNRE *On-Line*. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 530, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a legislação tributária mato-grossense às práticas de mercado, a fim de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo XXII ao Título VI do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como os artigos 398-Z-6 a 398-Z-17

que o integram, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO XXII

DO TRATAMENTO CONFERIDO À CIRCULAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTOS, MEDIANTE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO (TERMINAIS POINTS OF SALE – POS) E DE OUTROS EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÕES CORRELATAS, EFETUADAS EM REGIME DE COMODATO E LOCAÇÃO

Art. 398-Z-6 Sem prejuízo das demais disposições previstas neste regulamento, nas operações com equipamentos necessários à efetivação de pagamentos, mediante cartões de crédito e/ou de débito, terminais *points of sale* – POS, com destino final a usuário localizado neste Estado, contribuinte ou não do ICMS, poderá ser observado o disposto neste capítulo.

§ 1º Para fins do preconizado neste capítulo, entende-se por terminal *point of sale* – POS, designado simplesmente como equipamento terminal POS, aquele utilizado para recebimento de pagamento pelas vendas de bens, mercadorias, produtos ou serviços, bem como para recebimento de débitos diversos em nome de terceiros.

§ 2º Fica submetida às disposições deste capítulo a circulação dos equipamentos a que se refere o parágrafo anterior, vinculada a contratos de comodato ou locação, compreendendo as respectivas remessas, substituições e devoluções, entre os seguintes agentes:

I – administradora/operadora: a administradora ou operadora do cartão de crédito e/ou de débito, proprietária do equipamento terminal POS;

II – prestadora de serviço central: a prestadora de serviço central de logística e assistência técnica central, desta ou de outra unidade federada, contribuinte ou não do ICMS, contratada pela administradora/operadora para efetuar a instalação, manutenção, reparos, substituições, desinstalações de equipamento terminal POS junto ao estabelecimento usuário, bem como para, quando for o caso, efetuar a respectiva devolução à proprietária;

III – prestadora de serviço centralizadora: o estabelecimento da prestadora de serviço central, localizado neste Estado, obrigatoriamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, incumbido do recebimento e distribuição dos equipamentos terminais POS no território mato-grossense;

IV – prestadoras de serviço regionais ou locais: as prestadoras de serviços de logística e assistência técnica, localizadas no território mato-grossense, contribuintes ou não do ICMS, filiais da prestadora de serviço centralizadora ou subcontratadas para atendimento em determinada região ou município deste Estado;

V – usuário do equipamento terminal POS: o comerciante ou prestador de serviço, pessoa física ou pessoa jurídica, contribuinte ou não do ICMS, que utiliza o equipamento terminal POS para recebimento de pagamento pelas vendas de bens, mercadorias, produtos ou serviços, bem como para recebimento de débitos diversos em nome de terceiros.

§ 3º Presumem-se efetuadas em decorrência de contrato de comodato, as remessas do equipamento terminal POS, quando, no momento em que ocorrer a operação, ainda não for possível determinar se a cessão de uso da administradora/operadora ao usuário será efetivada em regime de comodato ou de locação.

Art. 398-Z-7 Observadas as condições e limites estabelecidos no artigo anterior, fica suspensa a exigibilidade do imposto nas saídas internas de equipamento terminal POS, que integra o ativo imobilizado de administradora/operadora de cartão de crédito e/ou de débito, localizada nesta ou em outra unidade federada, promovidas por prestadora de serviço, centralizadora, regional ou local, localizada neste Estado, com destino a usuário do referido equipamento, a título de comodato ou de locação, bem como nos respectivos retornos, ainda que este seja efetivado em operação interestadual.

§ 1º A suspensão do imposto prevista no *caput* deste artigo compreende as operações adiante arroladas, desde que respeitada a destinação final a usuário do equipamento terminal POS, a título de comodato ou de locação, bem como os respectivos retornos:

I – as saídas internas promovidas pela administradora/operadora com destino à prestadora de serviço centralizadora;

II – as saídas internas promovidas pela prestadora de serviço centralizadora com destino a prestadora de serviço regional ou local, filial ou subcontratada;

III – as saídas internas promovidas por usuário, em retorno, com destino a prestadora de serviço local, regional ou centralizadora localizada neste Estado;

IV – as saídas internas promovidas por prestadora de serviço local ou regional, em retorno, com destino à prestadora de serviço centralizadora;

V – as saídas internas promovidas por prestadora de serviço centralizadora, em retorno, com destino à administradora/operadora de cartão de crédito deste Estado;

VI – as saídas interestaduais promovidas pela prestadora de serviço centralizadora, em retorno, com destino à prestadora de serviço central localizada em outra unidade federada.

§ 2º A suspensão prevista neste artigo estende-se à remessa e retorno, entre os estabelecimentos mencionados no § 1º deste artigo, quando promovidos em razão de conserto, manutenção ou substituição de equipamento terminal POS, instalado em decorrência de contrato de comodato ou de locação, com observância das disposições deste capítulo.

§ 3º Atendido o preconizado neste capítulo, fica, também, suspensa a exigibilidade da parcela do imposto devido ao Estado de Mato Grosso, a título de diferencial de alíquotas, nos termos do inciso XIII do artigo 2º deste regulamento.

Art. 398-Z-8 Para fruição da suspensão do imposto na forma indicada no artigo anterior, deverão ser atendidas as disposições deste capítulo, especialmente dos artigos 398-Z-9 a 398-Z-16.

§ 1º A inobservância da destinação do equipamento a outra finalidade que não a prevista neste capítulo, bem como a constatação da respectiva entrega ao usuário do serviço, a qualquer outro título, diverso do comodato ou locação, implicará a interrupção da suspensão do imposto, tornando-o exigível, inclusive com os acréscimos legais e penalidades decorrentes, desde a data

da entrada no território estadual, na forma preconizada nos artigos 87-J-6 a 87-J-16, no caso de estar a administradora/operadora ou a prestadora de serviço central localizada em outra unidade da Federação, ou da primeira saída ocorrida neste Estado quando o remetente e o usuário estiverem localizados no território mato-grossense.

§ 2º Respeitadas as disposições deste capítulo, ficam as prestadoras de serviço regionais ou locais e os usuários do equipamento terminal POS, ainda que inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS dispensados da emissão de Nota Fiscal para acobertar as saídas que promoverem, bem como as entradas nos respectivos estabelecimentos, quando o remetente não estiver obrigado à emissão de documento fiscal.

Art. 398-Z-9 Para aplicação da suspensão do imposto nas hipóteses previstas neste capítulo, a prestadora de serviço centralizadora das operações no território mato-grossense, deverá:

I – obrigatoriamente, estar inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II – centralizar o recebimento dos equipamentos terminais POS enviados ao território mato-grossense para distribuição às demais prestadoras de serviço regionais ou locais, filiais ou subcontratadas;

III – promover o registro da Nota Fiscal que acobertar a entrada do equipamento no seu estabelecimento, no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, na forma dos artigos 216-L a 216-W, consignando:

a) como natureza da operação:

1) quando a cessão do equipamento terminal POS, ajustado entre a operadora/administradora e o usuário se der em regime de comodato: o CFOP 1.908 ou 2.908 – entrada de bem por conta de comodato, conforme esteja a remetente do equipamento localizada, respectivamente, nesta ou em outra unidade federada;

2) quando a cessão do equipamento terminal POS, ajustado entre a operadora/administradora e o usuário se der em regime de locação: CFOP 1.949 ou 2.949 – outra entrada não especificada, conforme esteja a remetente do equipamento localizada, respectivamente, nesta ou em outra unidade federada;

3) quando, no momento em que ocorrer a entrada do equipamento terminal POS, no estabelecimento da prestadora de serviço central ou da prestadora de serviço centralizadora localizadas neste Estado, não for possível determinar se a cessão de uso da administradora/operadora ao usuário será efetivada em regime de locação ou comodato: o CFOP 1.908 ou 2.908 – entrada de bem por conta de comodato, conforme esteja a remetente do equipamento localizada, respectivamente, nesta ou em outra unidade federada;

b) no campo reservado às 'Informações Complementares', a anotação: 'recebimento para remessa para instalação em comodato, por conta e ordem de terceiro', nas hipóteses previstas nos itens 1 ou 3 da alínea anterior, ou 'recebimento para remessa para instalação, por conta e ordem de terceiro, em decorrência de locação', na hipótese prevista no item 2 da referida alínea.

§ 1º Na saída do equipamento terminal POS com destino a prestadora de serviço regional ou local, a prestadora de serviço centralizadora, localizada neste Estado, deverá:

I – emitir, conforme o caso, Nota Fiscal – Modelo 1 ou 1-A ou Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, sem destaque do imposto, a qual, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, deverá conter:

a) como natureza da operação, alternativamente:

1) CFOP 5.908 – remessa de bem por conta de contrato comodato, caso seja essa a modalidade do contrato celebrado entre a administradora/operadora e o usuário;

2) CFOP 5.949 – outra saída de mercadoria, caso a remessa seja decorrente de contrato de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário;

3) CFOP 5.908 – remessa de bem por conta de contrato comodato, quando, no momento em que ocorrer a operação, não for, ainda, possível determinar se a cessão de uso da administradora/operadora ao usuário será efetivada em regime de comodato ou de locação;

b) no quadro destinado à descrição da mercadoria, o número de série e demais elementos identificativos do equipamento terminal POS;

c) no quadro 'Informações Complementares':

1) a indicação: 'Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 398-Z-9, § 1º, I, do RICMS';

2) a anotação: 'remessa por conta e ordem de terceiro, para instalação em decorrência de comodato', nas hipóteses previstas nos itens 1 ou 3 da alínea a deste inciso, ou 'remessa por conta e ordem de terceiro, para instalação em decorrência de locação', na hipótese do item 2 da referida alínea;

3) o número, série e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a entrada do equipamento terminal POS no respectivo estabelecimento;

4) quando conhecida, a identificação do usuário do serviço (nome ou razão social e número de inscrição no CNPJ ou no CPF e, se houver, no Cadastro de Contribuintes do Estado), o respectivo endereço, inclusive município;

II – promover o registro da Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, na forma dos artigos 216-L a 216-W.

§ 2º Na saída do equipamento terminal POS com destino direto ao estabelecimento do usuário, a prestadora de serviço centralizadora, localizada neste Estado, deverá:

I – emitir, conforme o caso, Nota Fiscal – Modelo 1 ou 1-A ou Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, sem destaque do imposto, a qual, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, deverá conter:

a) como natureza da operação, alternativamente:

1) CFOP 5.908 – remessa de bem por conta de contrato comodato, caso seja essa a modalidade do contrato celebrado entre a administradora/operadora e o usuário;

2) CFOP 5.949 – outra saída de mercadoria, caso a remessa seja decorrente de contrato

de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário;

b) no quadro destinado à descrição da mercadoria, o número de série e demais elementos identificativos do equipamento terminal POS;

c) no quadro 'Informações Complementares':

1) a indicação: 'Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 398-Z-9, § 2º, I, do RICMS';

2) a anotação: 'remessa por conta e ordem de terceiro, para comodato' ou 'remessa por conta e ordem de terceiro, para locação', conforme o caso;

3) o número, série e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a entrada do equipamento terminal POS no respectivo estabelecimento;

4) o número do contrato de comodato ou de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário destinatário;

II – promover o registro da Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, na forma dos artigos 216-L a 216-W.

Art. 398-Z-10 Na saída de equipamento terminal POS, recebido da prestadora de serviço centralizadora, localizada neste Estado, com suspensão do imposto, na forma deste capítulo, para instalação no estabelecimento do usuário pela prestadora de serviço regional ou local, inscrita ou não no Cadastro de Contribuintes do Estado, deverá ser observado o que segue:

I – a saída do equipamento terminal POS para instalação no estabelecimento do usuário deverá ser acompanhada da correspondente ordem de serviço emitida pela administradora/operadora;

II – a ordem de serviço a que se refere o inciso anterior deverá conter:

a) a identificação do usuário do equipamento (nome ou razão social, números de inscrição no CNPJ ou no CPF e, se houver, no Cadastro de Contribuintes do Estado);

b) o número de série e demais elementos identificativos do equipamento terminal POS;

c) o número do contrato de comodato ou de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário destinatário;

III – a prestadora de serviço regional ou local deverá enviar cópia da ordem de serviço executada à prestadora de serviço centralizadora, até o terceiro dia útil subsequente ao da execução do serviço.

Parágrafo único Ressalvadas as devoluções à prestadora de serviço centralizadora localizada neste Estado, fica vedado à prestadora de serviço regional ou local, inscrita ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS, promover a remessa do equipamento terminal POS a outro estabelecimento, ainda que pertencente ao mesmo titular.

Art. 398-Z-11 Na hipótese de desinstalação e retirada do equipamento terminal POS de estabelecimento do usuário, contribuinte ou não do ICMS, para devolução do referido equipamento à prestadora de serviço central ou à prestadora de serviço centralizadora, localizadas neste Estado, será observado o que segue:

I – o trânsito do equipamento terminal POS entre o estabelecimento do usuário com destino à prestadora de serviço regional ou local será acobertado pela ordem de serviço que determinou a desinstalação ou retirada;

II – a ordem de serviço a que se refere o inciso anterior deverá conter:

a) a identificação do usuário do equipamento (nome ou razão social, números de inscrição no CNPJ ou no CPF e, se houver, no Cadastro de Contribuintes do Estado);

b) o número de série e demais elementos identificativos do equipamento terminal POS;

c) o número do contrato de comodato ou de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário destinatário;

III – a prestadora de serviço centralizadora deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, sem destaque do imposto, a qual deverá conter:

a) como remetente: o estabelecimento do usuário de onde foi retirado o equipamento terminal POS;

b) como natureza da operação: CFOP 2.908 – entrada de bem por conta de comodato, ou CFOP 2.949 – outra entrada não especificada, quando o contrato ajustado entre a operadora/administradora e o usuário se der em regime de locação;

c) no quadro destinado à descrição da mercadoria, o número de série e demais elementos identificativos do equipamento terminal POS;

d) no quadro destinado a 'Informações Complementares':

1) a indicação: 'Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 398-Z-11 do RICMS';

2) a anotação: 'retorno, por conta e ordem de terceiro, de equipamento instalado em comodato' ou 'retorno, por conta e ordem de terceiro, de equipamento instalado em locação', conforme o caso;

3) o número do contrato de comodato ou de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário autor da devolução;

4) a identificação e endereço da prestadora de serviço local ou regional responsável pela desinstalação e retirada do equipamento, bem como pela respectiva remessa à prestadora de serviço centralizadora;

5) o número, série e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a remessa do equipamento terminal POS à prestadora de serviço regional ou local;

IV – a prestadora de serviço centralizadora deverá, também, promover o registro da Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, na forma dos artigos 216-L a 216-W;

V – o trânsito do equipamento terminal POS do estabelecimento da prestadora de serviço regional ou local, contribuinte ou não do ICMS, até o estabelecimento da prestadora de serviço centralizadora será acobertado pela Nota Fiscal de Entrada emitida nos termos do inciso III do *caput* deste artigo, acompanhada de cópia da ordem de serviço mencionada nos incisos I e II.

Parágrafo único Na hipótese em que o equipamento terminal POS, retirado do estabelecimento do usuário, permanecer no estoque na prestadora de serviço regional ou local, será observado o que segue:

I – a prestadora de serviço regional ou local, até o terceiro dia útil, posterior ao da retirada do equipamento, deverá encaminhar à prestadora de serviço centralizadora cópia da ordem de serviço referida nos incisos I e II do *caput* deste artigo;

II – a prestadora de serviço centralizadora deverá:

a) emitir a Nota Fiscal de Entrada a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, para acobertar a entrada simbólica do equipamento no respectivo estabelecimento, consignando, para atendimento ao item 2 da alínea *d* do referido inciso, a anotação: 'retorno simbólico, por conta e ordem de terceiro, de equipamento instalado em comodato' ou 'retorno simbólico, por conta e ordem de terceiro, de equipamento instalado em locação', conforme o caso;

b) emitir a Nota Fiscal a que se refere o inciso I do § 1º do artigo 398-Z-9, para acobertar a remessa simbólica do equipamento ao estabelecimento da prestadora de serviço regional ou local, consignando, para atendimento aos itens 1 e 2 da alínea *c* do citado inciso, o que segue:

1) a indicação: 'Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 398-Z-9, § 1º, I, c/c artigo 398-Z-10, parágrafo único, II, *b*, do RICMS';

2) a anotação: 'remessa simbólica por conta e ordem de terceiro, para instalação em decorrência de comodato', ou 'remessa simbólica por conta e ordem de terceiro, para instalação em decorrência de locação', conforme o caso;

c) promover o registro das Notas Fiscais a que se referem as alíneas *a* e *b* deste inciso no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, na forma dos artigos 216-L a 216-W.

Art. 398-Z-12 Na devolução do equipamento terminal POS à prestadora de serviço central localizada em outra unidade federada ou à administradora/operadora desta ou de outra unidade federada, a prestadora de serviço centralizadora deverá observar o que segue:

I – emitir, conforme o caso, Nota Fiscal – Modelo 1 ou 1-A ou Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, sem destaque do imposto, a qual, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, deverá conter:

a) como natureza da operação, alternativamente:

1) CFOP 5.909 ou 6.909 – retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato, caso seja essa a modalidade do contrato celebrado entre a administradora/operadora e o usuário, respectivamente, conforme esteja a destinatária localizada nesta ou em outra unidade federada;

2) CFOP 5.949 ou 6.949 – outra saída de mercadoria, caso a remessa seja decorrente de contrato de locação celebrado entre a administradora/operadora e o usuário, respectivamente, conforme esteja a destinatária localizada nesta ou em outra unidade federada;

b) no quadro destinado à descrição da mercadoria, o número de série e demais elementos identificativos do equipamento terminal POS;

c) no quadro 'Informações Complementares':

1) a indicação: 'Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 398-Z-12 do RICMS; não incidência, conforme artigo 4º, XVIII, do RICMS', ou 'Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 398-Z-12 do RICMS; não incidência, conforme artigo 4º, XI, do RICMS', conforme tenha sido o equipamento terminal POS enviado ao usuário, respectivamente, em decorrência de contrato de comodato ou de locação;

2) a anotação: 'devolução por conta e ordem de terceiro, em decorrência de contrato de comodato' ou 'devolução por conta e ordem de terceiro, em decorrência de contrato de locação', conforme o caso;

3) o número, série e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a entrada do equipamento terminal POS no respectivo estabelecimento;

II – promover o registro da Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, na forma dos artigos 216-L a 216-W.

Art. 398-Z-13 O disposto nos artigos 398-Z-8 a 398-Z-13 aplica-se, no que couber, às remessas de equipamento terminal POS para conserto, manutenção ou reparos, desde que efetuadas com intermédio da prestadora de serviço regional ou local e da prestadora de serviço centralizadora deste Estado.

Art. 398-Z-14 Sem prejuízo da observância das demais obrigações previstas neste capítulo, até o 10º (décimo) dia de cada mês, a prestadora de serviço regional ou local deverá encaminhar à prestadora de serviço centralizadora a relação dos equipamentos recebidos, instalados, retirados e devolvidos no mês anterior, bem como daqueles que, no último dia do referido mês, se encontravam no estoque físico do respectivo estabelecimento.

Parágrafo único A relação a que se refere o *caput* deverá conter as informações exigidas no inciso III do artigo 398-Z-15.

Art. 398-Z-15 Incumbe, ainda, à prestadora de serviço centralizadora elaborar até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, inventário atualizado dos equipamentos recebidos da administradora/operadora, desta ou de outra unidade federada, ou da prestadora de serviço central localizada em outra unidade federada, o qual deverá conter, conforme o caso:

I – o número de série dos equipamentos mantidos no respectivo estoque físico, com a indicação do número e data da Nota Fiscal pertinente à entrada, bem como o CNPJ do respectivo remetente;

II – o número de série dos equipamentos encaminhados para as prestadoras de serviço regionais ou locais, contendo, além das informações previstas no inciso anterior:

a) o número e data Nota Fiscal que acobertou a respectiva remessa;

b) a identificação da prestadora de serviço regional ou local (nome ou razão social, números de inscrição no CNPJ e, se houver, no Cadastro de Contribuintes do Estado), bem como o respectivo endereço, inclusive município;

III – o número de identificação de cada equipamento instalado pelas prestadoras de serviço regionais ou locais, em regime de comodato ou de locação, contendo, além das informações previstas nos incisos anteriores, a identificação do usuário do serviço (nome ou razão social e números de inscrição no CNPJ ou no CPF e, se houver, no Cadastro de Contribuintes do Estado), o respectivo endereço, inclusive município, e o número do contrato de comodato ou de locação celebrado.

§ 1º No mesmo prazo fixado no *caput* deste artigo, a prestadora de serviço centralizadora deverá, também, elaborar inventário dos equipamentos devolvidos à administradora/operadora, desta ou de outra unidade federada, ou à prestadora de serviço central, localizada em outra unidade federada.

§ 2º Os inventários de que trata este artigo poderão ser elaborados em relatórios digitais e arquivados juntamente com os documentos fiscais do período, pelo prazo decadencial, para exibição ao fisco, quando solicitados.

Art. 398-Z-16 Quando a prestadora de serviço centralizadora estiver obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7 deste regulamento, deverá ser observado, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is) exigidos nos preceitos adiante arrolados, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE:

a) item 3 da alínea *c* do inciso I do § 1º do artigo 398-Z-9;

b) item 3 da alínea *c* do inciso I do § 2º do artigo 398-Z-9;

c) item 5 da alínea *d* do inciso III do *caput* do artigo 398-Z-11;

d) item 3 da alínea *c* do inciso I do *caput* do artigo 398-Z-12;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento destinatário ou do remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.

Art. 398-Z-17 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda, mediante edição de normas complementares, autorizada a aplicar o disposto neste capítulo nas operações em comodato ou locação com outros equipamentos destinados a uso em finalidade correlata ao do equipamento terminal POS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 189º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 531, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição do Ajuste SINIEF 1, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – restabelecido o inciso XXI do artigo 90, que passa a vigorar com a redação assinalada além de se alterarem os §§ 1º e 4º do referido artigo, conforme segue:

"Art. 90

XXI – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – modelo 28; (cf. art. 88-A do Convênio SINIEF 6/89, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 1/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

§ 1º Os documentos referidos neste artigo obedecerão aos modelos anexos a este regulamento, com exceção dos previstos nos incisos III a V, XXI e XXVI a XXVIII, cujos leiautes

atenderão o disposto em atos editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como em normas complementares publicadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)*

§ 4º Atendidos os limites, prazos e condições estabelecidos neste regulamento e em normas complementares, a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a que se refere o inciso XXVI poderá ser utilizada em substituição a qualquer dos documentos fiscais previstos neste artigo, excluídos os arrolados nos incisos V, XII a XV e XXI do *caput*. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)*

II – restabelecidos a Seção XIII do Capítulo I do Título IV do Livro I e o artigo 198 que a integra, com a redação assinalada:

“LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

Seção XIII

Da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line

Art. 198 A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line, modelo 28, será utilizada para recolhimento de tributos devidos a unidade federada diversa da do domicílio do contribuinte. *(cf. art. 88-A do Convênio SINIEF 6/89, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 1/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)*

Parágrafo único Para utilização da GNRE On-Line, deverão ser atendidas as disposições constantes dos atos que regem a matéria, editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, inclusive pela sua Secretaria Executiva e Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE, sem prejuízo da estrita observância dos procedimentos pertinentes, definidos para o Estado de Mato Grosso em normas complementares da Secretaria de Estado de Fazenda. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)*

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 532, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a manutenção de medidas que concorram para a redução de custos na gestão empresarial e, em consequência, contribuam para o desenvolvimento econômico do Estado;

DECRETA:

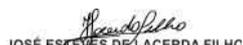
Art. 1º Fica revogado o artigo 25 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 533, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação e/ou manutenção de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles fazendários de forma a proporcionar ao contribuinte a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a qualidade dos dados exarados na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, assegurando-lhes a formatação necessária para convertê-los em informações hábeis a subsidiarem os trabalhos da Administração Tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 4º-E-1, com a seguinte redação:

“Art. 4º-E-1 Quando os estabelecimentos exportadores, diretos ou indiretos estiverem obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is) exigidos nos preceitos adiante arrolados, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE:

a) alínea a do inciso I do § 2º do artigo 4º-A;

b) alínea c do inciso II do § 4º do artigo 4º-A;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento adquirente ou do remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

II – acrescentado os §§ 4º e 5º ao artigo 9º, com a redação assinalada:

“Art. 9º
.....

§ 4º Para fins da fruição da suspensão do imposto nas hipóteses previstas neste artigo, a Nota Fiscal emitida para acobertar o retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem deverá conter os dados identificativos da Nota Fiscal que acobertou a remessa da mercadoria ao estabelecimento destinatário.

§ 5º Quando o estabelecimento destinatário estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7, para atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal de origem, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento adquirente ou do remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Integração – Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

III – acrescentado o artigo 325-A à Seção II do Capítulo II do Título V do Livro I, conforme segue:

“LIVRO I

TÍTULO V

CAPÍTULO II

Seção II

Art. 325-A Quando o estabelecimento industrializador, o autor da encomenda e/ou o fornecedor estiverem obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is) exigidos nos

preceitos adiante arrolados, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE:

- a) alínea a do inciso I do artigo 321;
- b) alínea b do inciso I e alíneas a e b do inciso II do *caput* do artigo 322;
- c) inciso III do § 1º, inciso I do § 2º, inciso I do § 3º e inciso III do § 4º do artigo 323;
- d) alíneas a e b do inciso II do *caput* e III do § 2º do artigo 325;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento adquirente ou do remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas nesta seção, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

IV – acrescentado o inciso IV ao artigo 365, conforme assinalado:

"Art. 365

IV – a indicação do número, série e subsérie e data da Nota Fiscal e nome, endereço e números de inscrição estadual e no CNPJ do respectivo emitente, pela qual foram as mercadorias recebidas em seu estabelecimento."

V – acrescentado o § 6º ao artigo 366, com a redação assinalada:

"Art. 366

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o estabelecimento depositante estiver obrigado ao uso de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, nos termos dos artigos 198-A a 198-7."

VI – acrescentado o artigo 368-A ao Capítulo VI do Título VI do Livro I, conforme segue:

"LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO VI

Art. 368-A Quando o estabelecimento depositário, depositante, fornecedor, adquirente e/ou terceiro destinatário estiverem obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is) exigidos nos preceitos adiante arrolados, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE:

- a) inciso IV do artigo 365;
- b) inciso III do § 1º e § 2º do artigo 366;
- c) inciso II do § 2º do artigo 367;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento adquirente ou do remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

VII – acrescentado o inciso IV ao artigo 370, conforme assinalado:

"Art. 370

IV – a indicação do número, série e subsérie e data da Nota Fiscal e nome, endereço e números de inscrição estadual e no CNPJ do respectivo emitente, pela qual foram as mercadorias recebidas em seu estabelecimento."

VIII – renumerado para artigo 382-A o artigo 383 que integra o Capítulo VII do Título VI do Livro I, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar ao referido Capítulo o artigo 383, com a redação assinalada, conforme segue:

"LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO VII

Art. 382-A

Art. 383 Quando o estabelecimento depositário, depositante, fornecedor, adquirente e/ou

terceiro destinatário estiverem obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-A-7, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is) exigidos nos preceitos adiante arrolados, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE:

- a) inciso IV do artigo 370;
- b) inciso III do § 1º e § 2º do artigo 371;
- c) inciso III do § 1º e nos incisos I e III do § 3º do artigo 372;
- d) alínea c do inciso I e alíneas c e d do inciso II do § 2º do artigo 373;
- e) inciso III do § 1º e incisos I e II do § 3º do artigo 374;
- f) inciso II do § 2º do artigo 375;
- g) alínea a do inciso I e inciso II do § 2º do artigo 376;
- h) alínea d do inciso II do artigo 377;
- i) alínea a do inciso I e alínea d do inciso II do § 1º do artigo 378;
- j) inciso III do § 1º e inciso III do § 4º do artigo 379;

k) inciso III do § 1º, bem como alínea a do inciso I e alínea c do inciso II do § 2º do artigo 380;

l) alínea c do inciso I e alínea d do inciso II do § 1º, bem como inciso III do § 4º do artigo 381;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento adquirente ou do remetente, conforme o caso, a circunstância deverá ser expressamente consignada no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas, bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 534, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 35/11.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 35/11,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 35/11, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011, Seção 1, p. 9, pelo Despacho nº 110/11 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROTÓCOLO ICMS 35, DE 29 DE JUNHO DE 2011
(Publicado no DOU de 30.06.11)

Altera o Protocolo ICMS 32/11, que dispõe sobre a remessa de soja em grão do Estado de Mato Grosso para industrialização, por encomenda, no Estado do Paraná, com suspensão do ICMS.

Os Estados de Mato Grosso e do Paraná, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira O *caput* da cláusula primeira do Protocolo ICMS 32/11, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Acordam os Estados signatários em estabelecer que a suspensão do

ICMS prevista no Convênio AE 15/74, de 11 de dezembro de 1974, reconfirmado pelo Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, será aplicada à saída de soja em grão, e respectivas prestações de serviço de transporte, promovidas pelos estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso da Cervejaria Petrópolis S/A e da Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., especificados no Anexo I, para fins de industrialização em estabelecimentos da própria empresa, situados no Estado do Paraná, especificados no Anexo II, os quais doravante passam a ser denominados, respectivamente, ENCOMENDANTE e INDUSTRIALIZADOR.:

Cláusula segunda Os incisos I e III, do § 1º, da cláusula primeira do Protocolo ICMS 32/11, de 4 de maio de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – abrange a remessa pelos estabelecimentos da empresa arrolados no Anexo I de até 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) toneladas de soja em grão para industrialização nos estabelecimentos localizados no Estado do Paraná, arrolados no Anexo II, bem como as respectivas prestações de serviço de transporte;

III – somente poderá ser fruída após a expressa manifestação por instrumento público, individualmente, lavrado pelos contribuintes especificados no Anexo I, declarando aceitação dos termos deste protocolo e renunciando ao aproveitamento de quaisquer créditos de ICMS vinculados a operação, inclusive os créditos relativos à prestação de serviço de transporte, na hipótese da ocorrência da cláusula sexta.;

Cláusula terceira Fica incluído o § 3º na cláusula primeira do Protocolo ICMS 32/11, de 4 de maio de 2011, conforme redação a seguir:

§ 3º Fica permitida a subcontratação, pelo INDUSTRIALIZADOR, de terceiro situado no Estado do Paraná, para industrialização por encomenda, da soja remetida do Estado de Mato Grosso, mantendo-se a suspensão do imposto a que se refere esta cláusula.:

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 535, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cap BM LUCIANA BRAGANÇA BRANDÃO DA SILVA
- Cb BM ALEXANDRE RODRIGUES STIAIENCO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 536, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

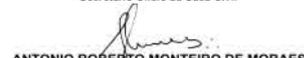
- Cap PM CLEBER CARMINO XAVIER
- Cap PM LAURO AUGUSTO MOREIRA PINTO
- 1º Ten PM HUMBERTO CARLOS DA SILVA
- 2º Ten PM NEURIDES BARBOSA FERREIRA
- Sub Ten PM ROMILSON ELCIO GOMES
- 2º Sgt PM ADRIANO FERNANDES PARABÁ
- 2º Sgt PM APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA
- 2º Sgt PM CILVER ANTÃO DE ARAÚJO
- 2º Sgt PM CLAUDIANA SANTANA M. MAZURKEWICZ
- 2º Sgt PM CRISTIANO FRANCO DE MIRANDA
- 2º Sgt PM LÉA MONTEIRO DO NASCIMENTO
- 2º Sgt PM LEAN POOL CORREA
- 2º Sgt PM LUDIVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA
- 2º Sgt PM PEDRO OCAMPOS
- Cb PM ED CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO
- Cb PM EDILBERTO FREIRE DE SOUZA
- Cb PM EDNON CARLOS FERREIRA
- Cb PM EDUARDO ORMOND DOS SANTOS
- Cb PM EVANDRO CÉSAR CAMPOS DE SOUSA
- Cb PM HERMES RIBEIRO DA SILVA
- Cb PM JOELSON LEONEL DA SILVA
- Cb PM JORZISMAR ROCHA DA SILVA
- Cb PM JOSÉ DE FRANÇA SOUZA
- Cb PM LUIS ANTONIO GUIMARÃES
- Cb PM RONEIVARMO ALVES CÂNDIDO
- Cb PM ROSANA DOMINGAS PRADO
- Cb PM VANDERLEI MORAES DE CASTRO
- Cb PM WANDERLEY GUILHERME
- Cb PM WANTUIR DOMINGOS DA COSTA
- Cb PM WILDES LOPES DE OLIVEIRA
- Sd PM ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO
- Sd PM ADELIR LEGRAMANTI
- Sd PM ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS
- Sd PM ANTONIO PINHEIRO GONÇALVES
- Sd PM BELTSON DA COSTA ROCHA
- Sd PM EDNEI HENRIQUE DE PAULA
- Sd PM EDU CHARLES GOMES
- Sd PM ENEZIO MANOEL DA SILVA SANTOS
- Sd PM EROALDO DE OLIVEIRA
- Sd PM EVALDO MARQUES PEREIRA
- Sd PM GUSTAVO MONTEIRO DA COSTA
- Sd PM JERFSON JONÉSIO MENDES
- Sd PM LUCIO ELI MORAES
- Sd PM NELIANE FRANCISCA DIAS PEREIRA
- Sd PM ODAIR FRANCISCO SILVA
- Sd PM RONNE CARLOS DO NASCIMENTO
- Sd PM TIAGO COSTA E GOMES

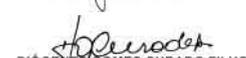
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 537, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM CLARINDO ALVES DE CASTRO
- Ten Cel PM CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUZA
- Ten Cel PM RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN
- Ten Cel PM WILSON BATISTA
- Maj PM ADEMAR DO NASCIMENTO
- Maj PM GILDÁZIO ALVES DA SILVA
- Maj PM ODAIR PEREIRA DE MOURA
- Cap PM CLEBER CARMINO XAVIER
- Cap PM JONAS PUZIOL
- 1º Ten PM HUMBERTO CARLOS DA SILVA
- Sub Ten PM ROMILSON ELCIO GOMES
- 2º Sgt PM DENILSON RODRIGUES DA ROSA
- 2º Sgt PM MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
- 2º Sgt PM NILDO PAULO DE AMORIM
- 2º Sgt PM PEDRO OCAMPOS
- 3º Sgt PM DIOVAN PINTO MACIEL
- 3º Sgt PM JOSÉ SOUZA DA CRUZ
- 3º Sgt PM JOSÉ VALDECI ESTEVES
- 3º Sgt PM LUCIANO SIMÃO FERNANDES
- 3º Sgt PM LUIZ GONZAGA NETO
- 3º Sgt PM MÁRCIO MAMEDE DA CONCEIÇÃO
- 3º Sgt PM MÁRCIO PIRES SALVIANO
- 3º Sgt PM OTACÍLIO DIAS DE MOURA
- Cb PM ADILSON FRANCISCO LEÃO DE OLIVEIRA
- Cb PM ALTEMAR ANTUNES DA SILVA
- Cb PM CARLOS AGUINALDO MARTINS
- Cb PM CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
- Cb PM DIVINO MANOEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
- Cb PM EDILBERTO FREIRE DE SOUZA
- Cb PM EDNILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO
- Cb PM EDNON CARLOS FERREIRA
- Cb PM GERSON PEREIRA DOS SANTOS
- Cb PM HERMÍNIO PAULO DE OLIVEIRA
- Cb PM JERÔNIMO GONÇALVES RABELO
- Cb PM JOSÉ DE FRANÇA SOUZA
- Cb PM JOSÉ MARIA TENÓRIO DE MELO
- Cb PM JOSÉ MATOS DA SILVA
- Cb PM LANDSTEINER MOREIRA DA SILVA
- Cb PM MÁRCIO ROBERTO DA COSTA BORGES
- Cb PM MÁRIO LUCIO SALVIANO
- Cb PM MARCO ANTONIO FIGUEIREDO PAZ
- Cb PM NILSON ANTONIO DA SILVA
- Cb PM OLINDA ALVES DE SOUZA
- Cb PM OZENI MINERVINO
- Cb PM PAULO ROBERTO DE ARRUDA
- Cb PM PEDRO PAULO SILVA DE CARVALHO
- Cb PM SERGIO SILVANO DOS SANTOS
- Cb PM TEODORICO MARCOLINO DA SILVA
- Cb PM VANDERLEI MORAES DE CASTRO
- Cb PM VALDINEY DIAS DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 538, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 116089/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO** ao servidor policial militar **2º Ten PM MILTON RODRIGUES CORREIA**, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 539, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº. 350, publicado no Diário Oficial de 19 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o que dispõe no **Processo nº 106696/2011**, de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

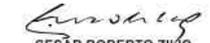
Art. 1º Ficam Excluídos do Decreto nº 350/2011, publicado no D.O de 19/05/2011 os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Cargo – Técnico do Sistema Sócioeducativo

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Carga Horária
42831	Elizabeth Benedita B. Bernardes	A	07	40
22145	Maria Aparecida C. Ferreira	A	08	30
26501	Nilva Aquina da Silva	A	08	40
22175	Roberto Sebastião R. da Costa	A	08	40

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo

	Nome	Classe	Nível	Carga Horária
80640	Aluiza Maria Rodrigues	B	03	44
81865	Raymundo Manuel M.V.Dias	B	04	44

DECRETO Nº 540, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº. 351, publicado no Diário Oficial de 19 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o que dispõe no **Processo nº 106696/2011**, de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Excluídos do Decreto nº 351/2011, publicado no D.O de 19/05/2011 os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
 Cargo – Técnico do Sistema Sócioeducativo

Matrícula	Nome	Nível
425310027	Elizabeth Benedita B. Bernardes	07
344000028	Marilda Aparecida Lessa	08

Cargo: Assistente do Sistema Sócioeducativo

Matrícula	Nome	Nível
4631	João Helves Amorim	10
81532	Olizeth Fátima M. Arruda	10
81865	Raymundo M. M. Vasconcelos Dias	04

Cargo: Auxiliar do Sistema Sócioeducativo

Matrícula	Nome	Nível
12106	Antonia Rosa Nunes	10
80227	João Paulo X. Ortiz	08
80390	Sabina de Oliveira Moraes	10

DECRETO N.º 541, DE 21 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a exclusão da professora do Decreto n.º. 493 de 29/06/2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, que "Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n.º. 50/98, alterada pelo artigo n.º. 12 da Lei Complementar n.º. 206/04 e Lei n.º. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluída, do anexo único do Decreto n.º. 493 de 29/06/2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, o nome da professora **MARIA HELENA DA SILVA FREITAS**, matrícula n.º. 33546/1 e CPF n.º. 523.800.095-20, nomeada para o cargo de Assessor Pedagógico do município de Cuiabá/MT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

DECRETO N.º 542, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a retificação em parte do anexo único do Decreto n.º 493, de 29/06/2011, publicado no Diário Oficial da mesma data

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar n.º 50/98, alterada pelo artigo n.º 12 da Lei Complementar n.º 206/2004 e Lei n.º. 9.241 de 18/11/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Retificar em parte o anexo único do Decreto n.º 493, de 29/06/2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou o servidor **Evaldo Craveiro Teixeira**, matrícula 46127/1, CPF 340431601-00, para o cargo de Assessor Pedagógico do Município de Acorizal/MT, a partir de

01/06/2011.

Onde se lê: Fim 31/12/14.

Leia-se: Fim 31/05/14.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

DECRETO N.º 543, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto n.º 5.329 de 21 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Cultura na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o que dispõe no Processo n.º 365086/2011, de 18 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1.º No Decreto n.º. 5.329 de 21 de março de 2005, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula – 588470015 – Regina Célia Pereira Leite, Nível "08", a partir de 25/01/2005.

LEIA-SE:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula – 588470015 – Regina Célia Pereira Leite, Nível "08", a partir de

10/12/2004.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário de Estado de Cultura

DECRETO N.º 544, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto n.º 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo n.º 176624/2011, de 16 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1.º Retificação do Decreto n.º 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
 Matrícula n.º 133360016 – Solange Maria da Silva Salgado, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

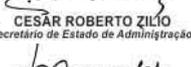
Leia-se:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 133360016 – **Solange Maria da Silva Salgado**, Nível “08”, a partir de **10/12/2004**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 545, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 406840/2011** de 30 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:
Onde se lê:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 92550010 – **Moacir Roque de Oliveira**, Nível “09”, a partir de

18/01/2005.

Leia-se:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 92550010 – **Moacir Roque de Oliveira**, Nível “09”, a partir de

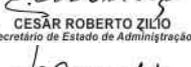
10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 546, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.510/2005, 18 de maio de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 412403/2011**, de 31 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.510, de 31 de maio de 2005, de modo que:
Onde se lê:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 790370018 – **Antonia Bonfim dos Santos**, Nível “08”, a partir de

20/01/2005.

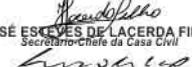
Leia-se:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 790370018 – **Antonia Bonfim dos Santos**, Nível “08”, a partir de

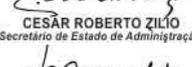
10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 547, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.564/2005, 28 de abril de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 275140/2011**, de 19 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.564, de 28 de abril de 2005, de modo que:

Onde se lê:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 93510012 – **Maria de Lurdes Vieira**, Nível “10”, a partir de

14/03/2005.

Leia-se:
Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social
Matrícula nº 93510012 – **Maria de Lurdes Vieira**, Nível “10”, a partir de

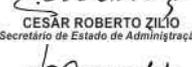
10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.329.311,80 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
648	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	1.329.311,80
TOTAL		1.329.311,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de

dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 648		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	527.211,80
21	451	208	1824	0600	REGULARIZAÇÃO URBANA DOS MUNICIPIOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Sim	NO	122.874,40
21	451	208	1824	9900	REGULARIZAÇÃO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33900000	100	Sim	NO	127.948,60
21	451	208	1825	9900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT - ESTADO	F	33900000	100	Sim	NO	288.527,00
						F	33910000	100	Sim	NO	55.000,00
21	631	240	1390	0100	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - REGIAO I - NOROESTE I	F	33900000	100	Sim	NO	141.423,00
						F	33900000	100	Não	NO	53.527,00
						F	33910000	100	Sim	NO	12.800,00
TOTAL GERAL:											1.329.311,80

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 648		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.329.311,80
TOTAL GERAL:											1.329.311,80

ANEXO III

Processo: 648 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1390 - IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		800,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		2.080,00

Processo: 648 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1824 - REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		5.100,00

Processo: 648 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1824 - REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		1.000,00

Processo:	648	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1825 - LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		2.000,00

Meta Física Neste Processo:	TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)	3.000,00
Processo:	648	
Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 224, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.071.704,00 (quatro milhões e setenta e um mil e setecentos e quatro reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
797	08101 Procuradoria Geral de Justiça	4.071.704,00
TOTAL		4.071.704,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 797		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	4.071.704,00
TOTAL GERAL:											4.071.704,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

ANEXO III

Processo: 797 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 225, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.701.427,93 (sete milhões e setecentos e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
843	18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	498.900,00
828	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	15.000,00
818	03101 - Tribunal de Justiça	1.200.000,00
893	17502 - Companhia Matogrossense de Gás	4.000,00
894	21601 - Fundo Estadual de Saúde	5.000,00
867	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	850.000,00
866	25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU	4.347.813,00
880	19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	150.714,93
871	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	8.000,00
883	19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	622.000,00
TOTAL		7.701.427,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32900000	100	Não	NO	200.000,00
						F	46900000	100	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 828	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4282	9900	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	15.000,00
PROCESSO : 843	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1136	9900	AMPLIAR A SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS - ESTADO	F	44900000	100	Não	ES	277.900,00
						F	44900000	240	Não	ES	221.000,00
PROCESSO : 866	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44400000	131	Não	NO	347.813,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33900000	131	Não	NO	4.000.000,00
PROCESSO : 867	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33500000	145	Não	NO	44.000,00
						F	44500000	145	Não	NO	606.000,00
19	573	255	4098	9900	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33900000	145	Sim	NO	200.000,00
PROCESSO : 871		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	3.578,88
						F	44900000	240	Não	NO	4.421,12
PROCESSO : 880		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	150.714,93
PROCESSO : 883		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	1089	0500	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	242	Não	NO	25.000,00
06	183	313	1091	9900	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLITEC - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	597.000,00
PROCESSO : 893		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	243	Não	NO	4.000,00
PROCESSO : 894		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	S	33900000	240	Não	NO	5.000,00
TOTAL GERAL:											7.701.427,93

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.200.000,00
TOTAL GERAL:											1.200.000,00
PROCESSO : 828	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4282	9900	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	S	44900000	100	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00
PROCESSO : 843	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	314	1126	9900	CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	50.000,00
06	421	314	1136	9900	AMPLIAR A SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	ES	1.200,00
						F	33900000	100	Não	ES	226.700,00
						F	33900000	240	Não	ES	221.000,00
TOTAL GERAL:											498.900,00
PROCESSO : 866	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44900000	131	Não	NO	347.813,00

26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33910000	131	Não	NO	4.000.000,00
----	-----	-----	------	------	--	---	----------	-----	-----	----	--------------

TOTAL GERAL: 4.347.813,00

PROCESSO : 867 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33900000	145	Não	NO	500.000,00
						F	44900000	145	Não	NO	150.000,00
19	573	255	4098	9900	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	44900000	145	Não	NO	200.000,00

TOTAL GERAL: 850.000,00

PROCESSO : 871 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	8.000,00

TOTAL GERAL: 8.000,00

PROCESSO : 880 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	310	1064	9900	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE AO POLICIAL MILITAR - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	83.700,93
						F	33910000	242	Não	NO	5.014,00
06	181	310	4269	9900	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PMMT - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	7.000,00
						F	44900000	242	Não	NO	55.000,00

TOTAL GERAL: 150.714,93

PROCESSO : 883 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	1107	9900	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL INTEGRADO - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	199.000,00
06	183	313	4277	9900	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	423.000,00

TOTAL GERAL: 622.000,00

PROCESSO : 893 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	243	Não	NO	4.000,00

TOTAL GERAL: 4.000,00

PROCESSO : 894 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	304	275	3713	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESTADO	S	33900000	240	Não	NO	5.000,00

TOTAL GERAL: 5.000,00

ANEXO III

Processo: 818 **Unidade Orçamentária:** 3101 - Tribunal de Justiça

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 828 **Unidade Orçamentária:** 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4282 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSELHO MANTIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CONSELHO MANTIDO(UNIDADE)		1,00

Processo: 866 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		14,00

Processo: 866 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

PAOE:	2151 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00

Processo: 867 **Unidade Orçamentária:** 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		190,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		190,00

Processo: 867 **Unidade Orçamentária:** 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4098 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		25,00

Processo: 871 **Unidade Orçamentária:** 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 880 **Unidade Orçamentária:** 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PAOE:	4271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		184,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		184,00

Processo: 883 **Unidade Orçamentária:** 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PAOE:	1089 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E ESPECÍFICA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		6,00

Processo: 883 **Unidade Orçamentária:** 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PAOE:	1091 - DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VEICULO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	VEICULO DISPONIBILIZADO(UNIDADE)		12,00

Processo: 893 **Unidade Orçamentária:** 17502 - Companhia Matogrossense de Gás

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 894			
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde			
PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.201/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DANIELLY NEVES DA LUZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 19 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.202/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GRACIELLE FERNANDES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Eventos da Capital, da Casa Civil, a partir de 08 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.203/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KELLEN FRANGE CORRÊA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir de 11 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.204/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANTONIO BENEDITO MACIEL COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro Empresarial, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 3.205/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SORAYA MARANHÃO BAGIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 20 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 3.206/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 30 de junho de 2011.

IDÉZIA MÁJURY FERREIRA DA COSTA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
CARMEM MIRANDA SOUSA – Assistente Técnica I da Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 3.207/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SUELEM AMORIM ROCHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 11 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 3.208/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CARLOS ALBERTO MARTINS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Assessor Técnico III da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.209/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CIRLENE DAS GRAÇAS LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Superintendente de Jornalismo, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.210/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 14 de julho de 2011.

GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO – Superintendente de Fotografia e Edição, Nível DGA-4;
VALDINÉIA MARIA CORREIA DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.211/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LUDMILA CAVALCANTE DA SILVA MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, Assessora Técnica II da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 14 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.212/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 27 de junho de 2011.

- ALEXANDRE PAULINO MONEA** – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
- ANELINDA CAMPOS PEDROSO** – Coordenadora de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária, Nível DGA-6;
- CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA** – Coordenador de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial, Nível DGA-6;
- NARDELE PIRES ROTHEBARTH** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- JONIL VITAL DE SOUZA** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- JORGE LUIS DA SILVA** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- FÁBIO FERNANDES PIMENTA** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- KEITI TAKADA** – Gerente de Pesquisa e Investigação Fiscal, Nível DGA-8;
- MAURICIR FERNANDES SERRA** – Gerente de Gestão do Crédito Fiscal, Nível DGA-8;
- LUCIANO DE ARRUDA** – Gerente de Recuperação da Receita Pública, Nível DGA-8;
- MAURÍCIO GOMES** – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Oeste, Nível DGA-8;
- LIRENE BATISTA ESPÍNDOLA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- LEATRICE SANT'ANA PORTELLA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- ZULMA SANT'ANNA DE CARVALHO** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- GEISA MARIA LEITE DA SILVA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- IVANA LEMES DE ARAÚJO** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- JARIBE MARQUES DE MORAES** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 3.213/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 04 de julho de 2011.

SIDINÉIA BATISTA DE SOUZA – Superintendente de Fiscalização, Nível DGA-4;
ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA – Gerente de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 3.214/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JEAN CARLOS GONÇALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 3.215/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FERNANDA MORI DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 3.216/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KAREN CRISTINA BORGES LEAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

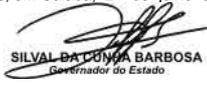

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

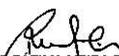
ATO Nº 3.217/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PHELLIPE OSCAR RABELLO JACOB** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

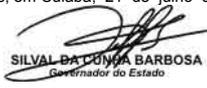

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

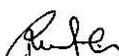
ATO Nº 3.218/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROBERT WILLIAN ALVES DE MENDONÇA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 14 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

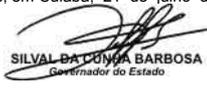

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 3.219/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCO ANTONIO PARDI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades**, a partir de 15 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

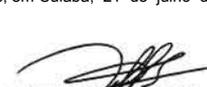

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

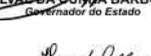

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.220/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico**, a partir de 05 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

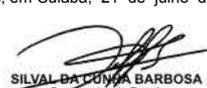

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.221/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ELIANE TENÓRIO PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da **Secretaria Executiva do Núcleo Educação**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

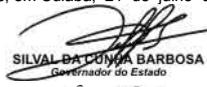

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.222/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCO ANTONIO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Veículos, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

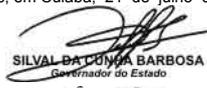

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.223/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GILSON NUNES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Planejamento e Finanças, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 04 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

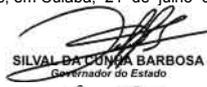

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.224/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WALTER CORRÊA CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

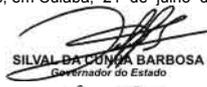

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.225/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDMIR RAGAZZI JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, da **Secretaria Executiva do Núcleo Sócio Econômico**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

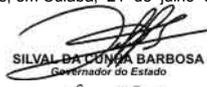

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.226/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato nº 3.095/2011 de nomeação de **LUCILENE BATISTA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E.de 11.07.11, à pág.08, da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.

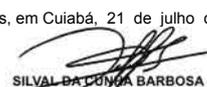

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.227/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato nº 2.978/2011 de nomeação de **CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E.de 30.06.11, à pág.31, da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.228/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de **MANOEL VENÂNCIO DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 16.06.11, à pág.05, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.229/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de exoneração da Procuradoria Geral do Estado – PGE, publicado no D.O.E. de 1º de abril de 2011, à pág.16, com a seguinte redação:

Onde se lê:

TATIANA FAVA FARTO PRADO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6; a partir de 31 de março de 2011;

Leia-se:

TATIANA FAVA FARTO PRADO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6; a partir de 12 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

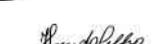

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.230/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERIKA RAIANY DA SILVA VALANDRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir de 14 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

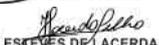
ATO Nº 3.231/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**, a partir de 1º de julho de 2011.

ANTONIO BENEDITO MACIEL COSTA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-5;
KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ – Gerente de Cadastro Empresarial, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

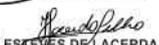

ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 3.232/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUIZ VINICIUS GONTIJO LABORDA LARRAIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Perícias em Áudio e Vídeo, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

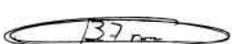
ATO Nº 3.233/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DAISY CRISTINA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente de Informações de Saneamento, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 3.234/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARMEM MIRANDA SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 3.235/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ALBERTO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Superintendente de Jornalismo, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 02 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.236/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir de 15 de julho de 2011.

LAURINDO NUNES MACHADO NETO – Superintendente de Fotografia e Edição, Nível DGA-4;
VALDINEIA MARIA CORREIA DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 3.237/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 28 de junho de 2011.

ANELINDA CAMPOS PEDROSO ARRUDA – Coordenadora de Acompanhamento e Validação da

Execução Orçamentária e Patrimonial, Nível DGA-6;
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO – Coordenadora de Normas de Finanças Públicas Estaduais, Nível DGA-6;
ALEXANDRE PAULINO MONEA – Coordenador da Unidade Executiva da Receita Pública, Nível DGA-6;
LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA – Coordenadora da Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio, Nível DGA-6;
JORGE LUIS DA SILVA – Coordenador da Unidade de Política e Tributação, Nível DGA-6;
NARDELE PIRES ROTHEBARTH – Coordenador da Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública, Nível DGA-6;
LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES – Coordenadora da Unidade de Relações Federativas Fiscais, Nível DGA-6;
JONIL VITAL DE SOUZA – Coordenador da Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada, Nível DGA-6;
MAURICIR FERNANDES SERRA – Gerente de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções, Nível DGA-8;
KEIITI TAKADA – Gerente de Exigência, Pesquisa e Informação, Nível DGA-8;
MARIO CESAR MARTINS ARRUDA – Gerente do Conselho de Contribuintes, Nível DGA-8;
AILON WANDERLEY FRAGA – Gerente das Câmaras de Julgamentos, Nível DGA-8;
CRISTINA FURLAN – Gerente de Processos Administrativos e NAI, Nível DGA-8;
MAURICIO GOMES – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Noroeste, Nível DGA-8;
SANDOVAL VIEIRA DE ARAÚJO – Gerente Regional de Serviços e Atendimento Oeste, Nível DGA-8;
LUCIANO DE ARRUDA – Gerente de Controle da Responsabilidade Tributária, Nível DGA-8;
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
JOAQUIM GOMES DE ARRUDA JÚNIOR – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

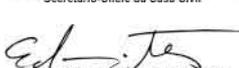
ATO Nº 3.238/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUCILENE BATISTA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

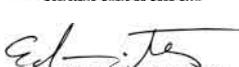
ATO Nº 3.239/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 05 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

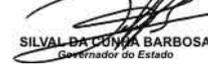

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 3.240/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILSON ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle Aduaneiro, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 06 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

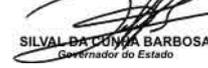

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 3.241/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PEDRO PIO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

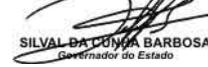

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 3.242/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLEIDIANE RONDON FURTADO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Estradas Parques, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

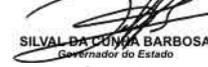

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.243/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Restauração de Ecossistemas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.244/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ZENILDA RIBEIRO SOUZA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 15 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.245/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HARIELA AUGUSTA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 19 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

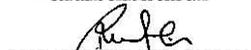
ATO Nº 3.246/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL PONTEL OLIVO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 15 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 3.247/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JONATHAS EIDE FUJII** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Sistemas e Banco de Dados, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.248/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RITA DE CÁSSIA PINTO DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.249/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.250/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GERALDO TANAMATI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Apoio Logístico, da **Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário**, a partir de 04 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.251/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDA MORI DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Veículos, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 19 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.252/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDIFRANÇA ALVES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico**, a partir de 13 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.253/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANO SABINO GOMES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da **Secretaria Executiva do Núcleo Educação**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.254/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.770/2011 de exoneração de **NELSI CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Obras e Engenharia, publicado no D.O.E. de 27.06.11, à pág.13, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.255/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o ato nº 2.402/2011 de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde – SES, publicado no D.O.E. de 31 de maio de 2011, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:
HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS – Assessor Especial II, Nível DGA-4;

Leia-se:

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS – Assessor Técnico I, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.256/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 524338/2011-SEJUDH, resolve autorizar a servidora ANA EMÍLIA IPANEMA BRASIL SOTERO, Superintendente de Políticas para Mulheres da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a se ausentar do País, no período de 19 e 20 de julho de 2011, com a finalidade de participar do Seminário Internacional "Respostas à Violência Baseada em Gênero no Cone Sul: Avanços, Desafios e Experiências Promissoras", que será realizado em Assunção-Paraguai.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

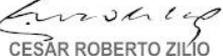

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 3.195/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 565971/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA CLARA CORREA DA COSTA, portador (a) do RG nº 0101982-1/SSP/MT e do CPF nº 126.899.711-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.196/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 566290/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). MARLY SANTANA DO NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 875060/PM/MT e do CPF nº 489.332.529-91, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 25 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

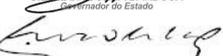

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.197/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 566436/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Idade, o (a) Sr (a). IVANI MARIA PICCHI RODRIGUES DA LUZ, portador (a) do RG nº 234858/SSP/RO e do CPF nº 947.965.051-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de MERENDEIRA 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

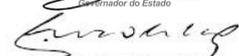

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.198/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 566864/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Idade, o (a) Sr (a). ELSA MARIA DA COSTA DAVID, portador (a) do RG nº 417708/SSP/MT e do CPF nº 496.308.301-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 23 Anos e 5 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

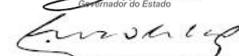

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.199/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 567004/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). VALDECI PEDRO DE SOUSA, portador (a) do RG nº 0325364-3/SSP/MT e do CPF nº 292.955.991-87, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.200/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567514/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). RITA DUARTE OLIVEIRA DE PAULA, portador (a) do RG nº 042041/SSP/MT e do CPF nº 171.556.571-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 727042/2010 (08 Volumes)
INTERESSADO: Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
ASSUNTO: Conselho de Justificação do Oficial Ardonil Gonzáles Júnior –
Ten. Cel. PMRR

Contemplam os autos o procedimento administrativo conduzido pelo Conselho de Justificação nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.634/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2010, que teve o prazo de conclusão prorrogado através do Ato nº. 449/2011, de 1º de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº. 204254/2010/CCV, e da apuração do Inquérito Policial Militar instaurado, pela Portaria nº. 34/IPM/CorregPM/08, para apurar as condutas delituosas do Ten. Cel. Ardonil Gonzáles Júnior - PMRR, capituladas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" da Lei Estadual nº. 3.993, de 26 de junho de 1978.

Em face do que consta nos autos, considerando que os vícios apontados redundaram prejuízos insanáveis, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, DECLARO A NULIDADE TOTAL DO PRESENTE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Ante ao exposto, determino o imediato retorno do processo ao órgão de origem, a fim de que sejam formalizados os atos preparatórios para a constituição de um novo Conselho de Justificação, cuja Comissão deverá ser constituída pelos Oficiais Cel. PM Zaquau Barbosa – Presidente; Ten. Cel. PM Wilson Batista – Interrogante e Relator e Ten. Cel. PM Sidney Manoel

de Arruda – Escrivão (conforme recomendação do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso às fls. 1588/1590), com a finalidade de investigar as condutas do Oficial Militar **Ardonil Gonzáles Júnior - Ten. Cel. PMRR**, tendo em vista o fardo material contido no bojo dos presentes autos.

Finalmente, o novo Conselho de Justificação deverá providenciar nova cópia integral do Inquérito Policial Militar nº. 078/2008, decorrente da Portaria nº. 34/IPM/Correg.PMMT, de 17 de outubro de 2008, cópia integral do Inquérito Civil do Ministério Público Estadual nº. 13/2008 de Pontes e Lacerda e cópia integral da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº. 258/2009, distribuída na Comarca de Pontes e Lacerda (devendo ser mantida a numeração original desses documentos), bem como ofertar Libelo Acusatório ao Justificante com base nas informações constantes dos autos, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, além de avaliar ao final se o oficial têm ou não condições de permanecer nas fileiras da corporação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil notifique o interessado, bem como o seu douto patrono, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO N. 695110/2010 (02 Volumes)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
Vanderley Baffa Clavero
ASSUNTO: Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar

Versam os autos sobre o **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado pela **Portaria de nº 041/2009/GS/COFAZ/SEFAZ**, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2009, prorrogada pela Portaria nº 027/2010/GS/COFAZ/SEFAZ publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de julho de 2010, respectivamente, com o escopo de apurar supostas irregularidades funcionais imputadas ao Fiscal de Tributos Estaduais Vanderley Baffa Clavero.

Ante todo o exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado e às conclusões alcançadas pela Comissão Processante que atuou no feito, **aplico** ao servidor **VANDERLEY BAFFA CLAVERO**, Matrícula nº 38358, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais, portador da cédula de identidade nº 3998628-0 SSP/PR E CPF sob o nº 525.598.909-68, **a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual**, com fulcro no artigo 159, inciso X, XIII, da Lei Complementar nº 04/90, conforme previsão no art. 154, inciso III, da mesma Lei, por ter praticado conduta que se subsume às previsões estampadas no artigo 143, incisos I, II, III e IV e IX, e no artigo 144, incisos IX e XII, todos dispositivos da norma complementar acima referenciada.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil notifique o interessado, bem como o seu douto patrono, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2011

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**,
CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE CUIABÁ,
OBJETO: Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para Locação de espaço físico para administração Pública Estadual expor na área interna do Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro, stands do Governo nos setores de Agronegócio, Meio Ambiente, Saúde, Turismo e Educação em prol do desenvolvimento do Estado, conforme solicitação no Ofício nº. 052/2011, constante no Processo nº. 350720/2011, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso .
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100.04101.3685.9900.3350.3900
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2011.
Cuiabá/MT, 06 de julho de 2011.
SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA - Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá

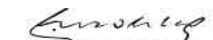
SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.778/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427461/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO**, Matrícula Funcional nº 83241/1, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/UNESP, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 095/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011



CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

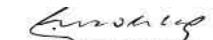


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.777/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 436834/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **ALBINA PEREIRA DE PINHO SILVA**, Matrícula Funcional nº 39242/3, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Educação**, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do Parecer Jurídico nº 099/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011



CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

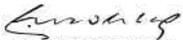


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.776/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 441040/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **MARINEZ CARGNIN STIELER**, Matrícula Funcional nº 32890/2, Professor Unemat LC 320, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/UNESP, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 096/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

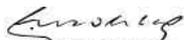

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.775/2011/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 436989/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **LUIZ CARLOS PASCUALI**, Matrícula Funcional nº 129235/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Ciência e Tecnologia de Sementes**, na Universidade Federal de Pelotas/UFP/RS, no período de **1º de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 098/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

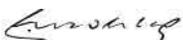

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.779/2011/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 416545/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ROGERIO DOS REIS GONÇALVES**, Matrícula Funcional nº 85468/9, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Doutorado em **Engenharia Elétrica**, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/UNESP, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 097/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

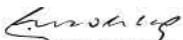

ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

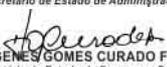
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.956/2011/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 343137/2011 da SESP, resolve conceder ao Sr. **RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO**, Matrícula Funcional nº 140505/1, Técnico da Área Instrumental do Governo, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Agronegócios e Desenvolvimento Regional**, Linha de pesquisa: Desenvolvimento Regional e Impactos Sócio-ambientais do agronegócio/Economia Regional, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **28 de Maio de 2011 a 27 de Maio de 2012**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º

e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2.011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1702/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 291/SAD/2008 de 18 de fevereiro de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 34423/2008**, de 24 de janeiro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 291/SAD/2008 de 18/02/2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo – **ASSISTENTE** do SUS
 Matrícula 1201060017 – Clayton Pinto de Almeida, Nível "02" a partir de 18/12/2007.

LEIA-SE:

Cargo – **ASSISTENTE** do SUS

Matrícula 1201060017 – Clayton Pereira de Almeida, Nível "02" a partir de 03/12/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 21 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 68 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a **convocação para a realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica**, para a candidata *subjudice* ao cargo de Soldado da Polícia Militar.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **25 de Julho de 2011**.

às 8 horas e 30 minutos, na "Atena RH", situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, 1º andar, sala 110, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, somente para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

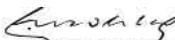
1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Atena RH, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.atenarh.com.br, fone: (65) 3642-1271.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ordem judicial)

102 – SOLDADO DA POLICIA MILITAR			
INSC.	NOME	NASC.	RG
65766	ESTER SILVA DOS SANTOS	17/05/1986	17168678 SSP/MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 80 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

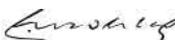
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 16.8 ao Edital n. 002/2009, de 27 de Julho de 2009, torna pública a **convocação do candidato para entrega de exames complementares da Terceira Fase - Exame de Saúde** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia, conforme Anexo Único deste Edital.

1. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

1.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia **29 de Julho de 2011, às 9 horas, na Diretoria de Saúde da Polícia Militar**, na Rua Projetada, S/N, Bairro: Paiaguás (ao lado do DETRAN), munido dos exames complementares solicitados pela Junta Médica.

1.2 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DA CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.	RG
37723	Suzy Mara da Silva	06-12-1969	670573 SSP/MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 81 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **convocação para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica**, para o candidato *subjudice* ao cargo Investigador de Polícia.

1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Quinta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **25 de Julho de 2011, às 9 horas e 30 minutos**, na "Atena RH", situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, 1º andar, sala 110, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, somente para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital.

1.1.1 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.2 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.1.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Atena RH, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Edifício Empresarial Paiaguás, Bairro: Consil – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.atenarh.com.br, fone: (65) 3642-1271.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ordem judicial)

203 - INVESTIGADOR DE POLÍCIA			
INSC.	NOME	NASC.	RG
221020	Rafael Norberto da Silva Barros	02/02/1983	13328999 SSP/MT

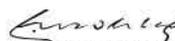
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 74 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial, que revogou a liminar anteriormente concedida, formulada nos autos dos Mandados de Segurança, torna pública a **exclusão dos candidatos** do Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional e reclassifica os demais candidatos, na forma do Anexo Único deste Edital.

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL				
INSC.	NOME	NASC.	RG	PÓLO DE VAGA
37722	ALCINO JOSÉ DA SILVA	18/09/1963	2172925 SSP/MT	Cuiabá
395778	FABIANA FERNADES DOS SANTOS	20/09/1986	17236916 SSP/MT	Mirassol D' Oeste
284196	ROSANA APARECIDA GERVAZONI	04/08/1986	18682014 SSP/MT	Pontes e Lacerda

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

Resultado Final Retificado do Concurso Público para os cargos de Agente Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo

319 - Agente Prisional - Município: Cuiabá

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
180	267312	Jeremias Emerson de Matos	30-06-1975	10055770 SSJ/MT	7	5	3	28	43	43.00	P2	Classificado
181	120201	Clenilton Santos Pereira	14-01-1978	10479422 SJ/MT	7	5	3	28	43	43.00	DN	Classificado
182	227764	Manoel Francisco de Freitas	06-12-1980	12318850 SJ/MT	7	5	3	28	43	43.00	DN	Classificado
183	078247	Gilberto de Almeida Sales	21-10-1979	12850276 SSP/MT	6	6	3	28	43	43.00	LP	Classificado
184	070718	Janaina Moura da Silva Campos	03-01-1975	834025 SSP/MT	13	-	2	28	43	43.00	P2	Classificado
185	080073	Tarcilania Faria Conrado	23-05-1979	09309934 SJ/MT	10	3	2	28	43	43.00	LP	Classificado
186	091296	Maria Jose Silva Moraes	09-10-1977	11248815 SSP/MT	9	4	2	28	43	43.00	LP	Classificado
187	100151	Eliete da Silva Rodrigues	15-11-1974	09512764 SSP/MT	8	5	2	28	43	43.00	LP	Classificado
188	015606	Marcelo Augusto da Boa Morte Brandão	22-10-1979	11128518 SJ/MT	10	4	1	28	43	43.00	P2	Classificado
189	414271	Claudionor Armando de Arruda	04-08-1975	941950 SSP/MT	8	3	6	26	43	43.00	P3	Classificado
190	080145	Joao Bosco Alves Lima Junior	13-01-1983	14375940 SSP/MT	7	4	6	26	43	43.00	LP	Classificado
191	349705	Sebastiao Jeronimo Barbosa	30-10-1977	10195041 SSP/MT	6	6	5	26	43	43.00	P2	Classificado
192	304586	Ronan Rodrigues Arruda Silva	03-12-1982	13763407 SSP/MT	9	4	4	26	43	43.00	P2	Classificado
193	085342	Valdiney Braga Tabosa	10-09-1975	07538065 SSP-MT/MT	8	5	4	26	43	43.00	LP	Classificado
194	031908	Alex Oliveira de Jesus	24-07-1979	10898417 SJ SJ/MT	8	5	4	26	43	43.00	DN	Classificado
195	241813	Marcelo Goncalves Padilha	04-04-1976	08712468 SSP/MT	7	6	4	26	43	43.00	LP	Classificado
196	059693	Gletson Ferreira da Silva	14-07-1979	1235364-7 SJMT/MT	7	6	4	26	43	43.00	DN	Classificado
197	045881	Ricardo Henrique Paz Feitosa	17-03-1983	14954001 SSP-MT/MT	7	6	4	26	43	43.00	DN	Classificado
198	123568	Hermerson Gonçalo da Cruz	10-01-1980	10279008 SSP/MT	10	4	3	26	43	43.00	P2	Classificado
199	361891	Daniel Fernando Vilela	01-11-1979	11212950 SSP MG/MG	9	5	3	26	43	43.00	LP	Classificado
200	187416	Wagna Pereira Souza	30-09-1978	16489322 SSPMT/MT	11	4	2	26	43	43.00	P2	Classificado
201	180715	Roberio Garcia Pinto	22-09-1978	11145080 SSP/MT/MT	10	5	2	26	43	43.00	LP	Classificado
202	150402	Andre Luiz de Barros Santos	31-08-1986	15026477 SSP/MT	11	5	1	26	43	43.00	P2	Classificado
203	109215	Rosineide Ribas de Souza	30-05-1974	20910746 SSP/MT	9	4	6	24	43	43.00	P3	Classificado
204	356829	Aldo Gonçalves da Silva	21-11-1972	0835053-1 SSPMT/MT	10	6	3	24	43	43.00	P2	Classificado

319 - Agente Prisional - Município: Mirassol D' oeste

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
6	493966	Evonice Cristina Manieri (*Ordem Judicial)	23-01-1972	837.422 SSP/MT	6	4	3	30	43	43.00		Classificado
7	356652	Francilaine Rodrigues da Conceição	04-08-1989	20127880 SSP/MT	11	2	2	28	43	43.00	P3	Classificado
8	280164	Adelcio Rodrigues da Silva	04-02-1983	1358274-7 SSP MT/MT	5	2	3	30	40	40.00		Classificado
9	121681	Gisele Nunes de Souza	21-06-1985	20692714 SSPMT/MT	8	5	3	24	40	40.00	P3	Classificado

319 - Agente Prisional - Município: Pontes e Lacerda

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
2	364649	Helio Arcangelo Alves de Anhaia	13-09-1982	13213911 SSP/MT/MT	10	4	3	32	49	49.00		Aprovado
3	050035	Ademilson da Silva	20-10-1976	14803712 SSP/MT	8	5	3	32	48	48.00		Aprovado
4	049264	Rafael do Espirito Santo Oliveira	12-12-1982	1490410-1 SSP-MT/MT	12	5	5	26	48	48.00	P3	Aprovado
5	371609	Eloiza Aparecida Rodrigues Barbosa	14-01-1981	1100531-9 SSP/MT/MT	9	4	4	30	47	47.00		Aprovado
6	054874	Carlos Rogério de Freitas Lima (*Ordem Judicial)	03-09-1974	956229 SSP/MT	8	6	3	30	47	47.00	P2	Aprovado
7	461482	Leandro Costa Braga	29-06-1980	12817112 SSP/MT	10	5	2	30	47	47.00	P2	Aprovado
8	070837	Rogério Olioni	11-11-1977	10532820 SSP/MT	9	6	2	30	47	47.00	LP	Aprovado
9	345835	Joelson Inacio de Oliveira	28-08-1985	1613705-1 SSP/MT/MT	9	6	4	28	47	47.00	P3	Aprovado
10	084145	Genilda Pereira de Souza	11-01-1985	16607180 SSP/MT	9	3	2	32	46	46.00		Aprovado
11	257991	Renata Raphaely Trindade de Moraes	13-10-1985	1869081-5 SSP/MT	9	3	2	32	46	46.00	DN	Aprovado
12	324282	Edvan Lopes Coelho	23-06-1979	16998120 MT/MT	8	5	3	30	46	46.00	P3	Aprovado
13	167772	Flávio Zanata	20-07-1978	11273631 SJ/MT	7	5	6	28	46	46.00	P3	Aprovado
14	518476	Wélisson Nomerger de Bastos	23-10-1985	879440 SSP/RO/RO	8	3	2	32	45	45.00		Aprovado
15	330461	Nelson Ortega da Silva	27-12-1985	15451542 SSP/MT	7	4	2	32	45	45.00	LP	Aprovado
16	386728	Ricardo Steverson da Silva	06-12-1977	001119979 SSP/MS/MS	8	4	3	30	45	45.00	P3	Aprovado
17	132211	Junio de Oliveira Cruz	26-05-1979	10979638 SJ/MT	9	4	2	30	45	45.00	P2	Aprovado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 75 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a **convocação para a realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica** do candidato *subjudice* ao Concurso Público para Provimento dos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **26 de Julho de 2011, às 9 horas**, no “**Instituto SELF**”, situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, somente para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Instituto SELF, situada à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.selfpsicologia-mt.com.br, fones: (65) 3027-1709 e (65) 9979-1263.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ordem judicial)

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL			
INSC.	NOME	NASC.	RG
175207	Cristina Pereira de Souza	15/08/1983	22034650 SSP/MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 76 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **inclusão da candidata *subjudice* ARINALVA SANTOS DE LIMA**, Inscrição n. 246980, no Resultado Final do Concurso Público para Provimento do Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, e reclassifica os demais

candidatos, na forma do Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 75 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a **convocação para a realização da Quarta Fase – Avaliação Psicológica** do candidato *subjudice* ao Concurso Público para Provimento dos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional.

1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **26 de Julho de 2011, às 9 horas**, no “**Instituto SELF**”, situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, somente para o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Instituto SELF, situada à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, endereço eletrônico www.selfpsicologia-mt.com.br, fones: (65) 3027-1709 e (65) 9979-1263.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ordem judicial)

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL			
INSC.	NOME	NASC.	RG
175207	Cristina Pereira de Souza	15/08/1983	22034650 SSP/MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 76 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **inclusão da candidata *subjudice* ARINALVA SANTOS DE LIMA**, Inscrição n. 246980, no Resultado Final do Concurso Público para Provimento do Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, e reclassifica os demais candidatos, na forma do Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

Resultado Final Retificado do Concurso Público para os cargos de Agente Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo

319 - Agente Prisional - Município: Campo Novo do Parecís

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso
CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

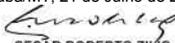
CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SIT
15	246980	Arinalva Santos de Lima (*Ordem Judicial)	06-11-1977	1327160-1 SSP-MT/MT	8	2	2	26	38	38.00		Aprc
16	053572	Mauricio Silva Miranda	27-12-1991	19806566 SSPMT/MT	8	4	2	24	38	38.00	P3	Aprc
17	343448	Joao Paulo da Silva	22-11-1985	14289784 SSP/MT	7	6	1	24	38	38.00	P2	Aprc
18	023112	Ademar Gomes Laurindo	12-10-1978	382665557 SSP/MT/SP	5	4	2	26	37	37.00		Aprc
19	518760	Pamera Cristina Ferreira Gonçalves	04-08-1986	986731 SSP/RO	5	5	3	24	37	37.00	P3	Clas
20	346969	Evanildo de Arruda Rodrigues	22-09-1981	12984841 SSPMT/MT	7	4	2	24	37	37.00	P2	Clas
21	021907	Renilda Lopes Lima	25-07-1986	1460649419 SSP/BA	7	4	2	24	37	37.00	DN	Clas
22	060089	Ivanei Pereira Dias	09-01-1978	10158839 SJ/MT	5	6	2	24	37	37.00	LP	Clas
23	256362	Dione Glender Rocha Silva	10-10-1986	1589538-6 SSP/MT	7	5	1	24	37	37.00	P2	Clas
24	340400	Gianina Guimaraes Pereira	08-10-1982	16954424 SSPMT/MT	4	3	2	26	35	35.00		Clas
25	259299	Fabio Aguiar	01-01-1984	1515427-0 SSPMT/MT	4	3	2	26	35	35.00	DN	Clas
26	188302	Neuza Eleuterio Ferreira	08-07-1976	973849 SSP/MT/MT	6	2	4	22	34	34.00		Clas
27	269541	Evaldete Fatima da Silva	16-09-1977	1235858-4 SSP/MT	2	3	2	26	33	33.00		Clas
28	510322	Juliana de Matos	23-05-1984	15588076 SSP/MT	7	3	1	22	33	33.00	P3	Clas
29	196572	Giovani de Souza Brito	15-03-1981	12001678 SJ MT/MT	2	3	1	26	32	32.00		Clas
30	278429	Jefferson da Silva Marques	10-05-1981	14100193 SSP/MT	3	5	3	20	31	31.00		Clas
31	288130	Carmelino Cristino de Almeida	30-10-1976	1076775-4 SSP MT/MT	6	3	2	20	31	31.00	P2	Clas
32	034507	Gilmar Marinho de Jesus	10-06-1972	692.161 SSP/MT	7	5	3	16	31	31.00	P3	Clas
33	232949	Jarbas Martins de Castro	11-05-1982	3915328 DGPC/GO	7	3	4	16	30	30.00		Clas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 77 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e ao provimento do Agravo de Instrumento n. 38451/2011, resolve tomar **sem efeito a convocação do candidato subjuice VANDO WILSON LUCIANO CORREA**, Inscrição n. 164159, do Edital Complementar n. 60 ao Edital n. 003/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Maio de 2011, devido a cassação da liminar anteriormente concedida, formulada nos autos do Mandado de Segurança n. 3564-95.2011.811.0041.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 78 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

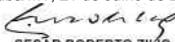
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a **convocação para a realização da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física** da candidata **subjuice** ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, abaixo relacionado.

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL			
INSC.	NOME	NASC.	RG
228755	Ivanir Carvalho Neto	21/03/1985	17263492 SSP/MT

1. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 A Terceira Fase - Teste de Aptidão Física, será realizada no período entre **27 a 29 de Julho de 2011**, nos locais discriminados no Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

Tabela de datas, locais e horários de realização dos testes de aptidão física

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
27/07/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 5:30 - Abertura dos portões 6:00 - Início das Provas 8:00 - Fechamento dos portões	Teste de Corrida
28/07/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Impulsão Horizontal
29/07/2011	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES Rua João Paulo dos Santos - s/n - Coophamil - Antigo Sesc Coophamil - Cuiabá - MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Equilíbrio e Teste de Abdominal

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2010/EGE/ SEPLAN/MT

No extrato de publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 01/2010/EGE/ SEPLAN/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25600, datado de 14 de julho de 2011, pág. 03.

ONDE SE LÊ:
Projeto Atividade: 4018

LEIA-SE:
Projeto Atividade: 2009

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.
JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Coordenador de Aquisições

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEMA N° 006, DE 07 DE JULHO DE 2011

Institui o Comitê Setorial de Monitoramento dos Programas de Governo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade analisar, avaliar e validar as informações dos programas e ações finalísticas inseridas no Módulo Monitoramento do Sistema FIPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso das atribuições que lhes competem, e

Considerando as determinações legais dos arts. 16 a 21 do Decreto n° 1.528, de 21 de agosto de 2008;

Considerando o acordo entre SEPLAN e SEMA a fim de que os programas e ações finalísticas da SEMA participem do projeto de evolução do Módulo de Monitoramento da execução das ações e programas Governamentais, desenvolvido pela SEPLAN;

Considerando a importância do monitoramento da execução dos Programas e Ações Governamentais pela utilização das informações por ele geradas como subsídio para a tomada de decisão e possíveis correções de rumos na execução, colaborando assim para o alcance dos resultados esperados com a ação governamental, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento dos Programas de Governo da SEMA que tem por finalidade analisar, avaliar e validar as informações dos programas e ações finalísticas, inseridas no Módulo Monitoramento do Sistema FIPLAN.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – analisar e avaliar as informações sobre a execução orçamentária, física e financeira dos programas sob a responsabilidade da SEMA;
- II – analisar e avaliar as informações sobre a evolução dos indicadores dos programas sob responsabilidade da SEMA;
- III – buscar solução para quaisquer eventos que impeçam ou retardem a implementação dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade e que estejam fora do âmbito de competência do gestor de programa;
- IV – elaborar propostas de ajustes, soluções e recomendações de ações preventivas quanto à implementação dos programas sob responsabilidade da SEMA.

Art. 3º O Comitê será composto por:

- I – Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- II – Secretário Adjunto do Núcleo Ambiental;
- III – Coordenador de Planejamento do Núcleo Ambiental;
- IV – Gestores dos programas monitorados;
- V – Monitor da SEPLAN.

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderão ser convocados para participar das reuniões do Comitê, por qualquer um de seus membros, outros atores relevantes que venham contribuir para o atendimento de suas finalidades.

Art. 4º O Secretário de Estado do Meio Ambiente presidirá o Comitê, competindo-lhe:

- I - validar os dados dos programas da SEMA alimentados no Módulo do Monitoramento no Sistema FIPLAN; e
- II – consolidar, em atos administrativos cabíveis, as decisões do Comitê para validação pelo Presidente;

Art. 5º O Secretário Adjunto do Núcleo Ambiental, exercerá a função de Coordenador do Comitê, devendo promover a convocação, organizar a pauta e auxiliar a presidência do Comitê antes, durante e após as suas reuniões.

Art. 6º O Comitê se reunirá ordinariamente até o último dia útil do mês subsequente ao de encerramento do bimestre, e extraordinariamente quando convocados pelos titulares dos órgãos ou pelos gestores de programa.

- § 1º As convocações para as reuniões do Comitê serão feitas com antecedência máxima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 05 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias.
- § 2º Constatada a necessidade de convocação extraordinária do Comitê, esta deverá ser efetivada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados de sua solicitação.
- § 3º As reuniões dos Comitês serão instaladas desde que presentes a maioria absoluta de seus membros.
- § 4º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros do Comitê deverão indicar representantes, com poder de decisão.
- § 5º O Comitê deliberará e tomará suas manifestações e recomendações por consenso sempre que possível.
- § 6º Quando houver necessidade, e em caso de impasses e divergências relacionados aos programas monitorados, as demandas serão dirimidas pelo Presidente do Comitê.
- § 7º Das decisões do Comitê poderão ser baixadas resoluções internas.

Art. 7º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
(Documento Original Assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquota dos bens Arrolados Nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a Integração do Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. SADI SECCO IE 13429543-9 CPF 325391420-87 Água Boa, 21/07/2011 GENNY BRESOLIN - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 0023/2011. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA – CPF 028252424-52, JULIO NERIS SABALA – CPF 325974441-04. ANDREA ANGELA VICARI – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

Agenfa Campo Verde-MT. solicita cancelamento da publicação do Termo de Renúncia de Crédito de ICMS pela Entrada de Máquinas; Contribuinte: GIOVANI DE PAULA ROSA Inscrição Estadual: 13230159-8. Erii Aparecida Silva Souza-gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTAB. INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE: JAIR CALEGARO - CPF Nº 780.495.391-72; I.E N. 13.237.901-5. Diamantino/MT, 21/07/2011 Josué Silva do Nascimento – Mat. 48821001-1- Gerente Fazendário substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n.º 18/2011, 21 de julho de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ): ILDO ROMANCINI – IE: 13.260.455-8, JORGE LUIZ MARTELLI – IE: 13.428.084-9, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – IE: 13.429.480-7, EVANIR TEREZINHA TURQUETTI – IE: 13.429.482-3; JUSTINA INES BELLINCANTA CHITOLINA – IE: 13.429.485-8; JUAREZ RODRIGUES DE LIMA E OUTROS – IE: 13.429.491-2; LUIZ CARLOS DUARTE – IE: 13.429.552-8; VANDERLEIA SPANHOL – IE: 13.429.553-6; ANA PAULA TIRLONI SPANHOL – IE: 13.429.559-5.. GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA – GERENTE FAZENDARIA SUBSTITUTA – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 60/2011 Pontes e Lacerda/MT, 21 de Julho de 2011.Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Florêncio Leite Ribeiro, CPF Nº: 156.753.271-34, NOME DA PROPRIEDADE: Sítio Campinho, Gleba porto Bananal, com área de 100,0000 has, município de Vila Bela da SS: Trindade – MT, Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, a Certidão do Incra/184/2011, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMUNICADO - Em atendimento conforme previsto no Artigo 198-A § 5º-A do Decreto 2035/2009 (RICMS), comunicamos a inutilidade de documentos fiscais dos contribuintes por paralisação

temporária das atividades: GILSON SOARES BEZERRA - ME, I.E. nº 133561283 , NF Mod A – 1 de nº 085 a 250, 389 a 500 e 566 a 700; NF Mod D – I de nº 001 a 200 e 241 a 250. Porto dos Gaúchos-MT, 21/07/2011 - Rosani Fischer Arndt- Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECEMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; AMAURI JOSÉ SEGATTO 408394430-72 13429113-1; PRIMAVERA DO LESTE – MT, 21 de julho de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 026/2011/AGENFA SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECEMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; MARCOS ANTONIO CAMARGO 053.480.050-53 13.305.268-0 21/07/2011; MARCOS HENRIQUE MASCARELLO 913.175.769-34 13.282.987-8 21/07/2011; RENATO DAVID PRANTE E OUTROS 378.402.310-04 13.390.524-1 21/07/2011; VANIR POTRICH 053.480.050-53 13.305.268-0 21/07/2011; Agenfa Sinop-MT , 21 de julho de 2011. Gisela Luisa P. Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 004/2011, Marcelândia/MT, 30 de Abril de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): VALMIR BRANDÃO CPF N.º 744 959 179 00 RG N.º 098.6295-1 SSP/MT – LUIZ BERNARDINELLI GASQUES CPF N.º 000 307 999 61 RG N.º 6.206.742-0 SSP/PR. Apresentou (ram) junto a esta (USC) Unidade de Serviço Conveniada, subordinada a Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos dos §§ 18 e 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. MARCELÂNDIA – MT, 12 DE MAIO DE 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 005/2011, Marcelândia/MT, 31 de Maio de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): ROSENEI APARECIDA FERNANDES MARQUES CPF N.º 005 755 361 01 RG N.º 2065209-7 SSP/MT – ADEMAR BALDANI DE FREITAS CPF N.º 488 893 931 49 RG N.º 1.213.902-5 SJ/MT – OSVALDO GOMES DA SILVA CPF N.º 007 838 611 09 RG N.º 1.557.258-7 SSP/MT – CICERO GOMES CPF N.º 822 729 561 49 RG N.º 1.154.409-0 SJ/MT – ROMALDO EVALDO SCHWANKE CPF N.º 351 104 490 15 RG. N.º 2.019.845.979 SSP/RS – EDVILSON FERREIRA DA SILVA CPF N.º 832 374 881 00 RG N.º 1.166.834-2 SSP/MT. Apresentou (ram) junto a esta (USC) Unidade de Serviço Conveniada, subordinada a Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos dos §§ 18 e 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. MARCELÂNDIA – MT, 01 DE JUNHO DE 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 006/2011, Marcelândia/MT, 30 de Junho de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): VALISON JOSÉ ALVES EVANGELISTA CPF N.º 020 281 651 62 RG N.º 2009779-4 SSP/MT – JOÃO BILENKI CPF N.º 848 806 861 15 RG N.º 1.095.713-8 SJ-MT – ANTÔNIO MOREIRA MARINHO CPF N.º 550 490 959 72 RG N.º 8/R.1.964.024 – SSP/SC – CALCIENE SOARES DA SILVA CPF N.º 012 959 151 38 RG N.º 1.486.269-7 SSP/MT. Apresentou (ram) junto a esta (USC) Unidade de Serviço Conveniada, subordinada a Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, no decorrente mês, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos dos §§ 18 e 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. MARCELÂNDIA – MT, 01 DE JULHO DE 2011.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a prestação de serviços de vigilância armada, visando atender as necessidades das unidades da SEFAZ. (...).
VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 2.093.179,72 (dois milhões, noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente será por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 06 de julho de 2011 e término previsto para 06 de julho de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarini Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo
Fazendário

Angelo Roberto Jacomini
Sawage Empresa de Segurança e
Vigilância Ltda
Contratada

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
TERMO DE INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente ao E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: LORENZINI TRANSPORTES LTDA - ME Inscrição Estadual: 132739933 N° da Notificação: 320968/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TACIN

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (GIOR)
Notificação de Lançamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN)
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR notifica o(s) contribuinte(s) abaixo sobre o lançamento da TACIN. O detalhamento da pendência está disponível no portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", pasta "Notificação-e", "Consulta". Informar: 1) número do Termo de Exclusão; 2) tipo de pessoa; 3) CNPJ; 4) código verificador (solicitar pelo e-Mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-Mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: GHIRALDI COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133157334 N° da Notificação: 231742/337/68/2011

Contribuinte: E. P. A. DA SILVA & CIA LTDA -EPP Inscrição Estadual: 133583546 N° da Notificação: 231768/337/68/2011

Contribuinte: MERCADAO TOTAL LTDA - ME Inscrição Estadual: 133882349 N° da Notificação: 231802/337/68/2011

Contribuinte: PAPELARIA PAPEL E ARTE LTDA - ME Inscrição Estadual: 133687155 N° da Notificação: 263067/337/68/2011

Contribuinte: POSTO FAIXA AZUL LTDA Inscrição Estadual: 131680935 N° da Notificação: 263418/337/68/2011

Contribuinte: MADECOMP - LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA Inscrição Estadual: 133042472 N° da Notificação: 263468/337/68/2011

Contribuinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS M. P. LTDA ME Inscrição Estadual: 133064077 N° da Notificação: 263469/337/68/2011

Contribuinte: SOUZA & CAVASIN LTDA - ME Inscrição Estadual: 133964043 N° da Notificação: 263655/337/68/2011

Contribuinte: LUCILANDIA BATISTA DE OLIVEIRA 94993688172 Inscrição Estadual: 133978044 N° da Notificação: 263656/337/68/2011

Contribuinte: A. S. PINCERATO - COMERCIO - ME Inscrição Estadual: 133592529 N° da Notificação: 264035/337/68/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
10.732.727/0001-17	LL FRANÇA -ME	AV RIO BRANCO Nº 120 -B.DISTRITO INDUSTRIAL- CUIABÁ/MT	25130004800020201130	06/07/2011
10.732.727/0001-17	LL FRANÇA -ME	AV RIO BRANCO Nº 120 -B.DISTRITO INDUSTRIAL- CUIABÁ/MT	25130004800010201130	09/06/2011
13.231.290-5	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA -ME	RUA DAS SAFIRAS S/N-CENTRO- CÁCERES/MT	25130004800023201130	06/07/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2011.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 251300048

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
02.177.446/0001-11	JOSÉ P DA S RECUPERADORA-ME	AV CARMINDO DE CAMPOS Nº 2399-B JD PAULISTA- CUIABÁ/MT	23969001000024201130	28/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2011.

CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010

Edital de Intimação

Prazo: 30 dias

Fica(m) intimados(o)s contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica - GFVM. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de

Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2687/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 20 de julho de dois mil e onze. Eu, _____ (Marian XXXX), técnico em processamento, digitei. Eu, _____ (Cynthia Barreto Borges), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NOME	CNPJ	Nº PROCESSO
AGUIA MULT LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10.914.783/0001-72	5008332/2010

PORTARIA Nº. 047/2011/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 019/CS-062/2010/COFAZ/SEFAZ, de 15-07-2011, referente à Portaria nº 062/2010/COFAZ/SEFAZ, de 08-09-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08/07/2011.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAS-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 15 de julho de 2011.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

*Reproduz por ter saído incorreta no DOE 15/07/2011, pág.13

PORTARIA Nº. 049/2011/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 08/SIND/042/2011, de 20-07-2011, referente à Portaria nº 042/2011/COFAZ/SEFAZ, de 21-06-2011, publicada no Diário Oficial de 22/06/2011.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 21-07-2011.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAS-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2011.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 190/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências.

A COORDENADORA DA UNIDADE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data), e c/c a Portaria/SEFAZ/00086/2011, de 12/07/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO as alterações colacionadas ao Ajuste SINIEF 7/2005 pelo Ajuste SINIEF 6, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se promover ajuste na legislação tributária mato-grossense;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – acrescentado o § 7º ao artigo 5º, com a redação indicada:

“Art. 5º

§ 7º Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2012 o início da obrigatoriedade prevista no parágrafo anterior, exclusivamente para a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. (cf. Ajuste SINIEF 6/2011 – efeitos a partir de 1º de julho de 2011)”

II – acrescentada alínea I ao § 2º do artigo 8º, com a redação assinalada:

“Art. 8º

§ 2º

I) superveniência de medida administrativa cautelar de que tratam os artigos 444 e 445 do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011.

(Original assinado)

LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2011/SEMA

Processo n.º: 243285/2011/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: L M Organização Hoteleira Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 87.339,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, Fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 14/07/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Leopoldo Mário Nigro Filho – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

Processo n.º: 448022/2011/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa Americel S.A.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Concessão de Direito Real de Uso pelo poder concedente.

Fundamentos da Rescisão: Fundamenta-se o presente termo de rescisão unilateral no art. 58, inciso II, art. 79 c/c art 78, incisos I a XII e XVII da lei nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 052/ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 19/07/2011.

Assina: Alexander Torres Maia – Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

PORTARIA Nº 169, DE 14 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas de organização e funcionamento da Comissão Executiva do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso- PPCDQ/MT, instituída pelo Decreto nº 2.943, de 27/10/10;

RESOLVE:

Art.1º Dar publicidade ao Regimento Interno da Comissão Executiva do PPCDQ/MT, cujo texto segue no anexo único desta portaria, aprovado na 1ª Reunião da Comissão Executiva do Plano de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso- PPCDQ/MT em 24 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de julho de 2011.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 166/2011

SEMA/MT

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PPCDQ/MT

Art. 1º Este regimento interno estabelece normas de organização e funcionamento da Comissão Executiva do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ/MT, instituído pelo Decreto nº 2.943, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º A Comissão Executiva tem por objetivo o acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ/MT.

Art. 3º A Comissão Executiva do PPCDQ/MT avaliará a compatibilidade das propostas de Projetos contendo ações de combate ao desmatamento e queimadas a serem encaminhadas ao Fundo Amazônia, com as ações previstas no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – As entidades responsáveis pela implementação de projetos e programas que contribuam para os objetivos do PPCDQ/MT, poderão ser convidadas a apresentarem seus resultados em reunião da Comissão.

Art. 4º Caberá a Comissão Executiva do PPCDQ/MT estabelecer as metas de redução dos desmatamentos para o Cerrado, considerando o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado – PPCerrado instituído pelo Governo Federal com participação do Governo de Mato Grosso, e dados do monitoramento do desmatamento disponíveis.

Parágrafo único. O estabelecimento de metas previsto no *caput* deste artigo terá o prazo de 04 (quatro) meses a contar da primeira reunião da referida comissão.

Art. 5º A Comissão Executiva do PPCDQ/MT promoverá reuniões abertas para apresentação dos resultados das ações do plano, uma vez por ano para divulgação dos resultados alcançados.

Art. 6º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Executiva contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como dos membros e membros convidados representantes das instituições que compõem a comissão.

Art. 7º A Comissão Executiva é composta pelos seguintes representantes:

I – Membros:

- 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT;
- 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER;
- 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- 01 (um) representante do MT Regional.

II – Membros Convidados:

- 01 (um) representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- 01 (um) representante da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- 01 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
- 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT.
- 01 (um) representante do Instituto Centro de Vida – ICV;
- 01 (um) representante do The Nature Conservancy – TNC;
- 01 (um) representante do Instituto Ação Verde;
- 01 (um) representante do Instituto Maiwu;
- 01 (um) representante estadual do Conselho Nacional de Populações Tradicionais – CNPT;
- 01 (um) representante da Operação Amazônia Nativa – OPAN;
- 01 (um) representante do Fórum Mato-grossense de Mudanças Climáticas.

Art. 8º A Comissão Executiva do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ/MT terá a seguinte estrutura:

- Coordenação;
- Relatoria;
- Plenária.

§1º A Coordenação da Comissão Executiva do PPCDQ/MT será exercida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§2º A Relatoria da Comissão Executiva do PPCDQ/MT, será realizada por um de seus membros a ser eleito na primeira reunião da ordinária, e será responsável pela elaboração da ajuda memória das reuniões.

§3º A Plenária se reunirá ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador, ou por mais da metade de seus membros.

§ 4º As reuniões ordinárias serão previamente agendadas conforme calendário anual aprovado em plenária.

§ 5º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de no mínimo 15 dias, com o envio da pauta e do material de apoio, quando existente.

Art. 9º As decisões da Plenária serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, caso este não seja

alcançado, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião.

Art. 10 Cabe ao Coordenador da Comissão Executiva:

- I – conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - propor calendário anual de reuniões ordinárias a ser aprovado pela plenária;
- II – organizar pauta e convocar membros para as reuniões da Comissão Executiva.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da participação do Coordenador da Comissão Executiva, poderá este designar, mediante comunicação escrita, um representante para conduzir os trabalhos.

Art. 11 Compete à Plenária da Comissão Executiva do PPCDQ/MT:

- I - aprovar o Regimento Interno;
- II - decidir sobre o calendário anual de reuniões ordinárias;
- III – discutir a pauta e propor os assuntos para as próximas reuniões;
- IV – realizar acompanhamento e monitoramento das ações de implementação do PPCDQ/MT;
- V – avaliar a compatibilidade dos projetos encaminhados ao Fundo Amazônia com o PPCDQ/MT;
- VI - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador.

Art. 12 As reuniões da plenária terão sua pauta preparada pelo Coordenador a Comissão Executiva, na qual constará, necessariamente:

- I - abertura dos trabalhos e apresentação da pauta;
- II - leitura e votação da ajuda memória da reunião anterior;
- III – deliberação sobre os pontos de pauta;
- IV - assuntos gerais;
- V - encerramento.

Art. 13 O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro da Comissão Executiva do PPCDQ/MT, necessitando, para tal, de no mínimo dois terços (2/3) dos membros em sessão específica.

Art. 14 Os casos omissos do Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária.

Art. 15 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 230110/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - CNPJ nº 15.031.669/0001-18

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “XXIII Jogos Abertos do Araguaia de Santa Terezinha/MT”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Região:** 0300 **Valor:** R\$ 30.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00788-1

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2011 a 30/10/2011

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Domingos da Silva Neto- Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 488581/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ nº 15.023.948/0001-30

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “XV Festa do Peão de Jauru”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Região:** 0900 **Valor:** R\$ 15.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00759-8

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 05/07/2011 a 31/08/2011

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Pedro Ferreira de Souza - Prefeito Municipal de Jauru.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 230110/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - CNPJ nº 15.031.669/0001-18

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “XXIII Jogos Abertos do Araguaia de Santa Terezinha/MT”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Região:** 0300 **Valor:** R\$ 30.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00788-1

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2011 a 30/10/2011

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Domingos da Silva Neto - Prefeito Municipal de Santa Terezinha/MT.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PROCESSO 150239/2011/FUNDED

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 25/01/2011, Publicada no Diário Oficial de 28/01/2011, vem a público **RETIFICAR** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 003/2011/FUNDED**, o qual tem por objeto a aquisição de material esportivo, para atendimento ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDEDA da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Tendo em vista que a Empresa FRESTA VERDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP legalmente habilitada no processo para o Lote 04(quatro) com valor de R\$ 3.060,00(três mil e sessenta reais), não apresentou as amostras solicitadas no Edital, ficando o referido lote declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 21 de JULHO de 2011.

FÁBIO VIEIRA ALVES
PREGOEIRO

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº **003/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-458, MT-383 e MT-260, Trecho: Entº MT-130 – Jarudore – Entº MT-270 – Entº MT-270 – Jarudore e Paraíso do Leste – Poxoréo, sobre os Córregos Lambari, Córrego Tombador, Vaz do Meio, Córrego da Matinha, Córrego do Mineiro, Córrego da Onça e Córrego do Alcantilado, numa extensão de 24,0m, 12,0m, 10,0m, 10,0m, 24,0m (12,0 V.A e 12,0 V.S.), 18,0m e 12,0m, no município de Poxoréo e Rondonópolis-MT.

HABILITADAS.

CONSTRUTORA BRASIL LTDA
CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA
STALO CONSTRUTORA LTDA
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 010/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 010/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Consultoria, para execução de serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias na Rodovia MT-208/206, conforme relação de lotes: Lote 01: Rodovia: MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Subtrecho: Km 65 – Km 104,50, com extensão de 39,50Km; Lote 02: Rodovia: MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Subtrecho: Km 104,50 – Km 144, com extensão de 39,50 Km; Lote 03: Rodovia: MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Subtrecho: Km 144 – Nova Monte Verde, com extensão de 16,00 Km; Lote 04: Rodovia: MT-208/206, Trecho: Entº MT-208 – MT-206 (Trevo do Chapéu de Couro) – Km 65 da MT-208, com extensão de 53,00 Km. A realização está prevista para o **dia 24 de agosto de 2011, às 08h30**, na sala de licitações **SETPU/SAE/NUTC**. O Edital completo estará à disposição após a publicação, na Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 223/10 PROCESSO: 39.591-7/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana vista do que consta o processo nº.39.591-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 223/10 o prazo de 90 (Noventa) dias. **RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 223/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE ARAGUAINHÁ

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 294/QCG/DGP, DE 20 DE JULHO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o recebimento da Decisão 052-11, que versa sobre a Portaria nº 052/CD/Correg/PM/07, de 11Jul07, onde responderam, na qualidade de acusados (disciplinados) o Cabo PM Atilio Soares de Souza e os Soldados PM Roberto Carlos Cesaro e Elias Correia da Silva, preliminarmente, cumpre expor o seguinte relato:

Que no dia 10dez06, por volta das 20h15min, no município de Porto dos Gaúcho-MT, a Guarnição composta pelos Policiais Militares: Sd Roberto Carlos Cesário e o Sd Elias Correia da Silva, ambos estavam reforçando o policiamento daquela cidade a pedido do Comandante: o Cb PM Atilio. Foi declarado que o Sd Elias Correia da Silva recebeu uma denúncia, via telefone, da Srª. Aurélio Priscila Rezer T. Koblitz, fls. 1324/1324 v, de que estava sendo agredida pelo seu esposo o Sr. Clécio Teodoro Koblitz, e na seqüência, o r. militar deslocou até o Fórum para pegar o Sd Roberto Carlos Cesário, a fim de atenderem a r. ocorrência juntos.

Quando chegaram no local da ocorrência, de fato efetuaram a detenção do Sr. Clécio, o qual estava em visível estado de embriaguez alcoólica; ocorre, porém, que no caminho à Delegacia de Polícia o detido (Clécio) relatou aos Policiais Militares (Cesário e Correia), que foi ameaçado de morte pelos Senhores Giovanni Claiton Rezer, Edson Rocha Silva e o Dilmar Rezer, os quais tinham armas de fogo na residência. Foi relatado que os r. policiais retornaram até ao local da primeira ocorrência e em companhia dos demais envolvidos dirigiram até a residência do Sr. Dilmar Rezer, local onde constatarem a veracidade dos fatos alegados e apreenderam 03(três) armas, sendo 01 (uma) espingarda cal. 20 - marca Rossi, 01(uma) espingarda cal. 28 - marca Rossi, 01(uma) espingarda Winchester cal. 22 - marca Rossi, sendo na seqüência, todos conduzidos ao Núcleo Policial Militar de Porto dos Gaúchos e entregues ao terceiro acusado: o Cb PM Atilio Soares de Souza - Comandante do NPM.

No transcorrer da ocorrência, o Sr. Giovanni também denunciou que seu cunhado (Sr. Clésio) estaria em posse de 01(uma) arma de fogo, que os acusados (Cesário e Correia), cumprindo ordem do terceiro acusado: o Cb Atilio, foram até o veículo do Sr. Clésio, e apreenderam mais 01(uma) espingarda Cal. 28.

Quanto aos acusados (Cesário e Correia), ao invés de conduzir os envolvidos e as armas de fogo para Delegacia de Polícia para as providências cabíveis seriam tomadas, terem encaminhado a ocorrência ao terceiro acusado Cb Atilio Comandante do NPM de Porto dos Gaúchos, eles alegaram que procederam dessa forma cumprindo determinação do terceiro acusado (Cb Atilio), que determinou, ainda, que retornassem ao serviço, conforme escala, sendo que o Sd Cesário voltou ao seu posto de serviço (Fórum) e o Sd Correia foi para rua efetuar rondas.

Entretanto, o terceiro acusado (Cb Atilio), também ao invés de conduzir todos os envolvidos para a Delegacia de Polícia, levou uma das vítimas (Sr. Dilmar Rezer) para uma sala isolada, tendo este sido orientado a contratar o serviço do Sr. Valdecir Grossklaus Campinas – Advogado, o qual também agiu contrário a LEI, pois, preferiu fazer uso de maneiras escusas para pleitear a liberdade e a impunidade das vítimas, onde após conversa com o acusado (Cb Atilio) em portas fechadas, combinaram o valor da propina, tendo o acusado (Cb Atilio) exigido, primeiramente, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), depois reduziu o valor para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), posteriormente, reduziu para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, por fim, não aceito nenhuma das propostas, o acusado reduziu o valor para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que deixasse de efetuar a prisão das vítimas por posse ilegal de armas.

Tem-se que o pagamento da propina ocorreu no dia 11dez06, através do Sr. Valdecir – Advogado das vítimas, sendo pago a vista o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente e o restante em cheques parcelados em 05 (cinco) vezes de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta reais), valores que podem ser constatados no extrato bancário da Srª Aurélio Koblitz (fls. 045 e 1650), e no extrato bancário e cheques devidamente compensados do Sr. Dilmar Rezer (fls. 046/047 e 1651/1652), verificam-se ainda que os cheques foram todos microfilmados (fls. 048/056 e 1653/1661). Extrai-se também que os valores recebidos em cheques foram devidamente utilizados pelo

acusado (Cb Atilio), pois, nos versos das folhas dos cheques aduz o endosso do r. acusado. Fatos que podem ser comprovados através da testemunha Sr. Djaimé Jesus de Oliveira às (fls. 1332/1332v) que afirmou no seu depoimento que o acusado (Cb Atilio) compareceu no seu estabelecimento no mês de dezembro do ano de 2006, e comprou ração e uma coleira para cachorro, pagando a conta com uma folha de cheque no valor de R\$ 750.000, (setecentos e cinquenta reais), que ainda deu em troco ao r. acusado quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e como recebeu o r. cheque de n.º 850720 das mãos do acusado (Cb Atilio), escreveu no verso o nome do r. Acusado fins saber de quem havia recebido o documento.

Com relação ao acusado (Sd Correia), observa-se que no verso do cheque nº. 850718 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) há o endosso em nome deste fls. 054, porém, não existe nos autos exame grafotécnico e nem tampouco testemunha que comprove realmente se o endosso no verso do cheque foi realizado pelo r. acusado, segundo ele no seu depoimento alega que sofria constantes ameaças de morte perpetrado acusado Cb Atilio, e que foi este quem teria colocado seu nome no verso da r. cheque, com intuito de incriminá-lo, (fls. 1287/1288).

Em ato seguinte após liberação das vítimas, o acusado Cb PM Atilio registrou boletim de ocorrência n.º. 151/06, datado de 10dez06, com a natureza outras, omitindo e desvirtuando veracidade dos fatos, (fls. 044). Não obstante, para corroborar e firmar as condutas irregulares dos policiais militares, é indispensável a citação de trechos importantes dos depoimentos das testemunhas, e declarações dos próprios acusados, como adiante veremos:

A testemunha **Srª. Aurélio Priscila Rezer (fls. 1324/1324v)**, diz que os acusados (Cesário e Correia) efetuaram a prisão do seu esposo (Sr. Clécio), que foram encaminhados ao NPM, e quem recebeu a ocorrência foi o acusado (Cb Atilio), que contrataram o Sr. Valdecir como Advogado, e este quem negociou com o Cb Atilio numa sala reservada dentro do Núcleo Policial, que informou a situação às vítimas sobre o valor da propina exigida pelo acusado (Cb Atilio), para que liberasse às vítimas e as armas apreendidas, que o valor do acerto ficou estipulado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em razão do horário o banco encontrava-se fechado, então repassaram 02 (dois) cheques caução no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao acusado (Cb PM Atilio), e mais R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo este último valor resgatados no dia seguinte, e repassado ao acusado (Cb Atilio) 04 (quatro) cheques no valor de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta reais), ressalta ainda que as armas de fogo foram devolvidas, depois dos cheques terem sido compensados.

A testemunha **Sr. Dilmar Rezer (fls. 1325)** ratificou seus depoimentos prestados às (fls. 021/022, 1089/1090 e 1325), asseverando que houve a participação direta do acusado (Cb PM Atilio) na negociação, que pagou o valor do acerto ao Advogado o Sr. Valdecir, que foram apreendidas 04 (quatro) armas de fogo, e todas retidas pelo Cb PM Atilio, que o valor acordado em primeiro foi de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), porém, ao final ficou acertado a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram pagos R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cheques, sendo 04 (quatro) cheques no valor de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta reais), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente, que foi a testemunha quem repassou os valores ao advogado o Sr. Valdecir, que recebeu a devolução das armas de fogo direto do (Cb Atilio).

A testemunha **Sr. Giovanni Claiton Rezer (fls. 1326/1327)** ratificou seus depoimentos prestados às (fls. 1092/1093), afirma que foi detido pelos acusados (Sd Cesaro e Correia), teve suas 03 (três) armas de fogo apreendidas, que foi encaminhado ao NPM e lá houve a negociação para que fosse liberado, quem intermediou a propina foi o Sr. Valdecir - advogado, sendo repassados 04 (quatro) cheques no valor de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta reais), mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente, num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e pagos ainda R\$ 600,00 (seiscentos reais) honorários do r. advogado. Ressalta ainda que foi o pai dele (Sr. Dilmar) quem entregou os valores ao advogado. Que durante o transcorrer da apuração dos fatos sofreu ameaça de morte do (Cb Atilio) “**se perdesse a farda iria matar o vagabundo**”, se referindo à testemunha. Que 02 (dois) cheques foram creditados na conta do (Cb PM Atilio) e outro na conta de terceiro, que as armas foram devolvidas pelo acusado (Cb Atilio).

A testemunha o **Sr. Valdecir Grossklaus Campinas (fls. 1334/1334)**, afirma que foi procurado pela família (Rezer), que atendeu às vítimas no NPM, o Sr. Giovanni afirmava que o Cb Atilio estava pedindo dinheiro para liberá-lo, inclusive pediu a testemunha para negociar, que apenas cobrou os seus honorários, que o Cb Atilio primeiro pediu a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) depois reduziu para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que a testemunha negava a todo o momento a fazer a negociação. Que viu o Sr. Giovanni conversando com Cb Atilio e logo disse que estava tudo resolvido e acertado, e todos foram liberados, acredita que houve um acerto, pois, tudo resolveu muito rápido. Que conversou a maior parte do tempo apenas com o Cb Atilio. Entretanto, a testemunha no seu segundo depoimento prestado às (fls. 1924/1924), respondeu apenas os quesitos da defesa, negou toda situação.

A testemunha o Sr. **Edson Rocha da Silva, (fls. 1327/1327v)** ratificou os seus depoimentos prestados às fls. 017/018, afirma que os acusados (Correia e Cesário) apenas efetuaram a apreensão das armas de fogo, quem repassou o dinheiro ao Advogado foi o Sr. Dilmar Rezer pai da vítima (Sr. Clécio), que foram todos encaminhados para NPM, sendo recebidos pelo Cb Atilio, tendo este dito à testemunha que seriam liberados somente se contratássemos um advogado e realizasse um acerto. Advogado

Sr. Valdecir quem negociou direto com o Cb Atílio, que exigiu primeiro o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para liberar do processo e também devolver as armas de fogo. Depois de muita negociação chegou ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), porém as armas iriam ficar na polícia. No dia seguinte foi repassado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Advogado, o qual este entregou ao Cb Atílio. Que sacou de sua conta o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Que seu sogro (Sr. Dilmar) também repassou ao advogado 04 (quatro) folhas de cheques do Banco do Brasil no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para serem creditados no dia 15Fev07. O Cb Atílio não devolveu todas as armas de fogo, que ficou em posse de uma.

A testemunha **Sr. Clécio Teodoro Koblitz (fls. 1329/1329v)** ratificou seus depoimentos prestados à (fls. 023/024), afirma que os acusados (Cesário e Correia) quem apreendeu as armas de fogo, num total de 04 (quatro) armas, que foram conduzidos para NPM, e recebidos pelo Cb Atílio, que de início parecia que o r. militar iria registrar a ocorrência normalmente, que houve um acerto entre o Cb Atílio e o sogro da testemunha o (Sr. Dilmar), em troca da liberdades de todos. Que o advogado (Sr. Valdecir) disse à testemunha que deveria vender sua casa e o carro para ajudar o seu sogro (Sr. Dilmar) pagar a propina e posterior deveria sair da cidade de Porto dos Gaúchos.

A testemunha a **Sr. Djalma Jesus de Oliveira fls. 1332/1332v**, afirma que foi procurado pelo Sr. Dilmar Rezer, o qual o questionou sobre um cheque, que confirma ter recebido um cheque e depositou na sua conta, que recebeu o cheque do Cb Atílio, pois este militar tinha dívidas no comércio da testemunha, afirma que o r. cheque veio do Cb Atílio, porém não recorda se recebeu pessoalmente ou de sua irmã. Acrescenta a testemunha que a irmã do Cb Atílio (Sr^a. Regiane), é quem pagava as dívidas do r. militar no comércio. Que os demais policiais militares Cesario e Correia não pagaram conta com nenhum cheque do Sr. Dilmar.

O **acusado Sd PM Roberto Carlos Cesaro**, nos seus primeiros depoimentos vinha omitindo a verdade real dos fatos, sendo que no dia 16abr10, procurou a Corregedoria Geral da PMMT, fins de retratar os depoimentos prestados anteriormente, conforme se vêem às (fls. 1283/1285), afirma ter atendido a ocorrência policial, que estava de serviço no fórum, que apenas reforçava o policiamento daquela cidade por 10 (dez) dias, que apreenderam realmente as arma de fogo e as entregaram ao Cb Atílio, que permaneceu o NPM cerca de 15 minutos, que viu quando chegou no NPM o advogado Sr. Valdecir, o qual entrou numa sala fechada juntamente com uma mulher e o seu Sr. Dilmar, este que havia sido preso, antes porém, o r. acusado Cb Atílio determinou aos acusados Sd Correia e Sd Cesário para retornarem aos seus postos e que iria resolver a ocorrência sozinho. Que no dia seguinte retornou para Sinop, às 08h00min da manhã, que no mês de março de 2007, por ocasião de uma sindicância instaurada para apurar os fatos, foi procurado pelo acusado Cb Atílio, este disse ao declarante para não relatar sobre a apreensão das armas em tom de deboche "foram vocês que atenderam a ocorrência, e eu não aprendi arma alguma, vocês fiquem quietos que eu tenho influencia com os coronéis e também amizade com o comandante de vocês". Que tomou conhecimento que o r. graduado havia pegado 04(quatro) cheques das vítimas, que argumentava que os fatos estavam tudo amarrado e não iria dar em nada. Que o acusado Cb Atílio após ser preso por trafico de drogas, passou a entrar em contato telefônico com o Sd Correia, perguntando do andamento do r. Conselho de Disciplina, que foi ameaçado pelo r. graduado. Que no ano de 2007, o Cb Atílio ainda coagiu o declarante e o Sd Correia em repassar cada um R\$ 1.000,00 (um mil reais), porém não tinham esse valor, que foi reduzido para R\$ 500,00 (quinhentos reais), que segundo o Cb Atílio era para repassar a um coronel, que o declarante teme pela sua vida, pois, o Cb Atílio é perigoso e pode planejar sua morte mesmo estando preso.

O mesmo comportamento teve o **acusado Sd PM Elias Correia da Silva**, nos seus primeiros depoimentos vinha omitindo a verdade real dos fatos, sendo que no dia 16abr10, também procurou a Corregedoria Geral da PMMT (fls. 1283/1289), passou a relatar que realmente atendeu a ocorrência juntamente com o Sd Cesário, que apreenderam as armas de fogo, que foi entregue os materiais e os envolvidos ao Cb Atílio e este disse ao declarante e ao Sd Cesário que ele era o Comandante do NPM, que estavam ali apenas de reforço, não precisavam assinar ocorrência, que logo compareceu no NPM um advogado o Sr.Valdecir, que o Cb Atílio convidou o r. advogado e o Sr. Dilmar para entrar na sala dele e fecharam a porta, e determinou que a guarnição fosse jantar e depois retornassem ao serviço normal, que quando o declarante retornou ao NPM, não encontrou nenhum dos envolvidos, que no dia seguinte o declarante e o Sd Cesário retornaram para cidade, que afirma ter sofrido ameaça de morte do Cb Atílio "sei onde sua esposa trabalha na Caixa Econômica Federal de Sinop, e onde sua filha estuda, colégio Albert Seib, também em Sinop". Que chegou a repassar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), juntamente com o Sd Cesário, ao Cb Atílio, pois este ameaçava mentir que quem teria recebido a propina seria eles, que inclusive o Cb Atílio afirmou que recebeu o r. valor do acerto, entretanto, se contasse a verdade iria calar sua boca e do Sd Cesário; que recebeu ligação do Cb Atílio de dentro do presídio militar perguntando sobre o andamento do Conselho de Disciplina, e o ameaçou de morte.

O **acusado Cb PM Atílio Soares de Souza (fls. 318/319)**, nega todas as acusações, entretanto, afirma que atendeu a ocorrência no primeiro momento juntamente com os demais acusados Sd Cesário e Sd Correia, que foi até ao NPM, e lá permaneceu, recebeu novamente outro chamado daí mandou a guarnição atender a ocorrência sozinha, que retornaram ao NPM com as partes envolvidas, que afirmou ter dado ordem aos policiais militares irem jantar e retornassem ao serviço, salientando que a

ocorrência ele iria resolver, que a registrou conforme aconteceu e que não sabia de arma alguma, e que não recebeu qualquer propina.

Consta nos autos (fls. 1337/1832) cópia do processo criminal nº 04108, de 05Mar08, da Vara Única da Comarca de Porto dos Gaúchos, que foi declinado incompetência daquele juízo, sendo então o processo encaminhado à 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar Estadual, e que após vista do Ministério Público Estadual Militar, este ofertou denúncia contra os acusados: **Atílio Soares de Souza - Cb PM**; **Roberto Carlos Cesaro - Sd PM** e **Elias Corrêa da Silva - Sd PM**, fls. 1602/1606. Sendo recebida a denúncia pelo r. Juízo pelos crimes previstos nos artigos 303 (peculato), 305 (concução) e 319 (prevaricação) todos do Código Penal Militar, de acordo com as fls. 1763/1764.

Diante ao exposto, denotando-se a conduta criminosa do acusado Cb PM Atílio Soares de Souza, restou comprovado neste Conselho de Disciplina o cometimento de transgressão disciplinar praticada pelo acusado Atílio Soares de Souza, valendo-se do cargo de CABO da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no exercício do Comando Militar na pequena cidade de Portos dos Gaúchos-MT, a despeito da obrigação de resguardar e proteger a sociedade, exigiu e recebeu numerário do Sr. Dilmar Rezer, para não dar voz de prisão ao seu filho e genro pelo crime de posse ilegal de arma de fogo.

Quanto os acusados Sd PM Roberto Carlos **Cesário** e o Sd PM **Elias** Correa da Silva, cometeram infração disciplinar por não terem levado a situação irregular ao conhecimento da autoridade militar competente, pois tinham obrigação de denunciar os fatos no dia seguinte quando se apresentaram no Comando Regional de Sinop-MT, vindo esconder a verdade real dos fatos por algum tempo, pois, consta nos autos que antes de irem embora para cidade de Sinop-MT o terceiro acusado Cb Atílio relatou aos r. militares que apenas lavrou uma ocorrência de vias de fato. Ficando evidente que os acusados cometeram atos contrários aos preceitos da ética militar em razão do cargo e função que exerciam, e isso abalou toda estrutura da Instituição Policial Militar do Estado de Mato Grosso perante a sociedade daquela pequena cidade. Entretanto, cada acusado terá sua culpa devidamente individualizada.

Quanto as alegações finais da defesa, tem-se que:

- Que a defesa dos acusados Sd PM Roberto Carlos **Cesaro** e o Sd PM **Elias** Correa da Silva, nas fls. 1931/1932, argumenta que os acusados não cometeram nenhuma infração disciplinar, em razão de ter cumprido ordem do superior que até então não era manifestamente ilegal, que somente depois os referidos acusados tomaram conhecimento do ocorrido, e que antes de findar o processo delataram a verdade perante a Corregedoria Geral da PMMT. Desta feita, pede absolvição dos acusados. Está claro nos autos que os acusados Sd PM Roberto Carlos **Cesaro** e o Sd PM **Elias** Correa da Silva apresentaram duas versões diferentes sobre os fatos, estando a segunda versão em consonância com as demais provas dos autos, porém, como já esposados nas provas acima, verifica-se que o Sd PM Correia cumpriu a ordem do Cb Atílio na íntegra, conduziu o Sd Cesário ao Fórum e, posterior, retornou ao serviço de rádio patrulha. Todavia, no mesmo dia retornou ao NPM antes de ir embora para Sinop-MT, tomou conhecimento pelo próprio acusado Cb Atílio que não havia efetuado o encaminhamento dos envolvidos e as arma de fogo apreendidas para Delegacia de Polícia, que este apenas lavrou uma ocorrência de "vias de fato". Diante disso, vislumbra-se que o Sd Correia ao tomar conhecimento de uma irregularidade grave, praticada pelo seu superior deveria levar esse fato ao crivo da autoridade militar da área, visto que no dia seguinte deslocou juntamente como o Sd Cesário para cidade de Sinop-MT, contudo, ambos permaneceram em silêncio. Com relação de terem faltado à verdade, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, os acusados podem apresentar versões as quais entenderem melhor para sua defesa, inclusive permanecer em silêncio. Como também a norma processual abarca a retratação, sendo válido antes do julgamento final. Por outro lado os acusados o Sd PM Roberto Carlos **Cesaro** e o Sd PM **Elias** Correa da Silva erraram quando tomaram conhecimento da irregularidade não informando de imediato à autoridade militar competente, pois, tiveram oportunidade de informar a autoridade militar da cidade de Sinop-MT, e não o fizeram, procedendo de forma omissa perante uma conduta criminosa do seu superior.

- Quanto a defesa do Cb Atílio Soares de Souza, acostada nas fls. 1934/1949, argumenta que não há provas nos autos que indicam a culpa do acusado, alega ainda que a perda da graduação só poderia ser decretada pelo Tribunal de Justiça, baseando esse posicionamento na Emenda Constitucional nº 45/04, e ainda pedia o sobrestamento do processo até o julgamento dos fatos pela esfera criminal. Contra fatos não há argumentos, a defesa alegou que não havia provas nos autos, conforme exposto acima, isso é indiscutível, e é claro que a defesa tentaria invalidar as provas produzidas nos autos, porque elas convergem para que o Cb PM Atílio seja considerado o autor das irregularidades, conforme extratos bancários, cópias dos cheques, depoimentos das testemunhas, declaração dos outros acusados, portanto, tais argumentos não prosperaram. Com relação a solicitação sobrestamento do processo disciplinar, informo ao nobre Defensor que a sanção administrativa é aplicada para salvaguardar os interesses, exclusivamente, funcionais da Administração Pública Militar, enquanto a sanção criminal destina-se à proteção da coletividade, e já que está pacificado e consagrado na doutrina e jurisprudência a questão da independência entre as instâncias penal, civil e administrativa, na qual se permite à Administração Pública aplicar a punição disciplinar ao militar estadual faltoso à revelia de anterior julgamento no âmbito criminal, ou em sede de ação civil, mesmo que a conduta imputada configure crime, em

tese. E por fim referente à perda da graduação, cumpre esclarecer à defesa que em sede de Conselho de Disciplina, que é um Processo Administrativo Disciplinar Militar de competência, exclusiva, do Comandante Geral da PMMT, pode sim este último efetuar a exclusão A BEM DA DISCIPLINA das praças e aspirantes à Oficiais da Instituição Policial Militar, que automaticamente acarretará a perda da graduação, desde que os fatos imputados ao acusado, após a devida apuração, sejam comprovados, ou seja, o acusado é considerado culpado, isso ressaltando o direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório.

Considerando que na Lei 3.800, de 19 de outubro de 1.976, em destaque o prescrito em seu artigo 13, quando diz que o Comandante Geral ao receber os autos do processo do Conselho de Disciplina possui o poder discricionário de aceitar ou não o juízo de valor ali construído, combinado aos poderes da Administração Pública acerca das prerrogativas que viabilizam e asseguram a manutenção da supremacia do interesse público sobre o interesse individual, porquanto aquele é indisponível, por se tratar de uma prerrogativa discriminada no artigo 2º, da Lei 4.717/65, através da qual nos é dado o conhecimento de que a administração na prática de determinados atos tem poder de escolha, o que permite a administração o poder de agir pelos critérios da **conveniência e oportunidade**, dispondo de certa flexibilidade para a prática de seus atos: conveniência quanto às condições que vão conduzir o agente e oportunidade diz respeito ao momento em que a atividade deve ser produzida. Visa conceder ao Administrador uma margem política para administrar.

Logo, não há de se falar em ilegalidade ou arbitrariedade na prática do ato administrativo a ser realizado, pois, os requisitos da legalidade e da motivação, foram observados nos termos das argüições acima desenhadas.

De modo que os acusados Sd PM Roberto Carlos **Cesaro** e o Sd PM **Elias** Correa da Silva, cometeram transgressão disciplinar, por não terem levado ao conhecimento da autoridade militar de imediato as irregularidades praticadas pelo acusado Cb PM **Atilio** Soares de Souza, ferindo assim os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores militares previstos no Estatuto do Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº231 de 15dez05, e no Decreto nº1329 de 21abr78, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso):

E o acusado Cb PM **Atilio** Soares de Souza, cometeu transgressão disciplinar por ter no dia 11 de dezembro de 2006, quando exercia a função de Comandante do Núcleo de Policial da cidade de Porto dos Gaúchos- MT, exigido vantagem indevida no exercício do cargo ou função da vítima Sr. Dilmir Rezer, para não dar voz de prisão ao seu filho e genro pelo crime de posse ilegal de arma de fogo, configurando tal conduta em lesão grave aos valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Públicos Militares, previstos no Estatuto do Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 1329 de 21 de abril de 1978 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso):

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, tornou-se necessário analisar a vida funcional e particular de cada acusado de forma pormenorizada, assim sendo: - ao realizarmos o julgamento das transgressões disciplinares atribuídas ao primeiro acusado **Sd PM Elias Correia da Silva**, fazendo uma análise do extrato de alterações, consta que foi incluído nas fileiras da Polícia Militar em 27 de outubro de 2003, possui 11(onze) elogios e nenhuma punição disciplinar. Não há causa de justificação (art.16), observa-se que existem circunstâncias atenuantes: bom comportamento e relevância de serviços prestados (artigo 17, itens 1 e 2), contudo, existe circunstância agravante: ser praticada a transgressão durante a execução do serviço (artigo 18, item 5 do RDPM). De maneira que a transgressão disciplinar militar em comento considerada de natureza **GRAVE**, nos termos do artigo 19 do RDPMMT. - quanto ao julgamento das transgressões disciplinares cometidas pelo acusado **Sd PM Roberto Carlos Cesaro**, fazendo uma análise do extrato de alterações, consta que foi incluído nas fileiras da Polícia Militar em 21 de outubro de 2002, possui 13(três) elogios e nenhuma punição disciplinar. Não há causa de justificação (art.16), observa-se que existem circunstâncias atenuantes: bom comportamento e relevância de serviços prestados (artigo 17, itens 1 e 2), que existem circunstâncias agravantes: ser praticada a transgressão durante a execução do serviço (artigo 18, item 5 do RDPM). De maneira que a transgressão disciplinar militar em comento considerada de natureza **GRAVE**, nos termos do artigo 19 do RDPMMT. - quanto ao julgamento das transgressões disciplinares do acusado **Cb PM Atilio Soares de Souza**, fazendo uma análise do extrato de alterações, consta que foi incluído nas fileiras da Polícia Militar em 27 de abril de 1992, com 16(dezesesseis) anos e 11(onze) meses de carreira, possui 27(vinte e sete) elogios. Todavia como ato desabonador possui 07(sete) punições disciplinares, 03(três) detenções, sendo primeira aplicada por ter no DPM de Juara/MT faltado com respeito para com seu superior hierárquico, a segunda ter chegado atrasado para formatura geral e ter entrado em forma com uniforme alterado, a terceira por ter efetuado disparo de arma de fogo dentro da instalação do quartel em Sinop-MT, 03(três) prisões, sendo a primeira por espalhado boatos tendenciosos denegrindo a imagem da Instituição, a segunda por ter no dia 22 de dezembro de 1999 tentado corromper o Fiscal da Sema, para passar na barreira com carregamento de madeira ilegal, que evadiu do local e logo depois detido vindo ainda desrespeitar o graduado que o prendeu, a terceira por ter efetuado a prisão de dois traficantes e ocultado a ocorrência do seu superior e ainda ter os agredido fisicamente, e por fim 01(uma) repreensão. Tem-se ainda que o referido acusado aduz uma vasta ficha criminal, se não vejamos: - No 15Out96 (respondeu IPM por crime militar); 01Jul97 (respondeu IPM pelo crime de Furto); 08Jun99 (respondeu Sindicância pelo crime de ameaça a vida); 01Set00 (respondeu IPM, por crime ambiental, sendo punido disciplinarmente); 25Abr00 (Sindicância apurar possível envolvimento do acusado com

tráfico de drogas); 30Nov04 (Sindicância apurou e foi punido por ter dado apoio ao empresário Arnestor Moacir em crime de fraudes); 26Jan05 (Sindicância apurou o fato em que o acusado teria abordado um senhor que portava arma de fogo, liberando o mesmo e não tomando as devidas providências); 10Jan07 (responde IPM por ter exigido vantagem indevida de um senhor em Sinop); 16Abr07 (Sindicância por ter no dia 12Mar02, no município de Sinop-MT, apreendido veículo S-10 deluxa preta 2001 placa nº. DCG-1440, e posteriormente estaria, em tese, utilizando o veículo sem autorização legal); 04Jun07 (IPM - apura o crime de concussão e improbidade administrativa, o mesmo fato apurado neste processo); e ainda, recentemente, foi condenado a 07(sete) anos pelo crime de tráfico de drogas. De modo que não há causa de justificação (art.16), observa-se que existe circunstância atenuante: bom comportamento (artigo 17, itens 1), porém existem circunstâncias agravantes: prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões; reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente; conluio de duas ou mais pessoas; ser praticada a transgressão durante a execução de serviço; ser cometida a falta em presença de subordinado; ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica; ser praticada a transgressão com premeditação; ter sido praticada a transgressão em presença de tropa; ter sido praticada a transgressão em presença de público (artigo 18, item 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do RDPM), sendo assim, a transgressão disciplinar militar considerada de natureza **GRAVE**, nos termos do artigo 19 do RDPMMT.

Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas, verifica-se que os ritos legais foram observados e atendidos, inclusive, ofertando o direito a ampla defesa e ao contraditório a todos os acusados, logo, resolve:

Art. 1º Homologar o relatório conclusivo apresentado pela comissão do Conselho de Disciplina, às (fls. 1961-1979), por entender que o acusado **Cb PM Atilio Soares de Souza, é culpado** das acusações aduzidas nos libelos acusatórios disciplinares às (fls.1935-1935v). E que **não reúne condições de permanecer** nas fileiras da corporação, não havendo assim causa de justificação. Referente aos acusados **Sd PM Roberto Carlos Cesaro e o Sd PM Elias Correa da Silva**, também os considero culpados com relação a omissão e por não levarem a situação ao conhecimento da autoridade militar de imediato, ou seja, na primeira oportunidade que tiveram, entretanto, também entendo que ambos **reúnem condições de permanecerem nas fileiras da corporação**.

Art. 2º **Excluir a bem da disciplina** o Policial Militar **Cb PM Atilio Soares de Souza, a contar de 20 de julho de 2011**, de acordo com artigo 129, inciso III c/c artigo 130 Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2 inciso I alíneas a, b e c, c/c artigo 13 inciso IV da Lei nº3. 800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por ter infringido os artigos 34 incisos I, III, IV, 35 incisos I, IV, VI, 36 §2º incisos I, III, V, VIII, X, XVI, XXXIII, XXVII, XXVIII, 38 inciso I, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, bem como artigo 13 e seu anexo item 1, 7 e 20 do Decreto nº1.329 de 21abr78 (RDPMMT).

Art. 3º **Punir** o Policial Militar **Sd PM Roberto Carlos Cesaro**, com **10 (dez) dias de prisão**, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas a, b, e c, c/c art. 13, inciso II da Lei nº 3.800 de 19Out76 que alterada pela Lei nº 7227 de 22Dez99, por ter infringido os artigos 34, incisos I, III e IV, 35, incisos I, III, IV, VI; 36 §2º, incisos I, II, III, V, VIII, IX, XVI, XXVII e XXVIII; 38, incisos I, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, bem como artigo 13, incisos 1 e 2, anexo II do item 2 e 20 do Decreto nº 1.329 de 21Abr78 (RDPMMT).

Art. 4º **Punir** o Policial Militar **Sd PM Elias Correa da Silva**, com **10 (dez) dias de prisão**, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas a, b, e c, c/c art. 13, inciso II da Lei nº 3.800 de 19Out76 que alterada pela Lei nº 7227 de 22Dez99, por ter infringido os artigos 34, incisos I, III, IV; 35 incisos I, IV e VI; 36 §2º, incisos I, II, III, V, VIII, IX, XVI, XXVII e XXVIII; 38 inciso I, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, bem como artigo 13, inciso 1 e 2, anexo II do item 2 e 20 do Decreto nº 1.329 de 21Abr78 (RDPMMT).

Art. 5º O Comando Regional III/Sinop, deverá através dos Comandantes Imediatos dos acusados **Sd PM Roberto Carlos Cesário e Sd PM Elias Correa da Silva**, dar efeito concreto à punição imposta, fazendo o devido enquadramento e comunicação à Corregedoria o local e data de início e término da presente punição.

Art. 6º O Comando Regional III/Sinop, deverá através do Comandante Imediato do acusado **Cb PM Atilio Soares de Souza**, recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do r. Ex-PM, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidades) e para a Coordenadoria Adjunta de Logística e Patrimônio (material da fazenda).

Art. 7º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para procederem a exclusão do **Ex- Cb PM Atilio Soares de Souza** da folha de pagamento.

Art. 8º A Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio deverá verificar se o Acusado **Ex-Cb PM Atilio Soares de Souza** possui armamento de uso restrito incitando-o a devolver bem como providenciando o cancelamento do porte para o citado armamento nos termos do Art. 33, §1º do Decreto nº 5123 de 01Jul04.

Art. 9º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 03 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2011

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 24.1 do Edital de Concurso CFO n. 001-DEIP-CBMMT/2011, publicado em 11 de Março de 2011, torna pública a **relação dos candidatos convocados para realização da Segunda Fase – Avaliação Física** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, assim como fixa normas complementares para a realização desta Fase.

1. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Estão convocados para participar da Segunda Fase – Avaliação Física, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos, constantes na relação nominal disponível **no dia 15 de Julho de 2011** no endereço eletrônico <http://concursos.unemat.br/cfo2012bm/>, conforme anexo 2.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Segunda Fase – Avaliação Física será realizada no período entre **27 a 29 Julho de 2011**, nas datas, locais e horários discriminados no Anexo 2 deste Edital.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço descrito no Anexo 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2.4 Para a realização da Avaliação Física, o candidato deverá retirar uma senha, que será distribuída por ordem de chegada, sem a qual o candidato não realizará os testes físicos.

2.4.1 O candidato que retirar sua senha e não estiver presente no momento em que for chamado para realizar os testes físicos, será considerado ausente e conseqüentemente eliminado do certame.

2.5 A COVEST/UNEMAT recomenda que em todos os dias de realização da Avaliação Física, o candidato leve água para seu consumo pessoal.

2.6 Com base no subitem 31.2 do Edital de Abertura, não será permitido ao candidato utilizar-se de quaisquer aparelhos eletrônicos, para fazer gravação, filmagem e/ou fotografia durante a aplicação da Avaliação Física, sob pena de ser considerado eliminado do certame.

2.7 Fica a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a filmagem da aplicação da Avaliação Física.

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2011.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Coronel BM
Comandante Geral do CBMMT

ANEXO 1

Tabela de datas, locais e horários de realização da Segunda Fase - Avaliação Física

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
27/07/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 5:30 - Abertura dos portões 6:00 - Início das Provas 8:00 - Fechamento dos portões	Teste de Corrida e Teste de Barra Fixa

28/07/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Abdominal e Teste de Meio Sugado
29/07/2011	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES Rua João Paulo dos Santos - s/n Coophamil - Antigo Sesc Coophamil Cuiabá - MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Natação

ANEXO 2

CFO - Bombeiro Militar - Cuiabá - Masculino

Candidato	Identidade/ Órgão emissor
Luiz Carlos da Costa Junior	15744285 SSP/MG/MG
Italo Augusto Diniz dos Santos	1240298842 MD/EB/MS
Paulo Roberto Martins	4621946 DGPC/GO
Caíque Xavier Lima	001657003 SSP-MS/MS
André Ricardo Freire Pereira Batista	5249952 SPTC/GO
Rivaldo Miranda de Andrade	3085319 SSP/PB
Alvaro Guilherme Oliveira dos Santos	002640462 SSP/RN
Paulo César de Campos Filho	22373772 SSP/MT
Giovany Coelho Motti	1668208-4 SSP/MT
Felipe Silva de Almeida	0938488343 MEX/MS
Hector Gama Vidal	201207461 DETRAN/RJ
Maxwell Neponoceno Ribeiro	17415683 SSP/MT
Gustavo Makiama	15771393 SSP/MT
Luciano da Silva Nascimento	16470621 SJS/MT
Daniel Henrique Marins da Silva	001668414 SSPMS/MS
Carlos Henrique do Carmo Junior	2444352-2 SSP/MT
Douglas Constantino Gozzo	14443970 SSP/MT
Giovani Preza Fontes	15376028 SSP/MT
Rafael Morais Feltrin	13900064 SSP/MT
Rudiney Taveira Longuinho	1695805-5 SSP/MT
Cleyton Alan Clemente	1616952 SSP/MS
Jovane Gomes Domingos	1595747-0 SSP/MT
José Marcos Felipe	17530911 SSP/MT
Maurício da Silva Oliveira	20853394 SSP/MT
Eduardo Dalla Nora	0938590049 MDEF/MS
Nikolas Couto Reis Leiria	0938366846 MEX/MS
Marcelo Slusarski de Oliveira	88 883937 PMMT/MT

CFO - Bombeiro Militar - Cuiabá - Feminino

Candidato	Identidade/ Órgão emissor
Deianna Keise Leite Sobral	2427713 SSP/PI
Renata de Aviz Batista	3895033 CBM-PA/PA
Isis Armoa Naga	1233512 SSP/MS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2011

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item 23 do Edital de Concurso CFO n. 001-DEIP-CBMMT/2011, publicado em 11 de Março de 2011, torna público o **Resultado do Exame Intelectual – 1ª Fase de todos os candidatos ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, conforme o Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2011.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Coronel BM
Comandante Geral do CBMMT

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL 1ª FASE - EXAME INTELECTUAL

Curso: CFO - Bombeiro Militar - Cuiabá

Legenda: CM - Classificação Masculino | CF - Classificação Feminino | NP - Nota Parcial | NR - Nota na Prova de Redação | NF - Nota Final | CD - Critério de Desempate | NM - Nota de Maior Peso | DN - Data de Nascimento | PR - Prova de Redação

CM	CF	INSC.	NOME	DT. NASC.	SEXO	FIS	BIO	MAT	GEO	LIN	QUI	HIS	LIT	POR	NP	NR	NF	CD	SITUAÇÃO
1	0	112939	Luiz Carlos da Costa Junior	16-10-1986	M	30	6	36	6	7	24	8	7	50	174	40	214		Classificado 2ª Fase
0	1	133649	Deianna Keise Leite Sobral	02-12-1988	F	24	10	32	7	8	24	8	9	45	167	40	207		Classificado 2ª Fase
2	0	130948	Italo Augusto Diniz dos Santos	19-01-1993	M	27	8	36	7	10	27	8	6	45	174	33	207		Classificado 2ª Fase
3	0	100166	Paulo Roberto Martins	01-06-1986	M	27	6	40	6	7	12	6	5	50	159	43	202		Classificado 2ª Fase
4	0	121982	Caique Xavier Lima	19-04-1993	M	21	5	32	6	8	21	7	9	40	149	40	189		Classificado 2ª Fase
0	2	130208	Renata de Aviz Batista	12-05-1987	F	21	7	32	7	8	18	5	9	45	152	35	187		Classificado 2ª Fase
5	0	124916	André Ricardo Freire Pereira Batista	15-11-1989	M	27	9	40	6	8	18	8	7	45	168	15	183		Classificado 2ª Fase
6	0	131967	Rivaldo Miranda de Andrade	10-07-1988	M	24	4	32	6	7	21	7	7	35	143	40	183	NM	Classificado 2ª Fase
7	0	127399	Alvaro Guilherme Oliveira dos Santos	14-04-1992	M	21	7	28	7	9	21	7	7	35	142	40	182		Classificado 2ª Fase
8	0	123652	Paulo César de Campos Filho	23-10-1991	M	27	4	28	6	7	21	6	7	45	151	30	181		Classificado 2ª Fase
9	0	120363	Giovany Coelho Motti	31-08-1991	M	21	7	36	4	8	12	6	7	40	141	40	181	NM	Classificado 2ª Fase
10	0	105289	Felipe Silva de Almeida	29-12-1993	M	18	7	32	7	8	18	7	6	45	148	33	181		Classificado 2ª Fase
11	0	129329	Hector Gama Vidal	08-08-1986	M	15	7	28	4	8	18	7	8	45	140	40	180		Classificado 2ª Fase
12	0	114033	Maxwell Neponoceno Ribeiro	17-02-1990	M	21	7	24	7	8	9	7	7	45	135	43	178		Classificado 2ª Fase
13	0	120423	Gustavo Makima	06-06-1991	M	18	7	36	6	9	18	6	7	40	147	28	175		Classificado 2ª Fase
14	0	126954	Luciano da Silva Nascimento	08-08-1988	M	24	4	32	7	4	12	8	6	40	137	35	172		Classificado 2ª Fase
15	0	114362	Daniel Henrique Marins da Silva	11-05-1991	M	21	4	32	6	6	12	5	6	35	127	45	172	NM	Classificado 2ª Fase
16	0	122870	Carlos Henrique do Carmo Junior	21-03-1991	M	21	6	20	8	9	18	8	8	30	128	40	168		Classificado 2ª Fase
17	0	108026	Douglas Constantino Gozzo	15-12-1985	M	24	6	24	5	4	18	2	6	40	129	38	167		Classificado 2ª Fase
0	3	125990	Isis Armoa Nagata	12-02-1987	F	15	7	32	3	8	9	6	4	35	119	48	167		Classificado 2ª Fase
18	0	113608	Giovani Preza Fontes	03-05-1987	M	27	8	20	6	7	18	5	6	50	147	18	165		Classificado 2ª Fase
0	4	127628	Mariane dos Santos Oliveira	12-02-1990	F	24	6	24	6	6	15	5	5	35	126	38	164		Classificado PR
19	0	134729	Rafael Morais Feltrin	16-04-1990	M	21	5	12	6	8	15	4	6	40	117	45	162		Classificado 2ª Fase
20	0	111989	Rudiney Taveira Longuinho	06-11-1985	M	15	8	20	5	4	12	4	6	40	114	48	162		Classificado 2ª Fase
21	0	127590	Cleyton Alan Clemente	12-04-1991	M	9	3	36	7	9	9	5	8	40	126	35	161		Classificado 2ª Fase
22	0	112103	Jovane Gomes Domingos	25-03-1986	M	18	5	20	6	2	3	7	7	50	118	43	161		Classificado 2ª Fase
23	0	131777	José Marcos Felipe	25-02-1986	M	24	4	36	7	6	12	5	4	35	133	28	161	NM	Classificado 2ª Fase
24	0	129921	Mauricio da Silva Oliveira	10-07-1988	M	12	6	20	6	7	12	5	7	40	115	45	160		Classificado 2ª Fase
25	0	125079	Eduardo Dalla Nora	02-04-1993	M	18	7	24	5	6	6	5	7	45	123	35	158		Classificado 2ª Fase
0	5	129034	Amanda de Souza Alves	03-09-1987	F	15	6	16	7	9	12	8	9	40	122	35	157		Classificado PR
26	0	127605	Nikolas Couto Reis Leiria	25-02-1992	M	18	2	32	6	7	6	6	5	30	112	45	157		Classificado 2ª Fase
27	0	125558	Marcelo Slusarski de Oliveira	24-01-1990	M	18	7	32	5	10	15	4	6	25	122	35	157	NM	Classificado 2ª Fase
0	6	121108	Ingrid Helena Rocha Cavalcante	13-06-1992	F	21	7	20	3	3	12	4	6	45	121	35	156		Classificado PR
28	0	125229	João Victor Ribeiro Cortez Arraes	15-07-1990	M	15	2	32	7	2	12	6	5	45	126	30	156		Classificado PR
29	0	127075	Wellington Fraga Pedrozo	12-02-1991	M	24	4	28	3	5	15	5	3	35	122	33	155		Classificado PR
30	0	112062	Marcelo Antonio Mesquita de Castro Pinto	09-03-1993	M	18	9	20	7	10	21	7	8	40	140	13	153		Classificado PR
31	0	129046	Alex de Almeida Ribas	04-11-1986	M	18	4	24	6	6	9	5	3	35	110	43	153	NM	Classificado PR
32	0	129629	Lucas dos Anjos Toyoda	22-03-1991	M	18	6	20	5	9	15	6	8	45	132	20	152		Classificado PR
33	0	117891	Pedro Augusto Vilhalva Rufino da Silva	13-10-1989	M	9	4	32	5	9	12	7	4	40	122	30	152	NM	Classificado PR
34	0	117942	Jaime Trentin Filho	06-06-1993	M	18	7	20	8	8	9	5	4	35	114	38	152		Classificado PR
35	0	127691	Janio Leal Borges Alves	16-10-1989	M	18	7	24	5	7	15	2	6	35	119	33	152	NR	Classificado PR
36	0	113210	Gustavo Santos Wingert	03-01-1991	M	12	3	24	3	3	9	5	7	45	111	40	151		Classificado PR
37	0	126394	Jean Carlos Bento da Silva	24-12-1986	M	18	6	28	5	5	3	5	8	35	113	38	151		Classificado PR
38	0	118997	Edson José de Castro Júnior	13-06-1990	M	18	8	24	6	6	9	5	7	30	113	38	151	NM	Classificado PR
39	0	101137	Rafael Rodrigues Nabor de Paula	30-07-1992	M	21	6	28	7	3	15	6	4	35	125	25	150		Classificado PR
40	0	125380	Matheus José Alves Adamczyk	30-04-1991	M	21	7	32	7	4	18	4	1	40	134	15	149		Classificado PR
0	7	122312	Danielle Gomes de Araujo	04-05-1990	F	15	6	20	7	6	9	7	6	45	121	28	149		Classificado PR
41	0	127588	David Daniel Parizotto	19-04-1991	M	21	4	32	6	7	6	5	5	30	116	33	149		Classificado PR
42	0	126819	André Costa Melo	07-07-1990	M	27	5	28	3	7	12	4	7	40	133	15	148		Classificado PR
43	0	128600	Diego Armando Barros Ramada	09-09-1985	M	15	4	12	7	8	12	6	1	40	105	43	148		Classificado PR
44	0	124189	Aristides Soares de Campos Neto	11-10-1991	M	21	5	16	8	6	6	7	8	35	112	35	147		Classificado PR
0	8	127514	Carla Louise Schneider	01-10-1986	F	21	5	24	6	7	21	3	7	25	119	28	147		Classificado PR
45	0	102866	Max Emiliano Couto da Cruz	02-09-1991	M	12	5	12	7	8	9	5	3	45	106	40	146		Classificado PR
46	0	123088	Thiago Alef Ribeiro Bufulin	05-08-1993	M	15	5	20	6	8	15	2	5	40	116	30	146	NM	Classificado PR
47	0	122935	Thiago Luiz da Costa	26-07-1987	M	12	5	16	4	7	6	5	3	40	98	48	146		Classificado PR
48	0	120931	Flávio Prado Martins de Lucena	14-10-1991	M	12	6	24	6	7	15	5	5	45	125	20	145		Classificado PR
49	0	105458	Anderson Landmann Fenner	12-08-1987	M	9	5	20	5	5	9	5	4	40	102	43	145		Classificado PR
50	0	131078	Bruno Camargo Madruga	05-04-1991	M	12	3	24	7	7	15	4	7	40	119	25	144		Classificado PR
51	0	127434	Weber Tenorio dos Santos	01-09-1987	M	18	5	24	4	5	6	3	6	35	106	38	144		Classificado PR
52	0	111704	Odovaldo Forte Daltrio Junior	30-11-1985	M	12	2	16	9	8	15	6	8	35	111	33	144	NR	Classificado PR
53	0	133438	Samuel Souto de Oliveira	03-10-1988	M	24	4	20	6	9	3	6	5	30	107	35	142		Classificado PR
54	0	130640	Emanoel Antônio Oliveira Agnelo de Carvalho	24-05-1990	M	21	4	28	5	7	9	5	5	35	119	23	142		Classificado PR
55	0	121257	Marcel Medinas de Campos	07-11-1990	M	15	6	20	7	5	15	5	6	35	114	25	139		Classificado PR
56	0	112160	Ederson Flávio Wittes	29-07-1985	M	15	6	12	2	4	3	8	3	45	98	40	138		Classificado PR
57	0	112080	Israel Lima Pinheiro	03-05-1989	M	9	5	16	4	5	6	7	5	45	102	35	137		Classificado PR
58	0	104834	Sergio Fidelis Marques	23-03-1986	M	9	4	28	4	3	3	6	5	35	97	40	137	NM	Classificado PR
59	0	128065	Amadeus Dabela Lanao	28-09-1993	M	15	4	28	4	8	3	4	1	35	102	35	137	NR	Classificado PR
60	0	131763	Daniel Nicholau Romio	12-10-1985	M	15	3	20	4	7	18	6	4	35	112	25	137	NR	Classificado PR
61	0	116789	Cleiton Cavéquia	21-03-1988	M	12	4	12	4	7	9	6	5	45	104	33	137		Classificado PR
0	9	123816	Thais Prado Vieira	20-03-1989	F	12	7	20	5	1	9	5	7	40	106	30	136		Classificado PR
62	0	103573	Tancredo Vargas Saraiva de Araujo	22-10-1989	M	15	4	24	5	2	6	5	5	40	106	30	136		Classificado PR
63	0	100551	Pablo Plinio Mosqueteiro Aguiar	23-08-1985	M	15	6	16	6	7	9	6	6	40	111	25	136	NR	Classificado PR

64	0	100084	Luiz Paulo Reveles Pereira	18-08-1989	M	15	2	12	3	4	12	6	8	40	102	33	135	Classificado PR
65	0	127579	Renan Jara Benites	06-03-1990	M	12	5	24	6	4	6	7	5	30	99	35	134	Classificado PR
66	0	130679	Cassio Thompson Teixeira Magalhaes	22-05-1986	M	15	5	16	3	7	18	3	7	25	99	35	134	NM Classificado PR
67	0	131685	Edevaldo Carmo de Oliveira	28-08-1985	M	6	8	16	5	6	12	7	3	40	103	30	133	Classificado PR
68	0	128736	Leandro Augusto Pereira Bonfim	16-05-1987	M	9	4	16	7	2	12	7	6	35	98	35	133	NM Classificado PR
69	0	131418	Valdir Rogério de Souza Venson	09-12-1988	M	15	4	16	4	7	9	4	6	40	105	28	133	Classificado PR
70	0	118624	Everton Siqueira Carmona	08-08-1991	M	12	4	20	6	7	9	6	6	35	105	28	133	NM Classificado PR
71	0	135077	Isac Delmondes	25-05-1985	M	12	6	20	7	9	6	5	2	45	112	20	132	Classificado PR
72	0	129749	Gabriel Iop Rebouças	07-11-1989	M	15	5	8	4	9	6	6	4	40	97	35	132	NM Classificado PR
73	0	135843	Maycon Negrelli Pedro	04-07-1991	M	6	6	12	6	7	15	7	7	35	101	30	131	Classificado PR
74	0	116217	Diego Elias Alves da Silva	24-03-1989	M	15	5	16	5	6	9	4	6	30	96	35	131	NM Classificado PR
75	0	129645	Adriel Jackson Batista de Oliveira	04-12-1992	M	15	5	8	5	5	12	8	5	35	98	33	131	Classificado PR
76	0	111889	Elizeu de Oliveira Araujo	02-10-1986	M	24	4	16	6	8	6	5	4	25	98	33	131	NM Classificado PR
77	0	106280	Aldir Ivo Ehle Nodari	13-05-1988	M	18	7	12	4	6	3	5	2	40	97	33	130	Classificado PR
78	0	117798	Alcides Arruda Junior	05-11-1987	M	12	1	20	5	4	9	4	6	35	96	33	129	Classificado PR
0	10	127468	Thaiany Oliveira Arantes	01-04-1989	F	15	3	24	2	4	6	4	5	40	103	25	128	Classificado PR
79	0	121838	Douglas Luiz Gomes de Mesquita	25-09-1991	M	18	7	16	5	9	6	4	7	35	107	20	127	Classificado PR
80	0	110635	Lucas Fonseca Silva	25-12-1993	M	12	5	12	5	8	15	4	8	35	104	23	127	Classificado PR
81	0	127641	Flavio Ribeiro Silva	16-01-1990	M	18	7	4	3	6	9	7	7	35	96	30	126	Classificado PR
82	0	109529	Erick Vinicius Correa da Costa	18-03-1993	M	9	4	12	6	7	12	4	5	40	99	25	124	Classificado PR
83	0	127134	Patricke Nord de Castro	06-02-1986	M	18	7	20	5	7	12	5	5	30	109	15	124	NM Classificado PR
84	0	125289	Jefferson Ferreira Barros	15-07-1991	M	15	4	8	7	10	12	8	7	25	96	28	124	Classificado PR
85	0	116952	Wiliam Maxuel da Silva	08-09-1988	M	15	3	16	2	6	12	4	3	35	96	25	121	Classificado PR
86	0	121238	Allan Cesar Alves de Melo	09-06-1993	M	15	6	12	3	5	12	3	5	35	96	25	121	DN Classificado PR
87	0	133727	Douglas da Silva Schmitz	24-08-1991	M	21	3	20	5	1	9	5	2	30	96	25	121	NM Classificado PR
88	0	130539	Igor Joaquim Oliveira Silva	22-05-1989	M	15	4	24	7	4	6	5	5	35	105	15	120	Classificado PR
89	0	133713	Anderson Andrade de Oliveira	03-05-1993	M	12	4	20	6	5	12	4	7	35	105	15	120	DN Classificado PR
90	0	125977	Joao Paulo Teles de Oliveira	30-08-1991	M	21	4	16	6	7	9	5	7	30	105	15	120	NM Classificado PR
91	0	125748	Átila Divino Pereira Guerra	15-10-1993	M	6	3	20	6	1	9	7	4	40	96	23	119	Classificado PR
92	0	133956	Fernando Lima Vieira	17-08-1987	M	9	4	12	5	8	15	7	4	40	104	13	117	Classificado PR
0	0	132648	Thiago Barboza Azevedo	24-04-1990	M	21	5	24	3	6	0	5	5	40	109	0	109	Eliminado - Obj
0	0	127595	Carlos Michel Dutra e Silva	04-10-1991	M	15	0	32	6	6	6	6	7	30	108	0	108	Eliminado - Obj
0	0	129124	Etienne Augusta Geremias dos Santos	30-10-1985	F	9	2	12	5	6	18	4	5	40	101	0	101	Não Classificado
0	0	125285	Flávio Aparecido da Costa Assumpção	17-11-1989	M	15	5	12	7	7	0	7	6	40	99	0	99	Eliminado - Obj
0	0	118810	Wanderson Ribeiro da Silva Severo	19-01-1991	M	9	4	12	4	7	9	7	3	40	95	0	95	Não Classificado
0	0	107005	Nagila Pessoa da Costa	11-05-1993	F	9	4	16	5	3	9	5	4	40	95	0	95	Não Classificado
0	0	131456	Lisdafne Junia de Araujo	05-09-1990	F	6	4	8	3	9	9	3	7	45	94	0	94	Não Classificado
0	0	128860	Andre Avelino de Souza Soares Neto	14-01-1986	M	12	8	12	4	5	9	4	5	35	94	0	94	Não Classificado
0	0	112179	Paulo Cesar Berzuino Junior	02-07-1987	M	15	2	16	5	8	3	7	3	35	94	0	94	Não Classificado
0	0	121841	Evelin Felippetto da Cunha Moreira	06-08-1988	F	6	5	16	4	6	6	4	6	40	93	0	93	Não Classificado
0	0	111330	Mauricio Rocha Calvacante	02-02-1986	M	0	5	16	5	8	15	5	4	35	93	0	93	Eliminado - Obj
0	0	132463	Renan Marcelo Spadoni	29-07-1988	M	12	3	12	5	9	6	5	6	35	93	0	93	Não Classificado
0	0	107222	Patricia Alves Pereira	14-02-1991	F	9	8	16	3	9	3	5	4	35	92	0	92	Não Classificado
0	0	104574	Higor Vendrame Ribeiro	15-01-1990	M	12	5	16	3	3	9	5	3	35	91	0	91	Não Classificado
0	0	133749	Jonathan Evangelista Nogueira	27-06-1990	M	12	7	8	4	5	9	5	6	35	91	0	91	Não Classificado
0	0	100080	Marlon Francisco de Almeida Franca	30-04-1986	M	9	8	12	5	4	12	3	8	30	91	0	91	Não Classificado
0	0	122998	Rodrigo Davi Ladeslau da Cruz	18-09-1986	M	12	4	20	6	0	9	5	5	30	91	0	91	Eliminado - Obj
0	0	105603	Adriana Ramos Sebastião	03-02-1986	F	6	4	20	3	5	6	6	5	35	90	0	90	Não Classificado
0	0	122553	Joao Victor Carvalho Silva	04-10-1991	M	6	5	24	4	3	6	3	4	35	90	0	90	Não Classificado
0	0	110631	Yuri Gustavo dos Santos Souza	09-06-1991	M	9	6	24	3	2	15	4	2	25	90	0	90	Não Classificado
0	0	130325	Cibele Maria Antunes Vilela	07-09-1990	F	18	3	20	5	9	6	4	5	20	90	0	90	Não Classificado
0	0	131982	Ruraldo Nunes Monteiro Filho	05-03-1992	M	9	8	8	4	3	3	4	5	45	89	0	89	Não Classificado
0	0	132892	Filipe Pinheiro Bittencourt	08-12-1993	M	12	2	16	4	7	0	3	5	40	89	0	89	Eliminado - Obj
0	0	106693	Lukas Infantino de Germano Borges	26-10-1989	M	15	4	8	4	8	6	5	4	35	89	0	89	Não Classificado
0	0	134148	Layoney Borges de Oliveira	23-07-1986	M	12	4	20	3	6	6	4	4	30	89	0	89	Não Classificado
0	0	131353	Bruno Fernandes Ranieri Moreira	04-01-1988	M	9	3	16	5	5	9	6	6	30	89	0	89	Não Classificado
0	0	112514	Jefferson Rodrigues Figueiredo	07-07-1988	M	18	3	12	4	6	6	5	5	30	89	0	89	Não Classificado
0	0	130927	Luiz Vicente Ledur de Souza	11-08-1993	M	9	6	16	6	6	12	4	5	25	89	0	89	Não Classificado
0	0	124489	Paulo Vítor de Souza	18-06-1992	M	6	4	8	4	5	6	5	5	45	88	0	88	Não Classificado
0	0	129651	Wander Mendes Martins	12-10-1990	M	9	3	12	3	7	6	3	5	40	88	0	88	Não Classificado
0	0	133426	Murilo Massoli Leirão	18-09-1991	M	9	2	16	5	5	9	6	6	30	88	0	88	Não Classificado
0	0	131345	Luis Felipe Gomes	26-07-1992	M	9	5	12	4	7	12	5	4	30	88	0	88	Não Classificado
0	0	131168	André Vinicius Canavarros Arruda	13-09-1992	M	15	3	8	5	4	3	5	4	40	87	0	87	Não Classificado
0	0	111534	Luiz Paulo Olanda Souza	26-08-1988	M	15	4	24	2	4	9	7	7	15	87	0	87	Não Classificado
0	0	122315	Edson Thiago da Silva Lopes	03-10-1989	M	15	3	24	4	8	9	5	4	15	87	0	87	Não Classificado
0	0	130128	Ludmila de Lima Gonçalves	21-06-1989	F	12	4	12	4	5	3	5	6	35	86	0	86	Não Classificado
0	0	124544	Johan Rodrigues Lacerda	26-11-1991	M	9	4	16	5	4	12	4	2	30	86	0	86	Não Classificado
0	0	131554	Rafael Vinicius Souza	11-04-1990	M	6	4	16	4	2	9	6	3	35	85	0	85	Não Classificado
0	0	133036	Matheus Pinheiro Bittencourt	20-01-1992	M	9	2	8	4	8	9	4	6	35	85	0	85	Não Classificado
0	0	133692	Dagilson Clayton Camara de Souza	26-11-1987	M	15	3	12	4	8	6	3	4	30	85	0	85	Não Classificado
0	0	103372	João Paulo Nunes de Queiroz Santos	06-07-1988	M	9	4	16	4	5	3	3	5	35	84	0	84	Não Classificado
0	0	133132	Pedro Henrique Silva Bezerra	18-08-1988	M	9	5	8	4	5	9	4	5	35	84	0	84	Não Classificado
0	0	100011	Elaine de Oliveira Cunha	30-01-1987	F	6	7	12	4	10	3	7	5	30	84	0	84	Não Classificado
0	0	119645	Wiliam Marques Ferreira	04-07-1988	M	15	5	16	4	5	0	6	3	30	84	0	84	Eliminado - Obj
0	0	112402	Simone Teles Francisco	24-05-1986	F	9	5	16	3	4	15	4	3	25	84	0	84	Não Classificado
0	0	128718	Felipe Antonio Costa	19-08-1990	M	12	6	12	7	8	3	5	6	25	84	0	84	Não Classificado
0	0	128053	Rafael Bortolon	01-06-1985	M	12	5	8	5	5	6	2	5	35	83	0	83	Não Classificado
0	0	121377	Caio Fagundes Munhoz	19-01-1990	M	6	4	16	5	6	9	2	5	30	83	0	83	Não Classificado
0	0	108666	Luan Kawiná Barros	05-02-1990	M	18	3	12	5	3	3	5	4	30	83	0	83	Não Classificado
0	0	128699	Carlos Roberto Leon Leite Junior	22-02-1992	M	9	5	12	7	8	3	4	5	30	83	0	83	Não Classificado

0	0	110065	João Vitor dos Santos Araújo	02-03-1993	M	9	3	16	7	6	3	6	8	25	83	0	83	Não Classificado
0	0	108875	Wonder Kayo Werneck de Assunção	07-12-1993	M	6	3	12	5	5	3	4	4	40	82	0	82	Não Classificado
0	0	118654	Vinicius Andrade Mendes	10-04-1992	M	9	4	12	4	5	6	5	2	35	82	0	82	Não Classificado
0	0	128154	Marcio Davi Nascimento Peixoto	22-01-1987	M	9	4	20	2	6	3	4	4	30	82	0	82	Não Classificado
0	0	100423	Augusto Inácio da Silva	15-01-1990	M	6	3	12	6	8	3	8	6	30	82	0	82	Não Classificado
0	0	131885	Lauren Hayane da Silva Yokomizo	22-06-1990	F	15	5	12	5	8	0	3	4	30	82	0	82	Eliminado - Obj
0	0	123056	Edipo Roberto Diogo Antunes Bispo de Araujo	25-02-1990	M	3	5	8	3	5	9	4	4	40	81	0	81	Não Classificado
0	0	113534	Anderson Emanuel Aniceto dos Santos da Luz	08-12-1986	M	9	4	20	3	1	3	3	3	35	81	0	81	Não Classificado
0	0	103008	Gabriela Poliana Aguiar Tossue	27-11-1990	F	15	8	8	1	8	3	4	4	30	81	0	81	Não Classificado
0	0	105431	Rodrigo Oliveira França	11-02-1991	M	6	5	12	3	3	15	2	5	30	81	0	81	Não Classificado
0	0	108153	Guilherme Udson de Carvalho Ramos	13-09-1991	M	18	4	12	7	4	3	4	4	25	81	0	81	Não Classificado
0	0	121949	Sergio Henrique Artero Dal Maso	20-01-1992	M	9	5	20	2	8	6	2	4	25	81	0	81	Não Classificado
0	0	117397	Adailson Duarte Silva	18-12-1987	M	9	5	8	5	0	3	3	7	40	80	0	80	Eliminado - Obj
0	0	111083	Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo	07-10-1988	M	6	3	12	6	3	6	7	7	30	80	0	80	Não Classificado
0	0	126037	Gabriella Marianne Miranda e Bueno	28-06-1991	F	15	5	12	2	4	3	6	3	30	80	0	80	Não Classificado
0	0	114328	Marcelo Marinho da Silva Corrêa	21-06-1993	M	6	5	12	6	6	6	5	4	30	80	0	80	Não Classificado
0	0	100995	Bento Pedro de Oliveira Junior	21-08-1989	M	6	3	24	4	6	3	6	3	25	80	0	80	Não Classificado
0	0	113761	Elyana Mara Latorraca Pereira	07-07-1987	F	6	3	12	4	6	15	5	9	20	80	0	80	Não Classificado
0	0	118969	Tulio Americo da Silva Souza	25-06-1991	M	3	2	8	6	5	9	2	4	40	79	0	79	Não Classificado
0	0	121079	Allan Jhoni Marques Ferreira	02-05-1987	M	6	1	16	4	6	6	3	2	35	79	0	79	Não Classificado
0	0	127340	Kélvis Aparecido Dias Portilho	19-06-1992	M	9	2	16	4	6	3	2	2	35	79	0	79	Não Classificado
0	0	126474	Carlos Henrique Ferreira da Silva	20-10-1993	M	9	4	12	4	6	0	4	5	35	79	0	79	Eliminado - Obj
0	0	132775	André Marques de Souza	03-10-1991	M	6	2	16	4	6	3	7	5	30	79	0	79	Não Classificado
0	0	133386	Miguel David Andrade Nunes	13-11-1992	M	6	4	12	6	4	6	5	6	30	79	0	79	Não Classificado
0	0	135381	Ayrton Fagner de Arruda Cunha	15-02-1990	M	18	4	20	1	5	9	3	4	15	79	0	79	Não Classificado
0	0	126600	Vinicius Argemom Pereira Benites	05-01-1994	M	12	3	4	4	5	3	5	2	40	78	0	78	Não Classificado
0	0	101052	Kathelen Dabila Etiene de Souza	08-07-1990	F	3	5	12	3	8	6	4	2	35	78	0	78	Não Classificado
0	0	122322	Rafael Sena Vilas Boas	20-09-1986	M	9	3	12	3	6	6	4	5	30	78	0	78	Não Classificado
0	0	111203	Aline Alves Castelhana	31-01-1990	F	3	2	24	3	3	6	3	4	30	78	0	78	Não Classificado
0	0	106852	Pedro Henrique Boaventura Soares	08-02-1991	M	9	5	12	4	7	0	6	5	30	78	0	78	Eliminado - Obj
0	0	128011	Ueslei de Souza	03-01-1987	M	12	3	16	3	4	6	3	6	25	78	0	78	Não Classificado
0	0	127583	Valdeir Moreira da Silva	13-10-1990	M	12	2	16	6	2	6	6	3	25	78	0	78	Não Classificado
0	0	128846	Ésio Moreira Silva	10-11-1990	M	15	3	16	3	6	3	3	4	25	78	0	78	Não Classificado
0	0	106963	Emanuel Marques de Abreu	09-04-1991	M	12	3	16	5	6	3	6	2	25	78	0	78	Não Classificado
0	0	131784	Jony Reis Cardoso	01-03-1992	M	12	5	16	5	3	3	5	4	25	78	0	78	Não Classificado
0	0	133203	Kennyd Rodrigues de Magalhães	03-09-1992	M	12	6	16	1	5	6	3	4	25	78	0	78	Não Classificado
0	0	103082	Jose Fernando dos Santos Carvalho	25-11-1986	M	9	3	12	4	3	6	1	4	35	77	0	77	Não Classificado
0	0	129353	Austin José Jacob Brasileiro de Moraes Junior	11-06-1986	M	6	4	16	3	7	3	5	3	30	77	0	77	Não Classificado
0	0	125458	Donaldo Antonio Nunes Junior	16-03-1989	M	9	7	20	4	6	3	5	3	20	77	0	77	Não Classificado
0	0	133799	William Ruthsem Medeiros Cardoso	25-03-1986	M	3	6	12	3	3	3	3	3	40	76	0	76	Não Classificado
0	0	103021	Marina Angelica Marca	26-09-1985	F	3	5	12	1	3	9	5	3	35	76	0	76	Não Classificado
0	0	130078	Hugo Samuel Castro de Oliveira	17-01-1992	M	9	3	16	5	4	6	2	1	30	76	0	76	Não Classificado
0	0	113966	Andrew Ribeiro Silva	22-09-1992	M	6	3	12	5	3	9	4	4	30	76	0	76	Não Classificado
0	0	110826	Paulo Sérgio Araújo Macedo	17-01-1993	M	9	4	12	5	5	3	5	3	30	76	0	76	Não Classificado
0	0	131781	Daniilo Jorge Magalhães	21-11-1988	M	18	5	8	3	3	6	3	5	25	76	0	76	Não Classificado
0	0	127537	Felipe Brito Massad Gomes da Silva	18-07-1992	M	18	4	16	3	5	0	3	7	20	76	0	76	Eliminado - Obj
0	0	115558	Vilson Bastos de Oliveira	17-10-1991	M	18	4	8	6	8	0	4	2	25	75	0	75	Eliminado - Obj
0	0	105210	Francislei de Jesus Rocha	25-05-1987	M	12	4	20	3	3	9	3	1	20	75	0	75	Não Classificado
0	0	112388	Marcelo Henrique Furlan Mariano	05-04-1988	M	6	3	20	2	2	0	5	6	30	74	0	74	Eliminado - Obj
0	0	106352	Soliany Ramos Silveira	13-08-1992	F	18	3	24	4	1	3	3	3	15	74	0	74	Não Classificado
0	0	130602	Cicero Antonio Dias Neto	13-02-1993	M	3	3	8	3	2	9	2	3	40	73	0	73	Não Classificado
0	0	123922	Mauricio Rosa de Jesus	18-01-1989	M	3	3	8	2	5	9	6	2	35	73	0	73	Não Classificado
0	0	121958	Marcos Vinicius Lima	01-08-1989	M	9	3	8	5	6	3	5	4	30	73	0	73	Não Classificado
0	0	130987	Kayque Maciel de Oliveira Campos	25-06-1993	M	9	5	8	3	6	6	3	3	30	73	0	73	Não Classificado
0	0	108827	Thiago Teixeira Cardoso	30-09-1993	M	9	4	4	5	7	6	5	3	30	73	0	73	Não Classificado
0	0	130039	Cléo Pereira de Souza	14-10-1987	M	6	5	20	3	3	0	5	6	25	73	0	73	Eliminado - Obj
0	0	103455	Maikel Osvaldo Clemente	14-06-1988	M	6	7	20	2	4	6	3	5	20	73	0	73	Não Classificado
0	0	103360	Rafael Afonso Gomes da Fonseca	11-04-1989	M	6	4	16	3	5	12	4	3	20	73	0	73	Não Classificado
0	0	106335	Antonio Carlos Maciel Pessoa	19-12-1990	M	15	3	16	4	2	3	4	6	20	73	0	73	Não Classificado
0	0	132691	Jonaquim Daniel de Azevedo	01-01-1992	M	9	4	8	3	3	3	4	3	35	72	0	72	Não Classificado
0	0	111147	Fabiano Morinigo de Campos	18-07-1990	M	9	2	8	6	6	6	1	4	30	72	0	72	Não Classificado
0	0	124817	Phortos Roberto Dias da Silva	31-07-1986	M	9	4	8	2	7	6	4	7	25	72	0	72	Não Classificado
0	0	125417	Delmarques Mendes Araujo	03-05-1992	M	12	3	20	2	2	6	1	6	20	72	0	72	Não Classificado
0	0	128741	Chrysmann Jhenes dos Santos	12-08-1993	M	3	4	12	2	7	9	2	2	30	71	0	71	Não Classificado
0	0	133354	Itagene Pedrosa de Barros Junior	15-01-1988	M	9	5	16	4	4	3	1	4	25	71	0	71	Não Classificado
0	0	125982	Roberto Rodrigues Bello	29-09-1985	M	0	2	20	5	5	0	3	5	30	70	0	70	Eliminado - Obj
0	0	118434	Grazielly Nogueira Xavier do Nascimento	14-07-1989	F	9	5	8	6	7	0	2	3	30	70	0	70	Eliminado - Obj
0	0	133286	Brunna Lorena de Melo Silva	25-02-1990	F	3	4	16	4	7	0	4	2	30	70	0	70	Eliminado - Obj
0	0	106523	Rodrigo Pereira da Silva	24-10-1985	M	3	3	12	1	6	12	3	5	25	70	0	70	Não Classificado
0	0	112547	Afonso Henrique Calegari	02-12-1988	M	3	2	16	4	6	6	3	5	25	70	0	70	Não Classificado
0	0	118983	Andrey Fernandes Marques	21-06-1992	M	12	4	8	4	4	6	3	4	25	70	0	70	Não Classificado
0	0	103294	Ewerton Lançoni de Campos	15-04-1993	M	12	2	20	4	0	3	8	1	20	70	0	70	Eliminado - Obj
0	0	125438	Pablo Neves da Costa	12-09-1993	M	12	3	16	4	4	6	2	3	20	70	0	70	Não Classificado
0	0	105774	João Dias de Brito	05-03-1986	M	15	5	12	0	1	0	1	5	30	69	0	69	Eliminado - Obj
0	0	108627	Yvaneyl Vilela Cavalcante	25-03-1993	M	9	3	4	5	5	3	2	8	30	69	0	69	Não Classificado
0	0	122671	Marcondes Fernandes Costa	13-05-1987	M	6	3	16	6	1	6	2	4	25	69	0	69	Não Classificado
0	0	135455	Devoney Nunes de Assunção	08-01-1986	M	15	1	12	1	3	15	4	3	15	69	0	69	Não Classificado
0	0	120116	Reinaldo Souza Silva Junior	14-01-1993	M	0	3	16	4	3	6	3	3	30	68	0	68	Eliminado - Obj
0	0	123728	Rodrigues Silva Neto	14-05-1987	M	12	5	16	3	4	3	2	3	20	68	0	68	Não Classificado
0	0	110763	Rudney Pereira Nunes	15-02-1991	M	12	4	16	1	5	3	3	4	20	68	0	68	Não Classificado

0	0	110733	Wilton Nelson Lançoni de Campos	10-05-1991	M	15	7	12	2	4	0	5	3	20	68	0	68	Eliminado - Obj
0	0	120925	Gessica Felix de Campos	28-12-1991	F	3	2	12	4	2	6	3	5	30	67	0	67	Não Classificado
0	0	128048	Ricardo Abreu Marinho	05-04-1986	M	9	3	12	3	3	6	2	4	25	67	0	67	Não Classificado
0	0	116006	Washington Hugnei Felipe	17-08-1989	M	6	5	8	3	5	6	5	4	25	67	0	67	Não Classificado
0	0	109329	Diego Campos da Silva	03-05-1991	M	6	3	16	3	4	6	5	4	20	67	0	67	Não Classificado
0	0	122864	Marco Antonio da Silva	25-06-1992	M	9	2	8	3	5	6	8	6	20	67	0	67	Não Classificado
0	0	124109	Joao Antonio Macedo Mangabeira	17-01-1991	M	12	5	8	5	4	6	5	7	15	67	0	67	Não Classificado
0	0	120214	Jhamerson de Oliveira Borges Ignacio	02-02-1992	M	9	3	4	3	5	6	3	3	30	66	0	66	Não Classificado
0	0	111243	Gilson Miranda dos Santos	18-03-1987	M	3	1	12	3	6	9	3	4	25	66	0	66	Não Classificado
0	0	112399	Thiago Costa e Silva da Rocha	29-11-1989	M	12	5	12	3	2	3	2	2	25	66	0	66	Não Classificado
0	0	113041	Yasmim Mendanha Macedo	16-09-1992	F	6	4	4	1	2	12	5	7	25	66	0	66	Não Classificado
0	0	124214	Jeferson de Luna Carvalho	10-08-1986	M	9	4	8	3	0	12	5	5	20	66	0	66	Eliminado - Obj
0	0	112374	Sidromar Cirqueira da Silva	11-04-1987	M	12	2	24	2	2	3	3	3	15	66	0	66	Não Classificado
0	0	118914	Attila Vincent Batista Carmona	04-10-1988	M	12	4	16	1	3	12	1	2	15	66	0	66	Não Classificado
0	0	105670	Leodoro Ademar Viegas	18-05-1986	M	6	4	8	1	3	9	6	3	25	65	0	65	Não Classificado
0	0	110708	Thieny Moreira	13-07-1989	F	3	2	20	2	4	3	0	6	25	65	0	65	Eliminado - Obj
0	0	130981	Diego Lima dos Santos	12-08-1991	M	6	4	16	3	3	3	2	3	25	65	0	65	Não Classificado
0	0	110371	Douglas da Silva Padilha	17-05-1992	M	15	3	4	3	5	3	5	2	25	65	0	65	Não Classificado
0	0	110560	Jorge Santana Sousa	02-09-1986	M	12	4	8	4	2	6	6	3	20	65	0	65	Não Classificado
0	0	103658	Orienth Leal de Paula	21-11-1986	M	12	4	4	5	3	6	6	5	20	65	0	65	Não Classificado
0	0	112195	Vinicius Ladeia Lara	23-04-1989	M	9	4	16	3	5	3	2	3	20	65	0	65	Não Classificado
0	0	131496	Fagner de Magalhaes Nascimento	26-02-1990	M	12	4	16	5	3	3	4	3	15	65	0	65	Não Classificado
0	0	100785	Orlando Souza dos Santos	26-12-1987	M	9	5	8	3	2	15	1	1	20	64	0	64	Não Classificado
0	0	109776	Arlsom Jose da Silva	10-02-1986	M	3	3	8	3	2	9	3	2	30	63	0	63	Não Classificado
0	0	121346	Guilherme Sirtoli Bueno	23-09-1991	M	3	6	8	4	7	6	3	1	25	63	0	63	Não Classificado
0	0	134480	Karina Helena Simoes Matias Junqueira	23-04-1992	F	6	4	4	2	7	9	2	4	25	63	0	63	Não Classificado
0	0	132885	Lucas Moreira Araujo	16-09-1992	M	9	5	8	1	1	6	4	4	25	63	0	63	Não Classificado
0	0	114142	Silneia Lima da Silva	16-04-1993	F	3	4	16	1	4	6	5	4	20	63	0	63	Não Classificado
0	0	122000	Vander Marcelo Pereira	17-07-1985	M	6	5	8	4	2	3	6	3	25	62	0	62	Não Classificado
0	0	130585	Micheli Montarini Romeira	22-04-1990	F	9	5	4	3	3	6	1	6	25	62	0	62	Não Classificado
0	0	102909	Leidiane dos Reis Silva	16-11-1991	F	3	4	12	5	5	0	1	7	25	62	0	62	Eliminado - Obj
0	0	130174	Erick Geores Lopes Godoy	05-07-1993	M	6	1	12	3	6	3	1	5	25	62	0	62	Não Classificado
0	0	105066	Oswaldo Marques de Paula	05-01-1988	M	3	5	12	2	2	12	4	2	20	62	0	62	Não Classificado
0	0	100592	Vinicius Nill da Guia Miranda Silveira	23-04-1990	M	12	3	12	1	2	6	2	4	20	62	0	62	Não Classificado
0	0	106954	William Chaves da Silva	30-10-1986	M	6	2	12	5	6	9	2	5	15	62	0	62	Não Classificado
0	0	124307	Wynston Santana Martins	17-09-1992	M	6	3	16	2	2	12	2	4	15	62	0	62	Não Classificado
0	0	107568	Clodoaldo Antonio da Silva	20-12-1989	M	6	6	8	3	5	0	3	5	25	61	0	61	Eliminado - Obj
0	0	126295	Yuri Matheus do Prado Siqueira	23-06-1992	M	9	3	8	2	7	6	5	1	20	61	0	61	Não Classificado
0	0	122479	Adezilton Borges Santos Souza	28-09-1986	M	3	6	16	1	3	12	3	2	15	61	0	61	Não Classificado
0	0	125109	Henry Gubelin Evaristo Rohte	30-04-1987	M	6	3	8	5	2	3	2	1	30	60	0	60	Não Classificado
0	0	125761	Paulo Marcondes Alves de Mira	25-05-1992	M	9	2	0	2	5	6	2	4	30	60	0	60	Eliminado - Obj
0	0	124960	Everton de Arruda Silva	25-03-1991	M	0	3	16	0	1	9	2	4	25	60	0	60	Eliminado - Obj
0	0	133015	Yure Hander Pereira da Silva	02-05-1986	M	12	3	12	3	3	3	2	2	20	60	0	60	Não Classificado
0	0	108387	Marcus Felipe da Costa Cardoso	27-04-1991	M	3	5	12	4	2	9	2	3	20	60	0	60	Não Classificado
0	0	129179	Rafael Schleicher	24-01-1988	M	15	4	12	3	2	6	1	2	15	60	0	60	Não Classificado
0	0	121920	Mailson Lourenço	30-12-1987	M	3	4	4	3	1	0	5	4	35	59	0	59	Eliminado - Obj
0	0	112934	Paulo Sergio Pereira da Silva	06-08-1987	M	9	3	4	4	5	3	3	3	25	59	0	59	Não Classificado
0	0	115288	Anderson Junior da Silva Cruz	03-03-1990	M	9	1	12	2	2	9	2	2	20	59	0	59	Não Classificado
0	0	119350	Evilane Silvia Anelli	14-11-1987	F	6	6	16	1	4	3	3	5	15	59	0	59	Não Classificado
0	0	127057	Kelliton Edno da Rocha	12-06-1991	M	3	3	12	3	1	3	0	3	30	58	0	58	Eliminado - Obj
0	0	118482	Dayane Schneider Maximiano	01-03-1993	F	6	3	8	2	1	6	4	3	25	58	0	58	Não Classificado
0	0	109322	Reginaldo Ponhe Rufino	13-08-1986	M	6	4	8	1	4	9	3	3	20	58	0	58	Não Classificado
0	0	106142	Welliton Gasparotti de Freitas	04-04-1992	M	9	6	4	1	3	9	2	4	20	58	0	58	Não Classificado
0	0	133271	Vicente Cesar Blasi Correa	19-06-1987	M	9	4	0	4	2	6	3	4	25	57	0	57	Eliminado - Obj
0	0	103029	Renato Reis de Matos	17-12-1989	M	3	1	12	4	3	3	3	3	25	57	0	57	Não Classificado
0	0	132934	Elieil Costa Goncalves	20-11-1985	M	15	3	4	5	2	0	4	4	20	57	0	57	Eliminado - Obj
0	0	124642	Andre Luiz Lopes	09-06-1988	M	6	5	4	4	3	9	3	3	20	57	0	57	Não Classificado
0	0	116283	Alex Pereira Balduino	29-07-1985	M	3	3	16	3	5	0	0	1	25	56	0	56	Eliminado - Obj
0	0	118676	Mauro Mendes de Arruda	27-08-1985	M	12	2	4	3	2	3	4	1	25	56	0	56	Não Classificado
0	0	114171	Emerson Araujo de Sousa	11-12-1985	M	6	5	8	2	0	9	4	2	20	56	0	56	Eliminado - Obj
0	0	119377	Dyego Rodrigues Estevan	09-10-1991	M	9	4	4	3	6	3	3	4	20	56	0	56	Não Classificado
0	0	117512	Frank Henrique de Souza	03-06-1992	M	12	5	12	2	1	6	0	2	15	55	0	55	Eliminado - Obj
0	0	129081	Eronidino Costa de Castro	09-11-1989	M	9	3	8	2	5	3	7	2	15	54	0	54	Não Classificado
0	0	118806	Dione André da Silva Francisco	22-08-1989	M	9	4	12	1	5	9	2	2	10	54	0	54	Não Classificado
0	0	105489	Rodrigo Santana	18-03-1989	M	12	5	8	2	1	0	2	3	20	53	0	53	Eliminado - Obj
0	0	118906	Rogério Garcia Machado	12-09-1992	M	3	4	16	2	6	3	2	2	15	53	0	53	Não Classificado
0	0	123393	Hibsen Henrique Taques Silva	10-01-1993	M	6	4	8	1	1	9	3	0	20	52	0	52	Eliminado - Obj
0	0	118533	Thomas Jefferson da Silva Ribeiro	31-01-1993	M	0	1	8	2	5	6	4	6	20	52	0	52	Eliminado - Obj
0	0	127554	Regis Rodrigues de Sousa	24-01-1989	M	9	4	12	3	3	3	0	3	15	52	0	52	Eliminado - Obj
0	0	127598	Rodrigo Rodrigues de Souza	24-02-1990	M	6	2	4	1	1	6	3	3	25	51	0	51	Não Classificado
0	0	132047	Johnny Rene Martins de Padua	22-10-1992	M	3	3	4	3	4	0	4	5	25	51	0	51	Eliminado - Obj
0	0	109787	Marcos Ribeiro da Silva	29-11-1987	M	9	5	4	1	2	3	3	4	20	51	0	51	Não Classificado
0	0	127474	Cleverson Ferreira Rodrigues	25-12-1986	M	3	2	16	1	7	3	0	4	15	51	0	51	Eliminado - Obj
0	0	109162	Vinicius Marca Marcelino de Lima	04-12-1988	M	18	3	20	4	6	0	0	0	51	0	51	Faltoso 2º Dia	
0	0	127882	Douglas da Silva Aouza	17-11-1987	M	6	0	12	2	3	3	1	3	20	50	0	50	Eliminado - Obj
0	0	126228	Josemar Nunes Almeida	17-11-1993	M	3	2	16	3	3	0	1	2	20	50	0	50	Eliminado - Obj
0	0	120803	Richer Paiva Carvalho	31-07-1988	M	3	2	12	3	4	6	3	2	15	50	0	50	Não Classificado
0	0	109290	Helder Junior Gomes Costa	27-07-1989	M	6	6	8	4	1	6	3	1	15	50	0	50	Não Classificado
0	0	119657	Douglas Rodrigues Batista	10-09-1989	M	3	4	8	3	3	12	3	4	10	50	0	50	Não Classificado
0	0	124828	Joisimar da Silva Nascimento	22-01-1987	M	9	1	0	2	5	9	0	3	20	49	0	49	Eliminado - Obj

EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME

DO OBJETO: adesão dos itens 06, 07, 12, 20 e 25 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços n° 056/2010/SAD, oriunda do Pregão n° 061/2010/SAD, visando a prestação de serviços de SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 26.130,48 (Vinte e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 310/Atividade: 4269/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 21/07/2011 a 20/07/2012.

DA DATA: 21/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. WANDERLENE FIRMINO BRAVO - Empresa BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME

DO OBJETO: a prestação de serviços SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), conforme itens 04, 06, 12, 20, 25 e 26 do Lote 01 e item 32 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços n° 056/2010/SAD - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial n° 061/2010 e demais anexos, destinado a atender às necessidades da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida/Núcleo Segurança do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.632,15 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Projeto: 3950/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 21/07/2011 a 31/12/2011.

DA DATA: 21/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. WANDERLENE FIRMINO BRAVO - Empresa BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa REALC PAPER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão ao item 9 da ARP n° 016/2011/SAD visando a aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Núcleo Segurança do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 20/07/2011 a 14/03/2012.

DA DATA: 20/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. MARCIO DIAS DE ASSIS - Empresa REALC PAPER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NEGRÃO & MATTOS ALENCASTRO LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de sonorização, incluindo mão de obra e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à realização e organização de eventos de capacitação, na capital do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 310/Atividade: 4269/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 06/07/2011 a 05/07/2012.

DA DATA: 06/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. FAGNER DE MATTOS NEGRÃO - Empresa NEGRÃO & MATTOS ALENCASTRO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão ao item 2 da ARP n° 016/2011/SAD visando a aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Núcleo Segurança do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.461,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 21/07/2011 a 14/03/2012.

DA DATA: 21/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA - Empresa COMERCIAL LUAR LTDA./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS SEDUC/FUNAC/SAD

DA ESPÉCIE: Termo de cessão de uso de bens móveis, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e a Fundação Nova Chance - FUNAC, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto os bens móveis a seguir descritos: 01 und. Frezer, patrimônio 026533075; 02 und. Geladeira, patrimônio 379779/03870969; 02 und. Ar Condicionado LG 7500 BTUS, s/patrimônio; 02 und. Armários Pequenos, patrimônio 326350/326351; 01 und. Fax, patrimônio 06796419; 01 und. Armário Grande, patrimônio 353209; 01 und. Impressora Ecosys FS.2000, OBS: Equip. Alugado; 01 und. Computador LG Semi-Novo, s/ patrimônio; 02 und. Mesas de Escritório Duas Gavetas, s/ patrimônio; 04 und. Cadeira Almofadas, s/ patrimônio; 01 und. Serra Pica-Pau, patrimônio 091431; 01 und. Garraões Água Mineral; 01 und. Serra Esquadrejadeira, patrimônio 205043; 01 und. Desengrossadeira Serra, patrimônio 285046; 01 und. Máquina de Acabamento de Madeira, TOPIA, s/ patrimônio; 01 und. Plana de Madeira, Marca BARDO, patrimônio 285047; 01 und. Serra Fita de Madeira, s/ patrimônio; 01 und. Máquina de Prensa, s/ patrimônio; 01 und. Furadeira de Banca, s/ patrimônio; 01 und. Serra Pica-Pau, patrimônio 091431; 01 und. Lixadeira de Madeira com Fita, s/ patrimônio; 01 und. Esmeril, s/ patrimônio; 01 und. Dobradeira Elétrica, patrimônio 02545427; 01 und. Policorte, s/ patrimônio; 02 und. Máquina de Cortar Ferro, s/ patrimônio; 01 und. Desengrossa para Ferro, patrimônio 407291; 01 und. Máquina de Solda MIG, s/ patrimônio; 01 und. Furadeira, s/ patrimônio; 01 und. Jato de Areia com Compressor de Ar, s/ patrimônio; 01 und. Compressor de Ar para Pintura, patrimônio 285048; 01 und. Bebedouro com Três Torneiras, patrimônio 369111; Todo o mobiliário eletro eletrônico, ferragens e demais materiais que se encontram depositados como inservíveis atualmente depositados nos barracões ora ocupados pela cessionária, na forma do TCU 14/GPI/COM/SPS/SAD/2011.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, contados da assinatura do presente Termo pelas partes envolvidas, podendo ser alterado mediante termo aditivo, através de solicitação expressa protocolizada pelo interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA CEDENTE:

- a) A CEDENTE obriga-se a entregar a CESSIONÁRIA os bens descritos na Cláusula Terceira imediatamente após a assinatura do presente termo;
- b) Obriga-se também a adquirir diretamente da Cessionária os conjuntos escolares, e demais mobiliários reformados, (a preços abaixo do valor de mercado), ressalvada a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

II - DA CESSIONÁRIA:

- a) A CESSIONÁRIA por força deste instrumento obriga-se a usar os bens cedidos para os fins a que se destina, conforme Cláusula Terceira;
- b) Responsabiliza-se pelos referidos bens, cuidando e realizando as manutenções e revisões devidas por sua conta e risco;
- c) Obriga-se a realizar as reformas no mobiliário recebido, especialmente dos conjuntos escolares.

DA DATA: 04/07/2011.

ASSINAM: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e CARLOS ROBERTO ZILIO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2011

Processo n° 458393/2011

I - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC (Contratante) e INSTITUTO INDÍGENA MAIWU DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 08.738.629/0001-45 (Contratada).

II - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de capacitação na área de professores indígenas e realizar oficinas pedagógicas com o objetivo de fazer revisões antropológicas.

III - JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n°. 201/2011, pela Superintendência de Diversidades Educacionais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n°. 958/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59, Autorização 581/2011/SAD.

IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA: R\$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais).

VI - SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E INSTITUTO INDÍGENA MAIWU DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 08.738.629/0001-45 (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 016/2009

Origem: Tomada de Preço 002/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do prazo de Execução e a Nona – Da Vigência; do contrato 016/2009.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 13/11/2009 até 10/11/2011.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/08/2011 e término em 10/12/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 08 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2010

Origem: Concorrência nº 007/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 084/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 12/08/2010 até 10/12/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, §§s 1º e 2º, inciso I a IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 165

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 163/2011.

PROTOCOLO: 19962/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA**, CNPJ nº 01.552.585/0001-15, no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA**, no município de Cáceres/MT, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na estrutura física na **EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA**.

EMPENHO: 11.14106-4 e 11.14107-2

VALOR: R\$ 13.358,70 (Treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2011

Lauda 166

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, CNPJ/MF 03.239.035/001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 148/2009, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais na EE Jerônimo Gomes da Silva no município de Araguaiana/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/06/2011 para 30/09/2011.

Assinatura: 21/07/2011

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, CNPJ/MF 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 181/2005, construção de uma unidade escolar no Município Bom Jesus do Araguaia/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 19/05/2011 para 30/09/2011.

Assinatura: 20/07/2011

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº. 002/2001

CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS E CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **CONVOCA** os candidatos **SORTEADOS e CLASSIFICADOS** no **CADASTRO RESERVA** do **PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”** dos Municípios Cuiabá e Várzea Grande, conforme relação publicada no **EDITAL DE DIVULGAÇÃO SORTEIO ELETRÔNICO Nº 001/2011**, divulgada no **Diário Oficial do Estado, nº 25.536, do dia 11 de abril de 2011**, que participaram do sorteio das unidades habitacionais, em Assembleia Geral realizada no dia 31 de março de 2011, às 18h:00min na Praça das Bandeiras, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta Capital.

Os candidatos sorteados e classificados no cadastro reserva deverão comparecer no prédio do Ganha-Tempo/SINE situado a Rua 13 de Junho, 431 – Bairro Centro Sul – Cuiabá/MT, no período de **25 de julho de 2.011 a 27 de agosto de 2.011 no horário de 07h:30min as 18h:30min de segunda a sexta e aos sábados das 07h:30min as 12h:30min** com as seguintes documentações, conforme orientação e determinação da Caixa Econômica Federal-CEF:

- Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto e filiação;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- Comprovante de que o proponente está cadastrado no CADÚNICO (ativo);
- Cópia do NIS/PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento – filhos menores;
- Atestado de escolaridade dos filhos em idade escolar;
- CPF dos filhos maiores de idades que moram com os pais;
- Laudo médico, se pessoas com deficiência;
- Comprovante de renda (holerite ou decore); e,
- Regularizar no cartório pendências com sobrenome (todos os documentos pessoais com o mesmo nome e sobrenome).

Os documentos acima listados também servirão para os cônjuges ou companheiro (a) dos sorteados no ato do recolhimento.

Serão convocados durante o período de 25 de julho de 2011 a 27 de agosto de 2011 os candidatos sorteados e classificados no cadastro reserva a partir das classificações:

Município de Cuiabá:

Sorteio Principal: os candidatos classificados de 1.101 a 3.720;

Sorteio Idosos: os candidatos classificados de 37 ao 121;

Sorteio Pessoas com Deficiência: os candidatos classificados de 37 ao 121.

Município de Várzea Grande:

Sorteio Principal: os candidatos classificados de 571 a 1.928;

Sorteio Idosos: os candidatos classificados de 20 a 64;

Sorteio Pessoas com Deficiência: os candidatos classificados de 20 a 64.

As regras para o recebimento do imóvel são as estabelecidas no **EDITAL DE DIVULGAÇÃO SORTEIO ELETRÔNICO Nº 001/2011 Diário Oficial do Estado, nº 25.536, do dia 11 de abril de 2011.**

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 030/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 541369/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a DELICATO – Comunicações e Eventos LTDA – Tangara da Serra. – CNPJ nº 09.245.276/0001-04

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eventos, Recursos Humanos, Secretariado e Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

RAZO: 21/07/2011 a 20/07/2015

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Maria Cristina Travassos Delicato – Representante da Delicato – Comunicações e Eventos LTDA - ME.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS.

Perfil Profissional: Bacharel em Enfermagem

Candidato	C.H/SEMANAL
Julio Cesar Martins Cunha	20

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 031/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Gema Favreto Colling - ME.
- 02 – N. Gomes Barbosa & Cia Ltda.
- 03 – Rodrigues Lima & Weirich Ltda. - ME.
- 04 – N.W. Ferreira de Farias - EPP.
- 05 – Gimenes & Pereira Ltda - ME.
- 06 – Piva Transporte Ltda-ME.
- 07 – Produtiva Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
- 08 – Ribeiro da Silva & Alves Ltda.
- 09 – Apolinário da Silveira & Assis Ltda - ME.
- 10 – Funeraria Rondonópolis Ltda.
- 11 – Felix R. de Moraes -ME.
- 12 – J.R.F Fagundes & Cia Ltda.
- 13 – Varella Indústria e Comércio de Esquadrias e Vidros Ltda - ME.
- 14 – Transcarvalho Transportes Ltda.
- 15 – São Lucas Prestadora de Serviços Médicos e Atividades Hospitalares.
- 16 – Rondoplast Indústria e Comércio de Plástico Ltda.
- 17 – Agropecuária Furlan - Ltda.
- 18 – Concrevale Concretos Juara Ltda - EPP.
- 19 – Maresia Transportes e Logística Ltda.-ME.
- 20 – Amaral Comércio Exportação e Importação de Peças Automotivas - ME.
- 21 – Airtton Bordinho.
- 22 – Elizabeth Marmo de Souza.
- 23 – S.M de Oliveira Análises Clínicas.
- 24 – Oliveira & Marinho de Oliveira Ltda.
- 25 – Eduardo M. Leonel - ME.
- 26 – M.C. Tonha.
- 27 – Comercial de Presentes Gomes Ltda.
- 28 – Quezia Rodrigues Geroli Garcia.
- 29 – Campesato Comércio de Materiais P/Construção Ltda - EPP.
- 30 – Contato Colheitas e Transporte Ltda-ME.
- 31 – M.L. Neres dos Santos Comércio.
- 32 – Centro de Imagenologia do Centro Oeste Ltda EPP.
- 33 – Editora Gráfica Mato Grosso Ltda.
- 34 – Delcaro Hotéis Ltda.
- 35 – Oriente Hotel Ltda - ME.
- 36 – Marcio Roberto Ponsoni & Cia Ltda.
- 37 – Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME.
- 38 – Distrevet Distribuidora de Produtos Agropecuários.
- 39 – Centrais Elétricas Brasileira S.A. ELETROBRAS Ltda.
- 40 – Frigorífico NUTRIBRAS - Ltda.
- 41 – Instituto de Geriatria e Odontologia Ltda.
- 42 – Amaggi Exportação e Importação Ltda.
- 43 – Tayguara Produtos Alimentícios e Embalagens Ltda. – ME.
- 44 – Benedetti & Bolico Ltda.
- 45 – Carlos Augusto Leite de Carvalho -ME.
- 46 – Centro de Diversões Jacaré Ltda - ME.
- 47 – Clecio Pizolotto ME.
- 48 – Construmello Materiais para Construção Ltda.
- 49 – Edilaine M. Gonçalves - ME.
- 50 – G.F. Nunes.
- 51 – Hotel Toquinho Ltda.
- 52 – I.K.C. Resende – ME.
- 53 – Imagem Digital e Protese Ltda.
- 54 – Industrial Madeireira Vacariense Ltda –EPP.
- 55 – Ivone Aparecida Sansão Pereira.
- 56 – J.R. Orlato - ME.
- 57 – J.R. Souza & Cia Ltda. - ME.
- 58 – M.A.C. de Souza - ME.
- 59 – Neide Monfernatti Felito.
- 60 – Nutrição Animal Santa Fé Ltda.
- 61 – O.F. Abreu Participações - ME.
- 62 – Odontologia Cuiabá Ltda.
- 63 – Prevenia Diagnostico por Imagem Ltda.
- 64 – Pro Nefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal.
- 65 – Shm Transportes Ltda.
- 66 – Tecelagem Mato Grosso Ltda.
- 67 – Turini & Turini Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 20 de julho de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 032/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial- PRODEIC, das empresas:

- 1 – Centro Sul Indústria e Comércio Têxtil Ltda., processo n.º 546.552/2011, Inscrição Estadual n.º 13.327.914-6, CNPJ n.º 08.409.375/0001-11 – Primavera do Leste.
- 2 – Aladir Aparecida Farinha e Cia Ltda, processo n.º 541.349/2011, Inscrição Estadual n.º 13.245.674-5, CNPJ n.º 06.104.328/0001-34 – Cuiabá.
- 3 – COOPERBIO – Cooperativa de Combustível, processo n.º 546.251/2011, CNPJ n.º 08.306.244/0001-09 – Cuiabá.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC - Comércio Centro de Distribuição - CD, das empresas:

- 1 – Savell Auto Molas Ltda., processo n.º 552.873/2011, Inscrição Estadual n.º 13.368.134-3, CNPJ n.º 10.678.304/0001-66 – Várzea Grande.
- 2 – Construquality Materiais para Construção Ltda., processo n.º 552.837/2011, Inscrição Estadual n.º 13.379.378-8, CNPJ n.º 10.384.567/0002-43 – Várzea Grande.

Art. 3º - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, das empresas:

- 1 – Cerealista J.A. Indústria e Comércio Ltda, processo n.º 471.678/2011, – Primavera do Leste.
- 2 – Oneide Marly Otowiczts, processo n.º 543.462/2011, Inscrição Estadual n.º 13.174.169-1, CNPJ n.º 01.771.798/0001-38 – Cláudia.

Art. 4º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa Deolice Antonia de Moraes, processo n.º 540.305/2011, Inscrição Estadual n.º 13.208.414-7, CNPJ n.º 05.014.544/0001-26 – Ponte Branca.

Art. 5º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1- Biomavi Reciclagem Ltda, processo n.º 470.693/2011 – Várzea Grande.
- 2- Agromercantil Santo André S/A, processo n.º 499.565/2011 – Lucas do Rio Verde.
- 3 – Madeireira Cancioneiro Ltda, processo n.º 469.894/2011 – Vera.
- 4 – Caramuru Alimentos S.A, processo n.º 533.560/2011 – Sorriso.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 033/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. Apolo Taxi Aéreo Ltda. - ME, processo n.º 535.822/2011, Inscrição Estadual n.º 13.204.658-0, CNPJ n.º 04.702.400/0001-08 – Sinop.
2. Citavel Distribuidora de Veículo Ltda., processo n.º 533.993/2011, Inscrição Estadual n.º 13.287.567-5, CNPJ n.º 07.042.490/0001-38 – Cuiabá.
3. Aguilera Comercial Importadora Ltda., processo n.º 533.231/2011, Inscrição Estadual n.º 13.403.145-8, CNPJ n.º 12.710.274/0001-53 – Cuiabá.
4. Cooperativa Nutribio Nutrição Animal e Óleos Vegetais, processo n.º 521.107/2011, Inscrição Estadual n.º 13.328.135-3, CNPJ n.º 08.371.414/0001-39 – Sinop.
- 5 – Enerplant Comercial Importadora e Exportadora de Biofertilizantes Ltda, processo n.º 519.238/2011, Inscrição Estadual n.º 13.365.257-2, CNPJ n.º 10.542.000/0001-77 – Primavera do Leste.
- 6 – T.G. Martins ME, processo n.º 538.264/2011, Inscrição Estadual n.º 13.409.788-2, CNPJ n.º 13.015.257/0001-69 – Cuiabá.
- 7 – Newmax Participações e Negócios Ltda, processo n.º 549.808/2011, Inscrição Estadual n.º 13.353.113-9, CNPJ n.º 08.845.825/0001-19 – Cuiabá.
- 8 – Reciclax Reciclagem de Plásticos Ltda, processo n.º 549.788/2011, Inscrição Estadual n.º 13.408.547-7, CNPJ n.º 12.645.814/0001-62 – Cuiabá.
- 9 – Glória Geradora de Energia Ltda., Inscrição Estadual n.º 13.362.927-9, CNPJ n.º 09.602.132/0001-68 – Santo Antonio do Leverger.
- 10 - Araguaia Geradora de Energia Ltda, processo n.º 549.641/2011, Inscrição Estadual n.º 13.406.181-0, CNPJ n.º 11.441.408/0001-15 - Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 034/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de

2003, com base nas deliberações de seus membros na 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1 – Tânia Maria dos Santos Silva - ME, processo nº 536.321/2011 – Rondonópolis.

2 – Araujo Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - ME, processo nº 537.682/2011 – Campo Verde.

Art. 2º- Indeferir a Proposta de Renegociação de Dívida com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, da empresa Varzeatur Passagens e Turismo Ltda.

Aprovar o pedido de Renegociação de dívida com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, da empresa Agro Sítio Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME – Garantá do Norte.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº. 035 /2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 24ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o enquadramento no PRODEIC constante na Resolução Nº. 027/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2011 página 68, por apresentarem inconformidade documental das empresas abaixo relacionadas:

01. Indústria Rondon Oliveira & Carvalho Ltda. ME
02. Indústria Castro Camilo & Lários de Oliveira Ltda. ME
03. Indústria Castro Camilo & Huther Farias Ltda. ME
04. Termelétrica Rondonópolis Camilo e Carvalho Ltda. ME
05. Indústria Rondon Carvalho e Queiroz Ltda. ME
06. Indústria Rondon Farias & Queiroz Ltda. ME
07. Pré-moldados de Castro e Oliveira Ltda. ME
08. Indústria Rondon Queiroz & Oliveira Ltda. ME
09. Indústria Têxtil Castro Camilo & Silva Queiroz Ltda. ME
10. Indústria Lários de Oliveira & Huther Farias Ltda. ME
11. Indústria Rondon Camilo & Farias Ltda. ME
12. Indústria Oliveira e Queiroz Ltda. ME
13. Indústria Barros de Carvalho & Silva Queiroz Ltda. ME
14. Indústria Celulose Carvalho & Farias Ltda. ME
15. Termelétrica Camilo & Queiroz Ltda. ME
16. PCH Oliveira & Carvalho Ltda. ME
17. PCH Oliveira & Farias Ltda. ME
18. Atlantis Representações Ltda.
19. Indústria Rondonópolis Ltda.
20. Vale Trading S/A – Centro de Distribuição
21. Indústria Silvestre da Rosa & Lopes da Rosa Ltda. ME
22. Indústria de Compensados Carvalho & Queiroz Ltda. ME
23. Têxtil Roo Farias & Carvalho Ltda. ME
24. Indústria de Móveis Farias & Queiroz Ltda. ME
25. Indústria Huther Farias & Silva Queiroz Ltda. ME
26. Indústria Rondonópolis Queiroz & Carvalho Ltda. ME
27. Indústria Lários de Oliveira & Silva Queiroz Ltda. ME
28. Indústria Oliveira & Queiroz Ltda. ME
29. Indústria Rondon Oliveira e Farias Ltda. ME
30. Maria do Carmo Soares & Cia. Ltda.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2011


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/SES/MT/2011 – Contrato de Gestão
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.
CONTRATADO: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAS- Representada pela Sr. Edmilson Paranhos de Magalhães Filho
OBJETO: Presente contrato tem por objeto a implantação e operacionalização do gerenciamento

da Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde- CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, compreendendo: fluxos dos processos administrativos, armazenamento e movimentação de materiais, medicamentos e insumos de saúde, administração de estoques, estruturação e organização da central telefônica de atendimento, informatização da rede de assistência farmacêutica, estruturação, implantação e operacionalização dos Núcleos do Componente Especializado, estruturar as unidades usuária de Saúde, quando necessário, para recebimento e armazenamento de materiais, medicamentos e outros insumos e assessoramento no fortalecimento das políticas farmacêuticas, sendo tudo em conformidade com os anexos.

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Fátima Folador - matrícula 81296
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2963 – elemento de despesa 3390-39 – fonte 134
VIGÊNCIA: Pelo período de 05 (cinco) anos.
VALOR: valor anual de R\$ 7.011.600,00
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2011
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.11186-8 - valor R\$ 2.000.000,00

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2010. Processo: 526034/2011.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CNPJ-MF Nº. 05.238.413/0001-22.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO VALOR
A Cláusula Quarta – Do Valor passa a vigor com a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.459.343,61** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 1.356.537,61 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 102.806,00 (cento e dois mil, oitocentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria Estadual de Saúde/2011, conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 0276– Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
Valor: 1.219.037,61 (um milhão, duzentos e dezenove mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 0276– Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
Valor: 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
EMPENHO: 21601.0001.11.11564-2 **DATA:** 19/07/2011
21601.0001.11.11562-6 **DATA:** 19/07/2011

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio originário e seus Termos Aditivos.
Data de Assinatura: 20/07/2011.

PEDRO HENRY Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 175.068.671-68	MAX JOEL RUSSI Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso CPF nº. 777.051.901-25
--	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 153/2011/AGE-COR/SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Instrução Sumária nº 04/2009 processo protocolizado sob nº 130640/2009 de 27/02/2009, tendo como objeto [...] Possíveis infrações disciplinares praticadas por servidores lotados no Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes [...].

Considerando que no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária supracitada conforme Termos de Declaração [...] pode-se observar que a maioria dos servidores relata que o então Diretor Geral do Hospital Regional de Cáceres, Senhor José Esteves de Souza Junior, contrária, em tese, o Princípio da Urbanidade no trato com os servidores do Hospital Regional de Cáceres [...] (fl. 749) e conforme as declarações da maioria dos servidores, [...] "perseguido a servidora Gisele Geraldine [...] em tese, (fl. 750).

Considerando ainda que de acordo com o relatório supramencionado houve [...] em tese, não registro de frequência por parte do servidor José Esteves [...] (fl. 772).

Considerando as recomendações no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 04/2009 item "B" [...] com relação a conduta do servidor José Esteves de Souza Junior para com a servidora Gisele Geraldine e demais servidores do Hospital Regional de Cáceres a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 143, inciso III e XI [...] da Lei Complementar 04/1990, e item "E.1" [...] com relação a denúncia feita pela servidora Gisele Geraldine a cerca da, em tese ausência de controle de frequência e do, em tese, não cumprimento da carga horária do servidor José Esteves de Souza Junior recomendamos [...] a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** por ter infringido em tese o artigo 143, inciso III e X, da lei complementar nº 04/90 [...] (fls.774 - 775).

Considerando a Instrução Sumária nº 005/2009 processo protocolizado sob nº 170348/2009 de 13/03/2009, tendo como objeto [...] Possíveis infrações disciplinares praticadas por servidores lotados no Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antonio Fontes" [...], e tese.

Considerando que no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária supracitada o servidor José Esteves de Souza Junior teria, em tese, permanecido [...] em seu local de trabalho na SES/MT apenas no período da manhã, fazendo uso do período da tarde para prestar atendimento em sua clínica

particular, além de também prestar serviços em outra clínica localizada em Cuiabá [...] (fl. 1828), e [...] diante das declarações do próprio servidor José Esteves, dos demais servidores do Hospital Regional de Cáceres e a ausência, em tese, do registro de frequência mesmo(sic), acarreta a infração em tese, do mandamento constitucional da vedação do acúmulo de cargos públicos, face à incompatibilidade de horários [...]. (fl. 1832)

Considerando que conforme o referido Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 005/2009 o servidor José Esteves de Souza teria efetuado, em tese, [...] firmou contratos e participou de procedimento licitatório com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, na qualidade de representante de empresa privada e, ainda, exercendo o cargo de Diretor do Hospital Regional de Cáceres [...] (fls. 1833) e [...] Dessa forma, na condição de servidor público, o Sr. José Esteves de Souza estaria, em tese, proibido de transacionar com aquele Consórcio, na qualidade de administrador da empresa privada SOUZA JÚNIOR & CIA LTDA [...] (fl. 1833).

Considerando ainda a recomendação no Relatório Conclusivo supramencionado no item "2" de [...] com relação à conduta do servidor José Esteves de Souza Junior a instauração de procedimento administrativo por ter infringido, em tese, o artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, artigo 143, incisos I, II, III, V, IX, X e XI e artigo 144, incisos X e XVIII e artigo 159, incisos IV, XII e XIII (fl. 1865), todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando que, agindo assim, o servidor José Esteves de Souza Junior, matrícula nº 641760019, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III, V, IX, X, XI; artigo 144, inciso X e XVIII, bem como o artigo 159, incisos IV, XII e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: **José Esteves de Souza Junior**, matrícula nº 641760019, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira procederem à apuração dos fatos:

- I- MAYKEL PONÇONI
- II- SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
- III- MARCO CÉSAR NEVES

Art. 3º. Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 19 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 154/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Instrução Sumária nº 005/2009 processo protocolizado sob nº 170348/2009 de 13/03/2009, tendo como objeto [...] Possíveis infrações disciplinares praticadas por servidores lotados no Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antonio Fontes" [...].

Considerando que conforme o relatório conclusivo da referida Instrução Sumária a servidora Elizângela Alves Pedrosa da Cunha, em tese, [...] exigia em tom intimidador que o Diretor assinasse o documento que lhe foi entregue [...] (fls. 1810), e adentrou [...] de forma abrupta a sala da Direção do Hospital Regional de Cáceres, persistindo em sua permanência na sala sem a devida autorização e exigir a assinatura do próprio Diretor em documento já assinado por outro titular investido de direitos para tal ato [...] (fl. 1815).

Considerando a recomendação no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 005/2009 item "1", [...] com relação à conduta da servidora Elisângela Alves Pedrosa da Cunha a instauração de procedimento administrativo por ter infringido, em tese, o artigo 143, incisos II e XI e 144, inciso V da Lei Complementar nº 04/90 [...] (fl. 1865).

Considerando que, agindo assim, a servidora Elisângela Alves Pedrosa da Cunha, matrícula nº 944290019, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos II e XI e artigo 144 inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Elisângela Alves Pedrosa da Cunha**, matrícula nº 944290035, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos:

- I- CLÉVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ
- II- MILTON JOSÉ NANTES SANTOS
- III- GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 19 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 155/2011/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Instrução Sumária nº 004/2009 processo protocolizado sob nº 130640/2009 de 27/02/2009, tendo como objeto [...] Possíveis infrações disciplinares praticadas por servidores lotados no Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes [...] [...].

Considerando que conforme o Relatório Conclusivo da referida Instrução Sumária a servidora Giselle Geraldine Barros de Carvalho em tese, referiu-se de forma depreciativa às autoridades do poder público, fls. 09.

Considerando a recomendação no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 004/2009, para instauração de procedimento administrativo, referente ao atestado apresentado pela servidora Giselle Geraldine Barros de Carvalho.

Considerando que, agindo assim, a servidora **Giselle Geraldine Barros de Carvalho**, matrícula nº 944500013, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos, I, II, III, IX e XI e artigo 144, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Giselle Geraldine Barros de Carvalho**, matrícula nº 944500013, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos:

- I- CLÉVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ
- II- MILTON JOSÉ NANTES SANTOS
- III- GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 19 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2011/ AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Instrução Sumária nº 013/2008, processo protocolizado sob nº 582532/2008 de 26/09/2008, que concluiu pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, em tese, envolvidos nas irregularidades, em tese, na contratação, execução, pagamentos e fiscalização referentes à manutenção de equipamentos hospitalares, por meio dos Contratos 037/2005, 038/2005, 009/2008 e 010/2008 e seus aditamentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, para assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Considerando a descrição das condutas praticadas, em tese, pelos servidores Sr. Devailson Francisco da Silva, Sr. José Luiz Castro Rangel e Sra. Leni Bezerra da Costa, todos na condição de Técnicos da ATMEH-SES, que teriam, em tese, segundo o Relatório apresentado pela Comissão da Instrução Sumária supramencionada, deixado de manifestar-se acerca de pagamento mensal por serviço realizado bimestralmente.

Considerando as ilegalidades, em tese, apontadas pela AGSUS, na habilitação das empresas contratadas, há condutas, em tese, praticadas pelos servidores Sr. Amaro Pedro de Moraes, Coordenador de Licitação e Aquisição da SES-MT à época dos fatos, bem como da Comissão de licitação, tendo como Presidente Rubens Mauro Ribeiro (fl. 1801).

Considerando a participação, em tese, dos servidores Sr. Amaro Pedro Moraes, Coordenador de Licitação e Aquisição SES-MT, Sr. Humberto Fernando Monteiro Ferreira, Assessor Jurídico da SES-MT, Sr. Devailson Francisco da Silva, Técnico da ATMEH-SES e Sra. Leni Bezerra da Costa, Técnico da ATMEH-SES, na aprovação de proposta para fixação do valor mensal a ser pago no Contrato sob nº 38/2005 (Inexigibilidade nº 014/2005).

Considerando haver irregularidade, em tese, no pagamento efetuado pela apresentação da Nota Fiscal nº 002429, no qual foi apostado atesto pelos Servidores Sra. Leni Bezerra da Costa, Sr. José Luiz Castro Rangel e Sr. Devailson Francisco da Silva e a Sra. Ana Carolina Souza Winter.

Considerando ainda que o Relatório da Instrução Sumária recomenda a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Servidores Sra. Leni Bezerra da Costa, Sr. José Luiz Castro Rangel e Sr. Devailson Francisco da Silva, bem como do Ordenador de Despesas, Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho, a fim de apurar a omissão, em tese, na exigência de apresentação dos relatórios de execução dos serviços.

Considerando que a Sra. Claudiane Dezoti, bem como a Coordenadoria de Aquisição e Contratos, sob a responsabilidade do Sr. Ivan Schneider e da Gerência de Aquisições na pessoa do Sr. Luis Alexandre Galdino de Medeiros, não instruíram o processo conforme disposições previstas pela Lei de Licitação e Contratos, qual seja, a justificativa do preço, em tese.

Considerando que na elaboração do Contrato fora pactuado pagamento mensal, sendo que, deixou-se de observar que alguns itens elencados eram objeto de manutenção preventiva bimestral, sendo responsável pela execução da atividade, a Servidora Sra. Kelly Fernanda Gonçalves.

Considerando que o Setor de conformidades, ligado ao Ordenador de Despesas não atuiu observando as normas, eis que, segundo o Relatório da Instrução Sumária, foram realizados, em tese, pagamentos mensais, com a anuência da unidade de conformidade, pela prestação de serviços bimestrais, o que provocou, em tese, lesão ao erário.

Considerando que os Servidores Sr. Carlos José de Campos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT, Sr. Ivan Schneider, Coordenador de Aquisições e Contratos e Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT, Sr. Luis Alexandre Galdino de Medeiros, Gerente de Licitação e Gerente de Aquisição à época dos fatos atentaram contra os princípios da Administração Pública, porque, em tese, deixaram de exigir da contratada a apresentação de documentos obrigatórios, prejudicando, em tese, a análise dos preços praticados no mercado.

Considerando que, agindo assim, os servidores **Amaro Pedro Moraes** - matrícula nº 125201, **Ana Carolina Souza Winter** - matrícula nº 96545, **Carlos Alberto Capistrano de Pinho** - matrícula nº 126238, **Carlos José de Campos** - matrícula nº 127857, **Claudiane Dezoti** - matrícula nº 112004, **Devailson Francisco da Silva** - matrícula nº 60454, **Dionizia Aparecida F. Almeida** - matrícula nº 95349, **Humberto Fernando Monteiro Ferreira** - matrícula nº 89260, **Ivan Schneider** - matrícula

nº 129874, **José Luiz Castro Rangel** - matrícula nº 57115, **Kelly Fernanda Gonçalves** - matrícula nº 115801, **Leni Bezerra da Costa** - matrícula nº 93978, **Luis Alexandre Galdino de Medeiros** - matrícula nº 118435, **Nice Helena Vital de Carvalho** - matrícula nº 81108, **Rubens Mauro Ribeiro**, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III e o artigo 159, incisos IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores: **Amaro Pedro Moraes** - matrícula nº 125201, **Ana Carolina Souza Winter** - matrícula nº 96545, **Carlos Alberto Capistrano de Pinho**, matrícula nº 126238, **Carlos José de Campos** - matrícula nº 127857, **Claudiane Dezoti** - matrícula nº 112004, **Devailson Francisco da Silva** - matrícula nº 60454, **Dionizia Aparecida F. Almeida** - matrícula nº 95349, **Humberto Fernando Monteiro Ferreira** - matrícula nº 89260, **Ivan Schneider** - matrícula nº 129874, **José Luiz Castro Rangel** - matrícula nº 57115, **Kelly Fernanda Gonçalves** - matrícula nº 115801, **Leni Bezerra da Costa** - matrícula nº 93978, **Luis Alexandre Galdino de Medeiros** - matrícula nº 118435, **Nice Helena Vital de Carvalho** - matrícula nº 81108, **Rubens Mauro Ribeiro**, matrícula nº 50513.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos:

- I- VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA
- II- CLÉVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ
- III- MILTON JOSÉ NANTES SANTOS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 166/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob nº 442365/2009 de 25/06/2009, referente à Instrução Sumária nº 022/2009 tendo como objeto "Acúmulo de cargo, em tese, do servidor João Bosco de Oliveira".

Considerando o processo protocolizado sob nº 350131/2007 de 24/08/2007 juntado ao processo supracitado, onde consta Parecer 001/2007/CPMM/SGP, que [...] Trata-se de possível acúmulo de cargos e não resposta à Notificação realizada pelo Sr. Secretário Estadual de Saúde para justificativas sobre o assunto [...], (fl. 11).

Considerando a recomendação no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 022/2009 de instauração de Processo Administrativo Disciplinar [...] a fim de conferir ao servidor João Bosco de Oliveira ampla defesa e contraditório das, em tese, infrações disciplinares por ele praticadas [...], (fl. 75).

Considerando o indeferimento do [...] Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor público JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA [...] e manutenção da [...] decisão homologada às fls. 78 a 80, a fim de que seja Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD [...], (fls. 104-106).

Considerando que, agindo assim, o servidor **João Bosco de Oliveira**, matrículas nºs 960740015 e 960740023, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III; o artigo 144 inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: **João Bosco de Oliveira**, matrículas nºs 960740015 e 960740023, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo para sob a presidência da primeira procederem para a apuração dos fatos:

- I- PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO
- II- ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
- III- SANDRA CHAGAS DOS SANTOS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 167/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob nº 420259/2009 de 17/06/2009, referente à Instrução Sumária nº 018/2009 tendo como objeto, Acúmulo de cargo, em tese da servidora Jacqueline de Lima Zottis.

Considerando o processo protocolizado sob nº 350229/2007 de 24/08/2007 juntado ao

processo supracitado, onde consta Parecer 011/2007/CPMM/SGP que [...] Trata-se de possível acúmulo de cargos e não resposta à Notificação realizada pelo Sr. Secretário Estadual de Saúde para justificativas sobre o assunto [...], (fl. 10).

Considerando a recomendação no Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 018/2009 para instauração de Processo Administrativo Disciplinar [...] a fim de conferir a servidora Jacqueline de Lima Zottis ampla defesa e contraditório das, em tese, infrações disciplinares praticadas [...], (fl. 108).

Considerando o indeferimento do [...] Pedido de Reconsideração interposto pela servidora pública JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS [...] e manutenção da [...] decisão homologada às fls. 111 a 113, a fim de que seja Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, [...], (fls. 152-154).

Considerando que, agindo assim, a servidora **Jacqueline de Lima Zottis**, matrícula nº 965360024, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III; artigo 144 inciso XVIII e o artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Jacqueline de Lima Zottis**, matrícula nº 965360024, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo para sob a presidência da primeira para procederem a apuração dos fatos:

- I- PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO
- II- ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
- III- SANDRA CHAGAS DOS SANTOS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 168/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob nº 420264/2009 de 17/06/2009, referente à Instrução Sumária nº 027/2009 tendo como objeto Acúmulo de cargo, em tese, do servidor Emanuel Marcos de Souza Miranda.

Considerando o processo protocolizado sob n. 350130/2007 de 24/08/2007 juntado ao processo supracitado, onde consta Parecer 007/2007/CPMM/SGP, que [...] Trata-se de possível acúmulo de cargos e não resposta à Notificação realizada pelo Sr. Secretário Estadual de Saúde para justificativas sobre o assunto [...], (fl. 11).

Considerando a recomendação do Relatório Conclusivo da Instrução Sumária nº 027/2009 de instauração de Processo Administrativo Disciplinar [...] a fim de conferir ao servidor Emanuel Marcos de Souza Miranda, ampla defesa e contraditório das, em tese, infrações disciplinares por ele praticadas [...], (fl. 76).

Considerando o indeferimento do [...] Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor público EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA [...] e manutenção da [...] decisão homologada às fls. 79 a 81, a fim de que seja Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, [...], (fls. 107-109).

Considerando que, agindo assim, o servidor **Emanuel Marcos de Souza Miranda**, matrículas nºs 966800010 e 966800036, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos II, III; o artigo 144 inciso XVIII e o artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: **Emanuel Marcos de Souza Miranda**, matrículas 966800010 e 966800036, cargo: PNS do SUS, Perfil: Médico.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo para sob a presidência da primeira para procederem à apuração dos fatos:

- I- PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO
- II- ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
- III- SANDRA CHAGAS DOS SANTOS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2011/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da

Comissão Instituída pela Portaria nº 099/2009/GBSES de 05 de junho de 2009.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante da Portaria nº 99/2009/GBSES de 05 de junho de 2009, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009.

Art. 3º Estabelecer, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada e CUMPRADA-SE.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (Em Exercício)

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Convênio nº. 06/2010 SEDRAF/Prefeitura Municipal de Juara

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF e Prefeitura Municipal de Juara. **objeto:** Rescisão Amigável ao referido Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF e a Prefeitura Municipal de Juara. Tipo: Consensual. **Termo assinado aos:** 09/07/2011. a) Luiz Carlos Alcécio – Secretário Adjunto de Política Agrícola.

RESOLUÇÃO Nº 26/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

01 – ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO;

02 – ACACIO GOMES MOREIRA;

03 – AGENOR AIRES DE MELO JUNIOR;

04 – ALUÍSIO DE AGUIAR;

05 – ANTONIO LEITE BARBOSA;

06 – ANTONIO RAIMUNDO;

07 – ARI LUIS SEHN;

08 – CEZAR CASALI;

09 – DARCI DO CARMO CAMERA DE VARGAS;

10 – DIRCEU CIRILO DE FRANÇA;

11 – DIRCEU GRESELE;

12 – DONIZETTI PRADO FILHO;

13 – ELIO JOÃO JASKULSKI;

14 – ELOI BRUNETTA E OUTROS;

15 – ELOI BRUNETTA E OUTROS;

16 – ELOI BRUNETTA E OUTROS;

17 – ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA;

18 – EURIBÍADES DOS SANTOS FRANÇA;

19 – EVERCINO REIS LIMA;

20 – FLORISVAL TOBIAS PEDRO;

21 – FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA;

22 – FREDERICO LEÔNIO GAIVA NETO;

23 – GUSTAVO VIEIRA;

24 – HAROLDO JOSÉ DUTRA DE MIRANDA;

25 – JOÃO BATISTA DA SILVA;

26 – JOÃO FERNANDES DA CUNHA;

27 – JORGE MENEGUETTI;

28 – JOSÉ ITAMAR FERNANDES;

29 – JOVELINO SCALCOM MURARO;

30 – JULIANO ALEX DOS SANTOS;

31 – LUCIANO TOMITÃO DE ALENCAR;

32 – LUIZ ANDRESS SOARES;

33 – LUIZ ANTONIO CASARIN;

34 – MARCIO CAETANO ROSA;

35 – MARCO TULIO CAMPOS SOUSA;

36 – MARIANO GUIMARÃES DE OLIVEIRA;

37 – MIGUEL VAZ RIBEIRO;

38 – MILTON BAVARESCO;

39 – MONICA BUENO CAMARA FARIA;

40 – NATALICIO MOREIRA CAMPOS;

41 – NELSON JOSÉ VIGOLO;

42 – NELVO FRIES;

43 – NIVALDO GARCIA MIRANDA;

44 – ODÍLIO BALBINOTTI E OUTROS;

45 – ORIMAR G. CORREIA DO PRADO;

46 – OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS;

47 – PARASSU DE SOUZA FREITAS;

48 – PAULO JOSÉ VILELA DE CARVALHO;

49 – PAULO LAERTE DE OLIVEIRA;

50 – PEDRO AFONSO VOGT;

51 – PEDRO ANGELO RASIA;

52 – RENATO VILELA TEODORO;

53 – ROGÉRIO JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA;

54 – ROMEU FROELICH;

55 – ROMEU FROELICH;

56 – SALVIO NUNES DA SILVA;

57 – SILMAR JORGE DA SILVA;

58 – WILMAR TRENTINI;

59 – ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA;

60 – CARLOS EVALDO RIBEIRO;

61 – CELSO LUIZ PADOVANI;

62 – DARCI SCHERER;

63 – DAVID BRESCANSIN;

64 – GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Julho de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CEDRS/MT**

RESOLUÇÃO Nº 08/2011

Cuiabá, 19 de Julho de 2011.

Dispõe sobre a aprovação das entidades executoras do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária – para execução de capacitação e qualificação da demanda (fase 01 – habilitação) PNCF, baseado na Portaria do MDA Nº. 035 de 16 de Junho de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno do CEDRS/MT, e em razão da deliberação do CEDRS em reunião do dia 16/05/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento das Entidades prestadoras de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – fase 01 - Habilitação, conforme teor do ofício circular nº06/2011/DCF/SRA-MDA e anexos, abaixo descrito:

1º - ALTERNATIVA – Moura e Guilherme Ltda

CNPJ: 04.720.317/0001-53

2º - AGROMETA – Projetos e Consultoria Ltda

CNPJ: 03.999.767/0001-64

3º - RAS - Ricardo Alberto Schmidt ME

CNPJ: 33.663.105/0001-80

4º - SEMEENSOLO - Proj Assist.Técnica Agropecuario Ltda ME

CNPJ: 07.512.419/0001-71

5º - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.021.995/0001-65

6º - Elias Silva Lima ME

CNPJ: 06.278.754/0001-94

7º PLAATA – Marcio Aurélio do Nascimento ME

CNPJ: 04.932.572/0001-60

8º - V P R Pontes

CNPJ: 04.484.707/0001-71

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as resoluções nº 06/2011 e nº 07/2011 em sua totalidade.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Jose Domingos Fraga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

ERRATA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho, resolve retificar:

Art. 1º da **Resolução 014/2011**, referente ao incentivo do PROALMAT-MT, da publicação no Diário Oficial 25578 de **10 de junho de 2011**, página 23 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Hugo Droppa Flumian	13287081-9	828.258.231-04

Leia-se:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Hugo Droppa Flumian	13287083-5	828.258.231-04

Art. 1º da **Resolução 015/2011**, referente ao incentivo do PROALMAT-MT, da publicação no Diário Oficial 25587 de **27 de junho de 2011**, página 70 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
José Pupin	13261149-9	769.284.548-49

Leia-se:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
José Pupin	13261614-9	769.284.548-49

Art. 1º da **Resolução 018/2011**, referente ao incentivo do PROALMAT-MT, da publicação no Diário Oficial 25593 de **05 de julho de 2011**, página 55 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Paulo Andreis	13324257-1	410.591.310-72
Vanguarda do Brasil	13336663-0	01.672.342/0019-40
Fabio Andrade de Moraes	13327008-7	819.092.251-34
Sergio Evaristo Varnier	13381817-9	391.302.319-49
Eliandra L. F. Bernart	13359967-1	432.316.671-00

Leia-se:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Paulo Andreis	13324457-1	410.591.310-72
Vanguarda do Brasil	13336660-0	01.672.342/0019-40
Fabio Andrade de Moraes	13327008-4	819.092.251-34
Sergio Evaristo Varnier	13230115-6	391.302.319-49
Eliandra L. F. Bernart	13280607-0	432.316.671-00

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT
Presidente do CDA/MT

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2011/SAPE/SECID

Referente ao processo n.º 494837/2009 – Termo de Cooperação n.º 0043/2010/SESP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 E CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.339.115/0001-99.

OBJETO: Execução de Serviços engenharia para conclusão do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania –CISC de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 98.733,14 (noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária 19101 -SESP

Projeto / atividade: 3967 Natureza da despesa: 4490.5100 Fonte:242

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Data da assinatura: 05/07/2011

ASSINAM: Ermandy Mauricio Baracat de Arruda (Secretário de Estado das Cidades) e Wilson Caetano Miranda pela Construtora e Empreiteira Global Ltda.

Extrato do Termo Aditivo nº 328/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 518071/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 04 – Região de Diamantino-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 328/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 o prazo de 30 (trinta) dias e 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA- ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 537/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 886801/2010-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Cadeia Pública de Colíder – MT

Objeto do Termo: adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 537/2010/00/00 – ASJU.

Partes: DR – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 398463/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Janessa Sampaio de Abreu Ribeiro.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "III Conferência Latinoamericana sobre cultivo de peixes e III Congresso Brasileiro de produção de peixes nativos". **Valor:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses

- DATA ASSINATURA: 05/04/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Janessa Sampaio de Abreu Ribeiro – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 309739/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leandra Ines Seganfredo Santos.
OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "IX Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada". **Valor:** R\$ 1.654,50 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 04/04/2011.
ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Leandra Ines Seganfredo Santos – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 004/2010 - PROCESSO Nº. 305664/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Augusto Passos, com interveniência do UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Significados Teóricos práticos na Educação popular na perspectiva da Cidadania". **VALOR:** R\$ 10.039,20 (dez mil trinta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 22/02/2011.
ASSINAM: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT**, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Luiz Augusto Passos – **Concessionário**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 309696/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Kleber Garcia Bárbara.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias; **Vigência:** 10/06/2011 a 01/06/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Kleber Garcia Bárbara – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 379068/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e William Barella da Rocha.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias; **Vigência:** 10/06/2011 a 02/06/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e William Barella da Rocha – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 442303/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Luis Alberto Boaventura Oliveira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 10 (dez) dias; **Vigência:** 01/07/2011 a 10/06/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Luis Alberto Boaventura Oliveira – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 303048/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Suellen de Castro Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 13/05/2011 a 13/05/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Suellen de Castro Silva – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 132917/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mayara Cunha Tassinari.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; **Vigência:** 02/05/2011 a 30/04/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Mayara Cunha Tassinari – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2010 – BCT 10.

Processo nº: 405410/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Dayanne Araujo Valadão.
Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses; **Vigência:** 10/06/2011 a 10/06/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Dayanne Araujo Valadão – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2010

Processo nº: 468118/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Paulo Celso Leventi Guimarães.
Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;
Duração: 11 (doze) meses - **Vigência:** 01/07/2011 a 30/05/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Paulo Celso Leventi Guimarães – **Bolsista**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 20/2010

Processo nº: 371198/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Edith Eunice Arthur Petrica.
Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses - **Vigência:** 01/07/2011 a 01/07/2012.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Edith Eunice Arthur Petrica - **Bolsista**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 20/2010

Processo nº: 371188/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Marcos Gabriel da Silva.
Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses - **Vigência:** 01/07/2011 a 01/07/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Marcos Gabriel da Silva - **Bolsista**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT.

Processo nº: 208321/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Cleuton Lima Miranda.
Objeto: Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
Duração: 03 (três) meses e 11 (onze) dias - **Vigência:** 20/04/2011 a 01/08/2011.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Cleuton Lima Miranda - **Bolsista**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL PRONEX Nº. 009/2009.

Processo nº: 377706/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Renan Moreira Costa Ávila.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses - **Vigência:** 10/06/2011 a 10/06/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Renan Moreira Costa Ávila - **Bolsista**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 274664/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Marinho de Souza Santana Júnior.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias; **Vigência:** 10/06/2011 a 01/05/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Marinho de Souza Santana Júnior - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 323233/2011.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Loana Aparecida da Rocha.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias; **Vigência:** 10/06/2011 a 01/06/2012.
Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Loana Aparecida da Rocha - **Bolsista**.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº ECV-310/2009-

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Financeira nº ECV-310/2009 -, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 03/06/2011, pág. 32. Cáceres – MT, 21 de Julho de 2011.
Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa de Contratos e Convênios.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO BELA VISTA", com área de 30,3633 ha (Trinta hectares, trinta e seis ares, trinta e três centiáres) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "ESTÂNCIA VALE DO JATÁI", com área de 82,7096 ha (Oitenta e dois hectares, setenta e seis centiáres) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO /MT**, vistoriado, medido e demarcado,

circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 102/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 29979/2009.

RESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a

área de **317,5204 ha** (Trezentos e dezessete hectares, cinquenta e duas ares, quatro centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada **"FAZENDA RODRIGO"** Perímetro: **8.664,84** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações

DESCRIPÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BSM-M-0824**, de coordenadas **N 8.287.573,373m** e **E 673.013,059m**; deste, segue confrontando com Luis Gabriel Leite da Silva (CPF:401.489.719-20 - Ocupação), com os seguintes azimutes e distâncias: **114°43'28"** e **1.280,40 m** até o vértice **BSM-P-0672**, de coordenadas **N 8.287.037,838m** e **E 673.176,085m**; **114°43'28"** e **610,98 m** até o vértice **BSM-M-0825**, de coordenadas **N 8.286.782,292m** e **E 673.731,057m**; **120°51'49"** e **570,12 m** até o vértice **BSM-M-0826**, de coordenadas **N 8.286.489,824m** e **E 674.220,441m**; ; deste, segue confrontando com Rodovia Chapada - Campo Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: **218°37'31"** e **787,39 m** até o vértice **BSM-M-0827**, de coordenadas **N 8.285.874,680m** e **E 673.728,935m**; deste, segue confrontando com NERCY DEZORDI (TÍTULO DEFINITIVO - 7252), com os seguintes azimutes e distâncias: **301°25'56"** e **405,59 m** até o vértice **BSM-P-0701**, de coordenadas **N 8.286.086,188m** e **E 673.382,865m**; **316°16'22"** e **162,18 m** até o vértice **BSM-P-0700**, de coordenadas **N 8.286.203,383m** e **E 673.270,765m**; **304°13'26"** e **403,00 m** até o vértice **BSM-P-0669**, de coordenadas **N 8.286.430,041m** e **E 672.937,546m**; **297°44'12"** e **194,00 m** até o vértice **BSM-P-0668**, de coordenadas **N 8.286.520,331m** e **E 672.765,837m**; **240°52'37"** e **344,62 m** até o vértice **BSM-P-0667**, de coordenadas **N 8.286.352,609m** e **E 672.464,785m**; **233°22'46"** e **355,28 m** até o vértice **BSM-M-0821**, de coordenadas **N 8.286.140,677m** e **E 672.179,633m**; ; deste, segue confrontando com Margem Direita do Cab. do Rio da Casca a jusante - (Divisa natural), com os seguintes azimutes e distâncias: **214°46'03"** e **276,71 m** até o vértice **BSM-P-0683**, de coordenadas **N 8.285.913,367m** e **E 672.021,839m**; **257°10'15"** e **238,30 m** até o vértice **BSM-P-0684**, de coordenadas **N 8.285.860,453m** e **E 671.789,488m**; **273°15'56"** e **142,90 m** até o vértice **BSM-P-0685**, de coordenadas **N 8.285.868,594m** e **E 671.646,817m**; **283°06'54"** e **251,13 m** até o vértice **BSM-P-0686**, de coordenadas **N 8.285.925,577m** e **E 671.402,237m**; **288°53'54"** e **150,80 m** até o vértice **BSM-P-0687**, de coordenadas **N 8.285.974,420m** e **E 671.259,566m**; **248°32'50"** e **67,65 m** até o vértice **BSM-P-0688**, de coordenadas **N 8.285.949,679m** e **E 671.196,604m**; **309°12'04"** e **81,03 m** até o vértice **BSM-M-0822**, de coordenadas **N 8.286.000,892m** e **E 671.133,813m**; ; deste, segue confrontando com Margem Direita do Rio da Casca a jusante (Divisa Natural), com os seguintes azimutes e distâncias: **348°10'55"** e **343,22 m** até o vértice **BSM-P-0689**, de coordenadas **N 8.286.336,833m** e **E 671.063,520m**; **116°48'43"** e **85,13 m** até o vértice **BSM-P-0690**, de coordenadas **N 8.286.298,435m** e **E 671.139,496m**; **339°41'54"** e **429,80 m** até o vértice **BSM-P-0691**, de coordenadas **N 8.286.701,531m** e **E 670.990,373m**; **28°50'19"** e **327,24 m** até o vértice **BSM-P-0692**, de coordenadas **N 8.286.988,183m** e **E 671.148,213m**; **344°27'18"** e **131,54 m** até o vértice **BSM-M-0823**, de coordenadas **N 8.287.114,912m** e **E 671.112,961m**; ; deste, segue confrontando com Margem Esquada do Córrego sem denominação a montante (Divisa Natural), com os seguintes azimutes e distâncias: **65°10'09"** e **356,22 m** até o vértice **BSM-P-0693**, de coordenadas **N 8.287.264,504m** e **E 671.436,252m**; **51°59'48"** e **275,74 m** até o vértice **BSM-P-0694**, de coordenadas **N 8.287.434,280m** e **E 671.653,529m**; **74°05'03"** e **203,67 m** até o vértice **BSM-P-0695**, de coordenadas **N 8.287.490,131m** e **E 671.849,389m**; **33°32'44"** e **40,55 m** até o vértice **BSM-P-0696**, de coordenadas **N 8.287.523,926m** e **E 671.871,796m**; **70°42'29"** e **149,67 m** até o vértice **BSM-M-0824**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC - BRASILIA RBMC- CUIABÁ, de coordenadas **N 8.280.082,1070m** e **E 599.791,6080m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso 21, tendo como datum o SAD-69, de coordenadas **N 8.215.354,6020m** e **E 1.479.840,7750m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de julho de 2.011.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011 (Proc.196229/2011/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação 022/2011/ INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Barra do Garças/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADA: IMOBILIARIA PEDRA LTDA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R\$ 1.340,00 (Um Mil trezentos e quarenta reais) mensais.

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM; pelo INDEA seu Presidente: VALNEY SOUZA CORREA, e pela Comissão de Licitação a senhora MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011 (Proc.196229/2011/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação 020/2011/ INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Itanhangá/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: JAMERSON ÁVILA DE SOUZA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM; pelo INDEA seu Presidente: VALNEY SOUZA CORREA, e pela Comissão de Licitação a senhora MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011/CEPROMAT

Contratante	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Contratada	BRASIL TLECOM S/A
Objeto	Contratação de banda larga de internet por período de 03 anos, para atender demanda do CEPROMAT
Valor Global	Valor Global de R\$ 2.625.464,94 (dois milhões seiscentos vinte cinco mil quatrocentos sessenta quatro reais noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 20401-Manutenção de Ações de Informática; Projeto Atividade 2009, Item Despesas 3390-0000; Fonte 240
Fund. Legal	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Vigência	14/07/2011 a 14/07/2012
Assinam	WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Contratante ROBERTO WAGNER SANDRIN, Representante da Contratada JUVENAL ALVES FERREIRA NETO, Representante da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/CEPROMAT

Contratante	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Contratada	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, por período de 12 meses
Valor Global	R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 20401-Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso; Projeto Atividade 2006-Manutenção de serviços de transportes; Item Despesas 3390-3900; Fonte 240.
Fund. Legal	Os fundamentos do aditivo estão expressos no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93
Vigência	Início em 08/07/2011 à 08/07/2012.
Assinam	WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Contratante. CLEVER MORATO AXCAR, Representante da Contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2010/CEPROMAT

No extrato de publicação do Contrato n. 002/201/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso- Cuiabá, quarta-feira, 20 de julho de 2011, página 29

ONDE SE LÊ:

Assinam: RAUL MIRANDA DE ALMEIDA, Representante da Contratada
LEIA-SE:

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

Assinam **NADIR MARTINS DA MATA**, Representante da Contratada

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

João Paulo carvalho Feitosa
Coordenador de Aquisições

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 025/2011/SAD****Contratante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30**Contratada:** Comercial Amazônia de Petróleo Ltda**CNPJ:** Nº. 09.001.879/0001-60**Objeto:** Adesão ao Contrato nº. 025/2011/SAD – Pregão nº. 033/2011 – Ata de Registro de Preços nº. 038/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização da Rede Credenciada de Postos de Combustíveis (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.**Vigência:** A presente Adesão terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término em 30/06/2012.**Valor Anual Estimado:** R\$ 49.434,24 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações – Decreto Estadual nº. 510/2007 – Instrução Normativa nº. 005/2009/SAD – Contrato nº. 025/2011/SAD, e Pregão nº. 033/2011/SAD.**Assinam:** Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **MT FOMENTO**, o Senhor **César Roberto Zilio** – Secretário de Estado de Administração, pela **SAD****Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 09 de agosto de 2011.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 09 de agosto de 2011.**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo (suplementos gráficos) para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso da IOMAT.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2011/SAD**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 041/2011/SAD**PROCESSO:** Nº. 0305841/2011/SAD**PREGÃO:** Nº 042/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. **CESAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 73.783.649.0001-08, local/sede da empresa: AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, Nº 300, bairro: AREÃO, CEP: 78.008-800, cidade: Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA**, portador do RG nº 856.780 SSP/MT e o CPF: 544.400.501-82, **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.337.158.0001-63, local/sede da empresa: Travessa Chamal, s/nº, Loteamento Jardim Bom Clima, quadra 10, Lote 08, bairro: Despraído CEP: 78.048-237, cidade: Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **LADEMIR SETTE**, portador do RG nº 604.393.476.6 e o CPF: 417.992.910-49, **CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.989.543.0001-70, local/sede da empresa: Avenida Rubens de Mendonça, nº 990, Ed. Empire Center, bairro: Baú, CEP: 78.008-000, cidade: Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES**, portador do RG nº 1538725-9 SSP/MT e o CPF: 005.678.441-45, **EMILIO SOARES DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ: 01.890.953.0001-35, local/sede da empresa: Rua 85, setor 01, quadra 19, nº 01, bairro: CPA III, CEP: 78.058-330, cidade: Cuiabá/MT,

neste ato representada pelo Sr. **EMILIO SOARES DE SOUZA**, portador do RG nº 106.132-1 e o CPF: 194.288.551-20, **KAMIL A. ZAROOUR - ME**, inscrita no CNPJ: 07.797.291.0001-30, local/sede da empresa: AV. GETULIO VARGAS, bairro: CENTRO CEP: 78005-370, cidade: Cuiabá, neste ato representada pelo Sr. **KAMIL ABDEL ZAROOUR**, portador do RG nº 1143097-4 e o CPF: 866.070.301-49, **MORETTI & COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.249.103.0001-76, local/sede da empresa: Rua 24 de Outubro 146, Bairro: Centro, CEP: 78.005-550, cidade: Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **ALCÍMAR MORETTI**, portador do RG nº 453.903 SSP/MT e o CPF: 346.424.201-34, **BARANJAK COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 33.672.940.0001-86, local/sede da empresa: RUA GENERAL VALLE, 659 B, bairro: BANDEIRANTES, CEP: 78.010-100, cidade: Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **NICOLA BARANJAK**, portador do RG nº 261.195 SSP/MT e o CPF: 242.026.221-20, **LEITE & TUMELERO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.632.330.0001-53, local/sede da empresa: RUA Major Firmo Rodrigues, nº 06, bairro: COOPHAMIL, CEP: 78.028-110, cidade: Cuiabá, neste ato representada pela Sra. **SIMONE LONARA TUMELERO**, portadora do RG nº 5729328-4 e o CPF: 830.761.071-00, **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.372.237.0004-34, local/sede da empresa: Rua Joaquim Murтинho, nº 170, interior do Hotel Mato Grosso, bairro: Centro Norte, CEP: 78.005-490, cidade: Cuiabá, neste ato representada pelo Sr. **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO**, portador do RG nº 0.805.900-4 SSP/MT e o CPF: 514.516.111-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO**1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização de AGENDA GOVERNAMENTAL, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.****2 - DA VIGÊNCIA****2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.****3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.****4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.****4.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 01): ENTRADA: PRATOS FRIOS (SALADAS/CREMES/MOUSSES E/OU FRUTAS), 2 (DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E BEBIDAS; SOBREMESA: 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS E SORVETES; BEBIDAS: 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	45.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 17,80
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 2): ENTRADA: PÃO SÍRIO OU PÃEZINHOS INTEGRAIS COM PASTA DE BERINJELA, SALPICÃO DE FRANGO; SALADA: SALADA RUSSA, SALADA TROPICAL E MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE MARISCOS, VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, FRUTAS DA ESTAÇÃO, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PRA ESCOLHA, PRATOS PRINCIPAIS: MEDALHÃO DE FILÉ AO MOLHO MADEIRA, ESCALOPINHO AO MOLHO MOSTARDA, ESTROGONOFE DE FILÉ, SUPREMO DE FRANGO, PEITO DE PERU À CALIFÓRNIA, FILÉ A MILANESA, SALSÍCIO AO MOLHO TÁRTARO, FILÉ DE BADEJO AO MOLHO DE MARACUJÁ, BIFE ACEBOLADO GRELHADO, FRANGO COM LEGUMES, CARNE ASSADA OU FRANGO GRELHADO OU ASSADO; PELO MENOS 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO OU COM VEGETAIS (BRÓCOLIS, CENOURA, VAGEM, ETC), ARROZ COM PASSAS, ARROZ COM AÇAFRÃO, ARROZ À GREGA, ARROZ BRANCO, BATATAS SAUTÉ, BATATAS PALHA, LEGUMES NA MANTEIGA, BATATA ASSADA, LEGUMES SAUTÉ, LEGUMES COZIDOS, PELO MENOS 04 (QUATRO) OPÇÕES PARA ESCOLHA; SOBREMESAS: SALADA DE FRUTAS SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, GELATINA SEM CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO, FRUTAS, SORVETE COM COBERTURA, SALADA DE FRUTAS COM CHANTILY, PUDIM DE LEITE, PAVÉ, TORTAS, PELO MENOS 02 (DUAS) OPÇÕES PARA ESCOLHA; BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ÁLCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	17.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 23,10

3	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR REGIONAL. ENTRADA: LAMBARIZINHO FRITO, PASTEL DE PIRARUCU, ISCAS DE JACARÉ E PINTADO, SALADAS VARIADAS, ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS MOLHOS, MUJICA DE PINTADO, PIRAPUTANGA NA BRASA, PIRÃO, PACU NA GRELHA COM FAROFA DE COUVE, ESCABECHE, MATRINCHÁ NA GRELHA COM CEBOLA NA MANTEIGA, ARROZ BRANCO, MARIA ISABEL, PAÇOCA DE PILÃO, FAROFA DE BANANA, VENTRECHA DE PACU, FILE DE PINTADO FRITO, LEGUMES NA MANTEIGA, MOLHO VINAGRETE, FEIJÃO EMPAMONADO E DEMAIS GUARNIÇÕES. SOBREMESA: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE DOCES REGIONAIS, PODENDO SER: DOCE DE LEITE, FURRUNDUM, DOCE DE BANANA, DOCE DE BATATA ETC. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ÁLCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	7.500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 27,90
4	FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO/JANTAR: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, UM TIPO DE CARNE (VERMELHA OU BRANCA OU PESCADO), BEBIDAS: 01 (UM) COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR, HIGIÊNICAS E DESCARTÁVEIS COM TAMPAS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	15.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 6,50
5	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 01: 02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS, FRITOS E ASSADOS, NUM TOTAL DE 05 (CINCO) SALGADOS (MÉDIOS), 02 (DOIS) COPOS DE 180ML DE SUCO NATURAL E/OU REFRIGERANTE, BISCOITOS DIVERSOS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	50.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 6,90
6	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02: SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 (OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	25.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 7,90
7	COFFEE BREAK TIPO 2: FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE; CONTENDO: BOLACHA CREAM CRACKER E BOLACHA DOCE SIMPLES DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, ACOMPANHADO DE CAFÉ OU CHÁ. EVENTOS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	25.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1,10
8	CAFÉ DA MANHÃ: SUCOS DE POLPAS DE FRUTAS, 1 (UM) TIPO DE FRUTA, CAFÉ, CHÁ E LEITE, SALGADOS FRITOS E ASSADOS (QUIBE, ESFIRRHINA, SOPA PARAGUAIA, SALTENHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, BOLO DE MANDIOCA, BISCOITO DOCE, SANDUÍCHE NATURAL). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	17.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 6,30
9	COQUETEL: CANAPÉS, SALGADINHOS E SIMILARES FRIOS E QUENTES COM BASE EM IMPLEMENTOS TAIS COMO PATÊS, QUEIJS, TOMATE, PALMITO, ASPARGOS, ALCACHOFA, PEITO DE FRANGO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 03 TIPOS DE COQUETÉIS DE FRUTAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	17.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 11,80
10	FORNECIMENTO DE LANCHE SIMPLES: PÃO, HAMBÚRGUER, FATIA DE PRESUNTO E QUEIJO E MAIONESE, ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. POR PESSOA.	PP	7.500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3,00

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA ECONOMICO SIMPLES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	2.600	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 95,50
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA ECONOMICO SIMPLES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	22.500	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 120,00
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA ECONOMICO SIMPLES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	10.700	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 175,00
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA TURISTICO, CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	1.000	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 155,00

5	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA TURISTICO, CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	1.000	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 210,00
6	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR, CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 250,00
7	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR, CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	300	LM ORGANIZ. HOTELEIRA LTDA	R\$ 314,00

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 08 CANAIS COM O OPERADOR, 01 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS, EQUALIZADOR ESTÉREO 15 BANDAS, 01 TAPE DECK DUPLO, 01 CD PLAYER, 01 MD PLAYER/REC, 01 PEDESTAL GIRAFÁ, 03 PEDESTAIS DE MESA, 02 CAIXAS DE 20 WATTS (CADA) E 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	180	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 30,00
2	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM O OPERADOR, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 08 CAIXAS ACÚSTICAS DE SOM DE 500 WATTS CADA, 08 PEDESTAIS PARA AS CAIXAS DE SOM, 01 CD PLAYER, 01 TAPE DECK, 01 MD PLAYER/REC, COM ATÉ 02 MICROFONES SEM FIO UHF E 12 MICROFONES COM FIO. PARA ATENDER ATÉ 1000 PESSOAS. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	150	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 150,00
3	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS COM O OPERADOR, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO, 08 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS DE 500 WATTS CADA, 08 PEDESTAIS PARA AS CAIXAS DE SOM, 01 CD PLAYER, 01 TAPE DECK, 01 MD PLAYER/REC, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 MICROFONES COM FIO, 14 PEDESTAIS GIRAFÁ, 05 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA. CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	150	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 200,00
4	LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM COM O OPERADOR, CAIXA ACÚSTICA, AMPLIFICADA, ESTÉREO, POTÊNCIA DE SAÍDA 500 WATS PMPO, 125 WATS RMS, COM 1 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS, COM 2 TWEETERS DE 2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGÃO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL; ENTRADA AUXILIAR E CD; CONTROLE DE TONALIDADES; CONTROLE MASTER; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONEXÃO PARA MICROFONE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	150	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 10,33
5	LOCAÇÃO VEÍCULO, COM SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE: 01 AUTO-RÁDIO TOCA-CD, 01 MICROFONE COM CABO, 01 MIXER DE 02 CANAIS, 02 MÓDULOS DE POTÊNCIA COM FONTE CHAVEADA DE 400 WATTS CADA, 04 CAIXAS DE SOM DE 200 WATTS CADA, COMPARTIMENTO PARA 04 CAIXAS DE SOM, CAPA PROTETORA PARA AS CAIXAS DE SOM COM MOTORISTA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. HORAS.	HS	230	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 16,48
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 01) EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE CAIXA DE SOM COM O OPERADOR E AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA), E 2 TWEETERS DE 2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGÃO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL; ENTRADA AUXILIAR E CD; CONTROLE DE TONALIDADES; CONTROLE MASTER; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONEXÃO PARA MICROFONE, 01 TRÍPE DE CAIXA, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 01 MICROFONE COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	620	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 50,00

7	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 02) EM EVENTO PARA 100 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 08 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 02 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFA; 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	1.120	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 148,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 03) EM EVENTO PARA 400 PESSOAS ? LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA), 02 PEDESTAIS GIRAFA; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	580	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 250,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 04) EM EVENTO PARA 800 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 24 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM. (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÉS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 12 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; 14 PEDESTAIS GIRAFA, 05 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	300	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 300,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 05) EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DE 1.000 A 3.000 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 32 CANAIS BALANCEADOS, 01 CD PLAYER, 01 TAPE-DECK, 01 MD PLAYER/ REC, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, 04 COMPRESSORES, 04 NOISE GATES, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS, DE 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CORSSOVER ESTÉREO EM 04 VIAS, 08 AMPLIFICADORES DE 1.500 WATTS CADA, 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-GRAVES DE 1.600 WATTS CADA, 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA FREQUÊNCIA DE 1.200 WATTS CADA, 08 MONITORES DE PALCO DE 600 WATTS CADA, 03 APLICADORES DE INSTRUMENTOS, 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA, 02 MICROFONES S/FIO UHF, 20 MICROFONES COM FIO SM 58, 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, 06 DIRECT BOX PASSIVAS, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL... CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 900,00

11	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 06) EM EVENTO DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO AR LIVRE OU PÚBLICO ACIMA DE 3.000 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 02 MESAS DE SOM DE 64 CANAIS PARA P.A E MONITOR, 01 EQUALIZADOR DIGITAL PARA P.A, 08 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO PARA O MONITOR, 01 GERENCIADOR DIGITAL DE SISTEMAS PARA P.A, 01 NOTEBOOK PENTIUM 4 PARA CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS DIGITAIS, 24 COMPRESSORES DE ÁUDIO, 24 NOISE-GATES, 07 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 INTERCOMUNICADORES, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RT 60, 22 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 WATTS CADA, 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-GRAVES DE 1.600 WATTS CADA, 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIAS FREQUÊNCIAS DE 1.200 WATTS CADA, 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA FREQUÊNCIAS DE 1.000 WATTS CADA, 16 MONITORES DE PALCO EM DUAS VIAS ATIVAS DE 1.000 WATTS CADA, 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 150 WATTS PARA GUITARRA, 03 AMPLIFICADORES DE 120 WATTS PARA VIOLÃO OU TECLADO, 01 AMPLIFICADOR DE 750 WATTS PARA CONTRABAIXO COM CAIXAS ACÚSTICAS 410 E 215 XL, 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA, 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES CONDENSADORES, 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 10 DIRECT BOX ATIVAS, 20 SUPORTES PARA MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO, 40 PEDESTAIS GIRAFA, 03 PRATICÁVEIS DE 2.20 X 2.20 M PARA BATERIA, PERCUSSÃO E OUTROS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	R\$ 3.000,00
----	---	----	----	----------------------------	--------------

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 48 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS, 04 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 02 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 04 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	130	BARANJAK COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 260,66
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 96 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 08 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 08 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	130	BARANJAK COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 386,72
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 25 PC DE 1000 W, 40 MINI SET LIGHT, 06 VAPOR METÁLICO VERDE, 50 PAR 64, 01 MESA ANALÓGICA COM 24 CANAIS, 05 RACK DE POTENCIA ANALÓGICO DE 6 CANAIS, 04 ELIPSOIDIAIS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES, PALCO FRONTAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	BARANJAK COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 508,02

LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, DIMENSIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO EVENTO, DENTRE OUTROS, ANTES, DURANTE E DEPOIS (SE FOR O CASO) DO ACONTECIMENTO DO EVENTO. DEVERÁ SER COTADO 1 (UM) PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA ÚTIL, INSERIDAS A EQUIPE DE APOIO E A UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA SEDE DA EMPRESA, COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONE, FAX, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TRANSPORTE TERRESTRE E ALIMENTAÇÃO (QUANDO FOR O CASO) DO PROFISSIONAL, DENTRE OUTRAS DESPESAS. A QUANTIDADE DE DIÁRIAS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A GRANDEZA E A COMPLEXIDADE DO EVENTO. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	280	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 120,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ANIMADOR E/OU MAQUIADOR ARTÍSTICO, SERÁ RESPONSÁVEL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS OU PELA REALIZAÇÃO DE MAQUIAGENS ARTÍSTICAS/ TEMÁTICA, VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL. MATERIAL INCLUSO, CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 120,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: UMA VEZ CONTRATADO, NÃO PODERÁ EXERCER OS MESMOS SERVIÇOS QUE O SERVENTE E VICE-VERSA. DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, REMOÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO, STANDS, TENDAS, EQUIPAMENTOS, DIVISÓRIAS, CAIXAS DIVERSAS, PACOTES, MATERIAL DE CONSUMO, PAPEIS, MATERIAL GRÁFICO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	820	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 120,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIA, SENDO FOTÓGRAFO COM EXPERIÊNCIA EM INTERIORES E EXTERIORES E COBERTURA COM QUALIDADE JORNALÍSTICA. CARGA HORÁRIA 04 (QUATRO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	200	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 90,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA, EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BALCÕES DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	150	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS: DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO EVENTO, PARA EXECUTAR AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	210	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 250,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGITAÇÃO; O DIGITADOR, QUANDO SOLICITADO, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE E DOMÍNIO NA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS COMO WORD E EXCEL, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	200	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 90,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCUTOR OU APRESENTADOR OU ENTREVISTADOR. QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER PROFISSIONAL QUALIFICADO. CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	600	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 600,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GARÇOM, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	600	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 85,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CERIMONIALISTA, CONFERIR SE TODOS OS DETALHES E SERVIÇOS ESTARÃO PRONTOS E SE SERÃO ENTREGUES COMO O COMBINADO, ORIENTAR A CHEGADA DOS CONVIDADOS E/OU PARTICIPANTES ÀS MESAS JUNTO COM A EQUIPE DE RECEPCIONISTAS, ESTAR ATENTO PARA QUE TUDO OCORRA DENTRO DA NORMALIDADE E TOMAR PROVIDÊNCIAS EM ALGUM CONTRATEMPO OU EMERGÊNCIA, ORGANIZAR FOTOS, ORGANIZAR A SAÍDA DOS PARTICIPANTES, VERIFICAR SE NÃO FOI ESQUECIDO NADA NO EVENTO, ENFIM, SER O RESPONSÁVEL PELO BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EM TODOS OS DETALHES. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 800,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E/OU EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	600	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00

12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEPCIONISTA/ PORTUGUÊS: QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	850	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 190,00
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA/ BILINGUE; QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA, E POSSUIR DOMÍNIO, NO MÍNIMO, NOS IDIOMAS INGLÊS E/OU FRANCÊS E/OU ESPANHOL, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	120	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 220,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA: DEVERÁ TER BONS CONHECIMENTOS NO WINDOWS XP PROFISSIONAL, EXPLORER E OFFICE A ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, BEM COMO EM REDE WIRELESS E HARDWARE, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	90	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DESARMADO, COM NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA, BOA APRESENTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE COLETE E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	800	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 200,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA EXECUTIVO, DESARMADO, COM NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA, BOA APRESENTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE PALETÓ, GRAVATA E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. CARGA HORÁRIA 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 200,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DE IDIOMAS BÁSICOS: DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA E DESENVOLVIMENTO EM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM EVENTOS; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. HORA.	DI	60	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 300,00
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COMPANHIA TEATRAL COMPOSTA NO MÍNIMO DE 150 COMPONENTES, INCLUINDO ATORES, PRODUTORES, CONTRA-REGRAS, FIGURINISTAS, DIRETORES, ASSISTENTE DE DIRETORES, DIRETOR MUSICAL, FIGURINOS, MATERIAIS DE CENOGRAFIA, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, MAQUIAGENS, MONTAGEM DE TRILHA SONORA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	15	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 82.500,00
19	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	750	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 800,00
20	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	1.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1.250,00
21	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.500,00
22	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 1.000 (MIL) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	220	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.700,00
23	LOCAÇÃO DE SALA DE IMPRENSA, POR METRO QUADRADO, PARA RECEBIMENTO DA IMPRENSA NACIONAL E INTERNACIONAL, COM ESTRUTURA MÍNIMA: AR CONDICIONADO, SOFÁS PARA DESCANSO, INTERNET A CABO OU WIRELESS, ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. M/DIÁRIA.	M²	750	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 5,00

24	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 25 A 50 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHIRT COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	450	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 500,00
25	LOCAÇÃO DE SALA, PARA ATÉ 500 PESSOAS, COM ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO, ÁREA DEVE SER LOCALIZADA EM LOCAL ADEQUADO, COM ACESSO LIVRE AO LOCAL DO EVENTO E POSSUIR ESTRUTURA MÍNIMA: ARCONDICIONADO, MESAS COM CADEIRA PARA REFEIÇÃO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, UTENSÍLIOS, PRATOS E TALHERES DE BOA QUALIDADE, ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	600	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.500,00
26	LOCAÇÃO DE TEATRO, PARA 500 PESSOAS, COM ESTRUTURA ADEQUADA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, CAMARIM, CADEIRAS ESTOFADAS E NUMERADAS, AR-CONDICIONADO, MESAS COM CADEIRAS PARA AUTORIDADES, ESPAÇO RESERVADO E ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 875,00
27	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO COM ESTRUTURA MÍNIMA PARA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, COM NO MÍNIMO 3500 M²; BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, SALA DE APOIO AO BUFFET. ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	35	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 8.000,00
28	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 1500 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.500 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	1.500	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 36,99
29	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 300,00
30	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPÁ PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÊ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 25,00
31	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPÁ PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÊ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 65,53
32	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - AO SE CONTRATAR O PAINEL DE LED É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA DE BOX TRUSS EQUIVALENTE AO TAMANHO DO PAINEL PARA SUA SUSTENTAÇÃO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	M²	130	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00
33	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA GRANDES EVENTOS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, COMPOSTO, NO MÍNIMO PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 PROJETORES MULTIMÍDIA DE 10.000 ANSI LUMENS, 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE 180? TRANSLÚCIDAS, MONTADAS EM ESTRUTURAS DE TRELIÇAS, 02 DVD PLAYER, 02 CÂMARAS DIGITAIS, 02 CINEGRAFISTAS, CABEAMENTOS LONGOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	10	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.500,00
34	LOCAÇÃO DE TV LCD DE 50" - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECNOLOGIAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TECNOLOGIA FULL-HD, 02 ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	130	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 250,00
35	LOCAÇÃO DE DVD PLAYER, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	200	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 20,00
36	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1,6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15? OU 15,4?, MINI MOUSE ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	900	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 100,00
37	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2,5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE: INTEGRADA 10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT, MONITOR DE LCD 17?, ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR ? 300VA. SOFTWARES - WINDOWS XP PROFESSIONAL, IEXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, ACROBAT READER E FLASH READER. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	1.200	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 80,00
38	LOCAÇÃO DE NOBREAK: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOBREAK 1500VA (OU SUPERIOR), MONITORAMENTO VIA PORTA USB, POTENCIA DE SAIDA 865W (OU SUPERIOR), CONEXÃO PARA TELEFONE, REDE E BATERIA EXTERNA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	130	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 25,00
39	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA COM CARTUCHO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	750	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 25,00
40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 (VINTE E DUAS) IMPRESSÕES POR MINUTO FRENTE-VERSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO TONNER DE IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	300	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 300,00
41	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA VHF: CABINE DE TRADUÇÃO, CENTRAL DE INTÉRPRETE, TRANSMISSORES VHF, E OPERADOR/TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	10	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.000,00
42	LOCAÇÃO DE RECEPTOR VHF PARA SISTEMA DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	1.400	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 25,00
43	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA ÓTICA PARA CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO ÓTICO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (500 A 2.000 PESSOAS) FUNCIONALIDADES: CONFIGURAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DOS CODIFICADORES E LEITORES DURANTE TODO EVENTO, POSSIBILITANDO AUDITAR A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, FREQUÊNCIA E PERFIL DOS MESMOS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. CREDENCIAMENTO ÓTICO COM CONTROLE DE ACESSO, COMPOSTO DE, SERVIDOR DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORA, COLETOR DE DADOS E SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	10	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 4.800,00
44	LOCAÇÃO DE STAND INCLUINDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO STAND, UTILIZANDO MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM 01 (UMA) TOMADA SIMPLES, 03 (TRÊS) SPOTS COM LÂMPADA SIMPLES, TESTEIRAS COM LOGOMARCAS, DIVISÓRIAS EM PLACAS DE TS, PISO ACARPETADO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	M²	1.500	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 70,00

45	LOCAÇÃO DE STAND TEMÁTICO INCLUINDO CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO STAND ESPECIAL TEMÁTICO ESPECÍFICO PARA O TEMA DE CADA EVENTO, COM PAREDES EM MATERIAL RESISTENTE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, INCLUINDO HOLOFOTES, ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, TOMADAS, ESPAÇO PARA LOGOMARCAS, DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA ACARPETADO, PAISAGISMO COM PLANTAS ORNAMENTAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUINDO CARPINTARIA E MARCENARIA, DESIGNERS, INCLUINDO MOBILIÁRIO, POLTRONAS, MESAS COM CADEIRAS E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	M²	800	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 372,00
46	LOCAÇÃO DE CAMARINS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO CAMARIM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORME, PISO EM TABLADO FORRADO COM CARPETE, COM MEDIDA MÍNIMA DE 10X5M CONTENDO 02 ESPELHOS, BEBEDOURO, 01 MESA DE APOIO, CADEREIOS, 10 CADEIRAS, INCLUSO CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	20	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1.500,00
47	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 01, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO PALCO, COM MEDIDAS DE 4,40M X 4,40M X 1,50M DE ALTURA ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 3,00 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	250	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1.500,00
48	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 02 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO NAS MEDIDAS DE 9,60M X 9,60M X 1,70M DE ALTURA. ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 5,00M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3.200,00
49	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 03, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO COBERTO; ESTRUTURA MODULAR EM FERRO GALVANIZADO COM PISO EM MADEIRA DE 20 MM, TELHADO EM FIBRA DE VIDRO, CERCA DE PROTEÇÃO DE 1M DE ALTURA, 02 ESCADAS COM CORRIMÃO, TELA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO: 18M X 15M, PÉ-DIREITO: DE 5M ATÉ 11M. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 4.250,00
50	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL, POR METRO LINEAR, METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDINDO 2,00X1,10M. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO LINEAR.	ML	2.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 15,00
51	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO ?XP?, 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	900	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 150,00
52	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO ?XP?, 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	250	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1.400,00
53	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO, COM ESTRUTURA MODULAR MONTÁVEL EM MADEIRA PARA PISO/TABLADO COM ALTURA A PARTIR DE 10CM. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	M²	1.500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 40,00
54	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15 M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA, INCLUSO MANUTENÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	800	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 100,00
55	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE MANGUEIRAS CONDUTORAS DE ÁGUA COM ASPERSÃO DE GOTÍCULAS, COM 04 VENTILADORES DE TETO PARA CADA 150 M2 DE ÁREA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 650,00
56	FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS PARA LIXO CAÇAMBAS BOTA FORA EXTRA GRANDE DE 8,0 M3. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	20	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 220,00

57	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE GUINCHO, EQUIPAMENTO MUNCK, PESO MÁXIMO 09 TONELADAS. LANÇA 20,5M. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	20	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1.000,00
58	FORNECIMENTO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: BEBEDOURO PARA GARRAFA DE 20 LITROS, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 1,9 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32°C). GABINETE E TORNEIRAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00
59	FORNECIMENTO DE EXTINTORES TIPO AG 10 LTS, TIPO PQS 04 KG (QUANDO NÃO ESTIVER CONTEMPLADO NA LOCAÇÃO DO ESPAÇO). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	150	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00
60	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TIPO 1, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, SILENCIOSO, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO PARA 50% DE CARGA: 10 HORAS. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	6	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.000,00
61	FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA TIPO 2, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO GERADOR DE ENERGIA DE 350 KVA, SILENCIOSO, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO PARA 50% DE CARGA: 10 HORAS. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	5	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.800,00
62	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	150	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 100,00
63	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, MODELO SEM BRAÇO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	17.200	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2,00
64	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 77 X 72 X 77 CM. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	3.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3,00
65	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA PARA 6 LUGARES EM TECIDO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	3.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 4,00
66	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA 04 (QUATRO) LUGARES, EM TECIDO OXFORD, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	3.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3,00
67	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES INCLUINDO MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) BRINQUEDOS DE MODELOS VARIADOS, SENDO INFLÁVEIS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES. 01 (UMA) RODA GIGANTE GRANDE; 02 (DUAS) MINI RODAS GIGANTE; 01 (UM) CARROSSEL; 01 (UM) BATE-BATE; 01 (UM) MINHOÇÃO; 04 (QUATRO) CAMAS ELÁSTICAS; 03 (TRÊS) PULA-PULA INFLÁVEIS; 02 (DOIS) TOBOGÁS INFLÁVEIS; 02 (DOIS) PULA CASTELO; 01 (UM) GIRA-MASTER; 01 (UM) BARCO VIKING; 01 (UM) GIRA-TRUCK; 02 (DOIS) TOUROS-MECÂNICOS; 02 (DOIS) BUNG-BUNG. DEVENDO ESTAR INCLUSO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS MONITORES, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS MESMOS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	8	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 13.500,00
68	LOCAÇÃO DE BOX-TRUSS, POR METRO LINEAR, ESTRUTURA BOX-TRUSS, EM ALUMÍNIO, PARA FIXAÇÃO DE FUNDO DE PALCO E/OU OUTRAS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. METRO LINEAR.	ML	300	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 45,00
69	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	300	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 10,00
70	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO, MEDINDO 1,10M DE ALTURA COM BASE PARA MICROFONE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 24,00

71	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO CENOGRAFICO EM LOCAIS ABERTOS - CONCEPÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRÁFIA PARA ATENDER EVENTOS ESPECÍFICOS DO GOVERNO DO ESTADO, A SEREM REALIZADOS EM LOCAIS ABERTOS, COM ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE GRANDE PÚBLICO DIARIAMENTE, COMPREENDENDO: MONTAGEM DE CENÁRIOS INTERLIGADOS ENTRE SI, CONSTRUÍDOS SOBRE PLATAFORMA DE MADEIRA, FINALIZAÇÃO EM MADEIRITE, ISOPOR, TEXTURA ACRÍLICA, PINTURA E ACABAMENTOS REPRESENTANDO MÁRMORE, MADEIRA, TIJOLO E PEDRA ETC. DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO. DEVERÁ ESTAR INCLUSO A PARTE DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, PAISAGISMO E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS. CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE PÓRTICOS DE ENTRADA, SEGUINDO A MESMA CONCEPÇÃO DOS CENÁRIOS, COM MEDIDAS ADEQUADAS AO ESPAÇO PROPOSTO, COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA. OS PROJETOS ELABORADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AS EQUIPES COORDENADORAS DOS EVENTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 DIAS DO INÍCIO DAS MONTAGENS PARA APROVAÇÃO. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA, INCÊNDIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO TER ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	M²	4.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 700,00
72	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO TEMÁTICA INCLUINDO CONCEPÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRÁFIA PARA ATENDER EVENTOS ESPECÍFICOS DO GOVERNO DO ESTADO, A SEREM REALIZADOS EM LOCAIS FECHADOS, COMPREENDENDO MONTAGEM DE DECORAÇÃO COM ELEMENTOS CENOGRAFICOS DE TODA A ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, AMBIENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, ELEMENTOS CÊNICOS, SONORIZAÇÃO ARTÍSTICO-AMBIENTE. MONTAGEM DE 02 PÓRTICOS DE ENTRADA SEGUINDO A CONCEPÇÃO DO EVENTO PARA AMBIENTAR A RECEPÇÃO DO EVENTO UTILIZANDO LONAS IMPRESSAS, COM LOGOMARCAS DO EVENTO, DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS, PAISAGISMO ETC., CONFORME CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO. DEVERÃO COMPOR OS PROJETOS CENOGRAFICOS: PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICOS E MECATRÔNICOS, CONFECIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM. OS PERSONAGENS MECATRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO DE 02 A 06 MOVIMENTOS. OS PROJETOS ELABORADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AS EQUIPES COORDENADORAS DOS EVENTOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 50 DIAS DO INÍCIO DAS MONTAGENS PARA APROVAÇÃO. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA, INCÊNDIO E DEMAIS EXIGÊNCIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO.	M²	2.200	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 500,00
73	LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICA - DEVERÃO POSSUIR DE 02 A 05 MOVIMENTOS, SER CONFECIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS COMO PELÚCIA, PENAS, FIBRA DE VIDRO, LÃ E OUTROS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM; DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM PROGRAMADORES E CONTROLADORES E POSSUIR TEXTO E TRILHA SONORA DOS RESPECTIVOS PERSONAGENS EM CONSONÂNCIA COM O TEMA DO EVENTO E DEVIDAMENTE APROVADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE E DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	70	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 5.000,00
74	LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICA - DEVERÃO POSSUIR DE 06 A 10 MOVIMENTOS, SER CONFECIONADOS, CONFECIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS COMO PELÚCIA, PENAS, FIBRA DE VIDRO, LÃ E OUTROS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM, DEVERÃO DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM PROGRAMADORES E CONTROLADORES E POSSUIR TEXTO E TRILHA SONORA DOS RESPECTIVOS PERSONAGENS EM CONSONÂNCIA COM O TEMA DO EVENTO E DEVIDAMENTE APROVADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE E DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	50	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 9.000,00

75	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA, COM 1,80 M DE COMPRIMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	180	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 150,00
76	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE ARRANJO FLORAL TIPO BUFFET PARA MESA DE CENTRO OU CANTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	430	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 80,00
77	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE VASOS ORNAMENTAIS DE TAMANHOS VARIADOS, PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	400	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 110,00
78	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE FANTASIAS TEMÁTICAS PARA EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO GOVERNO ESTADUAL, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	280	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 200,00
79	FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. SHOW PIRO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 10 A 12 MINUTOS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	5	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 2.200,00
80	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, CONFECIONADA EM TECIDO DE MORIM, 80 CM LARGURA, COM ESCRITA COLORIDA E LOGOTIPO. COLOCADA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO LINEAR.	ML	2.500	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 50,00
81	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, CAMISETA TRADICIONAL, COM MALHA 100% ALGODÃO. FIO 30.1, CARDADA, GRAMATURA 140, VERDE. TAMANHOS P, M, G E GG, COM POLICROMIA NA FRENTE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	16.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 14,00
82	CONFECÇÃO DE CAMISetas TRADICIONAL, COM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30, CARDADA, GRAMATURA 140, VERDE, TAMANHOS P, M, G E GG, COM POLICROMIA NA FRENTE E VERSO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	11.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 16,50
83	FORNECIMENTO DE BALAS DOCES COMESTÍVEIS, SABORES VARIADOS, PACOTES COM 500 GR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PACOTE.	PT	1.850	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 10,00
84	FORNECIMENTO DE CHOCOLATES: CHOCOLATES NO FORMATO DE OVINHOS OU EM TABLETES, TAMANHOS VARIADOS, PACOTES COM 500 GR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PACOTE.	PT	920	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 16,00
85	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DISPONIBILIZADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM NO MÍNIMO 500 ML. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	27.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1,30
86	FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA, BRITADO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	1.300	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 9,00
87	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE PAINEL CONFECÇÃO DE TESTEIRA, POLICROMIA 4 X 4, TAMANHO 6,00 CM DE COMPRIMENTO X 1,80 M DE ALTURA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	200	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 500,00
88	SERVIÇO DE ADESIVAGEM DE STAND, VIDROS E DIVISÓRIAS EM PVC, ADESIVO D300, CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. METRO QUADRADO.	M²	650	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 130,00
89	CONFECÇÃO DE PASTA EM PLÁSTICO COM 0,5 CM DE ESPESSURA DE FUNDO, EM CORES VARIADAS, COM ELÁSTICO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	4.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3,00
90	CONFECÇÃO DE PASTA MODELO UNIVERSITÁRIO DE LONA PLÁSTICA OU SIMILAR COM BOLSO EXTERNO, ALÇAS DE MÃO E OMBRO, CANETEIRO, IMPRESSÃO E SERIGRAFIA 04 CORES. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	5.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 20,00
91	CONFECÇÃO DE PASTA EM COUCHÉ LISO, PLASTIFICADO, 240GM/2, 235 X 320MM FECHADO, 470 X 320 ABERTO, DOIS BOLSOS INTERNOS E LOGOMARCA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	4.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 6,50
92	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM, COM FECHO PRESILHA PLÁSTICA, METÁLICA, VELCRO OU PRESILHA COM ELÁSTICO, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILKSCREEN. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	2.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 4,50
93	CONFECÇÃO DE BONÉ EM MICROFIBRA, COM FECHO PRESILHA PLÁSTICA, METAL, VELCRO OU ELÁSTICO PRESILHA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILKSCREEN. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UN	1.000	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 5,50
94	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA EM CHAPA GALVANIZADA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	130	CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 30,00

95	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA NO MÍNIMO 500 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUINDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 1.100,00
----	---	----	-----	--------------------------------------	--------------

LOTE 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA, COM SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA, TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, PICK-UP, BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL), 02 (DUAS) PORTAS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 95 CV, TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 14,2 KGFM/2.250 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 52 LITROS, TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 685 KG. EQUIPAMENTOS: SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 (SETE) LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 (SETE) LITROS, 02 (DOIS) FLUXÔMETROS, SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, RÉGUA TRIPLA COMPLETA, COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO E BRANCO TRANSPARENTE, KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO, SIRENE ELETROMECÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ, TURNO DIÁRIO DE 6 (SEIS) HORAS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	15	MORETTI & COELHO LTDA	R\$ 1.293,33

LOTE 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR (TIPO 01): ENTRADA: PRATOS FRIOS (SALADAS/CREMES/MOUSSES E/OU FRUTAS), 2 (DUAS) OPÇÕES: PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E BEBIDAS; SOBREMESA: 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS E SORVETES; BEBIDAS - 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	40.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 18,00
2	FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO/JANTAR: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, UM TIPO DE CARNE (VERMELHA, BRANCA OU PESCADO), BEBIDAS - 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE, ÁGUA COM GÁS, OU ÁGUA SEM GÁS. OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR, HIGIÊNICAS E DESCARTÁVEIS COM TAMPAS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	14.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 5,00
3	COFFEE BREAK TIPO 1: 02 TIPOS DE SALGADOS: FRITOS E ASSADOS, NUM TOTAL DE 05 SALGADOS (MÉDIOS), 02 COPOS DE 180 ML DE SUCO NATURAL E/OU REFRIGERANTE, BISCOITOS DIVERSOS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	45.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 7,00
4	COFFEE BREAK TIPO 2: FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE; CONTENDO: BOLACHA CREAM CRACKER E BOLACHA DOCE SIMPLES DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, ACOMPANHADO DE CAFÉ OU CHÁ. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	25.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3,18
5	COQUETEL: CANAPÉS, SALGADINHOS E SIMILARES FRIOS E QUENTES COM BASE EM IMPLEMENTOS TAIS COMO PATÊS, QUEIJOS, TOMATE, PALMITO, ASPARGOS, ALCACHOFA, PEITO DE FRANGO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO), ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 03 TIPOS DE COQUETÉIS DE FRUTAS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	15.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 13,00
6	LANCHE SIMPLES : PÃO, HAMBURGER, FATIA DE PRESUNTO E QUEIJO E MAIONESE, ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE DE 600 ML. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	7.000	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAM. LTDA	R\$ 3,50

LOTE 8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART SINGLE COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, SEM TRANSLADO. INTERIOR DE MATO GROSSO. DIÁRIA.	DI	800	LEITE & TUMELERO LTDA	R\$ 50,20
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART DUPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, SEM TRANSLADO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	11.200	LEITE & TUMELERO LTDA	R\$ 94,40
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, SEM TRANSLADO. INTERIOR DE MATO GROSSO. DIÁRIA.	DI	9.400	LEITE & TUMELERO LTDA	R\$ 142,00

4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA TURÍSTICO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	250	LEITE & TUMELERO LTDA	R\$ 51,00
5	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA TURÍSTICO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	350	LEITE & TUMELERO LTDA	R\$ 100,00

LOTE 9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE 8 CANAIS COM O OPERADOR, 1 AMPLIFICADOR DE 400 WATS, EQUALIZADOR ESTÉREO 15 BANDAS, 1 TAPE DECK DUPLO, 1 CD PLAYER, 1 MD PLAYER/REC, 1 MICROFONE SEM FIO UHF, 3 MICROFONES COM FIO, 1 PEDESTAL GIRAFIA, 3 PEDESTAIS DE MESA, 2 CAIXAS DE 20 WATS (CADA) E 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM. INTERIOR. DIÁRIA.	DI	120	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 150,00
2	LOCAÇÃO DE SOM - 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM O OPERADOR, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 08 CAIXAS ACÚSTICAS DE SOM DE 500 WATTS CADA, 08 PEDESTAIS PARA AS CAIXAS DE SOM, 01 CD PLAYER, 01 TAPE DECK, 01 MD PLAYER/REC, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 MICROFONES COM FIO. PARA ATENDER ATÉ 1000 PESSOAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	120	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 155,00
3	LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM COM O OPERADOR, CAIXA ACÚSTICA, AMPLIFICADA, ESTÉREO, POTÊNCIA DE SAÍDA 500 WATS PMP, 125 WATS RMS, COM 1 ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E 2 TWEETERS DE 2,5 POLEGADAS, ENTRADA ORGÃO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL; ENTRADA AUXILIAR E CD; CONTROLE DE TONALIDADES; CONTROLE MASTER; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONEXÃO PARA MICROFONE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INTERIOR. DIÁRIA.	DI	100	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 130,00
4	LOCAÇÃO VEÍCULO, COM SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE: 01 AUTO-RÁDIO TOCA-CDS, 01 MICROFONE COM CABO, 01 MIXER DE 02 CANAIS, 02 MÓDULOS DE POTÊNCIA COM FONTE CHAVEADA DE 400 WATTS CADA, 04 CAIXAS DE SOM DE 200 WATTS CADA, COMPARTIMENTO PARA 04 CAIXAS DE SOM, CAPA PROTETORA PARA AS CAIXAS DE SOM COM MOTORISTA. INTERIOR DE MT. HORAS.	HS	200	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 20,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 01) EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE CAIXA DE SOM COM O OPERADOR E AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA), E 2 TWEETERS DE 2,5 POLEGADAS; ENTRADA ORGÃO/TECLADO; ENTRADA GUITARRA/PEDAL; ENTRADA AUXILIAR E CD; CONTROLE DE TONALIDADES; CONTROLE MASTER; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CONEXÃO PARA MICROFONE, 01 TRIPÊ DE CAIXA, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 01 MICROFONE COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	600	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 150,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 02) EM EVENTO PARA 100 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 08 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 02 TRIPÊS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 01 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 02 PEDESTAIS GIRAFIA; 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	950	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 150,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 03) EM EVENTO PARA 400 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 12 CANAIS BALANCEADOS (XLR); 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÊS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 02 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 02 PEDESTAIS GIRAFIA; 02 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	500	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 302,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 04) EM EVENTO PARA 800 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 24 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTENDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER; 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM. (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPÊS DE CAIXAS, COM REGULAGENS; 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 12 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIGA/DESLIGA); 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA; 14 PEDESTAIS GIRAFIA, 05 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	300	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 540,00

9	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 05) EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DE 1.000 A 3.000 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 MIXER COM 32 CANAIS BALANÇADOS; 01 CD PLAYER, 01 TAPE-DECK, 01 MD PLAYER/REC, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, 04 COMPRESSORES, 04 NOISE GATES, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS, DE 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CORSSOVER ESTÉREO EM 04 VIAS, 08 AMPLIFICADORES DE 1.500 WATTS CADA, 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-GRAVES DE 1.600 WATTS CADA, 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA FREQUÊNCIA DE 1.200 WATTS CADA, 08 MONITORES DE PALCO DE 600 WATTS CADA, 03 AFLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA, 02 MICROFONES S/FIO UHF, 20 MICROFONES COM FIO SM 58, 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, 06 DIRECT BOX PASSIVAS, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 3.200,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO (MÓDULO 06) EM EVENTO DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO AR LIVRE OU PÚBLICO ACIMA DE 3.000 PESSOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 MESAS DE SOM DE 64 CANAIS PARA P.A E MONITOR, 01 EQUALIZADOR DIGITAL PARA P.A, 08 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO PARA O MONITOR, 01 GERENCIADOR DIGITAL DE SISTEMAS PARA P.A, 01 NOTEBOOK PENTIUM 4 PARA CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS DIGITAIS, 24 COMPRESSORES DE ÁUDIO, 24 NOISE-GATES, 07 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 INTERCOMUNICADORES, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM RT 60, 22 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 WATTS CADA, 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-GRAVES DE 1.600 WATTS CADA, 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIAS FREQUÊNCIAS DE 1.200 WATTS CADA, 16 CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS DE 1.000 WATTS CADA, 16 MONITORES DE PALCO EM DUAS VIAS ATIVAS DE 1.000 WATTS CADA, 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 150 WATTS PARA GUITARRA, 03 AMPLIFICADORES DE 120 WATTS PARA VIOLÃO OU TECLADO, 01 AMPLIFICADOR DE 750 WATTS PARA CONTRABAIXO COM CAIXAS ACÚSTICAS 410 E 215 XL, 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA, 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES CONDENSADORES, 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 10 DIRECT BOX ATIVAS, 20 SUPORTES PARA MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO, 40 PEDESTAIS GIRAFÁ, 03 PRATICÁVEIS DE 2,20 X 2,20 M PARA BATERIA, PERCUSSÃO E OUTROS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 6.500,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 48 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS, 04 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 02 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 01 CANHAO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 04 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	200	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 1.850,00
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 96 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 08 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHAO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, 08 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	150	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	R\$ 2.801,86

7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEPCIONISTA/PORTUGUÊS QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	250	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 220,00
8	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR. DIÁRIA.	DI	600	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 750,00
9	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP- SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR. DIÁRIA.	DI	300	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 850,00
10	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA ATÉ 500 PESSOAS, COM ESTRUTURA ADEQUADA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, CADEIRAS ESTOFADAS, AR-CONDICIONADO, MESA COM CADEIRAS PARA AUTORIDADES, ESPAÇO RESERVADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS; CAVALETE, FLIP-CHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO, COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	200	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 1.100,00
11	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 20 A 30 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. INTERIOR. DIÁRIA.	DI	100	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 450,00
12	LOCAÇÃO DE SALA COM ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO, PARA ATÉ 300 PESSOAS - ÁREA DEVE SER LOCALIZADA EM LOCAL ADEQUADO, COM ACESSO LIVRE AO LOCAL DO EVENTO E POSSUIR ESTRUTURA MÍNIMA: AR-CONDICIONADO, MESAS COM CADEIRA PARA REFEIÇÃO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, UTENSÍLIOS, PRATOS E TALHERES DE BOA QUALIDADE, ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	150	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 1.000,00
13	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO 1.500 ANSILUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, ACOMPANHADO DE TELA COMPLETO, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INTERIOR. DIÁRIA.	DI	450	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 150,00
14	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	450	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 350,00
15	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÊ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	300	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 100,00
16	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÊ EM AÇO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	100	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 80,00
17	LOCAÇÃO DE TV LCD DE 42" - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECNOLOGIAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TECNOLOGIA FULL-HD, 02 ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 250,00
18	LOCAÇÃO DE APARELHO DE DVD, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECNOLOGIAS: TECNOLOGIA FULL-HD, 02 ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 30,00
19	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD DISQUETE, WINDOWS XP, OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE2 DUO, MÍNIMO 1,6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU 15,4". MINI MOUSE, ÓPTICO USB COM GRAVADORA DE CD, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	300	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 100,00

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS: DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO EVENTO, PARA EXECUTAR AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DO EVENTO. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	40	KAMIL A. ZAROUR - ME	R\$ 300,00
2	SERVIÇO DE DIGITADOR PARA DIGITAÇÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS RELATIVAS AO EVENTO QUE FOR DEMANDADO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	180	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 50,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCUTOR OU APRESENTADOR OU ENTREVISTADOR. QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER PROFISSIONAL QUALIFICADO. CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 500,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GARÇOM. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	60	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 150,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CERIMONIALISTA: CONFERIR SE TODOS OS DETALHES E SERVIÇOS ESTARÃO PRONTOS E SE SERÃO ENTREGUES COMO O COMBINADO, ORIENTAR A CHEGADA DOS CONVIDADOS E/OU PARTICIPANTES ÀS MESAS JUNTO COM A EQUIPE DE RECEPCIONISTAS, ESTAR ATENTO PARA QUE TUDO OCORRA DENTRO DA NORMALIDADE E TOMAR PROVIDÊNCIAS EM ALGUM CONTRATEMPO OU EMERGÊNCIA, ORGANIZAR FOTOS, ORGANIZAR A SAÍDA DOS PARTICIPANTES, VERIFICAR SE NÃO FOI ESQUECIDO NADA NO EVENTO, ENFIM, SER O RESPONSÁVEL PELO BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EM TODOS OS DETALHES. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	60	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 600,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA: EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BALCÕES DA COPA. CONSERVAÇÃO: O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORÁRIA 8 HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	100	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 130,00

20	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DE 2,5 GHZ, MEMÓRIA RAM: 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 160 GB, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, 04 INTERFACES USB TRASEIRA E 02 FRONTAIS, PLACA DE REDE: INTEGRADA 10/100 MBIT, PLACA WIRELESS PCI INTERNA, MOUSE ÓPTICO, TECLADO PADRÃO ABNT, MONITOR DE LCD 17", ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR - 300VA, SOFTWARES - WINDOWS XP PROFESSIONAL, EXPLORER E OFFICE OU SISTEMA LINUX, MOZILA FIREFOX E BROFFICE ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, INSTALADOS, APLICATIVOS ZIP, AROBAT READER E FLASH READER. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	600	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 90,00
21	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA COM CARTUCHOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	500	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 150,00
22	LOCAÇÃO DE STAND INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO STAND, UTILIZANDO MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM 01 (UMA) TOMADA SIMPLES, 03 (TRÊS) SPOTS COM LÂMPADA SIMPLES, TESTEIRAS COM LOGOMARCAS, DIVISÓRIAS EM PLACAS DE TS, PISO ACARPETADO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INTERIOR DE MT. METRO QUADRADO.	M²	1.000	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 130,00
23	LOCAÇÃO DE PALCO - TIPO 01 - INCLUINDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO PALCO TIPO 01, COM MEDIDAS DE 4,40M X 4,40M X 1,50M DE ALTURA ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017 MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 3,00 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	30	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 900,00
24	LOCAÇÃO DE PALCO - TIPO 02 - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, COM PALCO NAS MEDIDAS DE 9,60M X 9,60M X 1,70M DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA AUTOCORTANTE DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM MADEIRITE DE 0,017MM, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS E PÉ DIREITA A 5,00M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 2.000,00
25	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	500	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 200,00
26	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 1.600,00
27	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA, INCLUSO MANUTENÇÃO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	450	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 250,00
28	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - CADEIRAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. MODELO SEM BRAÇO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	12.500	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 2,50
29	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS - MESAS QUADRADAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 77 X 72 X 77 CM. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	1.750	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 2,50
30	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER: EM METAL GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	100	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 40,00
31	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO OU MADEIRA, EM ALTURA PADRÃO E COM ENTRADA PARA INSTALAÇÃO DE MICROFONE. INTERIOR DE MT. UNIDADE.	UN	30	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 100,00
32	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA, COM 1,80 M DE COMPRIMENTO. INTERIOR DE MT. UNIDADE.	UN	30	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 160,00
33	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MORIM, 80 CM DE LARGURA, COM ESCRITA COLORIDA E LOGOTIPO. COLOCADA. INTERIOR DE MT. METRO LINEAR.	ML	920	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 70,00
34	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADESIVAGEM DE STAND, VIDROS E DIVISÓRIAS EM PVC, ADESIVO D300. INTERIOR DE MT. METRO QUADRADO.	M²	200	KAMIL A. ZAROUR	R\$ 100,00

5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE FAIXA PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO: 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA COM LETREIRO EM 4 CORES. UNIDADE.	UN	850	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 30,10
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CARTAZ BÁSICO - TAMANHO FORMATO: 4, 4X0, ALTO ALVURA, 120 GRAMAS EM 4 CORES, COM O NOME DO EVENTO, BRASÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE E DO GOVERNO DO ESTADO. UNIDADE.	UN	1.200	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,60
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CONVITE - FORMATO 16 OFÍCIO, 2 DOBRAS, 4 X 0, SULFITE, 30G EM 4 CORES, COM LOGOMARCAS EVENTO, ÓRGÃO/ENTIDADE E GOVERNO DO ESTADO, MISSÃO E VALORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN	32.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,16
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CONVITE - FORMATO 16 OFÍCIO, 2 DOBRAS, 4 X 0, COUCHÉ, 40G EM 4 CORES E LOGOMARCAS NOME DO EVENTO, ÓRGÃO/ENTIDADE E GOVERNO - MISSÃO E VALORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN	32.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,18
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE FOLDER - FORMATO 8 OFÍCIO, 2 DOBRAS, 4 X 4, SULFITE, 30 G EM 4 CORES E LOGOMARCAS DO EVENTO, ÓRGÃO/ENTIDADE E GOVERNO DO ESTADO - MISSÃO E VALORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN	12.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,09
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE FOLDER - FORMATO 8 OFÍCIO, 2 DOBRAS, 4 X 4, COUCHÉ, 30 G EM 4 CORES E LOGOMARCAS EVENTO, ÓRGÃO/ENTIDADE E GOVERNO DO ESTADO - MISSÃO E VALORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN	12.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,22
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CERTIFICADO - FORMATO A4 - PAPEL COUCHÉ 4 CORES (LETRAÇÃO PARA ALUNOS). UNIDADE.	UN	10.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,14
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE FOLDER - ESCLARECEDOR/CONVITE FORMATO 21,5 X 31,5 MM, EM COUCHÉ 120 GM2, 4x4, COM DUAS DOBRADURAS E LOGOMARCA, MISSÃO E VALORES DO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN	10.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,22
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPROGRAFIA DE APOSTILA PARA O TREINAMENTO, DE 80 A 150 PÁGINAS, UMA COR, SENDO: PAPEL A4 SULFITE, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E CAPA TRANSPARENTE, FOLHA DE ROSTO COM A LOGOMARCA E NOME DO EVENTO COLORIDO EM 4 CORES. UNIDADE.	UN	12.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 6,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPROGRAFIA DE CARTILHA, SENDO: FOLHAS POLICROMIA FORMATO 1/2 (MEIO OFÍCIO), OFÍCIO, DE NO MÍNIMO 15 FOLHAS, 40 PÁGINAS, A MESMA DEVERÁ TER AS FOLHAS COLADAS OU GRAMPEADAS, A CAPA EM 4 CORES. UNIDADE.	UN	12.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 2,05
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE MANUAL DE TREINAMENTO: COM 80 FOLHAS, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE, UMA POR UMA COR, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E CAPA TRANSPARENTE, CAPA ESCRITO O NOME DO EVENTO EM 4 CORES. UNIDADE.	UN	12.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 9,28
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPROGRAFIA EM PRETO & BRANCO, NORMAL (FRENTE), TAMANHO A4, PAPEL SULFITE. UNIDADE.	UN	10.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,05
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPROGRAFIA COLORIDA, NORMAL (FRENTE), TAMANHO A4, PAPEL SULFITE. UNIDADE.	UN	10.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,18
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE BLOCO PARA RASCUNHO, PAPEL SULFITE, FORMATO 15/22, (MEIO OFÍCIO) COM 30 FOLHAS CADA, PAUTA FRENTE E VERSO UMA POR UMA COR, COR BRANCA, GRAMPEADO COM O GRAMPO ESCONDIDO, COM CAPA. UNIDADE.	UN	8.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 1,14
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE ADESIVO COLANTE, FORMATO PIRÂMIDE, 25 X 10 CM, ESCRITO O NOME DO CURSO, LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO E ÓRGÃO/ ENTIDADE, PARA COLAR EM PASTA TRANSPARENTE. UNIDADE.	UN	37.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 0,26
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE CRACHA EM PAPELÃO BRANCO, COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 11CM, ALTURA 12CM, COM 2 FUROS NA BORDA SUPERIOR COM CORDÃO DE NYLON, TIPO RABO DE RATO DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS. UNIDADE.	UN	42.000	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 1,53

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 554015/2011/SAD, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/11/SEPLAN

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designada na Portaria nº 004/2011, de 18/02/2011, toma público para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSA**, a Abertura do Pregão em epígrafe, que seria realizado no dia 21/07/11 às 08:30 horas na sala 03 da SAD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DIVERSOS TIPOS E ROLO DE PAPEL PARA ATENDER A SEPLAN.

Disponibilizaremos **NOVO EDITAL**, a data de abertura será no dia 03 de agosto de 2011, às 08:30hs, e o edital estará disponível via internet na seguinte página: www.sad.mt.gov.br na aba portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro Oficial SENPTJ

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE BANNER, POLICROMIA 4 X 4, TAMANHO 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 0,90 CM DE LARGURA. CAPITAL E INTERIOR DE MT. UNIDADE.	UN	600	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 60,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENVELOPAMENTO DE CARRO EM PVC - ADESIVO D500 - COLORIDO. CAPITAL E INTERIOR DE MT. METRO QUADRADO.	M²	650	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 40,00
3	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA, TAMANHO 90 X 1,20 CM COM LOGOMARCA DO EVENTO, DO PROGRAMA ESCOLA ATRATIVA, BRASÃO DA SEDUC E GOVERNO DO ESTADO. LETREIROS A SEREM DEFINIDOS PELAS ÁREAS DEMANDANTES, BANNER EM FILME DE POLIETILENO-RECORTE. UNIDADE.	UN	600	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 47,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECCÃO DE PAINEL FUNDO DE PALCO (TESTEIRA) EM LONITA RECORTE - COM O NOME DO EVENTO, BRASÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E GOVERNO DO ESTADO, LETREIROS A SEREM DEFINIDOS PELAS ÁREAS DEMANDANTES, TAMANHO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO E 1,60 DE ALTURA EM 4 CORES. UNIDADE.	UN	400	GRAFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA - ME	R\$ 150,00

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2011
SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS TIPO JANELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL."**, com os seguintes valores:

Lote	Objeto	Empresa	Valor total
Único	Aquisição de ar-condicionados tipo janela, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital.	VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

 PUBLIQUE-SE
*original assinado

 Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
Pregoeira: **Renata Fernandes Lima**
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 016/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), **HOMOLOGO o LOTE ÚNICO** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a aquisição de ar-condicionados tipo janela, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, à seguinte empresa:

- **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.340/0001-95, com sede a Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 2799, Bairro Embratel – CEP: 76.820-766 – Porto Velho/RO, tendo apresentado Proposta de Preços para o Lote ÚNICO, no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), durante um período de 12 (doze) meses.

- **LOTE ÚNICO - aquisição de ar-condicionados tipo janela, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital**, por um período de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

*Original Assinado

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 005/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO da HABILITAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, **LOTE 01**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL".

Empresa	Habilitação
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.	HABILITADA
SISAN ENGENHARIA LTDA.	INABILITADA

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de Julho de 2011.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

*original assinado

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 049/2011/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO Nº 049/2011/SESP**, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro contra sinistro aeronáutico de Casco, Acessórios, Equipamentos Especiais e Adicionais de Despesas Médicas, Cobertura de Acidentes Pessoais (Passageiros e Tripulantes) para atender o CIOPAer – Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso, realizado no dia **20/07/2011**, foi o mesmo declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHOSecretário de Estado de Segurança Pública/SESP
(documento original assinado)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2011/SESP, Processo nº 181662/2011**, realizado no dia **11/07/2011**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na realização de curso de leitura orofacial e interpretação corporal para os profissionais do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - IPEFP	06.165.226/0001-29	R\$ 25.667,00
VALOR TOTAL			R\$ 25.667,00

Homologo o lote único no valor total de R\$ 25.667,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Cuiabá (MT), 20 de julho de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)
SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 027/2011/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO Nº 027/2011/SEJUDH**, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães, realizado no dia **14/07/2011**, foi o mesmo declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)
SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 003/2011/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na modalidade pregão presencial 015/2011/SENA/SETECS, processo administrativo nº. 449048/2011, o qual tem por objeto

contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, alimentação e coffe break pra atender a II Etapa de Treinamento dos Conselhos Tutelares de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	LAICE DA SILVA PEREIRA – ME	15.013.188/0001-80	R\$ 97.999,00

Cuiabá, 20 de Julho de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 015/2011/SENA/SETECS, processo n.º 449048/2011 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, alimentação e coffe break pra atender a II Etapa de Treinamento dos Conselhos Tutelares de Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de Julho de 2011.

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 003/2011/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na modalidade pregão presencial 016/2011/SENA/SETECS, processo administrativo n.º 83397/2011, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo lanches e marmitex em atendimento às demandas da SETECS.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	LAICE DA SILVA PEREIRA – ME	15.013.188/0001-80	R\$ 198.900,00
02	A. B. R. DA COSTA E CIA LTDA - ME	04.137.925/0001-30	R\$ 33.950,00

Cuiabá, 21 de Julho de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 0162011/SENA/SETECS, processo n.º 83397/2011 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo lanches e marmitex em atendimento às demandas da SETECS.

Cuiabá, 21 de Julho de 2011.

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SICME/FUNDEIC/SOE

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 002/2011/GS/SOE, de 01 de março de 2011, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços por Empresa do Sistema "S", para desenvolver o Programa Matogrossense da Qualidade – QUALI/MT/2011, em Cuiabá e municípios do Estado de Mato Grosso, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/1993.

Cuiabá, 04 de julho de 2011.

Aginaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da Autorização n.º 524/2011/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 444433/2011, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços por Empresa do Sistema "S", para desenvolver o Programa Matogrossense da Qualidade – QUALI/MT/2011, em Cuiabá e municípios do Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) tudo com espeque no artigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17601, Projeto Atividade: 1837, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 101, Região 9900. E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 04 de julho de 2011.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretaria de Estado de Indústria Comercio Minas e Energia
SICME

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

P.S: O original encontra-se devidamente assinado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011/SICME/SOE

CONTRATADA: MORETTI & COELHO LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de stand, cobertura e decoração para a realização do XXVII Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães, a realizar-se de 22 a 31 de julho de 2011, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do Edital da licitação na modalidade CONVITE n.º 004/2011/SICME/SOE, do processo administrativo registrado no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso sob n.º 336354/2011

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17101, Projeto/Atividade 3646, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte 101.

VALOR: R\$ 75.010,10 (setenta e cinco mil, dez reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (dias) a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2011.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - AICIMAR MORETTI – Moretti e & Coelho Ltda.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, junto com o Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, tornam pública, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de n.º 003/2011/IMEQ/SOE, realizada em 20/07/2011, Processo de Protocolo n.º 163941/2011, que trata da contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços auxiliares operacionais contínuos, com subordinação jurídica entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, para a efetiva execução do serviço de MOTORISTA, para atender ao INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT, à empresa **SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.424.685/0001-66, vencedora do certame com a proposta no valor mensal de R\$ R\$ 34.706,16 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos), e o valor total anual de R\$ 416.473,92 (quatrocentos e dezesseis reais e quatrocentos e setenta e três e noventa e dois centavos).

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo SOE

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Presidente do IMEQ/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, junto com o Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, homologam o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de n.º 003/2011/IMEQ/SOE, realizada em 20/07/2011, Processo de Protocolo n.º 163941/2011, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços auxiliares operacionais contínuos, com subordinação jurídica entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, para a efetiva execução do serviço de MOTORISTA, para atender ao INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT, à empresa **SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.424.685/0001-66, vencedora do certame com a proposta no valor mensal de R\$ R\$ 34.706,16 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos), e valor total anual de R\$ 416.473,92 (quatrocentos e dezesseis reais e quatrocentos e setenta e três e noventa e dois centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3706, Fonte: 262.

Cuiabá, 20 de julho de 2011

MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo SOE

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Presidente do IMEQ/MT

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/IMEQ/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria n.º 002/2011/SICME, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, e Pregoeiro designada pela Portaria n.º 003/2011/SICME/SOE, de 01 de março de 2011, publicada em DOE/MT de 01 de março de 2011, tornam público o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2011/IMEQ/SOE, que foi realizado no dia 20 de julho de 2011, às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços auxiliares operacionais contínuos, com subordinação jurídica entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, para a efetiva execução do serviço de MOTORISTA, para atender ao INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT, à empresa **SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.424.685/0001-66, foi a vencedora do certame com a proposta no valor mensal de R\$ R\$ 34.706,16 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos), e o valor total de R\$ 416.473,92 (quatrocentos e dezesseis reais e quatrocentos e setenta e três e noventa e dois centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3706, Fonte: 262

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2011.

Aginaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 266/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Silvio Francisco Pillon	4366579/GO	25/07/11

COMARCA DE CUIABÁ -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
28º	Samantha Cardoso Vieira	1442607-2/MT	26/07/11
29º	Mayla Gimenes de Melo	1981574-3/MT	26/07/11

COMARCA DE JACIARA -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Gilian Fernando Matos Ferreira	18755356/MT	25/07/11
4º	Cristiane Dourado Mokfa	2110194-9/MT	25/07/11

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Tiago Alves da Silva	15282260/MG	25/07/11

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Francine Auzani Stallbaum	1791668-2/MT	25/07/11
2º	Franciele Auzani Stallbaum	1791665-8/MT	25/07/11
3º	Artidiana Aparecida Betoni Silva	2008110-3/MT	26/07/11

Cuiabá, 20 de julho de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 265/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2010, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Maiara Larissa Daronco	5102919973/RS	25/07/11

Cuiabá, 20 de julho de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 380/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004307-001/2011, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 372/2011-PGJ que designou a servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, para substituir a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, no cargo de Gerente de Licitação, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante o afastamento da titular da Procuradoria Geral de Justiça, por 08 (oito) dias, no período de 15.07.2011 a 22.07.2011, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: "...por 08 (oito) dias, no período de 15.07.2011 a 22.07.2011..."**

LEIA-SE: "...por 10 (dez) dias, no período de 15.07.2011 a 24.07.2011 ..."
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 20 de julho de 2011.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 378/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 004373-001/2011, RESOLVE: Designar o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos, para substituir o servidor **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, no cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria-Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, no período de 20 a 29.07.2011, durante as férias do titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 20 de julho de 2011.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 379/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **KEYLA CRISTIAN AVANSI**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.11.2004 a 09.11.2009, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 004321-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 20 de julho de 2011.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2011

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 178/2011, de fls. 117 a 121-TCE/MT, que está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO N.:	7799-2/2011
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo credenciar Pessoa Física ou Jurídica, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste termo e seus anexos, conforme abaixo relacionados, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo TCE/MT, e devidamente supervisionados por Auditores Públicos de Controle Externo ou Técnicos de Controle Público Externo designados pela SECEX-OBRAS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 206/2011.
INTERESSADOS:	Pessoas Físicas: 1- João Namir de Castro Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o n. 229.770.661-87; 2- Jorni Gabriel de Arruda Axkar, inscrito no CPF/MF sob o n. 041.609.241-15; 3- Leonardo Guimarães Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n. 709.313.991-49; 4- Nelson José Otto Lins, inscrito no CPF/MF sob o n. 102.824.321-91; Pessoas Jurídicas: 1- Engepoli Consultoria e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.436.037/0001-77, representada por João Vicente Araujo Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 797.744.827-00; 2- Pavimax Consultoria e Supervisão Ltda., inscrita no CPF/MF sob o n. 04.395.777/0001-53, representada por Hiram Kepler de Oliveira Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 370.161.726-00; 3- Rossi Engenharia e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 73.541.542/0001-45, representada por Ronaldo Rossi, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.314.341-71; 4- Tecnopav Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.602.162/0001-98, representado por Cizenanando Franco Costa, inscrito no CPF/MF sob o n. 353.440.756-34;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte: 100 Programa: 36 Projeto Atividade: 2005 Elemento de Despesa: 33.90.39
VALOR:	De acordo com o estipulado no Termo de Referência n. 206/2011.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n.

178/2011, de fls. 117 a 121-TCE/MT, nos termos do artigo 25, caput da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011.

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 12.624-1/2011
 INTERESSADA **MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO**
 ASSUNTO INCLUSÃO DE DEPENDENTE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., DECIDO, com fundamento no artigo 77, do Decreto 3.000/99, e no Parecer 248/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido para determinar a inclusão do Sr. Vanderlei Silva dos Reis, na condição de dependente da servidora Márcia Auxiliadora Nunes Ribeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.532-6/2011
 INTERESSADA **ENEIDA DE AMORIM**
 ASSUNTO INCLUSÃO DE DEPENDENTE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., DECIDO, com fundamento no artigo 77, do Decreto 3.000/99, e no Parecer 245/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido para determinar a inclusão do Sr. Roberto Carlos

Bressiane, na condição de dependente da servidora Eneida de Amorim, somente para efeitos de dedução na base de cálculo do imposto de renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 11.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 11.805-2/2011
INTERESSADA **MARILZE CANAVARROS CORRÊA ARRUDA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 237/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Marilze Canavarros Corrêa Arruda, para a Referência 8, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 07.06.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 05.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.730-2/2011
INTERESSADA **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 256/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Márcia Regina de Oliveira Barros, para a Referência 9, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 17.05.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.058-8/2011
INTERESSADO **JÚLIO CESAR DA SILVA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 240/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Júlio Cesar da Silva, para a Referência 6, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 07.06.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 05.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.525-3/2011
INTERESSADO **JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 249/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor João Norberto de Barros Mayer, para a Referência 8, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 25.09.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 08.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.557-1/2011
INTERESSADO **MÁRIO LUIS ALVES DA GUIA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 18, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 255/11 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor

Mário Luis Alves da Guia, para a Referência 10, da Classe "D", da categoria funcional de Agente de Serviços de Apoio I, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 23.03.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.719-1/2011
INTERESSADO **BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR**
ASSUNTO CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM PECÚNIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., com fundamento no §1º do art. 99, da Lei Complementar 4/90, nos §§1º, 2º e 3º do art. 19 da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 244/11, da Consultoria Jurídica Geral, **DEFIRO** o pedido de conversão de 1/3 das férias em pecúnia, formulado pelo servidor Benedito Carlos Teixeira Seror, ficando o efetivo pagamento sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária e ao limite de gastos com pessoal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 06.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 7.423-3/2011
INTERESSADO **REINALDO GONÇALVES**
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 3º, do artigo 39, da Constituição da República; no artigo 14, do Decreto 1.317/03; no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE; no artigo 83, da Lei Complementar 4/90; e no Parecer 227/11, da Consultoria Jurídica Geral, complementado às fls. 21/22, o pedido de pagamento de indenização das férias integrais do período aquisitivo de 01.10.06 a 30.09.07, acrescido de 1/3 constitucional; das férias do período aquisitivo de 01.10.07 a 30.09.08, também acrescido de 1/3 constitucional; das férias proporcionais ao período aquisitivo de 01.10.08 a 31.05.09, sem o acréscimo constitucional, e ao 13º salário proporcional ao período de 01.01.09 a 31.05.09, para Reinaldo Gonçalves, referente às verbas rescisórias do período em que ocupou o cargo de Agente de Segurança, condicionando o pagamento às previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 15.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 12.602-0/2011
INTERESSADA **ALEDIR DE FRANÇA PEREIRA LEITE**
ASSUNTO PEDIDO DE ABONO PERMANÊNCIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 258/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono permanência à servidora Aledir de França Pereira Leite, a partir de 03.07.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 18.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 13.456-2/2011
INTERESSADA **CARMEN LUCIA RUFINA DOS SANTOS**
ASSUNTO PEDIDO DE ABONO PERMANÊNCIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 259/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono permanência à servidora Carmen Lucia Rufina dos Santos, a partir de 03.07.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

PROCESSO 13.672-7/2011
INTERESSADO **TÉRCIO LUIS GUSMÃO DE BARROS**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 262/11, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao servidor Tércio Luis Gusmão de Barros, referente ao quinquênio de 01.06.05 a 31.05.10, que deverá ser usufruída até 31.05.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 13.323-0/2011
INTERESSADA **BENEDITA DE OLIVEIRA DAIMA**
ASSUNTO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO
DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei 7.713/88, com a redação alterada pela Lei 11.052/04, no artigo 30, da Lei 9.250/95, e no Parecer 260/11, da Consultoria Jurídica Geral, deferir à servidora aposentada Benedita de Oliveira Daima, a isenção da tributação do Imposto de Renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 11.792-7/2011
INTERESSADO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO CANCELAMENTO DA ANOTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR NO REGISTRO FUNCIONAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 158, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 239/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo cancelamento da anotação na ficha funcional da servidora Eliane Silvia Grisólia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 05.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 936 A 938/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 936/VAS/2011

PROCESSO Nº 23.708-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/2º QUADRIMESTRE/2010

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. João Antônio de Oliveira (PROTOCOLO 125520 D/2011), Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, e no uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – TCE/MT, defiro o **pedido de emissão de novo boleto bancário** referente à multa de **65 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, aplicada ao citado gestor no processo 23.708-6/2010. O boleto será disponibilizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 937/VAS/2011

PROCESSO Nº 18.293-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) JOSÉ MARCOS BARBOSA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. José Marcos Barbosa (PROTOCOLO 83585 D/2011), Ex-Vereador do Município de Novo São Joaquim, e no uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – TCE/MT, defiro o **pedido de emissão de novo boleto bancário** referente à multa de **20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)** aplicada ao citado gestor no processo 182931/2005. O boleto será disponibilizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 938/VAS/2011

PROCESSO Nº 6.160-3/2010
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Luiz Henrique do Amaral (PROTOCOLO 117030/2011), Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, e no uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – TCE/MT, indefiro o **pedido de emissão de novo boleto bancário** referente à multa de **30 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)** aplicada ao citado gestor no processo 6.160-3/2010, uma vez que o processo já fora encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para cobrança da dívida ativa.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 934 A 935/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 934/WJT/2011

PROCESSO Nº 18.735-6/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009 – GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

No termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 920/11/GAB/WJT, às fls. 888-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o senhor **César Roberto Zilio**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 880/887-TCE, onde se determina as correções necessárias, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 935/WJT/2011

PROCESSO Nº 11.210-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

No termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 812/2011/GAB/WJT, às fls. 6-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o senhor **Juarez Alves da Costa**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 2-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 557/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 6.649-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GESTOR LAYR MOTA DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4338/2011, julgo o Sr. **Layr Mota da Silva** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2652/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 20.588-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4122/2011, julgo o Sr. **Mercídio Panosso**, Prefeito do Município de Guarantá do Norte, **quite** em relação à multa imposta no julgamento Singular 90/2011, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/02/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 22.334-4/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
GESTOR SHEILA YOTZCHETZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4237/2011, julgo a Sra. **Sheila Yotzchetz quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 294/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 18.596-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR ALMERINDO CLARA PEREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4238/2011, julgo o Sr. **Almerindo Clara Pereira quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 022/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/01/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 20.943-0/2009
INTERESSADO(A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009
GESTOR MAURO VALTER BERFT
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4391/2011, julgo o Sr. **Mauro Valter Berft quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 653/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 19.198-1/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
GESTOR LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4408/2011, julgo o Sr. **Luiz Henrique do Amaral quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 533/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/08/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 12.748-5/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4239/2011, julgo o Sr. **Antônio de Andrade Junqueira quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1153/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.915-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
GESTOR NAFTALY CALISTO SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4006/2011, julgo o Sr. **Naftaly Calisto Silva quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1165/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 4.921-2/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA
GESTOR ELSON DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4234/2011, julgo o Sr. **Elsou dos Santos quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1495/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 07/06/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 15.884-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR CLAUDINEI SELLA
INTERESSADO(A) CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4315/2011, julgo o Sr. **Carlos Antônio de Azambuja quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 005/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/01/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 22.287-9/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INFRAÇÃO AO DECRETO Nº 1452/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4322/2011, julgo o Sr. **Diógenes Gomes Curado Filho quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1750/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/05/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 20.460-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4411/2011, julgo o Sr. **José Ocifarne Ferreira quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 29/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/01/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 464-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4412/2011, julgo o Sr. **José Ocifarne Ferreira quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 776/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/11/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 7.358-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 4134/2011, julgo o Sr. **Gilmar Domingos Mocellin quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1148/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 14/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 169/2011
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 645/2011

PROCESSO Nº 11.757-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) FLÁVIO DALTRO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUINTA RELATORIA, REFERENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Em atenção ao ofício SMF nº 038/2011, formulado pelo senhor Flávio Daltro Filho, às fls. 814-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 034/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os LOTES 01 e 02, a empresa HANDERSON PABLO DA FONSECA - ME totalizando o valor de R\$ 47.469,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais); e para o Lote 03 a empresa MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP totalizando o valor de R\$ 3.224,46 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: licitaoia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT 21 de Julho de 2011.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO - Processo Seletivo Simplificado 003/2011 - Edital Complementar 03

A Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br o seguinte Resultado e Relação: 1º)Resultado do Julgamento de Recurso referente a divulgação das Relações das Inscrições deferidas e indeferidas feito pelo Edital Complementar 02, sendo EXCLUÍDA da Relação de Inscrições Homologadas Deferidas e considerada como INDEFERIDA a inscrição nº 031-NOME:ZILDECI ARAUJO DE SOUSA-CARGO:03-ENFERMEIRO, por motivo da candidata ter realizado inscrição para mais de um cargo conforme especificado no Item 6.3.1. do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011. 2º)Relação Homologada Final dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011. ALTO ARAGUAIA/MT, 21/07/2011. Helton Nascimento da Silva - Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 045/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Medicamentos Destinados a Farmácia Básica deste Município Início da Sessão: Dia 04/08/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de julho de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de alteração de data de abertura de Licitação. Concorrência nº 003/2011. Torna público alteração no Edital/Concorrência Pública 003/2011 ficando alterada a data de abertura da licitação para o dia 24/08/2011 no mesmo horário (14:00h) tendo em vista readequação da planilha orçamentária com base de preços SINAPI/MT. Planilha disponível para retirada de cópia. Barra do Garças/MT 20/Julho/2011. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Referência: Chamamento nº. 001/2011. Objeto resumido: Sessão Pública para realização de sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem nessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em

licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade. Data e horário da Sessão Pública: 03 de agosto de 2011 às 09 horas. Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal Euclides Horst, sito Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário e local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou ainda que atuem nessa área, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e identificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Divisão de Licitações pelo telefone 65 382 5100.

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Nome	CPF
Carla Aparecida Londero	064.421.936-08
Juliano Oleja	840.290.211-15
Edgar Odakura	445.884.611-68
Geferson Prates de Lima	002.734.051-10

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Nome	CPF
Ivan Carlos Terribele	010.274.109-36
Joel de Souza	931.425.601-49
Juliana Dezdério	038.187.989-58
Mario Gieland	291.067.619-68
Paulo César Rodrigues da Silva	732.310.299-53
Adir Gomes Junior	053.398.141-39

03. CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou ainda que atuem nessa área, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis.

03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

04.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na junto a Prefeitura Municipal.

05. SORTEIO

05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Campo Novo do Parecis.

05.03. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

06.02. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Campo Novo do Parecis, 21 de julho de 2011.

Leandro Nery Varaschin

Chefe da Divisão de Licitações Presidente CPL

Marcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DE PONTES**, na Modalidade Pregão nº 061/2011, dia **04 de Agosto de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital site: www.campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de julho de 2011
Hélida B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 030/2011

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 240/2011, vem a público divulgar, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº. 117/2011, conforme abaixo:

Anexo I - Descrição do objeto

Onde se Lê "Transformador trifásico 225KVA. Tensão primária 34.500. Tensão secundária 220/127v. Frequência 60 hertz. Selado. Em conformidade com a ABNT NBR 5440/99"; **Acrescenta-se** o termo "novo de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação".

Desconsiderar do Edital onde consta "Registro de Preços".

Campos de Júlio - MT, 21 de julho de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan
 Pregoeiro Oficial
 Portaria 240/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2011

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 031/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e realização de ESPETÁCULO DE RODEIO na EXPOJÚLIO 2011. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 03/08/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 21 de Julho de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan - PREGOEIRO
 Portaria 240/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 026/2011

A pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pela portaria nº. 0240/2011, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar propostas para aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos, para instalação de rede de distribuição de água, com data de abertura no dia 20/07/2011, às 08h00, sendo declaradas vencedoras do certame a empresa AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-EPP, em 24 itens, totalizando o valor de R\$ 18.775,25 (Dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e a empresa FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, em 14 itens, totalizando o valor de R\$ 34.449,50 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campos de Júlio - MT, 21 de julho de 2011.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº02/2011

INTIMAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 005/ISSQN/2010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/ISSQN/2011

À E. E. CAMARGO & CIA LTDA - CAMARGO CONSTRUTORA; CNPJ: 07.747.315/0001-46; Endereço: Av. General Melo, 372 - Bairro Dom Aquino; 78.015-300 - CUIABÁ - MT; Através da Resolução nº 001/ISSQN/2010, foi determinada a abertura do Processo Administrativo Fiscal nº 005/ISSQN/2010, com o objetivo de homologar os recolhimentos de ISSQN, referentes aos serviços prestados pela empresa. No entanto, após tentativa de notificação da empresa par ao endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, esta restou inexistosa, tendo em vista que conforme informação dos Correios a empresa havia se mudado. Posto isto, foi confeccionado um Relatório Fiscal determinando que a empresa fosse intimada "por publicação". Ocorre que, a empresa não se manifestou. Após, foi confeccionado outro relatório fiscal, e por intermédio do mesmo, verificou-se que a empresa não recolheu os valores do ISSQN devido ao município, incidentes nos serviços executados pelo próprio contribuinte nos limites do município, e também, foi lavrado o auto de infração nº 001/ISSQN/2011, determinando assim que o contribuinte recolhesse o valor autuado e/ou apresentasse defesa administrativa por escrito. Decorrendo o prazo concedido, sem que o contribuinte efetuasse o recolhimento dos valores devidos ao município e/ou apresentasse a defesa administrativa. Assim, determino o encerramento do Processo Administrativo Fiscal e a Inscrição em Dívida Ativa do Auto de Infração nº 001/ISSQN/2011, com os valores corrigidos até o mês de Janeiro de 2011, totalizando R\$ 26.099,41 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos), extraindo-se a Certidão de Dívida Ativa para o procedimento de execução fiscal, conforme o demonstrativo abaixo: Embasamento Legal (CTM - Lei Complementar nº 1764/2005 de 29 de dezembro de 2005 e CTN - Lei Complementar 116/2003), e alterações posteriores:

ISSQN - 5%	Art. 54 e art. 56, item 7.02	R\$ 8.516,89
Correção / INPC	Art. 357, I	R\$ 1.343,63
Juros de Mora - 1% a.m	Art. 357, II, "b"	R\$ 3.420,21
Multa Mora - 10%	Art. 357, II, a, 4	R\$ 986,05
Multa punitiva - auto de infração - 50%	Art. 88, IV, "a"	R\$ 4.930,26
Multa punitiva - auto de infração - 70%	Art. 88, V	R\$ 6.902,37
TOTAL		R\$ 26.099,41

Determino ainda, ao agente fiscal autuante, que faça diligências junto aos Órgãos Públicos de Mato Grosso e de Municípios, com a finalidade de identificar créditos em nome da autuada e/ou sócios da empresa para ser indicado na Ação de Execução Fiscal, a ser movida pela procuradoria do município, assim como bens a serem arrestados para a garantia do juízo. Por derradeiro, determino ao Agente Fiscal, atendendo a Notificação Recomendatória do Ministério Público, do Programa de Combate a Sonegação Fiscal e o cumprimento da Lei nº 8.429 de 02/06/92, enviando cópia do procedimento administrativo fiscal ao Ministério Público, para abertura de processo criminal por sonegação fiscal (Art. 127 da CF/88 e Arts. 1º e 5º, inciso I, da Lei complementar nº 75 de 20/05/93), fornecendo os elementos necessários ao Ministério Público (Art. 16 da Lei nº 8.137/90). Encerra-se o Procedimento Administrativo Fiscal nº 005/ISSQN/2010, com o lançamento, do valor acima mencionado, em Dívida Ativa, e as providências acima citadas. Intime-se a autuada. Arquive-se. COLÍDER - MT, em 21 de julho de 2011.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº03/2011

INTIMAÇÃO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 003/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 005/ISSQN/2010

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/ISSQN/2011

Certifico, na forma da lei, que o débito especificado abaixo, encontra-se regularmente inscrito em Dívida Ativa nesta repartição, em data de 21/7/2011, para fins de cobrança Executiva, no valor de R\$ 26.099,41 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos). **DADOS DO CONTRIBUINTE:** E. E. CAMARGO & CIA LTDA - CAMARGO CONSTRUTORA; CNPJ: 07.747.315/0001-46; Endereço: Av. General Melo, 372 - Bairro Dom Aquino; 78.015-300 - CUIABÁ - MT; **DESCRIÇÃO DOS VALORES E ACRÉSCIMOS:**

Processo Administrativo Fiscal nº 005/ISSQN/2010				
Auto Infração nº 001/ISSQN/2011				
Natureza: ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza				
Vencimento do Tributo: 21/05/2008				
Valor Atualizado até: Janeiro de 2011				
Valor Originário ISSQN	Correção	Juros e Multa (Mora)	Multa punitiva	Total
R\$ 8.516,89	R\$ 1.343,63	R\$ 4.406,26	R\$ 11.832,63	R\$ 26.099,41

EMBASAMENTO: Embasamento Legal (CTM - Lei Complementar nº 1764/2005 de 29 de dezembro de 2005 e CTN - Lei Complementar 116/2003), e alterações posteriores: 1-) Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza - ISSQN (Art. 54 e Art. 56, item 7.02) 2-) Atualização Monetária INPC (Art. 357, I - CTM) 3-) Juros de Mora 1% a.m. (Art. 357, II, b - CTM) 4-) Multa de Mora 10% (Art. 357, II, a, 4 - CTM) 5-) Multa Punitiva - Auto de Infração 50% (Art. 88, IV, "a" - CTM) 6-) Multa Punitiva - Auto de Infração 70% (Art. 88, V - CTM) **FÓRMULA DE CÁLCULO:** Sobre o valor principal, devidamente corrigido, houve o acréscimo de Juros de Mora, Multa de Mora e Auto de Infração, tendo como termo inicial à data do vencimento do tributo. Valor sujeito à atualização na data do pagamento efetivo. Inscrição em Dívida Ativa nos termos da Legislação Tributária Vigente: Embasamento Legal (CTM - Lei Complementar nº 1764/2005 de 29 de dezembro de 2005 e CTN - Lei Complementar 116/2003), e alterações posteriores, bem como, a Lei Federal: 6.830/80 (art. 2º, § 5º). O referido é verdade e dou fé. COLÍDER - MT, em 21 de julho de 2011.

Pedro Felix dos Santos - Fiscal de Tributos

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 01/2011
PROCEDIMENTO Nº 5260194/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/10 de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **CONCORRENCIA nº 01/2011**, Procedimento 5260194/2011, cujo objeto é a construção, Ampliação e Reforma da Escola Municipal Coração de Jesus, realizada no dia 21/07/2011 às 08h00min, no endereço da Av. Taruma nº 116 Colniza-MT, sagrou-se vencedora, a empresa **N.S. ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ 12.959.849/0001-76** por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT, 21 de Julho de 2011.

Rodrigo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2011
PREGÃO: Nº 053/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADOR** e a empresa **Auto Elétrica Paulino Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 03.166.232/0001-02, instalada na Av. Mato Grosso nº 3104, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua sócia proprietária a Senhora **Adriane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 201760.91-99 e do RG nº 1634594-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua das Acácias, 3130, Bairro Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 020442011-10001020 de 05/04/2011 com validade até 02/10/2011, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 053/2011 – Processo Administrativo nº. 118/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.. A presente ATA tem por registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de auto elétrica para atender a frota municipal, sendo vencedora a **FORNECEDORA Auto Elétrica Paulino Ltda - ME**, no valor de \$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) - Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando 20/07/2011 até a data de 19/07/2012, contando a partir de sua assinatura.

Comodoro, 20 de julho de 2011.
Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 053/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2011

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADOR** e a empresa **M. A. Castilho & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 08.289.122/0001-51, instalada na Avenida Confap nº 3333, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor **Marco Alessandro Castilho**, casado, comerciante, portador do CPF nº 534.958.101-53 e do RG nº 0818445-3 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Avenida Paraná nº 3148, Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 013492011-10001020 de 25/02/2011 com validade até 24/08/2011, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 050/2011 – Processo Administrativo nº. 109/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ATA tem por objeto o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública para atender a Secretaria de Obras, sendo vencedora a **FORNECEDORA** a empresa **M. A. CASTILHO & CIA LTDA – ME**, no valor de R\$260.546,89 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), o valor da referida ATA em no valor de R\$260.546,89 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e seis

reais e oitenta e nove centavos) - Fica declarado que a presente ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando 21/07/2011 ate a data de 21/12/2012, contando a partir de sua assinatura.

Comodoro, 21 de julho de 2011.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 050/2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/07/2011 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO** nº 050/2011 registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **M. A. Castilho & Cia Ltda - ME**.

Comodoro – MT, 21 de julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/07/2011 às 10:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 054/2011 para contratação de empresa especializada para realização de Eventos Culturais com estrutura de Som e Iluminação, no município de Comodoro, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **Eventus Produções Ltda - EPP**.

Comodoro – MT, 21 de julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL** nº 055/2011, tendo como objeto: Contratação de Serviços Técnicos a serem desenvolvidos na elaboração do Plano de Habitação Social - PLHIS, que ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 26/07/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 13 de julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL** nº 056/2011, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER, NA MODALIDADE P.S.F. DO BAIRRO CRISTO REI NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de Julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Justificativa Jurídica Nº: 066/2011; Interessado: SEHI/DVLC; Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação, Inciso I Art. 25; Empresa Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA; Valor: R\$ 8.116,50; Recurso: Próprio – Controle Orçamentário nº 509/2011; Objeto: Aquisição de Kits p/carçasas de hidrômetro. Processo Administrativo Nº: 0898/2011- SANEAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 012/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o recebimento dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇOS de nº. 012/2011 do tipo MENOR VALOR GLOBAL, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO DE PARTE DO PERIMETRO URBANO DE JACIARA/MT (CIDADE BAIXA)", fica adiado para data a ser definida devido a alterações no Edital. Jaciara-MT, 20 de julho de 2011.

MILTON FERREIRA JUNIOR – Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Cargo: Professor

Opção de Inscrição: Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Adriana Guilherme da Rocha	065	Professor
Aldyane Leticia das Neves Tanam	125	Professor
Aline Cassia Mazutti	049	Professor
Alison de Souza	129	Professor
Almiro Ferreira da Costa	035	Professor
Andreia Dias Teixeira	031	Professor
Atensia Pereira de Oliveira	189	Professor
Beatriz Noronha dos Santos	039	Professor
Berenice Maria Dalla Costa da Silva	167	Professor
Celia Aparecida Silva dos Santos	050	Professor
Claudia Dantas Coutinho	038	Professor
Daiane Adriele Figueiredo	110	Professor
Edson José Santana	034	Professor
Elaine Rodrigues de Souza	023	Professor
Eliane Borges da Costa Santos	109	Professor
Elisângela Fátima Da Silva Oliveira	040	Professor
Elizabeth De Jesus Furlan	046	Professor
Fatima Rose de Oliveira Campanholi	024	Professor
Genivaldo Bevenuto Gardas	062	Professor
Greisival Pereira da Silva	076	Professor
Ilima Rodrigues de Souza	113	Professor
Izac Borges da Costa	202	Professor
Jaqueline Cardoso dos Santos	108	Professor
Juliana Aparecida da Silva	187	Professor
Kely Cristina Ferneda	017	Professor
Lecilane Benedita Nunes	142	Professor
Leticia Paula dos Santos	019	Professor
Lourença Godoi de Moraes da Rosa	132	Professor
Luclia Maria Ferreira	012	Professor
Marcelo Maicon de Lima Criado	100	Professor
Marcione da Silva Costa	030	Professor
Maria Aparecida da Costa Flores	093	Professor
Maria Valmira de Almeida Lage	179	Professor
Marlene dos Santos Miranda	143	Professor
Nestor Albrecht	095	Professor
Noemia Barbosa da Silva	072	Professor
Oseias dos Santos Belarmino	083	Professor
Regiane Caetana Santos	130	Professor
Regiane Damião Lima	126	Professor
Sama Ferreira Tomaz	200	Professor
Selma Ribeiro Cirino de Almeida	153	Professor
Sirlene de Andrade Camargo	004	Professor
Vagner Ribeiro Dos Santos	161	Professor
Valdemira Aparecida Santana Tanassof	180	Professor
Vanessa Lima de Oliveira	077	Professor
Vera Lucia Dominhaki	018	Professor
Wagner Fanin de Jesus dos Santos	214	Professor

Cargo: Professor

Opção de Inscrição: Zona Rural

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Ana Paula Ferreira Belo	114	Professor
Andreia Neves Barros	169	Professor
Cristiane Julião dos Santos	220	Professor
Doraci Josilaine de Lima	043	Professor
Fabiana Barbosa Fernandes	215	Professor
Fabiana Jeronimo da Silva	217	Professor
Ireni Prestes Coutinho	133	Professor
Jessica da Silva Rico	177	Professor
Julenir Aparecida Moranti	186	Professor
Luciano Almeida de Arruda	195	Professor
Luzia de Jesus Oliveira	134	Professor
Simone Forquin de Oliveira	048	Professor

Cargo: Apoio Administrativo Escolar

Opção de Inscrição: Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Adriana Cristina Cândido	118	Apoio Adm. Escolar
Adriana da Costa	168	Apoio Adm. Escolar
Alice Pereira Santana	079	Apoio Adm. Escolar
Ana Paula Pereira Lobato	208	Apoio Adm. Escolar
Ana Romélia Cardoso dos Santos	014	Apoio Adm. Escolar
Angela Aparecida Cândido	041	Apoio Adm. Escolar
Antonia Assunção Silva	173	Apoio Adm. Escolar
Celia Maria de Lima Pinto	002	Apoio Adm. Escolar
Clarice de Araujo Lopes	150	Apoio Adm. Escolar
Claudete Aparecida Schmitz	211	Apoio Adm. Escolar
Claudia Pereira de Oliveira	212	Apoio Adm. Escolar
Claudineia dos Santos Oliveira	205	Apoio Adm. Escolar
Cláudia de Souza Rodrigues	213	Apoio Adm. Escolar
Cleide Cruz Sanches	074	Apoio Adm. Escolar
Cleidineia Pinheiro Ramirez	131	Apoio Adm. Escolar
Cleonice Requena de Carvalho	158	Apoio Adm. Escolar
Daniela Aparecida da Silva	091	Apoio Adm. Escolar
Daniela Cristina Fontoura da Silva	101	Apoio Adm. Escolar
Denilza de Alcantara	157	Apoio Adm. Escolar
Dinalva Pereira	053	Apoio Adm. Escolar
Dinéia da Silva Von Nocken	191	Apoio Adm. Escolar
Edilene Fernanda Gomes de Matos	178	Apoio Adm. Escolar
Edimeia de Jesus Souza	193	Apoio Adm. Escolar
Edneia Pereira dos Santos	151	Apoio Adm. Escolar
Elizabeth Oliveira da Nobrega	192	Apoio Adm. Escolar
Eudes Honorio Lemunier	204	Apoio Adm. Escolar
Evani Fernandes Pereira	054	Apoio Adm. Escolar
Fernanda Camila de Souza	159	Apoio Adm. Escolar
Francineide Gonçalves Lima	066	Apoio Adm. Escolar
Geneva Inacia da Silva Colinsque	106	Apoio Adm. Escolar
Iraci Almeida da Silva	170	Apoio Adm. Escolar
Inavi Caires	067	Apoio Adm. Escolar
Ivone Francolino da Silva Calixto de Moraes	036	Apoio Adm. Escolar
Jane patricia Teixeira	081	Apoio Adm. Escolar
Jakeline Cristiane dos Santos	073	Apoio Adm. Escolar
Jaqueline dos Santos Araujo	096	Apoio Adm. Escolar
Jesareli Teodoro Luiz	175	Apoio Adm. Escolar
Jucileide Bernardes dos Santos	137	Apoio Adm. Escolar
Juliana Mariano Dias	120	Apoio Adm. Escolar
Juliana Zumba dos Reis	056	Apoio Adm. Escolar
Katya Rodrigues dos Santos	001	Apoio Adm. Escolar
Liliane do Amarante	099	Apoio Adm. Escolar
Luciana Jerônimo da Silva	183	Apoio Adm. Escolar
Luciane Aparecida dos Santos	112	Apoio Adm. Escolar
Luciene Aparecida de Souza	152	Apoio Adm. Escolar
Lucinéia Antonia Gonçalves	063	Apoio Adm. Escolar
Marcilene dos Santos	174	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida da Silva Brizolla	209	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida da Silva Freitas	144	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida de Melo Silva	203	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida Rocha	011	Apoio Adm. Escolar
Maria Claudia Feliciano da Cruz	162	Apoio Adm. Escolar
Maria de Lourdes Oliveira	171	Apoio Adm. Escolar
Maria Edna Delgado	122	Apoio Adm. Escolar
Maria Herminda Bartolomeu Santos	198	Apoio Adm. Escolar
Maria Maxuelma Umbelino Teixeira	105	Apoio Adm. Escolar
Marina da Silva Ribeiro	121	Apoio Adm. Escolar
Marlucia Saturno Rodrigues	071	Apoio Adm. Escolar
Nailara Cristina Lauro	010	Apoio Adm. Escolar
Nelci Pereira Lobato	059	Apoio Adm. Escolar
Nilza Lucas dos Santos Xavier	092	Apoio Adm. Escolar
Odalice Maria da Silva Lima	102	Apoio Adm. Escolar
Raquel da Silva	163	Apoio Adm. Escolar
Roberta Aparecida de Sá	147	Apoio Adm. Escolar
Rosângela de Lima Pinto	025	Apoio Adm. Escolar
Rosenilda de Carvalho Costa Buchelt	098	Apoio Adm. Escolar
Rosicléia Lisboa dos Santos	197	Apoio Adm. Escolar
Rute Luzia Fernandes	119	Apoio Adm. Escolar
Sandra Xavier Nobre de Oliveira	194	Apoio Adm. Escolar
Sebastiana Cecilia de Sá	128	Apoio Adm. Escolar
Selmi Abadia Barros	123	Apoio Adm. Escolar
Senhorinha Boret de Matos	148	Apoio Adm. Escolar
Sideni José dos Santos	068	Apoio Adm. Escolar
Silvana de Oliveira Marchioli	080	Apoio Adm. Escolar
Simone Inacio	107	Apoio Adm. Escolar
Solange Moreira Costa	097	Apoio Adm. Escolar
Solange Oliveira da Silva Américo	176	Apoio Adm. Escolar
Sueli Silva Mota	020	Apoio Adm. Escolar
Susilaine de Jesus	210	Apoio Adm. Escolar
Valdineia Mathias dos Santos	206	Apoio Adm. Escolar
Verônica Boia Procopio	052	Apoio Adm. Escolar
Zilmar Teodora dos Santos	082	Apoio Adm. Escolar

Cargo: Técnico Administrativo Escolar
Opção de Inscrição: Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Adriana Estevevelli dos Santos Gato	047	Téc. Adm. Escolar
Alcilene Batista de Camargo	021	Téc. Adm. Escolar
Alessandra Ferreira da Cruz	136	Téc. Adm. Escolar
Aline Leite de Camargo	069	Téc. Adm. Escolar
Allan Santos Oliveira	111	Téc. Adm. Escolar
Anderson José Grizão Araujo	172	Téc. Adm. Escolar
André Santana Tanassof	003	Téc. Adm. Escolar
Andréia Cristina Gastaldi	009	Téc. Adm. Escolar
Arthur Silvério Maia Salles	127	Téc. Adm. Escolar
Clara Sueli Cordeiro de Campos	115	Téc. Adm. Escolar
Cledina Ramos dos Santos	089	Téc. Adm. Escolar
Cleiciane Vedovetto Leandro	155	Téc. Adm. Escolar
Cleonice Rodrigues Hildebrando	032	Téc. Adm. Escolar
Cristiane Frizzera	033	Téc. Adm. Escolar
Daniela Aparecida da Silva Pereira	091	Téc. Adm. Escolar
Danieli Coutinho Tobias	026	Téc. Adm. Escolar
Dayane Machado Moscardo	086	Téc. Adm. Escolar
Deborah Daiane de Freitas	140	Téc. Adm. Escolar
Deborah Maria de Jesus	218	Téc. Adm. Escolar
Deilayne Machado Moscardo	182	Téc. Adm. Escolar
Elenice da Silva Xavier	015	Téc. Adm. Escolar
Eliana Alves Miguel	190	Téc. Adm. Escolar
Eliane Lima Silva	051	Téc. Adm. Escolar
Eliane Mariano da Silva	037	Téc. Adm. Escolar
Eliete Loretto de Araujo	016	Téc. Adm. Escolar
Elizete Oliveira da Silva	060	Téc. Adm. Escolar
Elza Dionisio Morima	045	Téc. Adm. Escolar
Érica Cristiane Gonçalves dos santos	028	Téc. Adm. Escolar
Erleide da Silva	027	Téc. Adm. Escolar
Eva Campos de Melo	008	Téc. Adm. Escolar
Fernanda dos Santos Vitório	061	Téc. Adm. Escolar
Francieli da Silva Macedo	165	Téc. Adm. Escolar
Francielle de Oliveira	141	Téc. Adm. Escolar
Geovane Luzes Galvão	207	Téc. Adm. Escolar
Géssica Fernanda de Oliveira	166	Téc. Adm. Escolar
Hedilene Coutinho	044	Téc. Adm. Escolar
Helena Magalhães de Almeida	145	Téc. Adm. Escolar
Higor da Silva Dantas	029	Téc. Adm. Escolar
Iolanda Lopes dos Santos	124	Téc. Adm. Escolar
Iraci Luiz da Silva	164	Téc. Adm. Escolar
Ivani Ambrosio do Nascimento	075	Téc. Adm. Escolar
Jakeline Coutinho de Lima	104	Téc. Adm. Escolar
Joice da Silva Urtado	154	Téc. Adm. Escolar
Josiane Caetano Reis	160	Téc. Adm. Escolar
Josiane Nascimento Silva	042	Téc. Adm. Escolar
Juciele Maiara Procopio	064	Téc. Adm. Escolar
Julcélia da Silva Almeida Boneti	138	Téc. Adm. Escolar
Keila Paula da Silva	135	Téc. Adm. Escolar
Lenice Cristina da Hora	146	Téc. Adm. Escolar
Luana Pinheiro Oliveira	081	Téc. Adm. Escolar
Luciana da Conceição Monteiro	181	Téc. Adm. Escolar
Marcia de Oliveira Miranda	084	Téc. Adm. Escolar
Marcos Aparecido da Rocha	022	Téc. Adm. Escolar
Maria Cleitiane Vedovetto	094	Téc. Adm. Escolar
Maria José Pelegrino dos Santos	196	Téc. Adm. Escolar
Marlloma Mirella Christopher	149	Téc. Adm. Escolar
Marta de Campos Bragagnollo	013	Téc. Adm. Escolar
Michele Agostinho Barreto	006	Téc. Adm. Escolar
Neusa Aparecida Galvão	156	Téc. Adm. Escolar
Robson Boia Pereira	058	Téc. Adm. Escolar
Rodrigo Vieira Barbosa	188	Téc. Adm. Escolar
Rosani Alves da Silva	007	Téc. Adm. Escolar
Rosicleia dos Santos Sansana	070	Téc. Adm. Escolar
Rosilene Adrielle Pinto	087	Téc. Adm. Escolar
Rosivaldo Hiolanda	057	Téc. Adm. Escolar
Saulo Augusto de Moraes	117	Téc. Adm. Escolar
Silvana Aparecida Cardoso	219	Téc. Adm. Escolar
Solange Signori Almeida	201	Téc. Adm. Escolar
Thalita Fernanda Barbosa Juiz	055	Téc. Adm. Escolar
Valéria Dayanna Lacerda	139	Téc. Adm. Escolar
Vanessa Patussi Ma0rmol Dalpiaz	005	Téc. Adm. Escolar
Willian Ricardo Nespolo	199	Téc. Adm. Escolar
Yone Fernandes Felicio	090	Téc. Adm. Escolar

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos

O Prefeito Municipal de Juara, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 7 do edital de abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

1.2- O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar

um requerimento de confirmação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 07 de Julho de 2011

José Acir Paulino - Prefeito Municipal

Cargo: Apoio Administrativo Escolar

Opção de Inscrição: Zona Rural

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Elizete Aparecida Teixeira Campos	184	Apoio. Adm. Escolar
Kelen Kacia Jeronimo da Silva	185	Apoio. Adm. Escolar
Natalia Teles Ayala	216	Apoio. Adm. Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2011

Devido a um erro de digitação no Anexo I (termo de referência) do edital do pregão presencial nº 012/2011, especificamente no item 06 onde lê-se "Divulgação de Propagandas" deve-se ler "Divulgação de VT 30 segundos". Para conhecimento de todos e devidas correções a data da sessão fica adiada para o dia 03 de agosto de 2011. Juscimeira/MT, 21 Julho 2010.

Fátima Lopes dos Santos - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/2011
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 21 de Julho de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **29 de Julho de 2011 às 08:00 hs**, a licitação na modalidade de Convite nº 015/2011, cujo objeto é a "Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Reforma no "PSF I" Localizado neste Município de Lambari D'Oeste-MT", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178, email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 21 de Julho de 2011.

Rubens Ventura - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011
SRP Nº 027/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **030/2011 SRP 027/2011**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 20 de Julho de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Materiais para Construção Regente Feijó Ltda EPP** nos itens 001 à 007, 009 à 012, 014 à 039, 041 à 054, 056 à 069, 071 à 093, 095 à 107 com valor total de **R\$ 57.544,41** (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e os demais itens foram cancelados, pois nenhuma empresa apresentou proposta para os mesmos.

Marcelândia MT, 20 de Julho de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 111/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: REGIELMA BENTES NASCIMENTO OBJETO: Contratação de Professora para acompanhamento dos alunos em conformidade ao Termo de Cooperação entre Prefeitura Municipal e Centro de Ensino e Pesquisa Integrado – CEPI, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Matupá. Vigência: 18/07/2011 à 18/12/2011 Valor: R\$ 2.490,50

Dotação: 07.001.12.364.0014.1031.339036 "104" R\$ 2.490,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situada na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu da SEMA/MT, Licença Prévia (LP), objetivando o estudo de viabilidade do projeto de irrigação nos Assentamentos Raimundo Vieira e Vale do Esperança – Serra Negra, no Município de Nova Guarita – MT. Nova Guarita – MT, em 21 de julho de 2011.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos. Tipo: menor preço por item-Data de abertura: 02 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400 - Horário de Atendimento: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum-MT, 21 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011

O município de Nova Mutum comunica a todos os interessados que houve alteração na redação do edital de concorrência pública 005/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da 1ª Etapa do Bairro Bela Vista no item 9.4.2

Onde se lê:

- a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,30 (um vírgula três)
- b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,30 (um vírgula três)
- c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 2,50 (dois vírgula cinco)

Deve-se ler:

- a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,00 (um inteiro)
- b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,00 (um inteiro)
- c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 1,00 (um inteiro)

Nova Mutum - MT, 21 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011

O município de Nova Mutum comunica a todos os interessados que houve alteração na redação do edital de Tomada de Preços 019/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras de Drenagem e Pavimentação no Bairro Residencial das Palmeiras etapa II com um total de 23.983,98 m² no Município de Nova Mutum- MT no item 9.4.2

Onde se lê:

- a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,30 (um vírgula três)
- b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,30 (um vírgula três)
- c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 2,50 (dois vírgula cinco)

Deve-se ler:

- a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,00 (um inteiro)
- b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,00 (um inteiro)
- c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual a 1,00 (um inteiro)

Nova Mutum - MT, 21 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011 – Tipo - Menor Preço Por Lote Global – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Aquisição de Materiais para Construção. - A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 010/2011 cuja abertura ocorreu às 16:00 horas do dia 19/07/2011, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa: MIGUEL CANAVAS DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.332.418/0001-48 com a proposta de preços no valor global de R\$: 230.459,70 (Duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

20 de Julho de 2011

FABIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Visto,

MARCIONILO CORTE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ PROCURADORIA JURÍDICA E FISCAL DESPACHO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011, ACATO IN TOTUM o Relatório da Comissão Processante e DECIDO, com base na Lei 1353/2006 o seguinte:

a) arquivar, por falta de provas, o processo em relação a Servidora CARLINA FALCAO DE ARRUDA CALABRIA;

b) aplicar a penalidade de demissão “a bem do Serviço Publico” aos Servidores HELIO MARTIMINIANO DA CUNHA, MARIO FERNANDES DA SILVA, BENEDITO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA e TIAGO DA SILVA GOMES, com fulcro nos artigos 163, inciso XIII c/c 145 inciso XII e XV c/c 146 e 163, incisos I, V, X, XI e XIII da Lei 1353/2006, e determinar o registro do fato nos assentamentos individuais dos servidores.

c) – Determino ainda, seja enviado copias ao Ministério Publico Estadual, ao Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Poconé e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

d) – Determino finalmente, o ajuizamento da competente ação para ressarcimentos aos Cofres Públicos dos valores comprovadamente desviados.

Poconé, 12 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO DE MORAES - Prefeito Municipal de Pocone DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Extrato de Decreto nº 946/2011, de 20/julho/2011 que dispõe de nomeação de Jean Marc Brito Silva, Classif. 12º. Inscr: 755, Categ.Func. Guarda. Pontal do Araguaia/MT 20/07/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISOS EXTRATOS CONTRATO Nº 039/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT CONTRATADA: Construtora Construvale LTDA CNPJ: 07.762.401/0001-28 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com comprovada capacidade técnica administrativa e financeira para obras de construção de uma praça da juventude em conformidade com o edital s seus anexos Processo nº 020/2011 Licitação: Tomada de Preço 007/2011 Assinatura: 27/06/2011 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 120 dias Valor Global: 413. 064,60

TERMO ADITIVO Nº 001/2011

CONTRATO Nº 039/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT CONTRATADA: Construtora Construvale LTDA CNPJ: 07.762.401/0001-28 Objeto: Contratação de empresa de engenharia construção de uma praça da juventude em conformidade com o edital s seus anexos. Processo nº 020/2011 Licitação Tomada de Preço 007/2011 Assinatura: 18/07/2011 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Valor Global: 21.486,40 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis mil reais quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2011- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 090/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 058/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 02 de agosto 2011. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 02 de agosto de 2011 – Aquisição do Edital no site: www. ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2011/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2011, cujo certame se deu às 10h do dia 21/07/2011; REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA CARLOS EDUARDO T. FLORENCIO & CIA LTDA-ME vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06, com total de R\$

133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 21/07/2011; sagrou vencedora a empresa **CARLOS EDUARDO T. FLORENCIO & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor total de R\$1.453.270,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011

I-PREÂMBULO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. II- LOCAL E DATA; Realizou Licitação no dia 12 de julho de 2011, na sede, às 10:00 horas, aquisição de 150.000 (cento e cinquenta) mil litros de gasolina e 50.000 (cinquenta mil) litros de álcool. Vencedora a empresa Pagliuca & Cia Ltda - ME, com endereço e sediada em Porto Esperidião - MT, foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) Porto Esperidião, 19 de julho de 2011.

Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

Resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011, para aquisição de medicamentos e material descartável, conforme as especificações descritas no ANEXO I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 004/2011. Foram consideradas vencedoras as empresa Uni Farma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda, lote 06,07, e lote 08 a empresa Stok Comercial Hospitalar Ltda, lote 01,02,03,04,05, e lote 09. Porto Esperidião, em 15 de julho de 2011.

Maria Regina de Castro Martins - Pregoeira

Asplemat/DO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2010

Relativo a prorrogação de Prazo.

Termo aditivo ao Contrato para Construção de 100 Unidades Habitacionais, sede do Município, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, celebrado entre o Município de Porto Esperidião - MT e a empresa EMAD CONSTRUTORA LTDA-ME. 03 DE MARÇO de 2011.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE OBRAS N.º 028/2010

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço a Construção de um PSF na Vila Cardoso, Zona Rural conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, celebrado entre o Município de Porto Esperidião - MT e a empresa Montes Claros Construções Terraplanagem Urbanização e Reflorestamento Ltda. mais 120 a partir de 18 de março de 2011.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 006/2010

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 006/2010 de prestação de serviço de para Construção de 99 unidades habitacionais, celebrado entre o Município de Porto Esperidião - MT e a empresa Prata & Cia Ltda. DATA 04 DE MAIO DE 2011.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA N.º 036-1-2011, AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, E RUDNEIA S. GARCIA BORGES, NO VALOR DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR DIA, REL. A ENTREGA DE 150 (CENTO E CINQUENTA LITROS DE LEITE POR DIA. DATA: 13/06/2011 À 31/12/2011. PORTO ESPERIDIÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2011.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PREDIO N.º 035-2011, LOCAÇÃO DE PREDIO SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, E ELIANE DOS SANTOS FARIA, NO VALOR DE 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) POR MES. DATA: 24/05/2011 À 31/12/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 05/2011, tendo como objeto "Construção de creche pró-infância tipo B e C nos bairros Residencial Buriti, José Sobrinho e Distrito de Boa Vista, município de Rondonópolis", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, foi considerada **Habilitada para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório**, os licitantes: - Construtora Mex Ltda e Aliança Construções Ltda-ME. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 01/08/2011, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura. Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Pres. da Comissão de Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 03 (três) de agosto de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de uniformes, epi, cobertores, lençóis, e bolsa de lona, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2011.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03(três) de agosto de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, com a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais para Cursos e Eventos, Instrumentos Musicais, Materiais para manutenção de Instrumentos Musicais e Serviços Gráficos Diversos visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2011.

Adriana Portela de Oliveira - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP N.º 041/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA, RECUPERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES, através da Comissão de Licitação, tornam público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 041/2011, que a empresa RODRIGUES & LEAL LTDA-ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total no lote 01 de R\$ 67.500,00 e no lote 02 com o valor total de R\$ 99.000,00, a empresa DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total no lote 03 de R\$ 97.700,00, a empresa ELOIR DISNER - ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total no lote 04 de R\$ 325.000,00, a empresa HIDROTAN SISTEMAS HIDRAULICOS SAPEZAL LTDA - ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total no lote 05 de R\$ 157.500,00 e a empresa MECANICA E TORNEARIA JURUENA LTDA - ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total no lote 06 de R\$ 168.000,00. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2010, oriundo do Pregão Presencial n.º 060/2010, do Registro de Preço n.º 064/2010 e da Ata de Registro de Preço n.º 120/2010, que tem como objetivo a locação de máquinas fotocopiadoras, copiadoras e impressoras. Celebra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de R. D COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 05 (cinco) meses e a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEVIDO A UNIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 05 (cinco) meses, que compreende o período de 27/07/2011 a 26/12/2011, com as devidas especificações e distribuídas conforme abaixo: **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES** Com a prorrogação os valores permanecem inalterados com o presente Termo Aditivo como segue: O valor mensal estimado e de R\$ 48.493,44 (quarenta oito mil, quatrocentos noventa três reais e quarenta quatro centavos); O valor global estimado e de R\$ 242.467,20 ((R\$ 48.493,44 x 5 meses) duzentos quarenta dois mil quatrocentos sessenta sete reais e vinte centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A partir deste Termo Aditivo e com a unificação das secretarias, conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA – 2º ITEM**, as despesas contratadas decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2010, do Registro de Preço nº 064/2010 e da Ata de Registro de Preço nº 120/2010. Serão empenhadas na Dotação Orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (07): 2028.33.90.39.0000.999 Sinop - MT, 21 de julho de 2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2011, referente à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEBASTIÃO DE MATOS, VITÓRIA RÉGIA, JARDIM DAS NAÇÕES, RESIDENCIAL GENTE FELIZ, MARIA VINDILINA III, JARDIM BOTÂNICO, CIDADE JARDIM**, onde a Empresa: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ/MF 06.105.049/0001-95**, foi vencedora do item 04 e 06, e a empresa, **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 08.428.937/0001-74**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 07. Homologada em 21 de julho de 2011.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14/07/2011 edição nº 25600 na pagina 061, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 147.720,65 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). **LER-SE-Á:** Valor Total: R\$ 147.721,11 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e onze centavos). SINOP-MT, 21 de Julho de 2.011. JUAREZ COSTA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011- A Presidente da CPL, do município de Tangará da Serra- MT, torna público que o Sec. Mun. de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, Consoante ao Decreto 006 de 19/01/2009, com base no parecer jurídico, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 082/2011. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação. **PARTES:** Município de Tangará da Serra-MT, CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Iraci Viana de Amorim-CPF Nº 043.732.508-39- R\$ 499,50, Cícera Alves Peçanha-CPF Nº 513.833.571-53- R\$ 4.215,00, José Aparecido Custodio-CPF Nº 452.608.771-87- R\$ 5.235,00, Ruzel Soares da Silva-CPF Nº 534.915.051-00- R\$ 6.300,70, Mª da Conceição Silva de Oliveira-CPF Nº 432.338.301-06- R\$ 2.258,40, Tiago de Oliveira Ávila-CPF Nº 033.311.371-38- R\$ 4.383,40, Antônio Santos Ávila-CPF Nº 432266471-72- R\$ 4.383,40, Jair Massaroto-CPF Nº 577.224.399-34- R\$ 2.340,00 e Vergílio Luciano Rigui-CPF Nº 432.251.791-91- R\$ 5.720,00. O fundamento legal para a Dispensa é a Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Tangará da Serra- MT, aos vinte e um dias do mês de Julho de Dois Mil e Onze. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS- 005/2011- Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para execução de Obras de Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), neste Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 165/GP/2010 de 05 de Julho de 2010, torna público o resultado do certame. **VENCEDORA: BETA EMPREENDIMENTOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **R\$ 369.991,92** (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Tangará da Serra-MT, 21 de Julho de 2011. Maria Alves de Souza- Presidente da CPL.

Aviso de Adiamento-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA**, para veículos automotores, máquinas e motocicletas, a gasolina, diesel e álcool, independente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do Município, compreendendo entre outros serviços, os de mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, conforme condições e especificações constantes do edital. **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através do Departamento de Licitação, torna público que, em atendimento a impugnação ao edital, o certame acima, cuja abertura seria às 08:00 horas dia 26 de Julho do corrente ano, teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA para às 08:00 horas do dia 05 DE AGOSTO DE 2011**. O edital que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800 Tangará da Serra, 21 de Julho de 2011. Maria Alves de Souza - Maria Alves de Souza -CAR Pregoeira.

ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- PREGÃO PRESENCIAL 048/2010- Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recarga e Recondicionamento de Cartuchos para Impressoras, para atender demanda de Unidades Administrativas. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2011 de 03 de Janeiro de 2011, torna público que, por motivo de rescisão contratual, promoveu alteração de Fornecedor para os itens registrados, constantes da Ata de Registro de Preços nº 020/2010 -Validade-12 Meses, oriunda do referido Pregão, e que o extrato com alteração da referida ata, pode ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Tangará da Serra, 21 de Julho de 2011. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2011**

Registro de Preço nº 043/2011 - Processo de Licitação nº 063/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em diários oficiais e jornais de circulação no estado e inserções em rádio local para divulgação de eventos diversos da Prefeitura Municipal, ações do executivo municipal, campanhas educativas da área de saúde e educacional, súmulas da pauta das audiências públicas, convocações de contribuintes em débito com o Município, convocações para audiências públicas, resultados de pesquisa de opinião pública, resultados da apreciação das contas julgadas ou tomadas e outras divulgações que se fizerem necessárias. **Realização:** 04/08/2011. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura Da Disputa De Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 21 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/11

Tomada de Preço nº 003/2011 - Processo Licitatório nº 054/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na ampliação de 213,30 m² e reforma de 1.145,33 m² da Escola Municipal Ilma Valadares de Aragão, localizada na Avenida das Palmeiras, Bairro Cidade Jardim deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na Conta, em nome da Construtora Birk Júnior Ltda, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Julho de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Márcio Adriano Birk – Construtora Birk Júnior Ltda – Contratada,

R\$ 267.915,42 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011

Registro de Preço nº 025/2011 - Processo Licitatório nº 038/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Ação Social, Cultura, Desporto e Lazer deste Município, onde registrou preços a empresa Supermais Supermercado Ltda no valor total de R\$ 485.292,89 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) para os 09 (nove) Lotes do procedimento. Vila Rica / MT, 20 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2011

Registro de Preço nº 033/2011 - Processo Licitatório nº 049/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em diários oficiais e jornais de circulação no estado e inserções em rádio local para divulgação de eventos diversos da

Prefeitura Municipal, ações do executivo municipal, campanhas educativas da área de saúde e educacional, súmulas da pauta das audiências públicas, convocações de contribuintes em débito com o Município, convocações para audiências públicas, resultados de pesquisa de opinião pública, resultados da apreciação das contas julgadas ou tomadas e outras divulgações que se fizerem necessárias, onde o procedimento foi Revogado em razão da apresentação de propostas consideradas inexequíveis com base no valor estimado. Vila Rica / MT, 21 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2011

Pregão Eletrônico nº 025/2011 - Processo Licitatório nº 038/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Ação Social, Cultura, Desporto e Lazer deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Julho de 2011. **Assinantes/Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Rnilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda – Contratada, R\$ 485.292,89 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2001 – REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor preço por item; **Critério de julgamento:** menor preço por item; **Objeto:** aquisição de Materiais e Equipamentos de informática; Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia, o Pregão Presencial n.º 005/2001, - com Registro de Preço. O objeto da presente licitação é aquisição de Materiais e Equipamentos de informática para atender a Câmara Municipal conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA do Edital. A sessão dar-se-á no dia 04/08/2011, às 13:00 h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia. O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas(MT). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664; Alto Araguaia - MT, 21 de julho de 2011.

Lucidária Paes Ferreira Nunes - Pregoeira

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2011

1 – **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para cinco passageiros, Motor Diesel equipado com turbo compressor com Intercooler, Sistema de Injeção Direta e Eletrônica de Combustível, Tração 4x4 (quatro por quatro) reduzida com acionamento por alavanca e ADD (Roda Livre Automática); Transmissão Mecânica 05 (cinco) velocidades; Suspensão Dianteira Independente; Molas helicoidais e barra estabilizadora e Traseira Eixo Rígido, molas semi-elípticas; Direção Hidráulica; Freios Dianteira a Discos ventilados com ABS e Traseiros Tambor com ABS; Pneus de uso misto, Rodas de Aço; Capacidade Mínima de Carga de 1.000 Kg; Capacidade Mínima do Tanque Combustível 80 litros (oitenta litros); Ar-Condicionado Manual, Coluna de direção regulável em altura; Console entre bancos com porta copos e objetos; Desembaçador do vidro traseiro; Hondometro Parcial; Luz de leitura dianteira Rádio com CD player com MP3 integrado no painel; Relógio Digital; Retrovisores elétricos; Revestimento dos bancos

em tecido; Tacômetro; Tomada de Energia 12V (doze volts); Vidros elétricos com controle total no lado do motorista; Moldura dos Pára-Lamas na cor do veículo; Pára-choque dianteiro na cor do veículo; Alarme com acionamento na chave e a distância; Airbag Duplo; Alça de Segurança; Apoio de Cabeça com regulagem de altura dianteira e traseira; Barra de proteção nas portas; Imobilizador por código eletrônico na chave; Travas elétricas com acionador a distância. 2 – **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/08/2011, segunda-feira, às 08:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. 3 – **INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e a partir do dia 01/08/2011 das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917. Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 21 de Julho de 2011.

Ver. Iracino Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

REFERENTE: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 1.095,00 m² (HUM MIL E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), NO ENDEREÇO DA AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, ESQUINA COM A AVENIDA DO JAÚ CENTRO – SAPEZAL (MT).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar às 08:00 horas do dia 01.09.2011, licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para construção do Prédio da Câmara Municipal. A proposta deverá estar em conformidade com o Objeto deste edital. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Sapezal, a partir do dia 18/07/2011 ou pelo site www.camarasapezal.mt.gov.br.

Sapezal, 15 de julho de 2011.

NILMA LOPES SANTANA

Presidente da C.P.L.

TERCEIROS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, com sede na Av. das Araçongas, 1384N, Centro, Nova Mutum, MT, por ordem de sua Diretora Geral Srª. Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos e, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que, nos termos da Lei Nacional nº 8.666/96 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação supramencionada, visando a outorga de permissão para uso de bem público a ser utilizado obrigatoriamente no comércio de gêneros alimentícios, bebidas e serviços afins (cantina), sob as condições gerais estabelecidas em edital próprio. O edital completo e informações complementares poderão ser obtidos junto a CPL de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço supramencionado ou por meio dos fones (0xx65) 3308-2010 e www.uninova.edu.br. Qualquer resposta por escrito somente será dada mediante consulta escrita. O custo do edital de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositado na conta da FUMESUNM. Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2011. **Vidamar Grandó - Presidente da CPL**

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2011

Edital Nº. 006/2011. Data: 14 de Julho de 2011. Objeto: Contratação de Professores Docentes para o 2º Semestre letivo de 2011. Inscrições: 21 a 22/07/2011 das 07hs00 as 11hs00 e 13hs000 às 17hs00. Tempo de Contrato: 27/07/2011 á 17/12/2011. Local: Fundação Municipal de Nova Mutum – MT. Telefone para Contato: **65 3308 2010. Nova Mutum – MT, 14 de Julho de 2011. Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos - Diretora Geral da FUMESUNM

Publicar

A ASSOCIAÇÃO DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SORRISO – FL. 02 (CEARPA NOVA UBIRATÁ) – CNPJ 05.301.762/0003-03, situada na Rodovia MT – 140, Km 11, Sem número, Zona Rural de Nova Ubitatá – MT, requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com atividade Posto de Recebimento de Embalagens Vazias, a Renovação de Licença de Operações (LO).

AGRO SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº. 92.644.715/0001-03, Estrada SZ – KM 01 – 34, Margem Esquerda, S/N, Zona Rural, Fazenda Águas Quentes, município de Sapezal/MT. torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração da Razão Social para **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.315.457/0020-58.

AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.139.825/0001-05, localizada na Rodovia MT 320, s/n, Fazenda Tanguro e Outras, município de Querência/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração da Razão Social para **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.315.457/0019-14.

AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.139.825/0002-96, localizada na Rodovia MT 320, Km 104 mais 20 Km a direita, Fazenda Tanguro e Outras, município de Querência/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração da Razão Social para **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.315.457/0019-14.

BORGES & DIAS LTDA - POSTO SANTA ELISA, CNPJ 06.248.123/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação (RLO) de 01 Poço Tubular Profundo (Processo nº104606/2005) com a profundidade de 100,00 metros, localizada Avenida General Mello esq. c/ Miguel Sutil n. 1480 – B Campo Velho – Cuiabá MT

FRICAL FRIGORIFICO LTDA, CNPJ 03.851.469/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação (RLO) de 01 Poço Tubular Profundo (Processo nº81222-2005) com a profundidade de 100,00 metros, localizado na Estrada Souza Lima, zona rural, Cidade de Várzea Grande /MT.

EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO, CPF 129.250.049-20, torna público que requereu a SEMA/MT o Pedido da Licença LP/LI e a LO de 01 Poço Tubular Profundo PT.01, com a profundidade de 75,00 metros, localizada na Fazenda Água Limpa, Distrito Parque Água Limpa, Município de Nova Ubitatá /MT.

EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO, CPF 129.250.049-20, torna público que requereu a SEMA/MT o Pedido da Licença LP/LI e a LO de 01 Poço Tubular Profundo PT.02, com a profundidade de 75,00 metros, localizada na Fazenda Água Limpa, Distrito Parque Água Limpa, Município de Nova Ubitatá /MT.

AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.139.825/0003-77, localizada na Rodovia BR 364 entroncamento com a MT 170, s/n, Zona Rural, Fazenda Itamarati município de Campo Novo do Parecis/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social para **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.315.457/0021-39.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé

Prorrogação e retificação do Edital de Pregão Presencial nº 001/2011

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que prorrogará por mais 08 (oito) dias úteis, o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011, devido a alteração do objeto, sendo incluído na descrição do objeto os seguintes itens: Lavador/ limpador e desembaçador do vidro traseiro, ar condicionado, alarme/vidros elétricos nas 04 portas/ trava elétrica/abertura elétrica do porta malas na chave e retrovisor com regulagem elétrica, sendo que a abertura estava prevista para às 08:00 horas do dia 26/07/2011, ficando assim prorrogado para as 08:00 horas do dia 02/08/2011, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé, situada à Rua Ceará nº 112 E – Bairro Jardim Mato Grosso – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-1116 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de julho de 2011.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

José Fraga de Moraes, portador do CPF nº. 028.109.301-63, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a Pousada Itaporã, localizada no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 00.309.708/0001-29 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação - LO para atividade de Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo de solo, localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

A ASSOCIAÇÃO DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE VERA – CEARPA VERA – CNPJ 06.853.739/0001-22, situada na Estrada Laura, sem número, Chácara 12, Zona Rural de Vera – MT, requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com atividade de Armazenagem para Reciclagem de Sucatas não-metálicas, a Renovação de Licença de Operações (LO).

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 036/2011/UNISELVA A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, constituída pela Portaria nº 02/11, de dezesseis de março de dois mil e onze, torna público para conhecimento dos interessados, que esta licitação foi declarada REVOGADA. Cuiabá/MT, 18 de julho de 2011. **WILLIAN DOS SANTOS BRITES** Presidente da Comissão de Licitação e Compras

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE Nº 033/2011 A Comissão de Licitação e Compras da UNISELVA, constituída pela Portaria nº 02/11, de dezesseis de março de dois mil e onze, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Convite 033/2011, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível**, para atender o Centro em Oleoquímica e Energias Renováveis Guariba, realizada em 15/07/2011 às 15h, foi considerada DESERTA. Cuiabá-MT, 18 de junho de 2011. **WILLIAN DOS SANTOS BRITES** Presidente da Comissão de Licitação e Compras

VILMAR EBERHARDT, CPF 280.917.449-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Sete Quedas, município de Juscimeira-MT, Não determinado elaboração de EIA/RIMA

MAGGI ENERGIA S.A. – PCH JESUÍTA, CNPJ: 03.908.754/0004-85. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Alteração da sua Razão Social, ficando agora estabelecida **JESUÍTA ENERGIA S.A**, CNPJ: 08.918.031/0001-38.

MAGGI ENERGIA S.A. – PCH ILHA COMPRIDA, CNPJ: 03.908.754/0001-32. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Alteração da sua Razão Social, ficando agora estabelecida **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A**, CNPJ: 08.936.794/0001-01.

Gizelda Maria Rodrigues Brito "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de Frango de Corte, localizada na Fazenda Fenix, Linha Morocó, KM 42, Sorriso MT.

Asplemat/DO

Djovani Thiago dos Santos Cerneck "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de Frango de Corte, localizada na Fazenda Viva (parte B), Linha Morocó, KM 42, Sorriso MT.

Asplemat/DO

MAGGI ENERGIA S.A. – PCH DIVISA, CNPJ: 03.908.754/0001-32. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Alteração da sua Razão Social, ficando agora estabelecida **DIVISA ENERGIA S.A**, CNPJ: 10.431.501/0001-86.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ04.294.897/0001-64, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças LP, LI e LO para poço tubular, no **Distrito Industrial** do município de **Primavera do Leste-MT**.

ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 12.254.817/0001-75, torna público que requereu a SEDAM a Licença Prévia, de Instalação e Licença de Operação para atividade Fabrica de Embalagens de Papel sito Rod. BR 070 km 377, no município de Campo Verde/MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

A Comissão Pró-Fundação da Associação de Defesa do Servidor Público de Mato Grosso – “ADESP-MT”, CONVOCA todos os servidores públicos e demais pessoas simpatizantes e interessados em somar-se a nós, para reunirmos em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2011, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso – “SINDES”, sito na Rua E, s/nº, Morada do Ouro, na cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Fundação da Associação de Defesa do Servidor Público de Mato Grosso – “ADESP-MT”;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria de Fundação.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2.011.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA APARECIDA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Pró-Fundação Membro

DIANEYRE DIAS DE SOUZA ALADIR LEITE ALBUQUERQUE
Membro Membro

EDMUNDO CESAR CÍCERO LEITE IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO
Membro Membro

EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO
Membro

RAUBER E MODELSKI RAUBER LTDA, CNPJ No 03.211.964/0001-77, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Fabricação de Móveis, localizada no município de Sapezal-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MAGGI ENERGIA S.A. – PCH SEGREDO, CNPJ: 03.908.754/0001-32. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Alteração da sua Razão Social**, ficando agora estabelecida **SEGREDO ENERGIA S.A**, CNPJ: **08.936.816/0001-33**.

EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO E OUTROS, CPF 129.250.049-20 torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Água Limpa I-A**, município de **Nova Ubiratã/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

Silvano Moreno de Souza, CPF 406.599.331-87, torna público que requereu a **SEMMA/RONDONÓPOLIS** as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o licenciamento de poço tubular profundo, localizado na Av. Claudio Xavier de Lima, nº 1125, Quadra 22, Lote 04, Parque Sagrada Família, município de Rondonópolis- MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação São Benedito de Boxe, “Boxe São Benedito”, a comparecerem no dia 30 de Julho de 2011, às 08h00, na Rua São Benedito, 893, Areão, Cuiabá MT, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I. Fundação da Associação São Benedito de Boxe; II. Aprovação do Estatuto Social; III. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 15 de julho de 2011.

Sebastião Borges – Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas interessada para a Assembléia de Fundação da Associação Várzea-grandense de Boxe, a comparecerem no dia 29 de Julho de 2011, às 09h00, na Rua São Benedito, 893, Areão, Cuiabá MT, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I. Fundação da Associação Várzea-grandense de Boxe; II. Aprovação do Estatuto Social; III. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 15 de julho de 2011.

Sebastião Borges – Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas interessada para a Assembléia de Fundação da Associação Impacteam de Boxe, a comparecerem no dia 30 de Julho de 2011, às 10h00, na Rua São Benedito, 893, Areão, Cuiabá MT, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, para

deliberarem sobre a seguinte pauta: I. Fundação da Associação Impacteam de Boxe; II. Aprovação do Estatuto Social; III. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 15 de julho de 2011.

Sebastião Borges – Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas interessada para a Assembléia de Fundação da Associação Juarense de Boxe, “Boxe Juara”, a comparecerem no dia 30 de Julho de 2011, às 10h00, na Rua Rio Arinos, 868 N, Juara MT, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I. Fundação da Associação Juarense de Boxe, “Boxe Juara”; II. Aprovação do Estatuto Social; III. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 15 de julho de 2011.

Sebastião Borges – Comissão Organizadora

Lidergas Transportes, Comércio e Distribuidora LTDA, CNPJ 73.725.517/0002-00, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Lidergás, localizado na Avenida Coxipó Mirim, nº 240, Novo Horizonte, Cuiabá/MT.

Lidergas Transportes, Comércio e Distribuidora LTDA, CNPJ 73.725.517/0001-11, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Lidergás, na Av.01, Setor Oeste, Lotes 08, 10, 12 e 13, Morada do Ouro, Cuiabá/MT.

L.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº: 09.171.654/0001-52 e IE:13.346.440-7, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, em razão do processo de incorporação a qual foi submetida, tornando-se a filial-05 da **ARTENORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADIERAS LTDA**, COM CNPJ Nº:03.339.139/0005-86 e IE:13.346.440-7, situada na Rodovia MT 208, lote rural 184/01-A, Zona Rural, Município de Alta Floresta – MT

MATO GROSSO DEMOCRATAS 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À CONVENÇÃO ESTADUAL

Fundamento no art. 22 do Estatuto do Democratas, no conteúdo do ofício-circular nº 010/2011, do presidente do Diretório Nacional, e no art. 25 do mesmo Estatuto.

O Presidente do Diretório Regional do Democratas de Mato Grosso, no uso da faculdade prevista no art. 22, no conteúdo do ofício-circular nº 010/2011, subscrito pelo presidente do Diretório Nacional Senador José Agripino Maia, tem a grata satisfação de convocar os convençionais para a convenção estadual do Democratas a realizar-se no dia **20 (vinte) de agosto de 2011**, com início às 9:00 horas, no auditório da Assembléia Legislativa do Estado, sito à Avenida André Maggi, lote 6, Setor A, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá, para deliberar na forma do art. 45 do Estatuto sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Eleição do Diretório Estadual e seus suplentes;
- 2) Eleição dos Delegados à Convenção Nacional e seus suplentes;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;
- 4) Eleição do Conselho Consultivo e suplentes;
- 5) Eleição do Conselho de Ética e suplentes;
- 6) Outros assuntos de interesse partidário a critério dos convençionais.

Na forma do art. 20, do Estatuto do Democratas, os filiados eleitos nesta convenção terão mandato com duração de 03(três) anos, com término em 20 de agosto de 2014.

OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Presidente

JOÃO APARECIDO BARBOSA FILHO, inscrito no CPF nº 027.977.808-25, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Fortaleza, localizada no município de Santa Terezinha - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO EXTREMO NORTE – STIMENORTE. Rua Rio Cuiabá, - 03 – Bairro Centro–
Fone: (0xx66)3541-2006 – CEP: 78.500-000 – Colíder/MT.

CNPJ 05.523.262/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira do Extremo Norte, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, artigos 8 , § único, 09 e 11 , convoca mediante este edital, todos os trabalhadores associados e não associados da base atual e da base pretendida à entidade a fim de participarem no dia 07(sete) de Agosto de 2011(dois mil e onze) de uma assembleia geral extraordinária, às 10:00 (dez) horas em primeira convocação ou às 11:00(onze) horas em segunda e última convocação, que realizar-se-á na sede social da entidade, sito à Rua Rio Cuiabá – 03 - Bairro Centro – CEP: 78.500-000 , Colíder-MT, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a)- Alterações no estatuto social da entidade, para se adequar ao novo código civil(Lei 10.406/2002);; b) Extensão de base territorial para os municípios: Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte e Novo Mundo e permanecendo a base atual que é: Colíder, Marcelândia, Nova Santa Helena, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte e Nova Guarita; c) Discriminação das novas categorias profissionais a serem representadas na respectiva base territorial de acordo com relação do Ministério do Trabalho e Emprego(art.577, da CLT): categorias pretendidas: Trabalhadores nas Indústrias de olaria, cal e gesso, de ladrilhos e produtos de cimento, artefatos de cimento armado, amianto, e cerâmica para construção, mármore e granitos, das categorias de Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário, mestre de

obras, contra-mestre, pedreiros, carpinteiros, armadores, ascensoristas, operadores de betoneira, operadores de guinchos, operadores de guindastes, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos, montagens industriais e engenharia consultiva), permanecendo a categoria que já é representada: categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias madeireiras nas atividades de: Serrarias, carpintarias, indústria de Madeira de Marcenaria (móveis de madeira), de móveis de junco e vime e demais produtos derivados da madeira; d) alteração do nome do sindicato, para: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Colíder e Região – STICOM/Colíder e Região. Colíder – MT, 20 de Julho de 2011. Rildo Machado Alves – Presidente.

ALÉCIO JARUCHE, CPF: 040.138.328-87. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA 3 MORRINHOS**, no município de Colniza/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EDMILSON RODRIGUES - ME, inscrito no CNPJ sob **Nº 09.301.527/0001-20**, localizado no município de Porto dos Gaúchos/MT, torna público que **REQUEREU** da SEMA, a **Licença Prévia -L.P., Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O.**, para atividade de Produção de carvão vegetal - florestas nativas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ABANDONO DE EMPREGO

META ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA-EPP - CNPJ N. 09.609.260/0001-33, estabelecida a Rod. BR 364, km 08, s/nº - Pascoal Ramos, em Cuiabá / MT, CEP 78.098-000, solicito o comparecimento do seu funcionário Sr SANDRO DIAS DA SILVA SILVA, portador da CTPS Nr. 53598/0009 – MT, em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde o dia 02/01/2011, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação . O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO, conforme art. 482, letra I da CLT. **K3/DO**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 25576-11.2008.811.0041 PROCESSO 1583/2008 CÓDIGO 355174 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: **GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** ADVOGADO DO AUTOR: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK PARTE RÉ: ANTONIO ANDREO PERES, brasileiro, pecuarista, RG Nº 1047186-SSP/PR, CPF Nº 039.496.501-99, e BANCO DO BRASIL S/A DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 63.512,82 FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO ANTONIO ANDREO PERES, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS Na data de 05/06/2008 a Requerente entabulou com o Requerido a compra e venda do veículo zero Quilometro GMJS-10 ADVANTAGE D SÉRIE Nº 9BG138HU09C408962-PRETO ANO-MODELO 2009/2008-LACA NJB 5128. Insta esclarecer que o Requerido, na qualidade de "produtor rural", possui vantagem na aquisição deste modelo de veículo, desde que o faturamento seja realizado diretamente com a fabrica, por intermédio da Requerente; Esta negociação encontra-se regular entre a concessionária e a fabricante por meio do manual de Procedimento de Vendas Diretas, isto se justifica porque, embora o faturamento do veículo se dê diretamente com o fabricante, a respeito de entrega do veículo e recebimento de preço é da concessionária que intermédia a concretização do negócio. Depois de preenchidos o cadastro, a propostas de condições para a venda e ajustado o preço de R\$ 63.512,82(sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos), para aquisição, convencionaram que a forma de pagamento se daria da seguinte forma: Entrada de R\$ 3.000,00(Três mil reais), o valor de R\$ 12.512,00(doze mil, quinhentos e doze reais), ambos por meio de cheque-pré-datado, e o valor restante de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), por meio de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, segundo Requerido; Desta feita, por meio de informações do Banco do Brasil, conforme e-mail anexado foi comunicado à Requerente que o Requerido possuía liberado em sua conta corrente um financiamento no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). A partir daí a negociação foi concretizada, e tendo em vista a idoneidade que o Requerido apresentava, a confirmação do segundo Requerido sobre o financiamento, o negócio foi concretizado. Concretizada a negociação, preenchidas a proposta, cadastro etc.; o pedido fora encaminhado para a Fabricante. Com a negociação ajustada, a GM do Brasil faturou o veículo e, encaminhando-o à Requerente na data de 17/07/2008. Em 26/07/2008, a Requerente comunicou ao Requerido que o veículo estava à sua disposição e para promoverem a transferência junto ao DETRAN, providenciando o gravame da alienação fiduciária junto ao Banco do Brasil, conforme registrado no certificado. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, Cuiabá-MT, 17dejunhode2011. Provimento nº 56/2007-CGJ

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Malaia S/Nº, Quadra 01, Lote 13, Bairro Shangri-lá, acesso pela Rua Interna do Cuiabá Tênis Clube, Cuiabá/MT. Identificada pelo Código: MTCBA84 A.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Treze de Junho, Nº 22, Praça da República, Condomínio Edifício Moreira, Bairro Centro, Cuiabá – MT. Identificada pelo Código: MTCBA22 A.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua Júlio Frederico Muller, Quadra 19, Bloco 05, Condomínio do Edifício Itamaracá, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT. Identificada pelo Código: MTCBA58 G.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua da Providência, S/Nº, Quadra 40, Lote 09, Bairro Planalto, Cuiabá – MT. Identificada pelo Código: MTCBA61 D.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua dos Trabalhadores, S/Nº, Quadra 47, Lote 04, Bairro Jardim União, Cuiabá – MT. Identificada pelo Código: MTCBA63 B.

Pedido de Licenciamento Ambiental

A AMERICEL S/A, portadora do CNPJ: nº 01.685.903/0016-00, torna público que requereu a obtenção do Credenciamento, de acordo com a Lei 4.952/2007 / Licenciamento Ambiental junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT para atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua 12, Quadra 52, Lote 04, Bairro Pedra 90, Cuiabá/MT. Identificada pelo Código: MTCBA64 C.

INSTITUTO AÇÃO VERDE

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

OBJETO: Aquisição de uma Camioneta Cabine dupla para INSTITUTO AÇÃO VERDE, Unidade de Cuiabá-MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria n. 001/2011 do Instituto Ação Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011, cujo certame se deu às 09hs do dia 01/07/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: SAGA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do Lote 01, com valor de R\$: 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3611-1606. Cuiabá-MT, 20 de julho de 2011.

ALEXSANDRO GOMES

Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/2011

Dispõe sobre a constituição da Comissão responsável pelo Material Permanente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em reunião realizada na presente data, da qual se lavrou ata, resolve:

Artigo 1º - Fica formada a Comissão Responsável pelo Material Permanente do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, para o exercício de 2011, com a seguinte composição: Presidente – JAUMENIO SANTANA DO NASCIMENTO, Membros: MARILZA BRAGA DO NASCIMENTO e NICLENE CASTRO DOS SANTOS..

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis, 19 de julho de 2011.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Sinop-MT. Juízo da Quarta Vara.

Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo: 20 dias. Autos n. 4147-32.2009.811.0015 - código: 111779. Ação: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. Exequente: Banco ABN AMRO Real S/A. Executados: Marta Viana Dalabarba ME e Marcelo André. Citando: Marcelo André, CPF: 182.096.418-32, brasileiro, solteiro, empresário. Data da distribuição da ação: 8/5/2009. Valor do débito: R\$ 49.874,44. Citação do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeriram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco ABN AMRO Real S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado infra assinado, propor a presente Execução por Título Extrajudicial em face de Marta Viana Dalabarba ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.062.142/0001-09, sediada

na Rua das Píleas, nº 30, centro, CEP-78550-000, na cidade de Sinop-MT e Marcelo André, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.096.418-32, residente e domiciliado na Rua dos Geraneos, nº 545, Bairro Jardim Celeste, CEP: 78550-000, na cidade de Sinop-MT, pelas razões de fato e de direito que, concessa venia, passa a expor: 1. Por força do "Contrato de Empréstimo/Composição de Dívida nº 96.550987.9", firmado em 21/11/2008, o exequente creditado em favor dos executados a importância de R\$ 43.308,18 (quarenta e três mil trezentos e oito reais e dezoito centavos), para pagamento através de 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no dia 21/12/2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos livremente pactuados. 2. Ocorre que os executados descumpriram com o pactuado, deixando de efetuar os pagamentos desde a parcela - nº 01/36, vencida em 21/12/2008 - o que provocou a rescisão automática da avença e o vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos da cláusula '03' do instrumento firmado, ocasionando um saldo devedor em 02/04/2009 de R\$ 49.874,44 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo. 3. Não obstante todos os esforços do exequente no intuito de receber amigavelmente a dívida, não se logrou o recebimento do crédito líquido, certo e exigível, constituído pelo título acima citado, não restando outra alternativa senão propor a presente ação executiva como forma de reaver o seu crédito. 4. Em face do exposto e com fundamento no art. 585, incisos I e II, do código de Processo Civil quer: a) a expedição de mandado judicial (em 02 vias) para citação dos executados, no endereço constante no preâmbulo desta exordial, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 652, CPC), paguem o débito acima, no valor de R\$ 49.874,44 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser acrescida ainda, desde 02/04/2009, até a data do efetivo pagamento de correção monetária, juros de mora, demais cominações estabelecidas pelo título, honorários advocatícios e custas judiciais. Deverá ainda, constar expressamente que os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, de acordo com o art.738 do CPC. b) não efetuado o pagamento no prazo legal, o ilustre oficial de justiça, munido da segunda via do mandado judicial, deverá proceder à imediata penhora dos bens que forem encontrados, avaliando-os lavando-se o respectivo auto, intimando os executados no mesmo ato; c) seja oficial o BACEN, via correio eletrônico para bloquear/penhorar os valores existentes nas contas-correntes e/ou aplicações financeiras dos executados (art. 655-A, do CPC); Protestando pela produção de provas por todos os meios em direito permitidos, dá-se a causa o valor de R\$ 49.874,44 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). P. deferimento, Cuiabá-MT, 15 de abril de 2009. Marco André Honda Flores. OAB/MT 9708-A, Alexandry Chakerdeman, OAB/MS 11.640. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que independentemente de aperiçoamento de penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Sílvia Luiza Nunes Tagliari, digitei. Sinop-MT, 28 de junho de 2011.

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 - NIRE 5 130000113 6 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2011. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20110650956, EM 06.07.2011 - **Deliberado:** 1º - Os acionistas tomaram conhecimento da renúncia apresentada por José Alberto Diniz de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, com efeito a partir desta data, consignando-se-lhe os votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em que permaneceu no Conselho de Administração da Sociedade, com lealdade, eficiência e capacidade. 2º - Eleito para o cargo vago de Presidente do Conselho de Administração com prazo de gestão, excepcionalmente, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2012, o acionista **Marcio Garcia de Souza**, brasileiro, engenheiro, CPF/MF 425.539.467-91, RG nº 03.503.790-2-SSP/RJ 3º - Em consequência da renúncia e da eleição do Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração da Sociedade, ficou assim constituído: **Presidente, Marcio Garcia de Souza**, brasileiro, engenheiro, CPF/MF 425.539.467-91, RG nº 03.503.790-2-SSP/RJ; **Vice-Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento**, brasileiro, economista, CPF/MF 424.594.868-04, RG nº 4.116.275-4-SSP/SP; **Vice-Presidente, Carlos Eduardo Ribeiro do Valle Filho**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.589.328-83, portador do RG 18.783.700-4-SSP/SP; **Vice-Presidente, Albrecht Curt Reuter-Domenech**, americano, engenheiro, CPF/MF 213.551.208-70, RNE V178219-4 e **Conselheiro, Vitor Sarquis Hallack**, brasileiro, advogado, CPF/MF 194.332.476-04, RG nº M-253.091-SSP/MG; todos casados, domiciliados na Rua Funchal 160, Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2012.

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A CNPJ/MF 03.580.446/0001-20 - NIRE 5 130000113 6 EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JUNHO 2011. ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20110570979 EM 28.06.2011 - **Deliberado:** autorizar a compra de fertilizantes para a próxima safra de soja 2011/2012, no valor de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), junto à empresa Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda., nos termos dos contratos de compra e venda de mercadoria nºs 2293963 e 2293967, com datas de pagamentos previstos para 28/03/2012 e com prestação de fiança pela sua controladora Camargo Corrêa S.A.

PARECIS ALIMENTOS S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **28 de julho de 2011**, às 15 horas, na sede social, situada à Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 - Perímetro Urbano - na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA: I - Assembléia Geral Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações.

II - Assembléia Geral Extraordinária: a) alteração do estatuto social, a respeito do **objeto social**; b) fixação da remuneração dos membros da Diretoria; c) aprovação da participação na PARECIS TERASOL ALIMENTOS E ENERGIA S/A; d) aprovação dos representantes na Assembléia de Constituição e no Conselho de Administração da PARECIS TERASOL ALIMENTOS E ENERGIA S/A; e) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 20/05/2011, páginas 76, 77 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 20/05/2011, página 2B e 5B, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 19 de julho de 2011. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A

CNPJ Nº 02.864.963/0001-69

São convocados os Senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 01 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, na sede social, na Fazenda São Luiz, zona rural, município de Água Boa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Ordinária:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
2. Eleição dos membros da diretoria;
3. O que houver.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404/76, art. 133, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Água Boa - MT, 18 de julho de 2011.

Luiz Maria Salomoni

Dir. Presidente.

SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S.A. - CNPJ (MF) Nº 03.470.416/0001-61 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada na Travessa Presidente Marques, 201, Bairro Santa Helena, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de julho de 2011, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos no período de 31 de dezembro de 2003 à 31 de dezembro de 2009. b) Deliberar sobre a destinação dos resultados verificados nos exercícios sociais findos no período de 31 de dezembro de 2003 à 31 de dezembro de 2009. c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Agrupamento das ações na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie; b) Deliberar sobre a extinção do valor nominal das ações em circulação da Companhia; c) Reformulação do Estatuto Social da Companhia e d) Deliberar sobre o plano de recuperação financeira da Sociedade e ratificar as deliberações tomadas por administrações anteriores. INFORMAÇÕES GERAIS: Os acionistas da Companhia deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (a) o respectivo comprovante de ações escriturais; e (b) se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. Cuiabá,(MT), 18 de julho de 2011 - A ADMINISTRAÇÃO.

ALDAIR JOSÉ FENILLI, CPF nº 414.052.349-20 torna público que requereu a SEMA - MT, a LAU da propriedade denominada **FAZENDA VALENTE DA COLÍDER** no Município de Colíder - MT com área de 840,0201 ha, não foi determinado o EIA.

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A - CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada no dia 02 de Setembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além da destinação dos resultados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009; 2. Proposta para investimentos na Fábrica de Rações e Granja de Matrizes; 3. Pedido de acionistas minoritários nos termos do disposto no art. 159 da Lei 6.404/76. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. 2. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição para exame dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia. Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2011. **Lee Shing Wen** - Diretor Presidente.

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JOSÉ NILSON JORGE DE CAMPOS**, portador do CPF: 027.082.551-77, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no SÍTIO SÃO JORGE ITATU, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **CARLOS JOSÉ NUNES**, portador do CPF: 203.484.791-15, e está localizado no SÍTIO SANTA TEREZINHA E **IRINEU FARIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 733.856.258-87 e está localizado no SÍTIO LAGO AZUL torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, Município de MIRASSOL D'OESTE - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **GONÇALINA DE ALENCAR MENDES**, portador do CPF: 627.662.871-91, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no FURNAS, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **MARIA AMÉLIA CÂNCIO DA COSTA**, portador do CPF: 161.516.071-04, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado no CHÁCARA SÃO BENEDITO, Município de ACORIZAL - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **BENEDITO DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 570.501.981-53, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado Na comunidade SANGRADOURO, Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **JUSTINO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 172.529.971-20, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado Na comunidade LAGOAZUL, Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **NENISES DA CRUZ**, portador do CPF: 482.594.541-49, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado Na comunidade MANGUEIRAL, Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **VANDERLEI DE ALMEIDA**, portador do CPF: 207.286.111-04, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado Na FAZENDA BACURIZAL, Município de PARANATINGA - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **DARIO DA SILVA LEITE**, portador do CPF: 173.968.401-04, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado Na CHÁCARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor **LUCILO ARRUDA DA SILVA**, portador do CPF: 208.297.871-00, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO) de seu tanque de piscicultura, com área abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, e está localizado No Sítio nossa Sra da Conceição, Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Raphaelae da silva Campos Secretaria geral Apimvag	Adauto Antônio dos santos presidente Apimvag
--	--

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL MANDALA LTDA ME, CNPJ Nº 10.901.556/0001-02 e Insc. Estadual nº 13.373.185-5, Endereço: Avenida das Figueiras n.681, Setor Comercial, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos: 02 Blocos NF de Venda a Consumidor Mod 2 do n. 001 a 100 cfe AIDF n.208702/2009 Sefaz/MT, e 02 Blocos NF Prestação Serviço Série F do nº 001 a 100 cfe AIDF nº 10948/2009 Prefeitura Municipal de Sinop.

D-3 S COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.074.811/0001-86 e Inscrição Estadual nº. 13.314.764-9, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 5.750, Sala 04, Bairro Despraído, Cuiabá, MT, CEP 78.048-000, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Artigo 83, Inciso II, da Portaria 114/2002, que extraviou as notas fiscais lançadas no Livro Registro de Entradas nº. 001, relativo ao Ano de 2006, notas nº. 2259, 2513, 2579, 12844, 13142, 2792, 2793, 13428, 2811, 200238, 2858, 107602, 2664, 128952, 128957, 965, 131204, 5911, 201286, 513527, 666879, 847152, 134164, 547804, 805481, 805963, 2168, 2916, 10 e as notas fiscais lançadas no Livro Registro de Saídas nº. 001, relativo ao Ano de 2006, notas nº. 15, 20, 34, 41, 42 e 43. Boletim de ocorrências nº. 016700110978319 de 15/07/11. **DMT/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: AUTO MECANICA QUATRO RODAS LTDA, CNPJ nº 00.875.021/0001-50, Rua JO Goncalves, n.º 32, Centro, Juara-MT, I.E. nº 13.018.046-7, DECLARA

o extravio das seguintes notas fiscais: Modelo D1 001 A 1500, Livro Apuração ICMS 01, 02, 03, 04, 05; Livro Registro de Saídas 01, 02, 03, 04, 05; Livro Registro de Entradas 01, 02, 03, 04, 05.

Edital de Extravio de Nota Fiscal emitida

UNIC VÁRZEA GRANDE-União para o Desenvolvimento da Educação e Cultura de Várzea Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.740/0001-99 e no município sob o nº 14512, estabelecido na Rua Presidente Arthur Bernades, S/N – Jardim Aeroporto – CEP: 79125-100 por seu representante legal DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 11, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

MARCIA LORA MEAZZA COMERCIO ME CNPJ 08.455.596/0003-98 e I.E 133597547 Rua das Primaveras, nº6539, Parque das Araras, Sinop, MT COMUNICA o **EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR**: Nf MOD. Venda a Consumidor, nº0451 a 0500, 0501 a 0550, 0551 a 0600, 0701 a 0750, 0951 a 1000 da Aut. 121326/08.

A EMPRESA INTERTAN TELEINFORMATICA LTDA, SITUADA À AV. BRASIL, Nº972-W, SALA 05, 1º ANDAR, CENTRO, EM TANGARÁ DA SERRA - MT, INSCRITA NO ESTADO SOB Nº 13.172.885-7, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: LIVRO DE

REGISTRO DE ENTRADA Nº001; LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA Nº 001; LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº001; LIV. DE REG. ÚTIL. DOC. FISC. E T. OCORRENCIA Nº001; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO Nº 001; AIDF Nº242/97. AUT. EM 15/05/97. NF. 000.001 A 000.250.

A Empresa **Rosimar Rodrigues de Freitas (Rondo Alho)**, estabelecida à Rua Washington Luiz, nº 185 no bairro Jardim Guanabara na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 11.483.115/0001-09 e Inscrição Estadual 13.383.287-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) cinco blocos de notas fiscais de numeração 01 a 25, 26 a 50, 51 a 75, 76 a 100, 101 a 125, com todos os livros fiscais.

A empresa **Silva e Itacaramby Ltda-Me** estabelecida à Av. Jacarandas, nº 1.131, no bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis devidamente inscrita sob CNPJ 07.472.304/0001-09 e Inscrição Estadual 13.305.760-7, comunica que foi(ram) extraviado(s) o(s) seguinte(s) talão(ões) de notas fiscal(is): Livros Fiscais e Notas Fiscais de nº 001 a 500.

MINEIROS CONFEÇÕES LTDA ME CNPJ 06.044.057/0002-50 e I.E 132646668 Rua das Samambaias, 2658, Str Industrial Sul, Sinop, MT, COMUNICA o EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS: NF Venda a Consumidor nº 2351 a 2400 da Aidf 159350.

O Produtor Rural **TERCÍLIO FÉLIX ZEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 148.449.079-72, IE nº. 13.237.518-4, localizado na FAZENDA PRZ – Rod. BR-163 KM-595 + 26 KM à direita, Zona Rural, Nova Mutum-MT, vem através deste comunicar o extravio de **TODAS AS VIAS** das Notas Fiscais DE Nº 052 – 053 – 54 E 1ª E 4ª vias da NF nº 136.

Jose Lopes de Oliveira Com Serv e Represent, c/sede a Rua Mato Grosso, 1130, centro, São José do Rio Claro – MT, CNPJ: 26.807.271/0001-47 e Insc. Est. 13.150.121-6. Comunica o Extravio das NF serie única de nº 01 a 250, AIDF 1445.

A empresa **Hanna Rus Farmácia de Manipulação Ltda.**, estabelecida à Rua Rio Branco no bairro centro, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.376.064/0001-78 e Inscrição Estadual 13.264.662-5, comunica que foi(ram) extraviado(s) o(s) seguinte (s) talão(ões) de nota fiscal(is): duas notas fiscais de nº 898 e 899.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO N. 051/2011

PRAZO : 20 DIAS
PROCESSO Nº : 2009.36.00.008420-1 – Ação Monitoria
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : JOÃO ROBERTO FIGUEIREDO
FINALIDADE : CITAÇÃO de JÃO ROBERTO FIGUEIREDO, CPF: 138.701.017-41, em endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 21.705,36 (Vinte e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil.

ADVERTÊNCIA : Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos. Cuiabá/ MT, 21 de junho de 2011.

César Augusto Bearsi
Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
(Nº 057/2011)

PROCESSO Nº : 2008.36.00.006559-9 – Ação de Protesto
AUTORES : Empresa Gestora de Ativos - EMGEA
RÉUS : Iraci Borges e Francisco de Assis de Sá Gomes
FINALIDADE : INTIMAÇÃO de Francisco de Assis de Sá Gomes, brasileiro, solteiro, militar, portador do CPF: 242.475.882-49, em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação e interrupção do prazo prescricional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540. Cuiabá(MT), 11 de julho de 2011.

Pedro Francisco da Silva
Juiz Federal da 4ª Vara em exercício na 3ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº 43/2011)

PRAZO : 20 DIAS
PROCESSO Nº : 2008.36.00.018256-3 - Protesto
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
RÉU : MARIA CAROLINA MAIA CURVO STEIN

FINALIDADE : INTIMAÇÃO para ciência da ação e interrupção de prazo prescricional.
DESPACHO : "I – Considerando a afirmação da CEF às fls. 54, expeça-se edital para intimação da Ré MARIA CAROLINA MAIA CURVO STEIN. II – Expedido o edital, intime-se a CEF para retirar-lo no prazo de cinco dias, comprovando as publicações em quarenta dias."

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2011.

Cesar Augusto Bearsi
Juiz Federal da 3ª Vara/MT

EDITAL N. 95/11 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/MT L- PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL: O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua D, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia 29 de julho de 2011, a partir das 08h, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados, os feitos a seguir discriminados: **17) Processo n. 7.204/10-CLASSE V**—Recorrente: F.A.E.S. (Advogado: Frederico Azevedo e Silva-OAB/MT 6.879)—Recorridos: W.K. (Advogado: William Khalil-OAB/MT 6.487) e H.H.M.A. (Advogado: Homero Humberto Marchezan Auzani-OAB/MT 6.624)—Relator: Fabio Arthur da Rocha Capile. Nada mais. Cuiabá, 21 de julho de 2011. a.s. Ivo Matias – Presidente do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 27/2011 - ID. 230.540

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer e executar serviços de substituição de compressor da central condicionadora de ar, tipo Splitão, marca Trane, instalado no Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Rondonópolis/MT.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FRACAROLLI & Sanches Ltda

C.N.P.J. nº: 07.376.740/0001-76

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dia ininterruptos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias ininterruptos, a partir da assinatura.

DO PREÇO: O preço global deste contrato é de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais Cuiabá, 20 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2007 - ID. 51.414

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Secretaria de Estado de Administração/Fundo de Desenvolvimento de Pessoal - FUNDESP

C.N.P.J. nº: 03.507.415/0004-97

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/07/2011 a 19/07/2012.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 5/2011 ID. 231.420

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a difusão televisiva diária, com direito a uma reprise, do programa TV.JUS, de forma gratuita.

COOPERANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

COOPERANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. n. 039.290.049/0001-01

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura em 18/07/2011 até 17/07/2012.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2011 – Id. 229.625.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 01 do Termo de Referência 12/2010/DAP/ICGJ do Pregão Eletrônico nº 01/2011 – Id. 225.817, pessoa jurídica **CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ nº 08.110.938/0001-76.

Vigência: 28/06/2011 a 27/06/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Marluce Peixoto de Assis
Gerente Setorial de Licitações em Substituição

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2010- ID. 226.817

OBJETO: o Presente Termo de Aditamento tem por finalidade a modificação societária da empresa contratada GODOY, MOURA & BARROS LTDA – ME, passando para GODOY & MOURA LTDA – ME, e alterar em parte o item 1.2 da Cláusula Primeira, passando a ter a seguinte redação: "1.2. A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficará ao encargo dos profissionais da CONTRATADA, sendo: 04 (quatro) operadores de câmeras interna e externa; 04 (quatro) editores de imagem; 01 (um) auxiliar técnico; 05 (cinco) jornalistas redatores/repórteres; (um) jornalista editor de texto e apresentador; 01 (um) jornalista editor geral de TV; 01 (um) editor de TV; 01 (um) operador de áudio e 01 (um) publicitário com experiência em criação e programação visual."

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. n.º: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GODOY & MOURA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º: 09.466.092/0001-74

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUÍZO DA QUARTA VARA. SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Praça dos Três Poderes, 175 – Centro – Sinop – CEP 7850000- Fone: (66) 3531-2860 / 3531-3050

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E DA AVALIAÇÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS. AUTOS N.º 2247-92.2001.811.0015 cód: 18890 ESPÉCIE: Execução de Título Judicial >Processo de Execução> PROCESSO CÍVIL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: ROCKENBACH & ROCKENBACH LTDA. PARTE REQUERIDA: MADEIREIRA CONMAR LTDA. INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: Madeireira Conmar Ltda., CNPJ: 02.524.053/0001-37 Inscrição Estadual: 13.18.187-8. FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da parte Executada, acima qualificada, na pessoa de seu rep. Legal, em lugar incerto e não sabido da penhora efetuada nos rostos dos presentes autos, no valor de R\$ 7.941,55 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente do processo nº 75/2001 – Ação de Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa, desta Secretaria, portanto, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. VALOR PENHORADO(S): R\$ 7.941,55 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). E, para que cheguem ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Sílvia Luiza Nunes Tagliari, digitei. Sinop – MT, 15 de junho de 2011.

Rosângela de Lurdes Tello

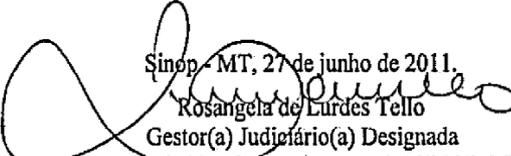
Gestor(a) Judiciário(a) Designada

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT- JUÍZO DA QUARTA VARA SEDE DO JUÍZO; Praça dos Três Poderes, 175 - Centro - Sinop-MT CEP 7850000- Fone: (66) 3531-2860 EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS No 6538-91.2008.811.0015 CÓD: 99456 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento PARTE AUTORA: BRAGA CALÇADOS, CONFECÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. PARTE RÉ: BANCO DO BRASIL S/A e AME CALÇADOS LTDA CITANDO (A, S): Requerido (a): Ame Calçados Ltda., CNPJ: 07.844.291/0001-43. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 671,86 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BRAGA CALÇADOS, CONFECÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., nome fantasia DIANNA CALÇADOS, empresa devidamente constituída e representada, inscrita no CGC/IMF, sob o n.º 3.822.353/000 1-65, estabelecida na Rua Havana, 235 - Bairro Jardim das Américas - com sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador JOSÉ BRAGA, brasileiro, Empresário, portador do CPF/MF nº 111, 462; 061-00 e CIRG nº: 103,446 SSP/MT. Domiciliado no endereço acima citado, com filial inscrita no CNPJ/IMF sob o n. 32.954.455/0004-85, e Inscrição Estadual

nº13. 229.860-01 com sede na Avenida Governador Júlio Campos, 645, Bairro Centro, Sinop –MT, através de seus procuradores judiciais, que a esta subscrevem, conforme instrumento procuratório anexo, com escritório profissional no endereço abaixo impresso, LOCAL QUE INDICAM PARA RECEBEREM AS INTIMAÇÕES DE PRAXE, vem perante este Respeitável Juízo com fulcro nos artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como as demais determinações legais aplicáveis à espécie, para propor a presente: **AÇÃO DECLARATÓRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO COM PEDIDO DE LIMINAR.** Em desfavor do BANCO DO BRASIL S/A, empresa jurídica de direito privado, da Agência 1180-0, situada na Avenida Governador Júlio Campos, nº 130, Centro, Sinop - MT, na pessoa de seu representante legal, e AME CALÇADOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 07.844.291/0001-43, situada na Rua Cidreira, nº 269, Bairro Mundo Novo Três, Município de Três Coroas/RS, CEP: 95.660-000, na pessoa de seu representante legal, consoante as razões, fatos e fundamentos de direito a seguir aduzidos: 1- DOS FATOS. A Autora foi surpreendida em 17 de Julho de 2006 ao realizar um pedido de Certidão Negativa do Cartório, constatou que havia sido protestado pela empresa AME CALÇADOS LTDA, um título sob nº 345086, vencimento em 28/06/2006, como ela favorecida e o BANCO DO BRASIL S/A como seu apresentante. Consoante se infere da referida certidão, trata-se de DUPLICATA POR INDICAÇÃO SEM ACEITE, no valor de R\$ 677,86 (seiscentos e setenta e sete reais oitenta e seis centavos), respectivamente, emitidas pelas Rés contra a Autora. A Autora não tem conhecimento desse título ou se quer dessa empresa supracitada, muito menos entabulou qualquer transação comercial ou aceite em nota fiscal, duplicata ou conhecimento de transporte rodoviário para que indique e justifique essa inadimplência e conseqüentemente este protesto. Desta forma, a transação comercial não existiu e com isto o título foi emitido indevidamente e sua cobrança não procede, vez que não houve a concretização de uma efetiva venda mercantil, requisito indispensável para a validade de sua emissão. O título em apreço não tem amparo legal e está eivado de vícios que o torna nulo, por conseqüente, indevido e está caracterizado como estelionato nos termos do artigo 171 do Código Penal. Mesmo assim, incontinenti, a Ré enviou o referido título a protesto, ao Cartório do 2º SERVIÇO NOTARIAL DE PROTESTOS DA COMARCA DE SINOP. Estado de Mato Grosso, conforme sobredita cártula em anexo. A empresa Ré há de ter em seus arquivos, os documentos que ensejaram o título em questão, sob pena de responder pela má-fé usada, tentando com este ato locupletar-se à custa da Autora. "Iguamente a isso, temos a constatação da má-fé da empresa Ré, pois o endereço para onde foi enviada a suposta cobrança está errado, conforme cópia da última alteração contratual onde foi criada a filial o endereço correto da Autora", é Avenida Governador J- 645 e não Avenida Governador Júlio Campos nº 638 como a empresa Ré Instruiu. A Autora até a presente data não recebeu nenhuma notificação do Cartório referente a esse suposto título, muito menos recebeu algum aviso de cobrança do Banco do Brasil ou da empresa AME, sobre esse título. Existem duas ações judiciais contra a empresa AME e o Banco HSBC na Comarca de Barra do Garças, proposta pela Autora, por emissão de títulos inexistentes, conforme documentos em anexo. A empresa Ré está tentando locupletar-se e será acionada, novamente, judicialmente, em momento oportuno pela sua irresponsabilidade, má-fé e pelos prejuízos materiais causados à Autora. II - DO DIREITO. A empresa Ré emitiu o título indevidamente e o apontou para protesto, tudo comprovado, razão pela qual está provado a GRAVE LESÃO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO por parte das empresas Rés, o protesto da empresa Autora está esculpido nos rol do cartório e no comercial em geral. Título causal por natureza, tal como previsto no artigo 1 e no artigo 20 da Lei nº5474, a duplicata deve estar vinculada, ou a uma compra e venda, ou, a uma prestação de serviços. Assim, Inexistindo a relação contratual subjacente, nula é a duplicata sacada sem causa. Ademais, a arguição da inexistência da causa de emissão de duplicata está de acordo com o entendimento seguido pelos nossos tribunais. Banco do Brasil na comarca de Barra do Garças - MT verificou a inexistência de idoneidade da empresa AME Calçados e recusou-se a efetuar essa transação bancária de desconto de duplicatas, onde a empresa supostamente desorientada com a negativa da operação procurou o Banco HSBC para tal ato, conseguindo e posteriormente gerando prejuízos incalculáveis a empresa Requerente. O lançamento do suposto título nº 345086, pela empresa Ré e apresentado pelo Banco do Brasil é simulado e caracteriza um estelionato, contra a Autora, que além do aborrecimento por ter o título protestado sem nenhuma notificação tanto da empresa Ré quanto do Banco do Brasil, muito menos algum aviso do cartório referente a esse título, teve de recorrer ao poder judiciário. Plausível, a determinação legal, no sentido de amparar a pretensão aqui estampada, de ver declarado por sentença declaratória à nulidade do título emitida em desfavor da Autora e em franco, total desacordo com as leis civis e penais que norteiam a matéria. VI- DA PERICULUM IN MORA E FUMUS BONI IURIS. Reside neste particular o periculum in morai vez que a Autora não tendo sequer conhecimento da origem do título por qual se vê protestada por obra da empresa Ré, o constrangimento advindo das restrições determinadas pelo protesto, extrapola os limites da discussão entre as partes envolvidas, culminando com negativa de crédito junto a Instituições financeiras e também privando a comercialização no comércio da Autora. Decorre disso admitir-se sem exagero, que tal prática se constitui em restrição de crédito erigindo-se em verdadeiro constrangimento comercial. É de ser ressaltado, que a Autora em momento algum recebera qualquer notificação da empresa Ré ou do Banco muito menos do Cartório. O fumus boni iuris está fundado no fato de que a Autora não tem conhecimento da dívida representada pelo apontamento lançado no cartório de protesto e não tem conhecimento sequer de quem seja a credora dos referidos títulos. Desta feita, estando a Autora sofrendo as conseqüências desastrosas de seu nome constar nos rol de mais pagadores e com vários títulos protestados que sequer ela conhece a origem e para não prolongar mais seus prejuízos perante o comércio, vem perante Vossa Excelência, suplicar o deferimento dos pedidos aqui contidos. VIII- DOS PEDIDOS. Por tudo exposto, serve a presente Ação, para requerer a Vossa Excelência, se digne: Em razão da verossimilhança dos fatos ora narrados, conceder, liminarmente, de forma "inaudita altera partes", para os fins de empresa Ré, de imediato, tomar as providências necessárias, para SUSTE temporariamente, até mérito, os efeitos do protesto iídindo qualquer negativação que venha se referir a débitos, para ao final tomá-los definitivos; Em sendo deferido o pedido constante no Item "a", seja expedido o competente Ofício ao Cartório competente para que o faça, assinalando-se prazo para cumprimento da ordem; Ordenar a CITAÇÃO das empresas Rés no endereço inicialmente indicado, quanto a presente ação, e sobre a decisão proferida em sede liminar, sendo esta realizada por via postal- visando maior economia e celeridade processual, para que, perante esse Juízo, apresentem as defesas que tiverem, dentro do prazo legal. Sob pena de confissão quanto à matéria de fato ou pena de revelia; Devendo ao final, ser a presente demanda julgada. PROCEDENTE, condenando as Rés e cancelando o título e o protesto; Determinar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes a base usual de 20% (vinte por cento), bem como pagamento de despesas que se fizerem necessárias. Dá-se a presente causa, o valor de R\$ 677,86 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para todos os efeitos de direito e alçada. DESPACHO: Trata-se de ação declaratória visando a sustação liminar do protesto do título (duplicata) na 345086, no valor de R\$ 667,86 apresentado pelo Banco do Brasil S/A, em 11.7.2008, em favor de AME calçados Ltda., e posterior cancelamento do título. Diz a autora que não conhece a empresa ré AME calçados Ltda., e nunca fez transações comerciais com essa ré. Por isso, o título é nulo e o protesto indevido. Itua a inicial com os documentos pessoais e a certidão positiva de protesto do referido título, expedida pelo cartório do 2º Ofício de Sinop/MT. E a síntese da pretensão. Sem dúvida que, se nunca existiu transação comercial entre a autora e a ré AME calçados Ltda., o protesto. Práticas como a narrada pela autora não são incomuns, mormente, por empresas mal intencionadas. No caso, há fundado receio

de que as rés causem ao direito da autora lesão grave e difícil reparação. Por ora, em observância ao artigo 798 cc. 804 do CPC, defiro, liminarmente, a sustação do protesto do título na 345086 no valor de R\$ 667,86, lavrado e registrado no Tabelionato de Protestos e Títulos de Sinop (20 Ofício), mediante caução de depósito em dinheiro do valor correspondente ao título. Após, efetivada a caução pela autora, expeçam-se os mandados. Concomitantemente, cite-se a rés para os termos da ação. Intimem-se. Sinop - MT, 28 de agosto de 2008. Mário Augusto Machado. Juiz de Direito. Eu, Sílvia Luiza Nunes Tagliari, digitei.

Sinop - MT, 27 de junho de 2011.

 Rosângela de Lurdes Tello
 Gestor(a) Judiciário(a) Designada
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 4666-72.2008.811.0037 - ESPÉCIE: CARTA PRECATÓRIA - CARTAS - OUTROS PROCEDIMENTOS - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: JDC DE CAMPINAS - SP e BANCO BRADESCO S/A - PARTE RÉ: JOÃO FELIPE SUCOLOTTI CRESpani - CITANDO(A,S): REQUERIDO(S): JOÃO FELIPE SUCOLOTTI CRESpani, CPF: 862.382.051-72. Filiação: João Osmar dos Santos Crespani e Neil Socolotti Di Domenico, brasileiro(a), natural de Encantado-RS, solteiro(a), empresário, Endereço:

lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco S/A propôs ação de execução contra devedor solvente em face de João Felipe Socolotti Crespani, sustentando ser credora da importância atualizada de R\$ 14.297,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais) representado pelo contrato de empréstimo pessoal taxa prefixada bem como emitiu nota promissória com vencimento à vista para garantia do cumprimento da obrigação assumida, estando presentes os requisitos necessários à propositura da presente ação. Requereu: a) a citação do executado para, no prazo legal, pagar a importância devida, acrescido de correção monetária, juros de mora desde o vencimento até a efetiva liquidação, bem como honorários advocatícios e custas judiciais; b) que fossem penhorados bens do executado, caso não fosse encontrado o executado; c) se o oficial de justiça não localizar bens passíveis de penhora, seja intimado o executado para que indique, sob pena de ser considerado ato atentório; d) que, caso não houvesse pagamento, se prosseguisse na execução até seu regular termo; e) intimação do arresto de fls. 35 sobre o veículo marca Audi, modelo A3, 1.8, ano/modelo 2001/2002, cor prata, placa DEJ-9955, emplacado no Município de São Paulo-SP. DESPACHO: Vistos etc. Restou suficientemente demonstrada a ocultação do devedor, o que ensejou o arresto do automóvel, conforme certidão detalhada de p. 34. Cumpra-se o Sr. oficial de Justiça o que determina o parágrafo único do art. 653 do CPC. Após, não sendo encontrado o executado, cite-se por edital. Determino o bloqueio de transferência do veículo arrestado. Expeça-se o necessário, inclusive ofício ao DETRAN, eis que há mais de uma semana estou sem acesso ao RENAJUD. Eu, Eunice Cidade Carniello - Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste-MT, 11 de maio de 2011. SINARA SANTOS TERUYA LEAL Gestora Judicial Ordem de Serviço 01/2008



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Administração
 SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".